



Ministério da Educação

Secretaria-Executiva - SE
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO
Coordenação-Geral de Finanças - CGF
Coordenação de Contabilidade e Custos - CCON

RELATÓRIO CONTÁBIL

2º Trimestre/2023

- ***Demonstrações Contábeis***
- ***Notas Explicativas***

RELATÓRIO CONTÁBIL - Propósito

Este Relatório constitui mais um instrumento de transparência das Entidades do Setor Público em consonância com as normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), que passou a ser exigido a partir da publicação em 2016 pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP: *Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público*, a qual aponta dois tipos de informações a serem produzidas pelas entidades do setor público:

- i) as de estatísticas de finanças públicas, destinadas a analisar as opções de política fiscal; definir essas políticas e avaliar os seus impactos; determinar o impacto sobre a economia; e comparar os resultados fiscais nacional e internacionalmente; e
- ii) as contábeis, não financeiras, objeto desse novo documento denominado Relatório Contábil, destinado à prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Alinhada à NBC TSP acima, em 2019, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN reformulou a Macrofunção do Manual Siafi que trata da Conformidade Contábil, 02.03.15, para atender às exigências trazidas, estabelecendo que as demonstrações contábeis – DCONs e as notas explicativas, de periodicidade trimestral, devem compor o **Relatório Contábil** e ser incluído no Siafi Web no Módulo das Notas Explicativas nos prazos estabelecidos pela STN na transação CONESTNOT.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, elaborado em consonância com as NBC TSP, exige que as notas explicativas devam conter informações que abranjam os principais aspectos, entre outros: a) Contexto operacional do órgão/entidade: natureza jurídica; domicílio; natureza das operações e principais atividades; estrutura organizacional; alterações na estrutura administrativa (criação/extinção de UG); b) Base de preparação das demonstrações contábeis: base legal/normativos; c) Resumo das principais práticas e políticas contábeis: critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação; mudanças de práticas/políticas contábeis; e d) Descrição da composição dos itens mais relevantes das demonstrações contábeis: variações absolutas (valores monetários) e variações relativas (pontos percentuais) apontadas pelas revisões analíticas (análise horizontal e vertical).

As notas explicativas abrangem os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/1964 (Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa) e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, obrigatória para as empresas públicas.

No âmbito do MEC o Relatório Contábil é elaborado de forma individualizada pela Setorial Contábil de cada órgão/entidade vinculado, e de forma consolidada, é elaborado pela Setorial Contábil de Órgão Superior do MEC que consolida as informações dos 117 órgãos vinculados (administração direta: 1 órgão) e (administração indireta: 116 órgãos) que compreende as empresas públicas, autarquias e fundações, como universidades, institutos federais e outras unidades.

Considerando que as entidades do setor público possuem características que as diferem das demais entidades, o Relatório Contábil tem como objetivo apresentar as informações sobre a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa dos órgãos/entidades, evidenciados pelos seus ativos, passivos, receitas e despesas utilizados como meio/instrumentos para a prestação de serviços à sociedade (MCASP).

Em cada período, os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial demonstram o impacto gerado no patrimônio público dos órgãos (e não o lucro ou prejuízo obtido) resultante da consecução das políticas públicas financiadas com os tributos pagos pela sociedade, provedora e usuária dos serviços. Portanto, “no setor público, a principal razão de se manterem ativos imobilizados e outros ativos é voltada para o potencial de serviços desses ativos e, não, para a sua capacidade de gerar fluxos de caixa” (NBC TSP: Estrutura Conceitual, item 14).



O Resultado Orçamentário deste trimestre apresentado no Balanço Orçamentário foi deficitário de R\$ 134,569 bilhões, resultado do confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas empenhadas. Este déficit não representa propriamente uma inconsistência em função da metodologia de elaboração do Balanço Orçamentário cuja estrutura foi concebida para atender à visão de ente público (União – OFSS, estados, Distrito Federal e municípios); portanto, o Balanço Orçamentário de um Órgão (inclui-se o MEC) apresentará desequilíbrio entre a previsão/arrecadação da receita e a dotação/despesas empenhadas, pois nas colunas da "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita estarão demonstrados apenas os valores correspondentes aos recursos próprios¹ das autarquias, fundações e empresas públicas e os valores referentes a recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA. Caso um órgão não possua arrecadação própria ou recursos vinculados a fundos e despesas específicas, o BO não apresentará valores na coluna da Previsão da Receita, demonstrará apenas os valores na coluna da Dotação da Despesa e sua execução na coluna das "Despesas Empenhadas".

O Resultado Financeiro apresentado no Balanço Financeiro e a Geração Líquida de Caixa apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa foi positivo em igual montante R\$ 1,796 bilhão, resultado do confronto entre as disponibilidades financeiras de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial e Final do período. A igualdade entre os resultados desses demonstrativos se dá em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), em cumprimento ao Decreto nº 93.872/1986; logo, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Esse resultado negativo do trimestre não representa uma insuficiência de caixa e não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento do Órgão. Assim como uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público.

O Resultado Patrimonial apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais foi negativo de R\$ 3,554 bilhões, resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, e reflete as mutações/variações ocorridas no patrimônio do Órgão.

O Balanço Patrimonial do MEC, composto pelos bens, direitos e obrigações apresentou um Ativo Total de R\$ 191,031 bilhões e um Passivo Total de R\$ 25,658 bilhões, resultando num Patrimônio Líquido de R\$ 165,373 bilhões. Os bens e direitos que compõem o Ativo e as obrigações que compõem o Passivo, constituem os meios, isto é, os instrumentos para se atingir as finalidades e a entrega dos produtos das políticas educacionais do ministério.

O Patrimônio Líquido do MEC apresentou uma redução de R\$ 3,712 bilhões em relação ao mesmo período de 2022 em decorrência, principalmente, do Resultado Patrimonial apurado na DVP que foi negativo de R\$ 3,554 bilhões; este resultado é incorporado ao Patrimônio Líquido - PL do órgão, evidenciado no Balanço Patrimonial.

Embora o PL do MEC tenha sido positivo de R\$ 165,373 bilhões, esta situação é atípica, pois a ocorrência de PL negativo é comum em países que adotam as normas internacionais de contabilidade no setor público, como é o caso do Brasil, em face da exigência de reconhecimento e evidenciação de **todos os passivos (obrigações)**, como também de provisões trabalhistas, cíveis, fiscais, previdenciárias etc.

O cronograma de prazos para implantação desses procedimentos no âmbito da União e dos entes federados foi estabelecido pela STN por meio de sua Portaria nº 548/2015.

¹ As receitas próprias compreendem as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos decorrentes do seu esforço institucional. Incluem doações financeiras de diversas origens; prestação de serviços; refeições dos restaurantes universitários; inscrições em cursos; venda de livros; comercialização de hortifrutigranjeiros; doces, queijos etc.



Sumário

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS MEC 2023.....	6
2.1 Base de preparação das demonstrações contábeis.....	11
2.2 Resumo das principais práticas e critérios contábeis.....	12
2.3 Detalhamento dos critérios contábeis adotados no âmbito do MEC	14
2.4 Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis	36
2.5 Balanço Patrimonial	38
2.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	41
2.7 Demonstração das Variações Patrimonial	42
2.8 Balanço Orçamentário.....	44
2.9 Balanço Financeiro	46
2.10 Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	48
2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022	50
3.1 Contexto Operacional e Estrutura Organizacional.....	50
3.1.1 Estrutura organizacional do MEC – administração direta	50
3.1.2 Estrutura organizacional do MEC – administração indireta	54
3.5 Notas Explicativas do Balanço Orçamentário	62
Nota 1 – BO: Receitas Orçamentárias.....	65
Nota 2 – BO: Despesas Orçamentárias.....	69
Nota 3 – BO: Créditos Adicionais.....	75
Nota 4 – BO: Restos a Pagar	76
Nota 5 – BO: Restos a Pagar - Decreto nº 9.428/2018.....	77
Nota 6 – BO: Restos a Pagar - Lei nº 14.212/2021	79
3.6 Notas Explicativas do Balanço Financeiro	80
Nota 7 – BF: Ingressos Financeiros.....	81
Nota 8 – BF: Dispendios Financeiros.....	83
Nota 9 – BF: Resultado Financeiro	88
3.7 Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC	89
Nota 10 – DFC: Ingressos de Caixa.....	93
Nota 11 – DFC: Desembolsos de Caixa	95
3.2 Notas Explicativas do Balanço Patrimonial.....	99
Nota 12 – BP: Caixa e Equivalentes de Caixa.....	100
Nota 13 – BP: Créditos a curto prazo	103
Nota 14 – BP: Empréstimos e Financiamentos Concedidos de longo prazo.....	106
Nota 15 – BP: Imobilizado	109
Nota 16 – BP: Intangíveis.....	121
Nota 17 – BP: Ativos Contingentes	126
Nota 18 – Passivo Circulante	128
Nota 19 – BP: Fornecedores e Credores.....	128
Nota 20 – BP: Obrigações Contratuais	131



Nota 21 – BP: Provisões.....	135
Nota 22 – BP: Passivos Contingentes	137
Nota 23 – BP: Outras Obrigações a Curto Prazo.....	137
Nota 24 – BP: Passivo Não Circulante.....	139
Nota 25 – BP: Precatórios	141
Nota 26 – BP: Cancelamento de Precatórios	142
Nota 27 – BP: Patrimônio Líquido.....	143
Nota 28 – BP: Ajustes de Exercícios Anteriores.....	144
3.3 Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	146
Nota 29 – DMPL: Consolidado MEC, Ebserh e HCPA.....	146
3.4 Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais.....	149
Nota 30 – DVP: Resultado Patrimonial do Período	149
Nota 31 – DVP: Variações Patrimoniais Aumentativas	149
Nota 32 – DVP: Variações Patrimoniais Diminutivas	153
Nota 33 – DVP: Depreciação e Amortização	156
3. SUPERÁVIT FINANCEIRO	159
4. PARTES RELACIONADAS	164
Conflito de Interesses e Nepotismo.....	168
Portal da Transparência da CGU.....	169
5. AUDITORIA DA CGU NO MEC - 1112626 - AAC - 2022	179



1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS MEC 2023

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP², Parte V, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP), as demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade.

O objetivo das demonstrações contábeis do setor público é o fornecimento de informações úteis sobre a entidade que reporta a informação, voltadas para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e para a tomada de decisão.

A situação econômico-financeira da entidade compreende a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa em determinado período ou exercício financeiro.

As demonstrações contábeis são as seguintes:

- a) **Balanco Patrimonial - BP:** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle);
- b) **Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP:** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que passa a compor o saldo patrimonial do Balanco Patrimonial (BP) do exercício;
- c) **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL:** demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período;
- d) **Balanco Orçamentário - BO:** demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e apresenta os quadros de execução dos restos a pagar;
- e) **Balanco Financeiro - BF:** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte; e
- f) **Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC:** apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

No modelo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), aprovado pela Portaria STN nº 700/2014, é possível a apuração dos seguintes resultados nas demonstrações contábeis: patrimonial, orçamentário e financeiro.

Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o MEC e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas que seguem a lógica do regime de caixa.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para o MEC, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e

² MCASP, 9ª edição, válido a partir de 2022. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>



VPD é apresentado na DVP. Com função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, o resultado patrimonial apurado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do órgão.

Regime de competência

É o regime contábil segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando caixa e equivalentes de caixa são recebidos ou pagos). Portanto, as transações e os eventos são registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. Os elementos reconhecidos, de acordo com o regime de competência, são ativos, passivos, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão.

Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário; enquanto o superávit é apresentado junto às despesas.

Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. (MCASP, Parte V, DCASP)

BO no âmbito do MEC: recursos próprios e fundos

No âmbito do MEC, as colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita conterão apenas os valores correspondentes aos recursos próprios³ das autarquias, fundações e empresas públicas e os valores referentes a recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Os valores recebidos pelas universidades e institutos, por exemplo, provenientes do MEC ou de outros órgãos decorrentes de movimentação de créditos, não são mais visualizados no "BO", na coluna "Dotação Atualizada", desde 2011, quando foi reformulada a sua estrutura pela STN.

São considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos (Portaria SOF nº 14.956, de 21/12/2021, art. 3º).

Os fundos vinculados ao MEC são gerenciados pelo FNDE, quais sejam: a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) custeado com os recursos do Salário-Educação; b) Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies; c) Fundo Garantidor do Fundo do Fies; e d) o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – Fgeduc. Estes dois últimos fundos, embora vinculados ao FNDE, são fundos privados.

Fundeb

O Fundeb é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

A contribuição da União neste novo Fundeb sofrerá um aumento gradativo, até atingir o percentual de 23% (vinte e três por cento) dos recursos que formarão o Fundo em 2026. Passará de 10% (dez por cento), do modelo do extinto Fundeb, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2020, para 12% (doze por cento) em 2021; em seguida, para 15% (quinze por cento) em 2022; 17% (dezesete por cento) em 2023; 19% (dezenove por cento) em 2024; 21% (vinte e um por cento) em 2025; até alcançar 23% (vinte e três por cento) em 2026. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>

³ As receitas próprias compreendem as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos decorrentes do seu esforço institucional. Incluem doações financeiras de diversas origens; prestação de serviços; refeições dos restaurantes universitários; inscrições em cursos; venda de livros; comercialização de hortifrutigranjeiros; doces, queijos etc.



Fies

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, com avaliação positiva Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e ofertados por instituições de educação superior não gratuitas aderentes ao programa. A partir de 2018, o FIES possibilita juros zero a quem mais precisa e uma escala de financiamento que varia conforme a renda familiar do candidato. O financiado começará a pagar as prestações respeitando o seu limite de renda, fazendo com que os encargos a serem pagos diminuam consideravelmente. <https://acessounico.mec.gov.br/fies>

Fundo Garantidor do Fies

O FG-Fies é um fundo privado, constituído sob o amparo da Lei nº 13.530, de 07/12/2017, com patrimônio próprio dividido em cotas, separado do patrimônio dos cotistas e da administradora, sendo sujeito a direitos e obrigações próprias.

Compete à CAIXA a administração, gestão e representação judicial e extrajudicialmente do FG-Fies.

O Fundo tem por finalidade garantir ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies o crédito do financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos, contratados a partir do primeiro semestre de 2018.

O Fundo tem balanço próprio e a prestação de contas apresentada para apreciação do TCU conforme norma daquela Corte e está subordinado às decisões da Assembleia de Cotistas.

A honra da garantia ocorre por solicitação do Agente Operador do FIES, quando o estudante estiver inadimplente há mais de 360 dias. Assim que efetuado o pagamento, o FG-Fies torna-se credor do contrato do financiamento estudantil. <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/FG-Fies/detalhe/sobre/>

Fgeduc

O Fgeduc é um fundo garantidor privado, que tem a União como cotista única, foi criado em novembro de 2009, visando dar garantias nos financiamentos para os estudantes do ensino superior que tinham dificuldade de conseguir fiadores para contratar o financiamento educacional, concedido com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

O Fgeduc proporciona segurança e facilidades aos diversos agentes participantes do FIES. No caso dos estudantes, o FGEDUC elimina a necessidade de apresentação de fiador no momento da contratação do financiamento. Já para as mantenedoras, o fundo garante até 90% do risco de inadimplência das operações de crédito educativo.

Por força da adesão das entidades mantenedoras ao Fies e ao Fgeduc, os contratos formalizados a partir de 1º de fevereiro de 2014, garantidos por fiança convencional ou solidária, terão como garantia colateral o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc). Assim, em caso de inadimplemento das parcelas do financiamento, os fiadores e o Fgeduc serão chamados a honrarem a dívida inadimplida. [FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR \(mec.gov.br\)](https://www.mec.gov.br/fundofinanciamentoaoestudantedoensinosuperior)

Criado e administrado inicialmente pelo Banco do Brasil, a partir de agosto de 2018 o FGEDUC passou a ser administrado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA).

Embora a União seja cotista única, o Fundo é classificado como um fundo privado, porque tem patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da administradora, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, sendo que o a União se obriga a executar garantias limitadas ao patrimônio do Fundo.

Para remuneração dos riscos assumidos nas operações de financiamento, o FGEDUC recebe Comissão de Concessão de Garantia (CCG), cujo valor corresponde a 6,25%, sobre a parcela das operações de financiamento garantidas pelo Fundo. Esta CCG é cobrada mensalmente, sendo debitada do valor pago pelo FIES às entidades mantenedoras de instituição de ensino, por ocasião do pagamento dos encargos educacionais.



O Fgeduc tem por finalidade garantir parte do risco em operações de crédito do Fies concedidas pelo agente financeiro a estudantes beneficiários de bolsas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni), estudantes matriculados em cursos de licenciatura e àqueles estudantes cuja renda familiar mensal bruta per capita seja de até 1,5 salário-mínimo. Com o fundo, os estudantes podem contratar o financiamento sem a exigência de fiador. (<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/fgeduc>)

Assim, o FGEDUC garante o risco de crédito do estudante que possui financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), relativamente aos financiamentos estudantis das operações contratadas até 31/12/2017.

Salário-Educação

O Salário-Educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

Os recursos do Salário-Educação são repartidos em cotas, sendo os destinatários a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, da seguinte forma:

- a) 10% da arrecadação líquida ficam com o próprio FNDE, que os aplica no financiamento de projetos, programas e ações da educação básica;
- b) 90% da arrecadação líquida são desdobrados e automaticamente disponibilizados aos respectivos destinatários, sob a forma de quotas, sendo:
 - i) quota federal – correspondente a 1/3 dos recursos gerados em todas as Unidades Federadas, o qual é mantido no FNDE, que o aplica no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais entre os municípios, estados e regiões brasileiras;
 - ii) quota estadual e municipal – correspondente a 2/3 dos recursos gerados, por Unidade Federada (Estado), o qual é creditado, mensal e automaticamente, em contas bancárias específicas das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, na proporção do número de matrículas, para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica (art. 212, § 6º da CF).

As Quotas-partes do Salário-Educação pertencentes aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são repassadas de forma automática, em favor dos entes da Federação, sem necessidade de convênio ou outro instrumento similar, em contas bancárias específicas, abertas pelo FNDE e mantidas, a critério do respectivo ente federado, em instituição financeira oficial (Parágrafo Único, art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998).

Órgãos Gestores / Áreas Gestoras:

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB): planeja, executa, acompanha e avalia as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento da contribuição social do Salário-Educação;

FNDE: reparte e distribui os recursos do Salário-Educação;

INEP: realiza o censo escolar e disponibiliza os dados ao FNDE;

Banco do Brasil: distribui os recursos das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação e mantém as contas específicas dos estados, Distrito Federal e municípios; e

Caixa Econômica Federal: mantém as contas específicas dos estados, Distrito Federal e municípios.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/salario-educacao>

2.1 Base de preparação das demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis do MEC e dos demais órgãos da administração pública federal são elaboradas em consonância com a estrutura e atributos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) tendo por base os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP (aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade): NBC TSP (Estrutura Conceitual e NBCs TSP nº 01 a 34)⁴; as instruções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); bem como o Manual SIAFI, que contém orientações e procedimentos específicos por assunto (Macrofunções).

O PCASP “permitiu diversas inovações, além de ser uma ferramenta para a consolidação das contas nacionais e instrumento para a adoção das normas internacionais de contabilidade”, como por exemplo:

- Segregação das informações orçamentárias e patrimoniais: no PCASP as contas contábeis são classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam – orçamentária, patrimonial e de controle, de modo que os registros orçamentários não influenciem ou alterem os registros patrimoniais, e vice-versa;
- Registro dos fatos que afetam o patrimônio público segundo o regime de competência: as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devendo ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária; e
- Registro de procedimentos contábeis gerais em observância às normas internacionais, como as provisões, os créditos tributários e não tributários, os estoques, os ativos imobilizados e intangíveis, dentre outros. Incluem-se também os procedimentos de mensuração após o reconhecimento, tais como a reavaliação, a depreciação, a amortização, a exaustão e a redução ao valor recuperável (*impairment*), dentre outros. (MCASP, Parte Geral)

Figura 1: Critérios adotados para os registros contábeis de acordo com o PCASP

Registros Contábeis – Contabilidade Aplicada ao Setor Público					
Contas de Natureza de Informação Orçamentária			Contas de Natureza de Informação Patrimonial		
Evento	Critério	Base Normativa	Evento	Critério	Base Normativa
Receita Orçamentária	Arrecadação	Lei nº 4.320/1964 art. 35	Variação Patrimonial Aumentativa	Competência	NBC TSP – Estrutura Conceitual
Despesa Orçamentária	Empenho	Lei nº 4.320/1964 art. 35	Variação Patrimonial Diminutiva	Competência	NBC TSP – Estrutura Conceitual

Fonte: MCASP, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, item 4.5.

As demonstrações contábeis do MEC como Órgão Superior consolidam as informações de todos os órgãos vinculados ao ministério, tanto da administração direta (secretarias finalísticas e institutos de educação/ensino especial) quanto da administração indireta (universidades, institutos de educação profissional e tecnológica, de pesquisas/avaliação e empresas públicas); e foram elaboradas a partir das informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), utilizado para registrar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da União.

As NBC TSP guardam correlação com as *International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*, por ser o Brasil um dos países signatários da convergência às normas internacionais, conforme quadro adiante.

⁴ Informações disponíveis em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>

**Quadro 1 – Correlação IPSAS e NBC TSP**

NBC	Resolução CFC	Descrição da Norma	IFAC
NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 04/10/16	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público	Conceptual Framework
NBC TSP 01	DOU 28/10/16	Receita de Transação sem Contraprestação	IPSAS 23
NBC TSP 02	DOU 28/10/16	Receita de Transação com Contraprestação	IPSAS 9
NBC TSP 03	DOU 28/10/16	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	IPSAS 19
NBC TSP 04	DOU 06/12/16	Estoques	IPSAS 12
NBC TSP 05	DOU 06/12/16	Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente	IPSAS 32
NBC TSP 06	DOU 28/9/17	Propriedade para Investimento	IPSAS 16
NBC TSP 07	DOU 28/9/17	Ativo Imobilizado	IPSAS 17
NBC TSP 08	DOU 28/9/17	Ativo Intangível	IPSAS 31
NBC TSP 09	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa	IPSAS 21
NBC TSP 10	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa	IPSAS 26
NBC TSP 11	DOU 31/10/18	Apresentação das Demonstrações Contábeis	IPSAS 1
NBC TSP 12	DOU 31/10/18	Demonstração dos Fluxos de Caixa	IPSAS 2
NBC TSP 13	DOU 31/10/18	Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis	IPSAS 24
NBC TSP 14	DOU 31/10/18	Custos de Empréstimos	IPSAS 5
NBC TSP 15	DOU 31/10/18	Benefícios a Empregados	IPSAS 39
NBC TSP 16	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Separadas	IPSAS 34
NBC TSP 17	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Consolidadas	IPSAS 35
NBC TSP 18	DOU 31/10/18	Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	IPSAS 36
NBC TSP 19	DOU 31/10/18	Acordos em Conjunto	IPSAS 37
NBC TSP 20	DOU 31/10/18	Divulgação de Participações em Outras Entidades	IPSAS 38
NBC TSP 21	DOU 31/10/18	Combinações no Setor Público	IPSAS 40
NBC TSP 22	DOU 28/11/19	Divulgação sobre Partes Relacionadas	IPSAS 20
NBC TSP 23	DOU 28/11/19	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	IPSAS 3
NBC TSP 24	DOU 28/11/19	Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	IPSAS 4
NBC TSP 25	DOU 28/11/19	Evento Subsequente	IPSAS 14
NBC TSP 26	DOU 26/11/19	Ativo Biológico e Produto Agrícola	IPSAS 27
NBC TSP 28	DOU 04/11/2020	Divulgação de Informação Financeira do Setor Governo Geral	IPSAS 22
NBC TSP 29	DOU 04/11/2020	Benefícios Sociais	IPSAS 42
NBC TSP 30	DOU 10/12/2021	Instrumentos Financeiros: Apresentação	IPSAS 28
NBC TSP 31	DOU 10/12/2021	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	IPSAS 41
NBC TSP 32	DOU 10/12/2021	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (Contabilidade de Hedge – Aplicação Residual)	IPSAS 29
NBC TSP 33	DOU 10/12/2021	Instrumentos Financeiros: Divulgações	IPSAS 30
NBC TSP 34	DOU 10/12/2021	Custos no Setor Público	Não há

Fonte: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>

2.2 Resumo das principais práticas e critérios contábeis

- Orçamento público: compreende o orçamento consignado e aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA. A sua inclusão no Siafi é feita por meio de uma estrutura de códigos para identificação institucional e funcional-programática da previsão da receita e dotação da despesa estabelecida pela Secretaria de Orçamento Federal no Manual Técnico de Orçamento - MTO, para controle da execução da receita e da despesa.

- Ente público: as despesas dos órgãos integrantes da administração pública federal são custeadas com recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS que é considerado/classificado como “ente” público (União) para fins de elaboração do orçamento, execução e consolidação das contas públicas.

- Órgão: denominação dada aos ministérios, Ministério Público, entidades supervisionadas, tribunais, casas do Poder Legislativo e secretarias da Presidência da República. Os órgãos orçamentários correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias (agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964). As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações. Cabe ressaltar que um órgão orçamentário ou uma unidade orçamentária não correspondem necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com alguns fundos especiais e com as unidades orçamentárias “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”,



“Encargos Financeiros da União”, “Operações Oficiais de Crédito”, “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal” e “Reserva de Contingência”. (Glossário do Manual Siafi e MCASP, Parte I – PCO)

- Órgão subordinado: Entidade supervisionada por um Órgão da Administração Direta. Fonte: Glossário do Manual Siafi 010400 – GLOSSÁRIO. Exemplo de órgãos subordinados ao MEC: universidades (autarquias e fundações públicas), institutos (autarquias) e empresas públicas.

https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1529:010400-glossario&catid=743&Itemid=700

- Restos a Pagar: as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, são contabilizadas como Restos a Pagar, ou seja, “resíduos passivos” (por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços), e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

- Elemento de despesa: o elemento de despesa tem por finalidade identificar o objeto de gasto que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. Assim, o elemento de despesa específico deve ser utilizado na maioria das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício, sendo recomendável a sua utilização sempre quando for possível o conhecimento do objeto do gasto (Ex: Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Obras etc). (MCASP, Parte I - PCO)

- Despesas de Exercícios Anteriores: referem-se a despesas cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Decreto nº 93.872/1986. Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- a. Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- b. Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor; e
- c. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente. (MCASP, Parte I - PCO)

- Recursos orçamentários e recursos financeiros: na Contabilidade Pública, recursos orçamentários e recursos financeiros são figuras distintas. Os recursos financeiros decorrem da arrecadação das receitas (tributos) pelos entes públicos. “A execução orçamentária e financeira ocorre concomitantemente, por estarem atreladas uma a outra. Havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa. Por outro lado, pode haver recurso financeiro, mas não se poderá gastá-lo, se não houver a disponibilidade orçamentária. Em consequência, pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no Orçamento ou Lei Orçamentária Anual - LOA. Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender à realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às Unidades Orçamentárias pelo Orçamento.” (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/conheca/principais-atribuicoes/execucao-orcamentaria>)

- Revisão analítica: a análise dos dados de cada demonstrativo para elaboração das **notas explicativas** é feita com base na técnica da “revisão analítica”, considerando os valores e/ou percentuais mais relevantes e a materialidade do item/conta contábil consolidados dos órgãos vinculados, por meio da análise horizontal (evolução) e vertical (composição), como também a análise interdemonstrativos (identificação da contrapartida dos registros - análise cruzada).

As tabelas (leiaute das planilhas) seguem o modelo desenvolvido pela Secretaria do Tesouro Nacional como forma de padronização de apresentação das informações. Estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/uniao/setoriais-contabeis>

2.3 Detalhamento dos critérios contábeis adotados no âmbito do MEC

Os principais critérios contábeis adotados no âmbito do MEC e nos órgãos da administração pública federal têm por base as normas contábeis aplicadas ao setor público (MCASP e Macrofunções do Manual Siafi) e a classificação estabelecida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

a) Moeda funcional e saldos em moeda estrangeira

A moeda funcional da União é o Real.

No âmbito do MEC, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES utiliza moeda estrangeira em função dos programas e atividades que mantêm no exterior, como o pagamento de bolsas a estudantes, aquisição de periódicos em língua estrangeira etc.

Os saldos em moeda estrangeira são convertidos diariamente no Siafi para a moeda funcional (Real) de acordo com a taxa vigente. A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, que utilizam a taxa vigente em 31 de dezembro do exercício anterior.

Normativos: Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.25 - Registro dos Ajustes dos Efeitos da Variação Cambial; 02.03.05 - Conta Única do Tesouro Nacional.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa na Conta Única do Tesouro Nacional, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata.

Caixa: compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa: são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros fins. Para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor.

Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição. Em regra, os investimentos em ações de outras entidades são excluídos dos equivalentes de caixa. (MCASP, Parte V, item 6.2)

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Normativos: Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.05 - Conta Única do Tesouro Nacional; 02.03.47 – Aplicações Financeiras.

c) Créditos a Curto e Longo Prazos⁵

Compreendem os direitos a receber decorrentes de créditos não tributários, transferências concedidas, empréstimos concedidos (Fundo de Financiamento Estudantil - Fies), adiantamentos e valores a compensar, entre outros.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. O ajuste para perdas é calculado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

No âmbito do MEC, esse grupo compreende, em sua grande maioria, aos empréstimos e financiamentos a receber relativos ao Fies; créditos a receber; depósitos e valores restituíveis (cauções, depósitos judiciais); títulos a receber

⁵ Créditos a curto prazo: compreendem em sua grande maioria créditos por dano ao patrimônio, tributos a compensar, depósitos restituíveis e valores vinculados (cauções/depósitos), adiantamentos a pessoal e a entes federados (transferências voluntárias), títulos a receber (FIES), entre outros.



do Tesouro Nacional relativos ao Fies e recompra de títulos pelo FNDE das mantenedoras das Instituições de Ensino Superior - IES.

Normativos: MCASP; Manual Siafi, Macrofunções 02.03.37: Créditos a Receber – Clientes; 02.03.38: Créditos Oriundos de Transferências a Receber – Doações; 02.03.39: Créditos Decorrentes de Empréstimos e Financiamentos Concedidos; 02.03.41: Créditos a Receber – Tributos a Recuperar ou Compensar; 02.03.42: Ajustes para Perdas Estimadas; 02.11.12: Dívida Ativa da União; 02.11.38: Diversos Responsáveis.

d) Estoques

Compreendem as mercadorias para revenda, como: livros publicados pelas editoras universitárias; produtos acabados e os em elaboração; almoxarifado (material de consumo).

Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

Nas saídas, o método para mensuração e avaliação é o Custo Médio Ponderado.

No âmbito do MEC, administração direta, que abrange as secretarias finalísticas, o método foi implantado em 2015. Normativos: Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.48 – Estoques; 02.03.42 - Ajustes Para Perdas Estimadas.

Ajustes para Perdas em Estoques (Macrofunção 02.03.42)

O ajuste de perdas de estoques compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas.

Compreende também o registro do ajuste de perdas para os estoques que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo, em razão da diminuição do seu valor de venda ou aumento dos custos estimados de acabamento ou dos custos estimados a serem incorridos na venda.

Nesses casos, é necessário reconhecer e registrar o ajuste de perdas de estoques, para adequar o valor contábil desses ativos ao seu valor realizável líquido.

e) Ajuste para Perdas Estimadas

Ajustes para Perdas de Créditos a Receber

O ajuste de perdas de créditos compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores do ativo (créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos, demais créditos), por inadimplência de terceiros e outras.

Para a mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados, apresentada abaixo:

Cálculo do ajuste para perdas baseado no histórico de recebimentos passados

Nesta metodologia, a perda estimada é calculada aplicando-se o quociente médio de recebimento sobre o saldo atualizado da conta de valores a receber e subtraindo-se este resultado do saldo atualizado da conta valores a receber. Em termos matemáticos:

Perda estimada = Saldo atualizado da conta de valores a receber - (quociente médio de recebimentos x Saldo atualizado da conta de valores a receber)

Para encontrar o valor da variável quociente médio de recebimentos deve-se calcular, primeiramente, a média mensal de recebimentos e a média mensal dos saldos da conta de valores a receber para cada um dos últimos três exercícios. Em termos matemáticos:

- a) Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício/12.



- b) Média mensal dos saldos da conta de valores a receber = soma dos saldos mensais/12.

Após o cálculo destas duas variáveis deve-se calcular o quociente de recebimento para cada exercício, dividindo-se a respectiva média mensal de recebimentos pela média mensal dos saldos das contas de valores a receber. Em termos matemáticos:

- a) Quociente de recebimento para o exercício x1 = Média mensal de recebimentos do exercício x1 / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício x1.
b) Quociente de recebimento para o exercício x2 = Média mensal de recebimentos do exercício x2 / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício x2.
c) Quociente de recebimento para o exercício x3 = Média mensal de recebimentos do exercício x3 / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício x3.

A partir dos quocientes de recebimento de cada exercício, calcula-se o quociente médio de recebimento, somando-se os quocientes de recebimento dos exercícios x1, x2 e x3 e dividindo-se o resultado da soma por três.

Em termos matemáticos:

$$\frac{(\text{Quociente de recebimento para o exercício x1} + \text{Quociente de recebimento para o exercício x2} + \text{Quociente de recebimento para o exercício x3})}{3}$$

Ajustes para Perdas em Investimentos e Aplicações Temporárias

As aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, além das aplicações temporárias em metais preciosos integram o grupo de ativo denominado investimentos e aplicações temporárias.

O ajuste de perdas de investimentos e aplicações temporárias compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.

No âmbito do MEC o ajuste para perdas decorrentes de créditos a receber estão relacionados à dívida ativa e aos empréstimos e financiamentos a receber relativos ao FIES, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em sua maioria.

A dívida ativa da União é gerenciada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Os critérios de reconhecimento dos créditos e respectivo ajuste para perdas estão descritos no Manual Siafi, Macrofunção 02.11.12 (Dívida Ativa da União).

O MCASP estabelece no item Ajuste para Perdas de Dívida Ativa que:

Os créditos inscritos em dívida ativa, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros.

Assim, as perdas esperadas referentes à dívida ativa devem ser registradas por meio de uma conta redutora do ativo.

A responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas é do órgão ou entidade competente para a gestão da dívida ativa.

O ajuste para perdas deverá ser registrado no ativo em contrapartida a uma variação patrimonial diminutiva (VPD), independentemente da metodologia utilizada para sua mensuração.



A Advocacia-Geral da União (AGU)⁶ é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a Dívida Ativa da União e presta a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da CF/1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:

- I. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da Dívida Ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (Lei Complementar nº 73/1993, art. 12);
- II. Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (Lei Complementar nº 73/1993, art. 9º); I
- III. Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do BCB (Lei nº 10.480/2002, art. 10); e
- IV. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa judicial e extrajudicialmente o BCB (Lei nº 9.650/1998, art. 4º)

Normativos: MCASP; Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.42 - Ajustes para Perdas Estimadas.

d) Investimentos

São compostos por participações permanentes avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP na entidade controladora (União) e pelo Método do Custo.

No âmbito do MEC, administração direta, autarquias e fundações públicas, o registro nessa conta está relacionado a títulos/ações de telefonia adquiridos.

Nas empresas públicas, Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, o registro refere-se aos investimentos integrais da União (100% do capital).

Normativos: MCASP; Manual Siafi, Macrofunção: 02.11.22 - Participação da União no Capital de Empresas; 02.03.35 (Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável).

Imobilizado: Bens Móveis e Imóveis

Definições do MCASP

De acordo com o MCASP, ativo imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício). O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis.

Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro recomenda-se que a entidade realize a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação e da exaustão o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

Conceitos da Macrofunção: 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Avaliação patrimonial é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo e do passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos administrativos.

Mensuração é a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.

Valor de aquisição é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

⁶ Informações constantes do BGU 2022, Item 18 - Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes, tópico (b.1): https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:46468



Valor de mercado ou valor justo é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou liquidado um passivo, entre partes interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

Valor da reavaliação é a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou valor justo, com base em laudo técnico.

Valor recuperável é o valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior.

Reavaliação é a adoção do valor de mercado ou do valor justo para os bens do ativo.

Redução ao valor recuperável (*impairment*) é o reconhecimento da perda dos benefícios econômicos futuros ou do potencial de serviço de um ativo adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou do potencial de serviço que se efetua normalmente.

Valor bruto contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor Depreciável é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

Valor residual é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Depreciação é a redução do valor de um bem tangível pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil.

Exaustão é a perda do valor, decorrente da exploração de direitos, cujo objeto sejam recursos minerais, florestais, ou outros recursos naturais esgotáveis.

Vida útil é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

Ajustes de Exercícios Anteriores são considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas.

Reconhecimento inicial - MCASP

Nos termos do MCASP, a entidade deverá aplicar o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes. Antes de efetuar a avaliação ou mensuração de ativos, faz-se necessário o reconhecimento do bem como ativo. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo sempre que for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e se o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança. Partindo dessa premissa, o item do imobilizado deve ter uma base monetária confiável.

Itens como peças de reposição, equipamentos sobressalentes e equipamentos de manutenção devem ser reconhecidos como ativo imobilizado, quando atenderem à definição. Caso não atendam a definição de ativo imobilizado, devem ser classificados como estoques.

Os estoques, imobilizados e intangíveis devem ser mensurados inicialmente pelo custo ou valor justo, adotando-se, posteriormente, procedimentos de mensuração após o reconhecimento inicial (como a depreciação para o caso do ativo imobilizado). O órgão ou entidade deve reconhecer os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos como ajuste



de exercícios anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez de acordo com as novas normas contábeis para, após isto, adotar os procedimentos de mensuração descritos nesse capítulo.

Mensurações posteriores ao reconhecimento inicial - MCASP

Segundo o MCASP, após o reconhecimento inicial do ativo imobilizado, a entidade deve mensurar esses itens escolhendo entre o Modelo do Custo - onde o item do ativo é evidenciado pelo custo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo Modelo da Reavaliação – onde o item do ativo, cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente, deve ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo à data da reavaliação menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes, devendo a política adotada ser uniforme em cada classe de ativos imobilizados.

No âmbito do MEC é adotado o Modelo de Custo pelas autarquias, fundações públicas e administração direta. Cabe mencionar que as empresas públicas (Ebserh e HCPA) estão sujeitas às regras da Lei nº 6.404/1976.

Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. É importante salientar que se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada.

Reavaliação – Macrofunção: 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

A Macrofunção orienta que as reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- a) Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- b) A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

A reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Quando o valor de mercado ou valor justo de um ativo difere materialmente do seu valor contábil registrado, exige-se nova reavaliação.

Para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores, ou contratando peritos, ou empresa especializada. Esses deverão elaborar o laudo de avaliação.

Os bens imóveis da União compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Nos termos do MCASP, os bens imóveis possuem a seguinte classificação:

a. Bens de uso especial: compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros;

b. Bens dominiais/dominicais: compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não disposto a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados a reforma agrária, dentre outros;

c. Bens de uso comum do povo: podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público;



d. Bens imóveis em andamento: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros; e

e. Demais bens imóveis: compreendem os demais bens imóveis não classificados anteriormente. Exemplo: bens imóveis locados para terceiros, imóveis em poder de terceiros, dentre outros bens.

SPIUnet

Os bens imóveis possuem sistema próprio de controle e gerenciamento estabelecido pela Secretaria de Patrimônio da União, denominado Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUnet, utilizado pelos Órgãos Federais (autarquias, fundações públicas e administração direta), integrado ao Siafi. Os bens imóveis desses órgãos devem obrigatoriamente serem registrados nesse sistema.

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

Os procedimentos contábeis estão descritos e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014 e na Macrofunção 02.03.30. No âmbito do MEC não há exigência de registro no SPIUnet dos bens imóveis das empresas públicas (HCPA e EBSEH), que seguem os procedimentos na Lei nº 6.404/1976 e nos normativos fiscais.

Normativos: MCASP; Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.44 - Bens Imóveis; Macrofunção: 02.03.43: Bens Móveis; Macrofunção: 02.11.34 - Movimentação e Alienação de Bens; Macrofunção: 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund.; Macrofunção: 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

e) Depreciação de bens móveis

O cálculo da depreciação dos bens móveis dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional será realizado pelo Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads), integrado ao Siafi, seguindo as orientações e critérios da Macrofunção: 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fundações, conforme descritos adiante. O prazo para utilização obrigatória do Siads é 1º de julho de 2023, conforme previsto na Portaria do Ministério da Economia nº 4.378/2022.

Método, base de cálculo e registro da Depreciação

A entidade pública necessita apropriar, ao resultado de um período, o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ou intangível, por meio do registro da despesa de depreciação, em obediência ao princípio da competência

Ao longo do tempo, com o desgaste pelo uso, a obsolescência e a ação da natureza, os ativos vão perdendo valor, e essa perda de valor é reconhecida pela contabilidade, periodicamente, até que esse ativo atinja o valor residual. A reparação e a manutenção de um ativo não evitam a necessidade de depreciá-lo.

A aquisição de bens que sofrem depreciação, amortização ou exaustão representa, em geral, um fato permutativo, realizando-se despesas de capital na sua execução orçamentária.

A base de cálculo para contabilização da depreciação é o custo do ativo imobilizado.

O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional e o método utilizado é o das **quotas constantes**, de acordo com a classe ativos.

A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter condições de ser utilizados. Caso o valor residual não reflita o valor adequado, deverá ser realizada a reavaliação do bem atribuindo a ele um novo valor, baseado em laudo técnico. A partir daí, pode-se iniciar um novo período de depreciação.



Como regra geral, a depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, em casos cujo custo de registro seja pequeno tendo em vista o benefício da informação, ou quando valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que 1 (um) mês.

Vida útil, valor residual e taxa de Depreciação

Conforme quadro a seguir constante da Macrofunção 02.03.30, são apresentados a vida útil e valor residual aplicáveis aos Bens Móveis da Administração Pública Federal. Verifica-se que quanto menor a vida útil do bem maior será a taxa de depreciação; ou seja, para os bens que possuem uma vida útil de 5 anos, a taxa de depreciação será de 20% ao ano; para os bens que possuem uma vida útil de 10 anos, a taxa de depreciação será de 10% ao ano, e assim por diante.

**Quadro 2 - Vida útil e valor residual aplicável aos Bens Móveis da Administração Pública Federal**

CONTA	Descrição	Vida Útil (anos)	Valor residual (%)
12311.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	5	10%
12311.01.12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	5	10%
12311.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
12311.04.03	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	5	10%
12311.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
12311.01.04	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
12311.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
12311.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
12311.01.09	AQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
12311.01.11	EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	10	10%
12311.01.19	EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10%
12311.01.20	MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	10	10%
12311.01.22	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
12311.01.24	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	10	10%
12311.01.25	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
12311.01.99	OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%
12311.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
12311.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%
12311.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
12311.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	10	10%
12311.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	10%
12311.04.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	10	10%
12311.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN	10	10%
12311.10.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
12311.99.04	ARMAZENS ESTRUTURAIIS - COBERTURAS DE LONA	10	10%
12311.99.09	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%
12311.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
12311.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%
12311.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
12311.01.13	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
12311.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
12311.05.01	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN	15	10%
12311.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
12311.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%
12311.01.18	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
12311.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	20	10%
12311.01.23	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL	20	10%
12311.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
12311.09.00	ARMAMENTOS	20	15%
12311.01.14	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
12311.01.15	EQUIPAM. PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO	30	10%
12311.05.02	VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%
12311.05.04	CARROS DE COMBATE	30	10%
12311.01.17	EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA	-	-
12311.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	-	-
12311.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-
12311.05.05	AERONAVES	-	-
12311.05.06	EMBARCACOES	-	-

Fonte: Manual Siafi STN: Macrofunção 02.03.30 - <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020330>



f) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da *Parábola de Kuentzle* e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da *Parábola de Kuentzle* distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

O SPIUnet é integrado ao Siafi para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no Siafi por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no Siafi.

O cálculo consta de planilha disponibilizada mensalmente no site do Tesouro Nacional:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis>

g) Intangíveis

É um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. São direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Destaca-se por ser um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços (MCASP e Macrofunção: 02.03.45 - Ativos Intangíveis)

Exemplos de ativos intangíveis:

- a) marcas,
- b) softwares,
- c) licenças e franquias,
- d) fórmulas, modelos, protótipos,
- e) gastos com desenvolvimento (excluídos os gastos com pesquisas), direitos autorais e outros que venham a atender os critérios de reconhecimento.

Os ativos intangíveis são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Conceitos (Macrofunção 02.03.45 - Ativos Intangíveis)

Amortização é a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da vida útil dele.

Benefícios econômicos futuros: possibilidade de os recursos esperados serem utilizados para: i) gerar entradas de caixa para a entidade; ou ii) reduzir saídas de caixa para a entidade.



Desenvolvimento: é a aplicação dos resultados da pesquisa ou de outros conhecimentos em plano ou projeto visando à produção de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou substancialmente aprimorados, antes do início da produção comercial ou do uso do ativo.

Mensuração: é a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas.

Patrimônio Cultural Intangível: ativos que, devido a relevância cultural, ambiental ou histórica, são definidos como patrimônio cultural intangível.

Pesquisa: é a investigação original e planejada realizada com a expectativa de adquirir novo conhecimento científico ou técnico.

Potencial de serviços: capacidade de um recurso controlado por uma entidade contribuir para a oferta de bens e serviços públicos, de acordo com a finalidade da entidade. O objetivo primordial não é gerar fluxos de caixa para a entidade e sim gerar prestação de serviços ou bens públicos à sociedade.

Reavaliação: é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

Redução ao valor recuperável (*impairment*): é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente, ou seja, acima do que normalmente se reconhece por meio da depreciação.

Valor Bruto Contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor Amortizável: é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual.

Valor Realizável Líquido: é a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.

Valor Recuperável: é o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior.

Valor Residual: é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica (após baixa da depreciação, amortização ou exaustão), deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

Vida útil econômica: é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios econômicos futuros de um ativo.

Ajustes de Exercícios Anteriores: são considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas.

Reconhecimento inicial - MCASP

Um ativo intangível deve ser reconhecido inicialmente ao custo após o reconhecimento inicial, o ativo intangível deve ser apresentado pelo custo menos qualquer amortização e perda por redução ao valor recuperável acumulados.

Um ativo enquadra-se na condição de ativo intangível quando pode ser identificável, controlado e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Controlar um ativo intangível significa dizer que a entidade detém o poder de: a) obter benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços; e b) restringir o acesso de terceiros a esses benefícios ou serviços.

Caso estas características não sejam atendidas, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva.

O reconhecimento de um item como ativo intangível exige que a entidade demonstre que ele atenda:



- a. A definição de ativo intangível; e
- b. Os critérios de reconhecimento, ou seja, quando:
 - i. For provável que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e
 - ii. O custo ou valor justo do ativo possa ser mensurado com segurança.

O reconhecimento inicial de um ativo intangível pode ocorrer de três formas:

- a. Aquisição separada;
- b. Geração interna; e
- c. Aquisição por meio de transações sem contraprestação.

Em relação à Geração interna, o MCASP apresenta as seguintes informações:

Os gastos relativos a projeto de pesquisa ou desenvolvimento em andamento, adquiridos em separado e reconhecidos como ativo intangível ou incorridos após a aquisição desse projeto devem ser contabilizados de acordo com a fase de pesquisa ou de desenvolvimento.

Caso a entidade não consiga diferenciar a fase de pesquisa da fase de desenvolvimento de projeto interno de criação de ativo intangível, o gasto com o projeto deve ser tratado como incorrido apenas na fase de pesquisa.

Os gastos incorridos com marcas, títulos de publicações, listas de usuários de um serviço e outros itens de natureza similar gerados internamente, não podem ser separados dos custos relacionados ao desenvolvimento das operações da entidade, por este motivo esses itens não devem ser reconhecidos como ativos intangíveis.

Mensurações posteriores ao reconhecimento inicial - MCASP

Após o seu reconhecimento inicial, um ativo intangível pode ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo à data da reavaliação menos qualquer amortização acumulada. O valor justo deve ser apurado em relação a um mercado ativo. A reavaliação deve ser realizada com suficiente regularidade para assegurar que o valor contábil do ativo não difira materialmente daquele que seria determinado, utilizando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis.

Diversos fatores podem fazer com que o valor contábil de um ativo não corresponda ao seu valor justo. Assim, se após o reconhecimento inicial de uma classe de ativo intangível a entidade adotar o modelo de reavaliação é necessário que periodicamente esses bens passem por um processo visando à adequação do seu valor contábil.

A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo intangível que serão reavaliados. Quando o valor justo de um ativo intangível difere materialmente do seu valor contábil registrado, exige-se nova reavaliação. Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual.

O ativo intangível deve ser desreconhecido:

- a. Por ocasião de sua alienação; ou
- b. Quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação.

Os ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativo intangível devem ser determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do ativo.

A importância a receber pela alienação deve ser reconhecida inicialmente pelo seu valor justo.

Amortização de Intangíveis (Macrofunção 02.03.30)

O método de amortização que deve ser utilizado para toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional será o das **quotas constantes**, devendo constar em notas explicativas. As empresas públicas e sociedades de economia mista devem seguir a Lei nº 6.404/76.



A amortização para cada período deve ser reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo.

O método de amortização deve ser compatível com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente durante esse período.

Amortização de Benfeitorias em Imóveis de Terceiros (Macrofunção 02.03.30)

O registro da amortização de benfeitorias em imóveis de terceiros inicia-se quando a benfeitoria estiver concluída e não em função de valores pagos.

A **taxa** a ser utilizada varia em função do tempo restante do contrato de aluguel. Por exemplo, se o tempo para conclusão do contrato, após a conclusão da benfeitoria, for de 10 anos, a taxa será de **10% ao ano**, se for de 5 anos, a taxa será de **20%**.

Intangíveis com vida útil definida e indefinida

A entidade deve classificar a vida útil do ativo intangível em definida e indefinida.

Os ativos intangíveis com vida útil definida estão sujeitos à amortização.

A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso.

A amortização deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda, quando estiver totalmente amortizado ou na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro.

Deve-se presumir que o valor residual de ativo intangível com vida útil definida é zero.

O valor amortizável de ativo com vida útil definida é determinado após a dedução de seu valor residual. Um valor residual diferente de zero implica que a entidade espera a alienação do ativo intangível antes do final de sua vida econômica.

O ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado. A entidade deve testar a perda de valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, ou aqueles ainda não disponíveis para o uso, comparando o valor recuperável com o seu valor contábil sempre que existir indícios de que ativo intangível pode ter perdido valor.

A vida útil de um ativo intangível que não é amortizado deve ser revisada periodicamente para determinar se eventos e circunstâncias continuam a consubstanciar a avaliação de vida útil indefinida. Caso contrário, a mudança na avaliação de vida útil de indefinida para definida deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil.

No âmbito do MEC (administração indireta), a maior parte dos intangíveis está relacionada a Softwares, tanto de vida útil definida, os chamados softwares de prateleira, quanto de vida útil indefinida, que se referem aos sistemas desenvolvidos institucionalmente⁷. Na administração direta, pode-se citar os seguintes exemplos de sistemas desenvolvidos institucionalmente:

- *O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades;*
- *O e-MEC é um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil. Todos os pedidos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, renovação e reconhecimento de cursos, além dos processos de aditamento, que são modificações de processos, serão feitos pelo e-MEC;*
- *O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) é o sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), pelo qual instituições públicas de educação superior oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).*

O cálculo da amortização dos intangíveis dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional será realizado pelo **Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads)**, conforme disposto na Portaria do Ministério da

⁷ Informações extraídas do Portal do MEC: <http://portal.mec.gov.br>



Economia nº 4.378/2022:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos.

§ 1º O Siads constitui ferramenta informatizada destinada ao gerenciamento e controle dos bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, com a finalidade de viabilizar o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação desse acervo em consonância com as normas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, e do Sistema de Serviços Gerais - Sisg.

O prazo para utilização obrigatória do Siads é 1º de julho de 2023.

Normativos: MCASP; Manual Siafi, Macrofunções: 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund.; 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável; 02.03.45 - Ativos Intangíveis.

h) Passivo Circulante e Não Circulante

De acordo com o MCASP, o passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

No Balanço Patrimonial, o passivo é classificado em passivo financeiro e passivo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

§3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

§4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

As obrigações do MEC são evidenciadas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

Normativos: MCASP; Manual Siafi, Macrofunção: 02.11.40 - Reconhecimento de Passivos; 02.03.17 - Restos a Pagar.

i) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas do MEC, segregadas em dívida mobiliária (títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:



- Dívida Pública Federal Externa (DPFe): é avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

- Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi): decorre da emissão de títulos pelo Tesouro Nacional que têm a principal finalidade de captação de recursos para financiamento das despesas previstas no Orçamento Geral da União. Entretanto, são também realizadas emissões diretas de títulos com características específicas e com o objetivo de atender a destinações específicas, de acordo com legislação própria, não havendo competição por preço, nem por quantidade. Pode haver emissões diretas de títulos competitivos, negociados em mercado, iguais aos oferecidos nas emissões competitivas (leilões), e de títulos específicos, criados para atender a programas governamentais. (Macrofunção: 02.03.10 – Obrigações Internas e Externas). Lei nº 10.179/2001 (Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria) e Decreto nº 11.301/2022 (Estabelece as características dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal).

Os indexadores da DPMFi em mercado são a taxa de juros Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) divulgada e a TR (Taxa Referencial), ambas divulgadas pelo Banco Central, atreladas aos seguintes índices de preços, conforme as características de cada título:

- a) IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE;
- b) IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas; e
- c) IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

No âmbito do MEC a DPMFi compreende os títulos adquiridos pelo FNDE do Tesouro Nacional (Certificados Financeiros do Tesouro (CFT) para custeio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); e ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) destinados às mantenedoras das IES. Conforme disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15 ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Os Certificados Financeiros do Tesouro - CFT serão destinados a atender preferencialmente as operações com finalidades específicas definidas em lei

O Decreto nº 11.301/2022, estabelece que os títulos do tipo CFT “Série E” (CFT-E) são atualizados mensalmente pelo IGP-M e são inegociáveis:

Art. 16. O CFT-E terá por característica específica a atualização mensal do valor nominal pela variação do IGP-M do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir da data-base do certificado.

Parágrafo único. Os CFT-E emitidos em função do art. 7º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, terão como valor nominal múltiplo de R\$ 1,00 (um real) e serão inegociáveis.

Em 2018 o MEC contraiu operação de crédito externa⁸ com o Banco Interamericano para o Desenvolvimento e Reconstrução – BIRD, no total de US\$ 250 milhões, para Reestruturação do Novo Ensino Médio – Tempo Integral (Lei nº 13.415/2017).

Em 2022 o MEC contraiu nova operação de crédito externo com o BIRD para implementação do Programa Educa Mais Norte e Nordeste⁹ no período de 2022 a 2026, com vistas a mitigar os impactos da pandemia no Ensino Fundamental.

Embora os recursos sejam destinados ao MEC/FNDE, o empréstimo é registrado no balanço patrimonial do Tesouro Nacional, instituição signatária de empréstimos externos contraídos pela União. Os recursos são incorporados à Dotação do FNDE, na fonte de recursos 48 – Operações de Crédito Externa e são por ele executados, nas seguintes

⁸ Resolução do Senado Federal nº 4 de 2018 e Despacho do Ministério da Fazenda nº 17, de maio de 2018). Portaria MEC nº 1.145 de 10/10/2016, DOU de 11/10/2016, Seção I, página 23. O FNDE é o órgão responsável pela execução do programa (UG 156357/15253).

⁹ Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/programas-e-acoos/educa-mais-norte-e-nordeste>.



unidades gestoras criadas especificamente para esse fim, em conformidade com o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:

- a) UG 156357/15253: FNDE – BIRD; e
- b) UG 156967/15253: Educa Mais Norte e Nordeste – BIRD.

j) Provisões

De acordo com o MCASP, Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

O termo provisão não deve remeter a elementos do ativo, como ajuste para perdas de recebíveis, por exemplo. Dessa forma, embora sejam comumente conhecidos como “provisões”, não são provisões nos termos deste capítulo os ajustes de perdas estimadas com ativos, como, por exemplo, os ajustes para perdas com investimentos e para créditos de liquidação duvidosa, inclusive o ajuste para créditos de dívida ativa. No PCASP, tais ajustes são reconhecidos como contas redutoras do ativo.

As provisões estão segregadas em: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; e (vi) outras.

São reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor.

As provisões devem ser reavaliadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente.

Quando não houver mais incertezas quanto ao valor e ao prazo de determinado passivo este deixará de ser uma provisão, devendo ser reconhecida a obrigação a pagar correspondente. O valor da obrigação a pagar poderá ser exatamente igual ao valor provisionado, situação na qual haverá o registro de um fato meramente permutativo. Entretanto, o valor da obrigação a pagar poderá ser inferior ou superior ao valor da provisão. Nesses casos, deverá ser registrada uma variação patrimonial diminutiva com a complementação ou uma variação patrimonial aumentativa com a reversão da provisão, respectivamente.

As provisões se distinguem dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção. As provisões não se confundem com os demais passivos, tais como passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de bens ou serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo os valores devidos aos empregados, como, por exemplo, valores relacionados ao pagamento de férias e décimo terceiro salário.

As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- a. Exista uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados;
- b. Seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação.
- c. Seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação;

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União (MEC) figura diretamente no polo passivo, são registradas em conformidade com a Portaria da Advocacia-Geral da União - AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e 514/2019, e a Portaria Conjunta STN/PGF¹⁰, nº 8 de 30 de dezembro de 2015.

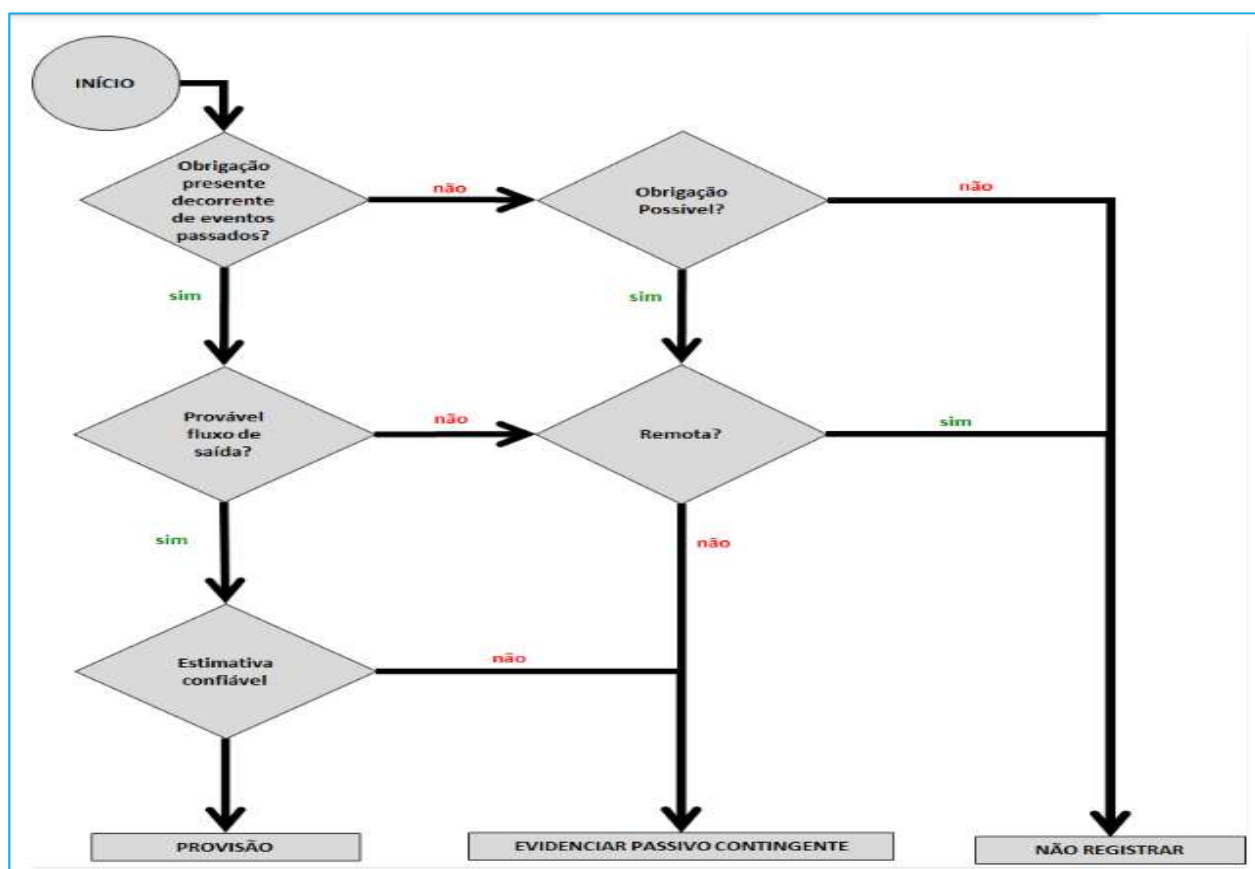
¹⁰ Esta Portaria estabelece os procedimentos a serem observados pelas Setoriais Contábeis de órgãos das Autarquias e Fundações Públicas Federais, pelas Setoriais Contábeis de Órgãos Superiores que supervisionem as Autarquias e Fundações Públicas Federais e pela Procuradoria-Geral Federal em relação à evidenciação nas demonstrações contábeis e em notas explicativas das ações judiciais ajuizadas contra as Autarquias e Fundações Federais.

Advocacia-Geral da União

A Advocacia-Geral da União (AGU)¹¹ é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a Dívida Ativa da União e presta a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da CF/1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:

- V. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da Dívida Ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (Lei Complementar nº 73/1993, art. 12);
- VI. Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (Lei Complementar nº 73/1993, art. 9º); I
- VII. Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do BCB (Lei nº 10.480/2002, art. 10); e
- VIII. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa judicial e extrajudicialmente o BCB (Lei nº 9.650/1998, art. 4º)

Figura 2: Registro de Provisão e Passivo Contingente



Fonte: MCASP, Árvore de Decisão, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 17.6.1.

¹¹ Informações constantes do BGU 2022, Item 18 - Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes, tópico (b.1): https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:46468

Figura 3: Registro de Provisão e Passivo Contingente

Quando, em consequência de eventos passados, possa existir uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção de:				
a) Uma obrigação presente; ou				
b) Uma obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.				
Obrigação	Probabilidade de Saída de Recursos	Possibilidade de Estimativa Confiável do Valor	Classificação	Forma de Evidenciação
Presente	Provável	Possível	Provisão	Balço Patrimonial e Notas Explicativas
Presente	Provável	Não possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Pouco provável	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Remota	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Não é divulgado
Possível	Provável	Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas

Fonte: MCASP: Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 17.6.2.

Figura 4: Registro Ativo Contingente

Quando, em consequência de eventos passados, possa existir um ativo possível , cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.		
Probabilidade de ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial prestação de serviços	Classificação	Forma de evidenciação
Certeza	Ativo	Balço Patrimonial e Notas Explicativas
Provável	Ativo Contingente	Notas Explicativas
Pouco provável	Ativo Contingente	Não é divulgado

Fonte: MCASP: Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 17.6.3.

Registros no Siafi (Macorufção: 02.03.36 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes)

As provisões são registradas somente com ISF P (Permanente), que compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate. Antes do empenho, a provisão deve ser reclassificada para a conta de passivo que representa a obrigação a pagar, utilizando uma das situações do item 4.6.

No momento do empenho, a UG deverá preencher S - SIM no campo PASSIVO ANTERIOR da tela inicial do empenho e informar a conta de passivo que representa a obrigação a pagar. Dessa forma, o passivo de ISF P será baixado contra o passivo de ISF F, possibilitando que seja feito o pagamento posteriormente



Toda provisão é baseada em uma estimativa, que pode ou não se confirmar. Dependendo do caso, o valor da obrigação pode ser maior ou menor do que o valor inicialmente provisionado:

Se o valor provisionado não for suficiente, a diferença deve ser lançada em contrapartida de uma conta de VPD, no momento do reconhecimento da respectiva obrigação a pagar.

Se o valor do passivo correspondente for menor do que o provisionado e a provisão tenha sido reconhecida em exercícios anteriores (exceto por erro, omissão ou mudança de critério contábil), a diferença deve ser revertida, em contrapartida a uma VPA específica de reversão de provisões.

Se a reversão de provisão reconhecida em exercícios anteriores for decorrente de erro, omissão ou mudança de critérios contábeis, o lançamento é feito diretamente no patrimônio, de acordo com o Procedimento 02.11.41 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Normativos: MCASP; Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

k) Ativos e Passivos Contingentes

Ativos Contingentes

Nos termos do MCASP, Ativo Contingente é um ativo possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

Ativos contingentes usualmente decorrem de eventos não planejados ou não esperados que não estejam totalmente sob o controle da entidade e que acarretam a possibilidade de um ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial de serviços. Assim, há incerteza quanto ao ingresso de recursos. É o caso, por exemplo, de uma reivindicação por meio de processo judicial cujo resultado é incerto.

Os ativos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais, uma vez que podem resultar no reconhecimento de receitas que nunca virão a ser realizadas. No entanto, quando uma entrada de recursos for considerada provável, eles deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas.

Passivos Contingentes

De acordo com o MCASP, Passivo contingente é:

- a. Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou
- b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - i. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou
 - ii. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Os passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota.

Os passivos contingentes devem ser periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços se tornou provável. Caso a saída se torne provável, uma provisão deverá ser reconhecida nas demonstrações contábeis do período em que ocorreu a mudança na probabilidade.

Normativos: MCASP; Manual Siafi, Macrofunção: 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.



I) Nova Estrutura Fontes de Recursos 2023 – Portaria SOF nº 14.956/2021

Em 23 de dezembro de 2021 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria da Secretaria de Orçamento Federal - SOF nº **14.956**, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a classificação por fontes/destinação de recursos para aplicação no âmbito da União a partir do exercício de 2023, em conformidade com a Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que estabeleceu a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos municípios. Ambas as portarias trouxeram alterações significativas na codificação/estrutura, definição e destinação das fontes de recursos.

Quanto às alterações trazidas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, destacam-se as seguintes:

Art. 1º (...)

§ 1º Denomina-se fonte ou destinação de recursos o agrupamento de receitas que possuem as mesmas normas de aplicação da despesa.

§ 2º A estrutura de codificação da classificação por fonte ou destinação de recursos será composta por 3 dígitos;

§ 3º As fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas pela União serão definidas por meio de Portaria específica publicada pela Secretaria de Orçamento Federal, no intervalo de 000 a 499.

Art. 2º (...)

I – Identificar se os recursos disponíveis foram arrecadados no exercício atual ou em exercícios anteriores.

Quanto às alterações trazidas pela Portaria SOF nº 14.956/2021, elencam-se as principais com aplicabilidade no âmbito do Ministério da Educação:

1. Acréscimo de mais um dígito ao código da fonte de recursos: (Ex: fonte 50 – passará a ser 050);
2. Retorno da fonte 12 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) que havia sido extinta em 2017 pela Portaria SOF nº 1, de 12 de maio de 2017, cujo código será 012, que sucederá a fonte 86 (REC.VINC.A APLIC.EM POLITICAS PUB.ESPECIFICAS).
3. Desdobramento das fontes relativas a recursos próprios (048, 049,051), com destinações específicas:
 - a) 048: Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social;
 - b) 049: Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;
 - c) 050: Recursos Próprios Livres da UO;
 - d) 051: Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital.
4. Criação de fontes de livre aplicação pela Unidade Orçamentária:
 - a) 052: Recursos Livres da UO; e
 - b) 053: Recursos Livres da UO, vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal.
5. A fonte 80 não mais registrará os rendimentos de aplicação financeira (os rendimentos terão o mesmo código da fonte objeto de aplicação), podendo ser criados detalhes reduzidos para controle dos rendimentos, conforme art. 3º:

Art. 3º Para os fins desta Portaria, são considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, **bem como o produto da aplicação financeira desses recursos.** (grifo nosso)
6. Alteração na destinação da fonte 80 (Recursos Próprios Financeiros) utilizado até 2022 para registro do produto da aplicação financeira de recursos próprios para (Pesquisas de Planejamento da Expansão do



Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos), a partir de 2023.

7. Criação de fontes especificadas destinadas à Educação Básica:
 - c) 008: Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica;
 - d) 133: Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal;
8. Criação de novo código para a fonte destinada ao Salário-Educação (Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação = fonte 113), que passará a ser 213.

Considerando a grande mudança trazida pelas portarias acima, a STN criou um Grupo de Trabalho - GT para discutir uma padronização de fontes de recursos mais ampla. Tendo por base a nova codificação, o GT definiu os seguintes parâmetros:

1. O código completo que compõe a fonte de recursos permanecerá com 10 (dez) dígitos, retirando-se o código do IDUso que precedia a codificação da fonte o qual passará a compor o Programa de Trabalho Resumido – PTRES, composto por 6 (seis dígitos) gerado automaticamente pelo sistema. O IDUso 8 será mantido para identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
2. O código da nova estrutura de fontes terá seguinte composição:
 - 2.1 O 1º dígito indicará o Grupo de Fonte, ou seja, se o recurso foi arrecadado no exercício corrente (1) ou em exercício(s) anterior(es) (2);
 - 2.2 Os três dígitos seguintes indicarão a código da respectiva fonte de recursos (Ex: 050, 012);
 - 2.3 Os seis dígitos seguintes corresponderão ao **Detalhe Órgão Central**, criado pela STN (composto somente por números), caso não haja **Detalhe Reduzido**, de criação facultativa pelo Órgão Subordinado. Havendo Detalhe Reduzido (que será precedido de letra e gerado automaticamente pelo sistema), a composição da fonte será da seguinte forma: (Ex: **1050A00005**). Não havendo Detalhe Reduzido, a composição da fonte será da seguinte forma: (Ex: **1050123456**)

De acordo com a STN, o registro da receita arrecadada será feito **exclusivamente** nas fontes com **Detalhe Órgão Central**. Para fontes pertencentes aos órgãos subordinados, haverá apenas 1 (um) detalhe por UO.

**Quadro 3 – Correlação da nova estrutura de fontes de recursos 2022 para 2023 no âmbito do MEC**

2022	FONTE 2022 - Descrição	2023	FONTE 2023 - Descrição
00	RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	000	Recursos Livres da Uniao
08	FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE	014	Recursos do Fundo Social destinados à Educação e à Saúde Públicas
12	RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
13	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	133	Educação Básica, Vedado Pagamento de Despesas com Pessoal
18	CONC.PROG.(SEGURIDADE SOCIAL)	123	Seguridade Social, com Recursos de Superavit Financeiro Vinculados a Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Publica Federal
27	CUSTAS JUDICIAIS	027	Serviços Afetos as Atividades Especificas da Justiça
29	PAGAM.RET.DE AREA EXPL.OU PROD.-ANP	052	Recursos Livres da UO-ANP
	BONUS DE ASSIN.CONTRATO CONCES/PARTILHA-STN	000	Recursos Livres da Uniao
32	DIVALDO DIAS MANCANO	490	Recursos a Classificar-Fonte 32
36	REC.VINC.APLIC.OUTRAS POLITICAS PUBLICAS-MEC	012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
41	COMP.FINANC.REC.MINER. MME/ANM	053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal-ANM
42	PART.ESP./ANP-LEI 9478/97-ART.50,º2º,INC I	028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados a Prospecção de Combustíveis Fósseis
	PARC.EDUC.-ROY.MIN.PLATAF.º3ºART.2ºL.12858/13	008	Educação Publica, com Prioridade para a Educação Básica
44	TITULOS DE RESPONSA DO TN-OUTRAS APLICACOES	444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Publica
48	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS-EM MOEDA	448	Objeto Contratual da Operação de Credito Externa em Moeda-Obrigação 012421
50	REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	050	Recursos Próprios Livres da UO
		049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social
		052	Recursos Livres da UO-ANEEL
51	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	001	Recursos Livres da Seguridade Social
53	REC.DEST.ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL	002	Atividades-fim da Seguridade Social
56	CONTRIB.DO SERV.PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB	056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da Uniao
63	REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital
69	CONTR.PATRONAL PARA O PLANO SEG.SOC.SERV.PUB.	056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da Uniao
70	REC.PROPRIOS PRIMARIOS APLIC.ESPECIFICA-CSJT	138	Melhoria da Prestação Jurisdicional-CSJT
		004	Assistência a Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas-FUF MS
		051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital-TELEBRAS
72	CONTRIB.P/FOMENTO RADIODIFUSAO PUBLICA-EBC	037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Publica-EBC
74	TAXA DE AVALIACAO ENSINO SUPERIOR-INEP	128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP
	MULTAS PREV.LEG.S/LUBRIF.COMBUST-ANP	052	Recursos Livres da UO-ANP
75	TAXA DE AVALIACAO ENSINO SUPERIOR-INEP	128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP
76	CONTRIB.AO PROGR.DE ENSINO FUNDAMENTAL-FNDE	133	Educação Básica, Vedado Pagamento de Despesas com Pessoal
78	TES.NACIONAL-FUNDO FISCALIZ.DAS TELECOMUNIC.	000	Recursos Livres da Uniao
79	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	179	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
80	RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS	050	Recursos Próprios Livres da UO
		049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social
81	RECEITAS DE CONVÊNIOS	081	Convênios
82	RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES	050	Recursos Próprios Livres da UO-FNDE
	CONVENIO DEPEN/MJ (FNDE)		
	MUNICIPIO DE XANXERE (FNDE)		
	MUNICIPIO DE ITANHEM (FNDE)		
86	CANCELAMENTO DE PRECATORIOS OU RPV - MIN.EDUC	012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	RECEITA DO CDE-CONTA DESENV.ENERGETICO-ANEEL	087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
88	RECURSOS FINANCEIROS DE LIVRE APLICACAO	000	Recursos Livres da Uniao
93	PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.	134	Recursos Próprios Destinados a Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal
96	DOAC.PESSOAS FISICAS E INSTIT.PUB.E PRIV.NAC.	096	Doações Nacionais

Fonte: Elaboração própria com base na Tabela DE-PARA da STN.



2.4 Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Siafi estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o MCASP e com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual Siafi, além de permitir a sinalização de situações que possam causar distorções relevantes nos valores evidenciados.

O processo de conformidade contábil está estruturado da seguinte forma:

I. Setorial Contábil de Unidade Gestora – responsável pelo acompanhamento da execução contábil das unidades gestoras executoras da administração direta do MEC;

II. Setorial Contábil de Órgão – responsável pelo acompanhamento da execução contábil do órgão 26000 (MEC – Administração Direta), compreendendo as unidades gestoras a este pertencentes;

III. Setorial Contábil de Órgão Superior – unidade de gestão interna do MEC responsável pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados; e

IV. Secretaria do Tesouro Nacional – órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União - BGU.

A conformidade contábil é registrada mensalmente no Sistema Siafi, nos termos do Decreto 6.976/2009, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e do Manual SIAFI, e na Macrofunção 02.03.15, que trata da Conformidade Contábil. De acordo com a Macrofunção, o registro da conformidade contábil abrange os seguintes níveis: a) Conformidade de UG; b) Conformidade de Órgão; c) Conformidade de Órgão Superior; e d) Conformidade Contábil do BGU.

Para o registro da conformidade contábil são utilizados os seguintes instrumentos e procedimentos para tratamento e análise dos dados:

- Levantamento, por meio da transação no Siafi Web Consulta Desequilíbrio Auditor (CONDESAUD), de todas as equações que apresentarem desequilíbrio. Com a implantação no novo Plano de Contas em 2015, foram criadas mais de 700 equações, tanto de rotinas quanto de demonstrativos contábeis.
- Levantamento de saldos invertidos no Tesouro Gerencial, por conta e conta-corrente em nível de UG e de Órgão;
- Extração de consulta/relatório no Tesouro Gerencial dos órgãos que fizeram o cálculo da Depreciação dos Bens Móveis e da Amortização de Intangíveis para verificação do registro no mês, bem como da compatibilidade ao longo do exercício, com base na média aritmética dos valores registrados em cada mês;
- Registro da ocorrência 302, tanto na Conformidade de UG quanto na Conformidade de Órgão para as unidades da administração direta que não tiverem enviado as informações referentes aos relatórios sobre o Relatório de Movimentação de Almoxarifado - RMA e o Relatório de Movimentação de Bens Móveis e Intangíveis - RMBI, exigidos pela Macrofunção do Manual Siafi 02.11.01 (REL. MOV.ALMOXARIFADO E REL.MOV.BENS MÓVEIS E INT e pela IN/SEDAP nº 205/88;
- Verificação em cada unidade gestora executora da administração direta da falta de registro da Conformidade de Registros de Gestão, bem como dos registros “com restrições”, por meio de consulta à transação >CONCONFREG;
- Análise individualizada na transação >BALANCETE dos órgãos que apresentaram desequilíbrio Equação 029 (Valores Recebidos por GRU ou OBTV) para verificação dos órgãos que providenciaram ou não a regularização no período (dentro do mês), conforme Macrofunção 02.10.06 (Manual de Regularizações Contábeis);



- Verificação de outras inconsistências, como por exemplo: falta de regularização de saldos alongados registrados em contas transitórias;
 - Registro da ocorrência 318 por não atendimento de orientação Órgão Contabilidade Setorial/Central (Setorial Contábil - UG 150003 / CCON/STN - UG 170999), a critério do contador.

O registro mensal é efetuado por contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em dia com suas obrigações profissionais, lotado na Coordenação de Contabilidade e Custos da Coordenação-Geral da Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC - Setorial Contábil (UG 150003/1) e credenciado no Siafi para este fim. A segregação de funções é observada no processo de registro, em atendimento ao princípio da segregação de funções.

As notas explicativas abrangerão as seguintes demonstrações contábeis:

- a) **Balanco Orçamentário (BO);**
- b) **Balanco Financeiro (BF);**
- c) **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).**
- d) **Balanco Patrimonial (BP);**
- e) **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e**
- f) **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);**

2.5 *Balanco Patrimonial*

Balanco Patrimonial			
26000- Ministério da Educação			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE		28.623.962.570,60	25.813.923.263,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	12	15.967.058.641,69	14.170.825.257,58
Créditos a Curto Prazo	13	11.723.058.202,25	10.756.729.576,45
Créditos Tributários a Receber		399.553,04	399.553,04
Clientes		1.198.197.685,47	72.262.919,64
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-293.645.424,64	861.820.377,31
Dívida Ativa Não Tributária		235.711,53	234.217,13
Demais Créditos e Valores		12.232.651.202,41	11.236.528.457,18
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		-1.414.780.525,56	-1.414.515.947,85
Estoques		918.313.177,06	869.883.162,25
VPDs Pagas Antecipadamente		15.532.549,60	16.485.267,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE		162.408.000.954,51	164.901.350.288,05
Ativo Realizável a Longo Prazo		66.794.850.031,87	72.394.158.121,87
Créditos a Longo Prazo		62.860.835.468,65	68.379.480.188,22
Clientes		8.022.345,52	9.147.438,99
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	14	109.717.205.620,88	108.534.997.544,79
Dívida Ativa Não Tributária		1.278.374.753,94	1.230.010.011,67
Demais Créditos e Valores		257.277.555,64	243.530.134,03
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo		-48.400.044.807,33	-41.638.204.941,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		3.933.666.463,51	4.014.329.833,94
VPDs Pagas Antecipadamente		348.099,71	348.099,71
Investimentos		1.548.847,71	1.646.194,51
Participações Permanentes		1.480.585,32	1.577.932,12
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial		692.125,99	789.472,79
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		788.459,33	788.459,33
Demais Investimentos Permanentes		68.262,39	68.262,39
Demais Investimentos Permanentes		68.262,39	68.262,39
Imobilizado	15	94.992.389.684,12	91.893.027.105,05
Bens Móveis		14.845.851.040,40	14.620.987.556,79
Bens Móveis		22.000.936.554,28	21.420.153.059,01
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-7.139.083.684,24	-6.783.061.505,85
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-16.001.829,64	-16.103.996,37
Bens Imóveis		80.146.538.643,72	77.272.039.548,26
Bens Imóveis		80.492.820.799,12	77.581.376.632,70
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-339.618.569,89	-302.673.498,93
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-6.663.585,51	-6.663.585,51
Intangível	16	619.212.390,81	612.518.866,62
Softwares		591.688.904,43	581.788.371,38
Softwares		685.915.901,80	669.725.112,82
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-91.571.854,37	-85.281.598,44
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-2.655.143,00	-2.655.143,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		5.295.600,21	5.238.744,77
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		5.575.744,18	5.495.891,51
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		-280.143,97	-257.146,74
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		22.227.886,17	25.491.750,47
Direitos de Uso de Imóveis		29.703.578,68	25.491.750,47
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis		-7.475.692,51	-
TOTAL DO ATIVO		191.031.963.525,11	190.715.273.551,52



PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2023	2022
PASSIVO CIRCULANTE	18	22.875.558.644,45	19.582.937.200,69
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>20</u>	8.812.077.119,07	6.847.872.567,30
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		241.644,69	448.768,71
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		640.012.542,75	766.267.685,17
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		2.756.674,29	1.421.134,85
Transferências Fiscais a Curto Prazo		215.883.709,54	206.693.379,18
Provisões a Curto Prazo	<u>21</u>	10.780.158,18	673.120,59
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>23</u>	13.193.806.795,93	11.759.560.544,89
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	24	2.782.896.713,26	2.046.252.033,42
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	<u>20</u>	55.298.797,55	56.973.532,29
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		932.057,93	932.057,93
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		10.387.467,17	10.871.707,97
Provisões a Longo Prazo	<u>21</u>	1.216.214.637,45	1.221.592.094,92
Demais Obrigações a Longo Prazo		11.729.468,50	14.796.280,89
Resultado Diferido		1.488.334.284,66	741.086.359,42
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		25.658.455.357,71	21.629.189.234,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		2023	2022
Patrimônio Social e Capital Social		1.929.484.159,90	1.911.240.641,35
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		386.583.217,43	261.837.383,94
Reservas de Capital		17.112.659,60	17.112.659,60
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-18.894.979,30	-18.493.577,14
Reservas de Lucros		6.932.477,33	6.531.075,17
Demais Reservas		62.356.188,98	59.613.228,80
Resultados Acumulados		162.989.934.443,46	166.848.242.905,69
Resultado do Exercício		-3.554.708.977,30	805.074.767,40
Resultados de Exercícios Anteriores		166.842.712.661,50	186.205.490.882,50
Ajustes de Exercícios Anteriores		-298.069.240,74	-20.162.322.744,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		165.373.508.167,40	169.086.084.317,41



QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	15.967.786.915,20	14.171.533.898,98	PASSIVO FINANCEIRO	98.583.036.877,91	30.898.459.652,35
ATIVO PERMANENTE	175.064.176.609,91	176.543.739.652,54	PASSIVO PERMANENTE	16.749.858.015,00	15.046.262.416,21
			SALDO PATRIMONIAL	75.699.068.632,20	144.770.551.482,96

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	7.851.426.985,84	7.984.072.526,37	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	34.726.532.119,38	32.441.204.590,12
Atos Potenciais Ativos	7.851.426.985,84	7.984.072.526,37	Atos Potenciais Passivos	34.726.532.119,38	32.441.204.590,12
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.684.142.429,85	1.576.167.836,31	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	5.830.054.002,42	6.072.956.146,74	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	7.241.529.466,37	7.371.819.272,97
Direitos Contratuais	337.230.553,57	334.948.543,32	Obrigações Contratuais	27.485.002.653,01	25.069.385.317,15
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	7.851.426.985,84	7.984.072.526,37	TOTAL	34.726.532.119,38	32.441.204.590,12

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-46.987.511.902,42
Recursos Vinculados	-35.627.738.060,29
Educação	-2.405.981.700,48
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-2.494.717.749,26
Previdência Social (RPPS)	-4.595.207.920,78
Dívida Pública	-2.798.098.825,40
Alienação de Bens e Direitos	16.073.185,12
Transferências Constitucionais e Legais	-12.748.967.821,19
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	734.756.817,81
Outros Recursos Vinculados	-11.335.965.042,49
Recursos a Classificar	370.996,38
TOTAL	-82.615.249.962,71



2.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 29								
26000 - Ministério da Educação								
Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022	1.785.665.609,72	140.423.625,00	17.112.659,60	5.717.101,02	41.312.929,84	186.212.723.860,56	-17.143.809,07	188.185.811.976,67
Varição Cambial	-	-	-	-	-	-7.232.978,06	-	-7.232.978,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	68.464.872,41	-	-	-62.679,81	-19.967.134.424,37	-535.793,92	-19.899.268.025,69
Aumento/Redução de Capital	125.575.031,63	52.776.046,07	-	813.974,15	-	535.793,92	-	179.700.845,77
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	18.362.978,77	-219.479.225,30	-	-201.116.246,53
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	23.045.597,42	-	23.045.597,42
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	805.074.767,41	-	805.074.767,41
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	709.514,12	-813.974,15	-104.460,03
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	172.840,46	-	-	-	-	-	172.840,46
Saldo Final do Exercício 2022	1.911.240.641,35	261.837.383,94	17.112.659,60	6.531.075,17	59.613.228,80	166.848.242.905,70	-18.493.577,14	169.086.084.317,42
Saldo Inicial do Exercício 2023	1.911.240.641,35	261.837.383,94	17.112.659,60	6.531.075,17	59.613.228,80	166.848.242.905,69	-18.493.577,14	169.086.084.317,41
Varição Cambial	-	-	-	-	-	-5.530.244,19	-	-5.530.244,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	36.751.804,07	-	-	-129.169,42	-303.188.853,61	-	-266.566.218,96
Aumento/Redução de Capital	18.243.518,55	87.994.029,42	-	334.942,42	-	-	-	106.572.490,39
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	2.897.863,37	54.553,07	-	2.952.416,44
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	1.829,85	-	1.829,85
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-3.554.708.977,31	-	-3.554.708.977,31
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	129.759,84	-334.942,42	-205.182,58
Saldo Final do Exercício 2023	1.929.484.159,90	386.583.217,43	17.112.659,60	6.866.017,59	62.381.922,75	162.985.000.973,34	-18.828.519,56	165.368.600.431,05

**2.7 Demonstração das Variações Patrimoniais**

Demonstração das Variações Patrimoniais			
26000 - Ministério da Educação			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	31	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		199.053.773.445,21	217.764.461.940,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.660.870,21	8.435.155,40
Taxas		12.660.870,21	8.435.155,40
Contribuições		14.193.102.731,31	12.434.147.340,91
Contribuições Sociais		14.193.102.731,31	12.434.147.340,91
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		653.902.030,29	586.174.105,73
Venda de Mercadorias		7.553.516,18	7.951.097,51
Vendas de Produtos		2.870.236,84	2.350.762,52
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		643.478.277,27	575.872.245,70
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.194.848.187,01	31.865.100.431,68
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1.092.521.663,93	658.710.934,96
Juros e Encargos de Mora		167.024.537,75	123.136.178,38
Variações Monetárias e Cambiais		441.388.575,63	30.316.568.635,68
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		493.913.409,70	766.592.788,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	91.893,89
Transferências e Delegações Recebidas		174.514.712.711,26	163.963.417.436,61
Transferências Intragovernamentais		173.756.241.751,11	163.598.302.879,34
Transferências Intergovernamentais		12.234.024,81	26.338.277,76
Transferências das Instituições Privadas		221.565,82	113.138,35
Transferências do Exterior		38.400,00	-
Transferências de Pessoas Físicas		41.156,26	11.580,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		745.935.813,26	338.651.561,16
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		6.871.500.847,26	6.216.313.472,82
Reavaliação de Ativos		3.478.517.661,42	498.341.177,27
Ganhos com Alienação		626.032,73	2.321.180,62
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.880.953.015,94	4.655.155.114,75
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.511.404.137,17	1.060.496.000,18
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		613.046.067,87	2.690.873.997,07
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		9.264.164,53	272.079,10
Resultado Positivo de Participações		109.486,54	14.122,21
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		65.514.669,53	1.958.666.430,40
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		538.157.747,27	731.921.365,36



VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32	2023	2022
		202.608.482.422,52	210.283.170.227,52
Pessoal e Encargos		29.600.618.848,72	27.855.278.012,34
Remuneração a Pessoal		23.242.428.340,32	21.759.144.251,60
Encargos Patronais		5.001.185.893,08	4.886.589.961,29
Benefícios a Pessoal		1.288.397.183,26	1.087.693.749,15
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		68.607.432,06	121.850.050,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		9.743.624.621,33	9.244.735.705,68
Aposentadorias e Reformas		7.721.116.731,83	7.322.185.797,27
Pensões		1.712.041.100,43	1.612.973.352,54
Benefícios Eventuais		3.970,00	11.200,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		310.462.819,07	309.565.355,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		6.810.030.145,49	6.610.841.000,15
Uso de Material de Consumo		1.144.281.641,39	987.500.417,32
Serviços		5.234.302.955,21	5.219.732.811,09
Depreciação, Amortização e Exaustão		431.445.548,89	403.607.771,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		747.538.714,77	26.195.406.297,16
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	4,00
Juros e Encargos de Mora		7.090.596,73	4.359.072,21
Variações Monetárias e Cambiais		740.081.699,17	26.177.586.439,62
Descontos Financeiros Concedidos		366.418,87	959.414,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	12.501.367,13
Transferências e Delegações Concedidas		141.147.100.380,45	130.357.858.517,25
Transferências Intragovernamentais		106.476.172.858,09	97.861.428.577,95
Transferências Intergovernamentais		33.666.709.608,12	31.832.821.226,99
Transferências a Instituições Privadas		68.324.549,25	5.567.392,15
Transferências ao Exterior		6.468.105,62	6.594.265,07
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		929.425.259,37	651.447.055,09
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		11.143.308.171,30	6.201.071.298,36
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		6.907.074.392,98	4.251.033.517,76
Perdas com Alienação		2.148.477,51	6.711.757,37
Perdas Involuntárias		42.841.732,31	17.059.624,78
Incorporação de Passivos		1.570.396.015,08	1.196.156.215,47
Desincorporação de Ativos		2.620.847.553,42	730.110.182,98
Tributárias		99.027.866,09	64.617.627,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.579.773,74	7.206.396,97
Contribuições		91.448.092,35	57.411.230,77
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		585.612,41	341.876,93
Custo das Mercadorias Vendidas		585.612,41	341.876,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.316.648.061,96	3.753.019.891,91
Premiações		466.524,22	186.485,34
Incentivos		3.213.543.544,47	2.363.191.627,15
Subvenções Econômicas		57.741,84	60.471,50
Constituição de Provisões		22.142.881,26	145.457.911,84
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		80.437.370,17	1.244.123.396,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	30	-3.554.708.977,31	7.481.291.712,70



2.8 Balanço Orçamentário

26000 - Ministério da Educação					
RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		54.773.678.131,00	54.773.678.131,00	17.419.264.727,52	-37.354.413.403,48
Receitas Tributárias		27.304.796,00	27.304.796,00	9.607.584,00	-17.697.212,00
Taxas		27.304.796,00	27.304.796,00	9.607.584,00	-17.697.212,00
Receitas de Contribuições		30.965.982.450,00	30.965.982.450,00	14.361.728.476,11	-16.604.253.973,89
Contribuições Sociais		30.965.982.450,00	30.965.982.450,00	14.361.728.476,11	-16.604.253.973,89
Receita Patrimonial		16.889.700.856,00	16.889.700.856,00	609.836.384,57	-16.279.864.471,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		182.181.234,00	182.181.234,00	103.976.978,06	-78.204.255,94
Valores Mobiliários		1.623.718.280,00	1.623.718.280,00	498.878.977,21	-1.124.839.302,79
Exploração de Recursos Naturais		15.058.944.159,00	15.058.944.159,00	-	-15.058.944.159,00
Exploração do Patrimônio Intangível		10.097.330,00	10.097.330,00	-	-10.097.330,00
Cessão de Direitos		-	-	784.975,24	784.975,24
Demais Receitas Patrimoniais		14.759.853,00	14.759.853,00	6.195.454,06	-8.564.398,94
Receita Agropecuária		18.439.555,00	18.439.555,00	7.371.809,69	-11.067.745,31
Receita Industrial		3.099.999.258,00	3.099.999.258,00	2.996.495,89	-3.097.002.762,11
Receitas de Serviços		3.177.821.689,00	3.177.821.689,00	1.918.769.108,00	-1.259.052.581,00
Serviços Administrativos e Comerciais		779.584.511,00	779.584.511,00	442.029.418,03	-337.555.092,97
Gerais		-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		174.864.860,00	174.864.860,00	92.851.667,94	-82.013.192,06
Serviços e Atividades Financeiras		2.222.822.550,00	2.222.822.550,00	1.382.604.826,27	-840.217.723,73
Outros Serviços		549.768,00	549.768,00	1.283.195,76	733.427,76
Transferências Correntes		29.942.813,00	29.942.813,00	11.724.696,76	-18.218.116,24
Outras Receitas Correntes		564.486.714,00	564.486.714,00	497.230.172,50	-67.256.541,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		6.929.361,00	6.929.361,00	3.977.772,54	-2.951.588,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		39.871.027,00	39.871.027,00	219.298.768,11	179.427.741,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		496.524.801,00	496.524.801,00	271.754.597,69	-224.770.203,31
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		-	-	1.869.134,17	1.869.134,17
Demais Receitas Correntes		21.161.525,00	21.161.525,00	329.899,99	-20.831.625,01
RECEITAS DE CAPITAL		2.650.480.467,00	2.650.480.467,00	1.445.436.446,77	-1.205.044.020,23
Operações de Crédito		4.050.000,00	4.050.000,00	-	-4.050.000,00
Operações de Crédito Externas		4.050.000,00	4.050.000,00	-	-4.050.000,00
Alienação de Bens		8.149.887,00	8.149.887,00	11.095.787,29	2.945.900,29
Alienação de Bens Móveis		7.149.887,00	7.149.887,00	2.093.422,72	-5.056.464,28
Alienação de Bens Imóveis		1.000.000,00	1.000.000,00	9.002.364,57	8.002.364,57
Alienação de Bens Intangíveis		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		2.586.551.752,00	2.586.551.752,00	1.414.643.398,58	-1.171.908.353,42
Transferências de Capital		51.728.828,00	51.728.828,00	19.697.260,90	-32.031.567,10
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		57.424.158.598,00	57.424.158.598,00	18.864.701.174,29	-38.559.457.423,71
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		57.424.158.598,00	57.424.158.598,00	18.864.701.174,29	-38.559.457.423,71
DEFICIT				135.387.528.702,97	135.387.528.702,97
TOTAL		57.424.158.598,00	57.424.158.598,00	154.252.229.877,26	96.828.071.279,26



DESPEZA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	170.916.430.871,00	175.794.280.233,00	148.059.939.153,32	73.455.197.284,67	72.019.528.404,61	27.734.341.079,68
Pessoal e Encargos Sociais	75.548.246.193,00	79.976.068.327,00	67.047.639.073,61	36.887.150.635,99	35.836.338.509,83	12.928.429.253,39
Outras Despesas Correntes	95.368.184.678,00	95.818.211.906,00	81.012.300.079,71	36.568.046.648,68	36.183.189.894,78	14.805.911.826,29
DESPESAS DE CAPITAL	9.510.989.282,00	9.441.463.345,00	6.192.290.723,94	2.936.044.198,04	2.920.350.150,25	3.249.172.621,06
Investimentos	4.211.945.686,00	4.142.304.045,00	1.180.956.119,94	722.820.674,80	707.259.384,51	2.961.347.925,06
Inversões Financeiras	5.299.043.596,00	5.299.159.300,00	5.011.334.604,00	2.213.223.523,24	2.213.090.765,74	287.824.696,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.746.552.226,00	3.746.552.226,00	-	-	-	3.746.552.226,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	184.173.972.379,00	188.982.295.804,00	154.252.229.877,26	76.391.241.482,71	74.939.878.554,86	34.730.065.926,74
TOTAL	184.173.972.379,00	188.982.295.804,00	154.252.229.877,26	76.391.241.482,71	74.939.878.554,86	34.730.065.926,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.919.950.527,04	13.497.267.367,64	11.261.419.986,79	11.133.778.994,97	102.274.095,81	5.181.164.803,90
Pessoal e Encargos Sociais	19.475.650,59	365.241.901,47	291.198.799,46	291.103.168,44	8.358.552,23	85.255.831,39
Outras Despesas Correntes	2.900.474.876,45	13.132.025.466,17	10.970.221.187,33	10.842.675.826,53	93.915.543,58	5.095.908.972,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.643.742.621,52	3.319.279.227,04	1.765.175.158,18	1.694.299.271,05	1.260.404.459,34	5.008.318.118,17
Investimentos	3.458.025.053,67	2.407.672.803,37	1.683.389.932,74	1.612.514.045,61	20.968.282,10	4.232.215.529,33
Inversões Financeiras	1.185.717.567,85	911.606.423,67	81.785.225,44	81.785.225,44	1.239.436.177,24	776.102.588,84
TOTAL	7.563.693.148,56	16.816.546.594,68	13.026.595.144,97	12.828.078.266,02	1.362.678.555,15	10.189.482.922,07

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	65.786.623,72	6.131.654.214,89	6.091.818.411,15	3.222.051,15	102.400.376,31
Pessoal e Encargos Sociais	12.962.682,45	5.247.117.914,67	5.240.103.757,05	1.118.709,78	18.858.130,29
Outras Despesas Correntes	52.823.941,27	884.536.300,22	851.714.654,10	2.103.341,37	83.542.246,02
DESPESAS DE CAPITAL	152.888.037,09	100.767.237,60	88.840.031,96	1.883.132,16	162.932.110,57
Investimentos	150.944.592,23	100.763.703,45	88.836.497,81	1.883.132,16	160.988.665,71
Inversões Financeiras	1.943.444,86	3.534,15	3.534,15	-	1.943.444,86
TOTAL	218.674.660,81	6.232.421.452,49	6.180.658.443,11	5.105.183,31	265.332.486,88



2.9 Balanço Financeiro

Balanço Financeiro			
26000 - Ministério da Educação			
INGRESSOS	7	2023	2022
Receitas Orçamentárias		18.864.701.174,29	26.569.153.014,45
Ordinárias		4.826.869,63	10.104.320,79
Vinculadas		17.810.009.142,19	24.866.209.721,65
Educação		5.563.670.017,15	7.324.856.840,74
Seguridade Social (Exceto Previdência)		259.603,77	21.242.961,21
Previdência Social (RPPS)		7.008,37	2.300,91
Alienação de Bens e Direitos		11.058.514,75	6.648.940,65
Transferências Constitucionais e Legais		7.690.596.625,23	10.345.868.259,99
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		4.182.808.998,50	7.167.429.025,43
Outros Recursos Vinculados		804.322,71	
Recursos a Classificar		360.804.051,71	161.392,72
(-) Deduções da Receita Orçamentária		1.049.865.162,47	1.692.838.972,01
Transferências Financeiras Recebidas		183.355.028.775,10	247.029.864.885,19
Resultantes da Execução Orçamentária		160.955.920.941,82	211.668.915.599,70
Cota Recebida		76.897.857.223,14	100.732.649.511,02
Repasse Recebido		76.580.080.918,94	100.361.011.907,96
Sub-repasse Recebido		7.477.968.885,82	10.549.865.692,94
Repasse Devolvido		13.913,92	4.296.349,29
Sub-repasse Devolvido			21.092.138,49
Independentes da Execução Orçamentária		22.399.107.833,28	35.360.949.285,49
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		23.220.520.976,30	36.619.923.261,66
Demais Transferências Recebidas		33.495.275,39	18.119.567,27
Movimentação de Saldos Patrimoniais		-854.908.418,41	-1.277.093.543,44
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários		79.591.141.715,31	52.158.710.850,23
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		1.451.362.927,85	4.862.911.889,26
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		77.860.988.394,55	46.550.094.584,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		275.971.416,98	462.992.205,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.818.975,93	282.712.171,39
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		2.799.212,88	2.283.690,79
Restituições a Pagar			135.009,10
Passivos Transferidos		0,01	
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		19.608,67	32.430,58
Arrecadação de Outra Unidade			184.252.604,58
Valores em Trânsito		0,14	0,11
DARF - SISCOMEX		154,23	
Demais Recebimentos			96.008.436,23
Saldo do Exercício Anterior		14.170.825.257,58	20.633.076.543,04
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.170.825.257,58	20.633.076.543,04
TOTAL	9	295.981.696.922,28	346.390.805.292,91



DISPÊNDIOS §		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Despesas Orçamentárias	154.252.229.877,26	152.191.270.883,83
Ordinárias	85.079.371.130,48	81.015.766.201,94
Vinculadas	69.172.858.746,78	71.175.504.681,89
Educação	9.695.170.817,11	10.318.215.796,45
Seguridade Social (Exceto Previdência)	6.867.151.198,88	2.991.648.638,34
Previdência Social (RPPS)	11.069.857.788,04	15.696.696.303,16
Dívida Pública	3.282.395.818,21	3.643.287.336,69
Alienação de Bens e Direitos	69.466,92	2.082.496,79
Transferências Constitucionais e Legais	18.579.589.470,00	16.506.341.869,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	6.031.411.652,04	22.017.229.084,93
Outros Recursos Vinculados	13.647.212.535,58	3.156,53
Transferências Financeiras Concedidas	111.105.552.316,87	162.307.643.007,90
Resultantes da Execução Orçamentária	82.652.466.554,01	109.497.177.512,95
Repassé Concedido	75.166.352.092,57	98.568.447.333,11
Sub-repassé Concedido	7.477.968.885,83	10.549.865.692,92
Cota Devolvida	8.131.661,69	351.984.612,91
Repassé Devolvido	13.913,92	4.296.349,29
Sub-repassé Devolvido		22.583.524,72
Independentes da Execução Orçamentária	28.453.085.762,86	52.810.465.494,95
Transferências Concedidas para Pagamento de RP	13.490.761.938,90	25.251.083.641,62
Demais Transferências Concedidas	32.749.172,91	9.430.078.605,63
Movimento de Saldos Patrimoniais	14.929.574.651,05	18.129.303.247,70
Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	19.626.983.286,26	17.820.173.194,93
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	6.180.658.443,11	5.652.664.161,10
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	12.828.078.266,02	11.682.781.741,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	276.413.291,52	470.746.625,10
Outros Pagamentos Extraorçamentários	341.833.285,61	13.980.666,78
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	2.278.311,50	
Pagamento de Passivos Recebidos		0,06
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	111.986.751,99	
Valores Compensados	839.150,49	
Ajuste Acumulado de Conversão	10.682.209,96	13.980.666,72
Demais Pagamentos	216.046.861,67	
Saldo para o Exercício Seguinte	10.996.931.441,89	14.071.718.206,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.996.931.441,89	14.071.718.206,25
TOTAL	295.981.696.922,28	346.390.805.292,91

**2.10 Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Demonstração dos Fluxos de Caixa			
26000 - Ministério da Educação			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		2023	2022
		3.785.229.153,02	5.299.743.915,83
INGRESSOS	10	191.212.148.283,67	179.523.602.057,39
Receita Tributária		8.862.168,00	5.904.608,90
Receita de Contribuições		14.354.047.581,71	12.555.798.078,51
Receita Patrimonial		101.051.107,91	82.129.151,78
Receita Agropecuária		6.802.911,05	7.138.260,06
Receita Industrial		2.870.161,84	2.350.141,92
Receita de Serviços		1.759.414.923,47	1.589.531.719,31
Remuneração das Disponibilidades		484.918.071,96	749.911.903,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias		458.578.638,34	343.111.027,80
Transferências Recebidas		30.535.146,89	26.462.996,11
Intergovernamentais		10.959.545,31	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal		8.818.042,08	-
Dos Municípios		2.141.503,23	-
Intragovernamentais		2.152,70	-
Outras Transferências Recebidas		19.573.448,88	26.462.996,11
Outros Ingressos Operacionais		174.005.067.572,50	164.161.264.169,74
Ingressos Extraorçamentários		268.176.636,73	329.537.632,23
Passivos Transferidos		0,01	0,05
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		19.608,67	32.430,58
Transferências Financeiras Recebidas		173.736.871.172,72	163.585.425.627,33
Arrecadação de Outra Unidade			201.795.938,92
Valores em Trânsito		0,14	0,10
DARF - SISCOMEX		154,23	214,50
Demais Recebimentos			44.472.326,03



DESEMBOLSOS	11	2023	2022
		-187.426.919.130,65	-174.223.858.141,56
Pessoal e Demais Despesas		-42.079.868.297,12	-39.642.474.579,29
Legislativo		-148.047,67	-130.651,67
Judiciário		-4.199.182,18	-3.710.661,65
Essencial à Justiça		-123.810,12	-7.972,60
Administração		-10.125.498,91	-12.919.057,50
Defesa Nacional		-1.947.732,78	-505.643,85
Segurança Pública		-5.614.082,04	-5.976.192,93
Relações Exteriores		-347.823,60	-
Assistência Social		-1.041.755,26	-5.272.115,83
Previdência Social		-8.473.745.822,55	-8.358.135.045,50
Saúde		-1.275.911.226,04	-1.172.557.152,03
Trabalho		-44.202,95	-751.342,39
Educação		-32.125.437.871,04	-29.880.362.851,31
Cultura		-2.770.934,64	-3.098.617,40
Direitos da Cidadania		-4.747.255,12	-9.252.476,47
Urbanismo		-64.116,00	-4.087.072,85
Habitação		-	-1.936.991,12
Saneamento		-276.227,09	-1.716.039,30
Gestão Ambiental		-8.706.109,69	-12.386.127,36
Ciência e Tecnologia		-8.173.964,75	-6.539.652,14
Agricultura		-35.727.304,15	-22.411.768,76
Organização Agrária		-70.594.888,48	-77.967.999,73
Indústria		-976.195,61	-418.469,72
Comércio e Serviços		-3.173.802,22	-6.226.220,38
Comunicações		-6.075.644,16	-14.215.326,71
Energia		-43.400,00	-68.000,00
Transporte		-16.202.697,44	-7.838.623,18
Desporto e Lazer		-3.434.557,51	-8.945.914,03
Encargos Especiais		-23.159.154,12	-27.112.904,78
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		2.945.009,00	2.076.311,90
Juros e Encargos da Dívida		-	-
Transferências Concedidas		-38.652.718.059,58	-36.512.788.277,01
Intergovernamentais		-33.472.243.624,00	-31.614.456.056,12
A Estados e/ou Distrito Federal		-8.885.015.215,55	-11.650.988.514,81
A Municípios		-24.587.228.408,45	-19.963.467.541,31
Intragovernamentais		-4.950.067.521,18	-4.756.488.672,11
Outras Transferências Concedidas		-230.406.914,40	-141.843.548,78
Outros Desembolsos Operacionais		-106.694.332.773,95	-98.068.595.285,26
Dispêndios Extraorçamentários		-269.233.753,31	-340.292.163,46
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		-1.987.207,12	-502.110,90
Transferências Financeiras Concedidas		-106.308.903.213,07	-97.714.812.734,58
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		-91.755.271,83	-
Valores Compensados		-839.150,49	-
Ajuste Acumulado de Conversão		-10.260.868,31	-12.988.276,32
Demais Pagamentos		-11.353.309,82	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-1.988.995.768,91	-2.005.929.311,14
INGRESSOS		1.330.094.124,24	1.293.641.613,56
Alienação de Bens		10.663.904,61	4.054.256,47
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1.319.430.219,63	1.289.587.357,09
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		-3.319.089.893,15	-3.299.570.924,70
Aquisição de Ativo Não Circulante		-955.596.298,82	-817.434.055,48
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-2.274.203.264,57	-2.403.626.931,88
Outros Desembolsos de Investimentos		-89.290.329,76	-78.509.937,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.796.233.384,11	3.293.814.604,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		14.170.825.257,58	20.633.076.543,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.967.058.641,69	23.926.891.147,73



2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

3.1 Contexto Operacional e Estrutura Organizacional

Nos termos do artigo 30 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023., o Ministério da Educação - MEC tem por competência constitucional e legal coordenar e executar a política nacional de educação; a educação infantil; a educação em geral, compreendidos o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial e a educação a distância, exceto o ensino militar; a avaliação, informação e pesquisa educacional; a pesquisa e extensão universitária; o magistério; e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

Como órgão federal responsável pela formulação, implantação e execução de políticas públicas relacionadas à educação nacional em todos os níveis, possui uma ampla estrutura organizacional e de financiamento público condizentes com a complexidade e pluralidade de atividades que desenvolve. Entre essas atividades destaca-se a realização de pesquisas acadêmico-científicas que contribuem para o desenvolvimento social e econômico do país. As atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas universidades e institutos possuem peculiaridades e singularidades que as diferenciam dos demais órgãos da administração pública federal.

Entende-se por **Órgão** as entidades constituídas sob a forma de autarquias, fundações, empresas públicas. Ex: universidades, institutos, agências reguladoras, tribunais, Ministérios, Secretarias etc, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias - UO ou **unidades gestoras** - UGs. Uma UG compreende uma unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização. **Unidade orçamentária** corresponde à repartição da Administração Federal a quem o orçamento da União consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho. (<http://www.portaltransparencia.gov.br/glossario>)

3.1.1 Estrutura organizacional do MEC – administração direta

A administração direta do MEC é composta pelas secretarias finalísticas, responsáveis pelas áreas de ensino, alfabetização, diversidade e inclusão. Inclui também os institutos de educação especial sediados na cidade do Rio de Janeiro (Instituto Benjamin Constant - IBC e o Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES).

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 11.342/2023, a administração direta do MEC tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Educação:

- a) Assessoria Especial;
- b) Gabinete;
- c) Assessoria de Participação Social e Diversidade;
- d) Assessoria Especial de Controle Interno;
- e) Ouvidoria;
- f) Corregedoria;
- g) Consultoria Jurídica; e
- h) Secretaria-Executiva:
 1. Subsecretaria de Assuntos Administrativos;
 2. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento; e
 3. Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - órgãos específicos singulares:

- a) Secretaria de Educação Básica;



1. Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica;
2. Diretoria de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação; ([Redação dada pelo Decreto nº 11.402, de 2023](#))
3. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional; e ([Redação dada pelo Decreto nº 11.402, de 2023](#))
4. Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica; ([Incluído pelo Decreto nº 11.402, de 2023](#))

b) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica:

1. Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
2. Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica; e
3. Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica;

c) Secretaria de Educação Superior:

1. Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior;
2. Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior; e
3. Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

d) Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior:

1. Diretoria de Política Regulatória;
2. Diretoria de Supervisão da Educação Superior; e
3. Diretoria de Regulação da Educação Superior;

e) Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino: ([Redação dada pelo Decreto nº 11.402, de 2023](#))

1. Diretoria de Articulação com os Sistemas Nacionais de Ensino, Planos Decenais e Valorização dos Profissionais da Educação; e ([Redação dada pelo Decreto nº 11.402, de 2023](#))
2. Diretoria de Articulação Intersetorial; ([Redação dada pelo Decreto nº 11.402, de 2023](#))

f) Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão:

1. Diretoria de Políticas de Educação do Campo e Educação Escolar Indígena; ([Redação dada pelo Decreto nº 11.402, de 2023](#))
2. Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;
3. Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; ([Redação dada pelo Decreto nº 11.378, de 2023](#))
4. Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola; ([Redação dada pelo Decreto nº 11.402, de 2023](#))
5. Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos; ([Incluído pelo Decreto nº 11.378, de 2023](#))

g) Instituto Benjamin Constant; e

h) Instituto Nacional de Educação de Surdos; e

III - órgão colegiado: Conselho Nacional de Educação.

**Quadro 4– Síntese das Unidades gestoras integrantes da administração direta do MEC**

N.	Unidades	Sigla	UG/Gestão	UG Executora
Secretaria Executiva				
1	Subsecretaria de Assuntos Administrativos	SAA	150002/1	SIM
2	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	SPO	150014/1	SIM
3	Subsecretaria de Tecnologia da Informação*	STIC	150004/1	SIM
4	Conselho Nacional de Educação**	CNE	150007/1	NÃO
5	Coordenação de Contabilidade e Custos (Setorial Contábil)	-	150003/1	NÃO
Secretarias Finalísticas				
6	Secretaria de Educação Básica	SEB	150019/1	SIM
7	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica	SETEC	150016/1	SIM
8	Secretaria de Educação Superior	SESu	150011/1	SIM
9	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior	SERES	152389/1	SIM
10	Secretaria Articulação Intersecretorial com os Sistemas de Ensino (recriada 2023)	SASE	157054/1	SIM
11	Secretaria de Educ.Cont, Alfabetiz. de Jov.e Adultos, Divers. e Inclusão (recriada 2023)	SECADI	157055/1	SIM
12	Coordenação-Geral de Suporte à Gestão Orçamentária	CGSO	152734/1	SIM
Institutos de Educação Especial				
13	Instituto Benjamin Constant	IBC	152004/1	SIM
14	Instituto Nacional de Educação de Surdos	INES	152005/1	SIM
Unidades Extintas***				
1	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão (extinta 2019)	SECADI	150028/1	-
2	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (extinta 2011)	SECAD	152009/1	-
3	Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (extinta 2019)	SASE	152389/1	-
4	Coordenação de Serviços Gerais	CSG	150005/1	-
5	Delegacia do MEC em Rondônia	DEMEC/RO	150061/1	-
6	Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (extinta 2023)	SEMESP	156570/1	-
7	Secretaria de Alfabetização (extinta 2023)	SEALF	156575/1	-

Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil/MEC.

Observações:

* O CNE tem toda a sua execução realizada pela SAA (150002/1).

**A STIC teve sua execução realizada pela SAA (150002/1) até exercício de 2021. A partir de janeiro de 2022 a execução passou a ser realizada na sua UG própria (150004/1).

*** As unidades extintas constantes da relação possuem saldos remanescentes. Os saldos da SECAD (extinta 2011) e da SECADI (extinta 2019) foram transferidos em 2020 para a UG Sucessora (SEMESP 156575/1). Parte dos saldos da SASE (extinta 2019) foram baixados e parte transferida para a SEALF UG 156575/1 em 2021.

****Em junho/2023 houve a transferência de parte de saldos da UG 156570/1 (Semesp) para a UG Sucessora 157055/1 (SECADI), documento Siafi 2023NS000002 (Restos a Pagar). Para a transferência de saldos da Sealf não havia sido definida a UG Sucessora até este trimestre.

Unidades extintas em processo de desativação no Siafi

No âmbito da administração direta, unidades extintas em exercícios anteriores encontram-se em processo de desativação no Siafi. As Delegacias do MEC (DEMECs) foram extintas pelo nº Decreto nº 2.890, de 21/12/1998, sendo o processo de encerramento autorizado pela Portaria MEC nº 51.477, de 28/12/1998, por meio da qual se instituiu Comissão Especial com o objetivo de coordenar e acompanhar os procedimentos administrativos necessários à extinção. Tendo em vista a existência de saldo remanescente pendente de regularização/transferência para as unidades sucessoras, em 2016, foi formalizado o processo SEI 23000.022256/2016-49 pela Setorial Contábil/MEC contendo o levantamento dos saldos registrados no Balancete para providências pela SAA/MEC, unidade sucessora da maioria das UGs extintas.

A regularização de saldos relativos a imóveis possui procedimentos mais complexos e, com o intuito de auxiliar a SAA nos procedimentos de levantamento de dados perante os cartórios de registro de imóveis nos respectivos estados, a Setorial Contábil/MEC formalizou o processo SEI-MEC **23000.047720/2017-91** acrescido de minutas de ofícios, inclusive. Em seguida, a SAA providenciou o envio dos ofícios às respectivas SPUs regionais em 04/09/2018: Ofício nº 110/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1236492](#)); Ofício



nº 111/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1236498](#)). Reiteração em 2019: Ofício nº 2268/2019/GAB/SAA/SAA-MEC ([1742296](#)); Ofício nº 2269/2019/GAB/SAA/SAA-MEC([1742325](#)).

Em outubro de 2020, a SPO/SE/MEC deu conhecimento do assunto à Assessoria Especial de Controle Interno – AECI/MEC por meio do Ofício nº 553/2020/GAB/SPO/SPO-MEC.

Em 2021, a SPO/SE/MEC reiterou as solicitações de providências à SAA/MEC por meio dos ofícios: nº 259/2021/GAB/SPO/SPO-MEC e nº 820/2021/GAB/SPO/SPO-MEC.

Em janeiro de 2022 foi anexado ao processo pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL vinculada à SAA um Plano de Ação (SEI-MEC 3093482) com etapas e prazos, e entre as ações constam a elaboração de ofícios às DEMECs. Em maio de 2022 foram anexados ao processo pela CGRL o contato dos superintendentes da SPU de Rondônia, Pará e Pernambuco.

Em julho de 2022, a SPO/SE/MEC reiterou as solicitações de providências à SAA/MEC por meio do Ofício nº 463/2022/GAB/SPO/SPO-MEC.

Em 24/08/2022 foram enviados ofícios pela SAA à SPU/RO e SPU/PA, conforme informações abaixo:

- a) Ofício nº 1467/2022/GAB/SAA/SAA-MEC (SEI-MEC **3519666**) à **SPU/RO** com reiteração ao Ofício nº 110/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1236492](#)), no sentido de realizar baixa no Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de utilização nº 0003.00151.500-9 e do Imóvel nº 0003.00347.500-4, na UG 150061, da extinta Delegacia Regional do MEC em Rondônia;
- b) Ofício nº 1468/2022/GAB/SAA/SAA-MEC (SEI-MEC **3519669**) à **SPU/PA** com reiteração ao Ofício nº 111/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1236498](#)), no sentido de realizar baixa no Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de utilização nº 0447.00078.500-0 e nº 0427.00414.500-0, vinculados à UG 150005 (Coordenação de Serviços Gerais).

Em dezembro de 2022, a SPO/SE/MEC reiterou as solicitações de providências à SAA/MEC por meio do Ofício nº **699/2022/GAB/SPO/SPO-MEC** (SEI 3707388) solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência relativa às DEMECs e CAICs, objeto dos processos SEI nº [23000.047720/2017-91](#) e [23000.027167/2018-51](#).

Em despacho interno da CGRL à CSL no processo 23000.047720/2017-91, Despacho nº 1055/2022/GAB/CGRL/SAA/MEC (SEI-MEC [3743959](#)), de 27/12/2022, foi referenciado o Ofício nº 282/2022/GAB/CGRL/SAA-MEC, de 23/12/2022, enviado à SAA (SEI-MEC [3744045](#)), constante do processo SEI-MEC [23000.015193/2018-36](#), em que a CGRL dá conhecimento das recentes medidas adotadas para sanear as pendências relacionadas as regularizações dos imóveis dos CAICs e extintas Demecs, como a reiteração dos ofícios citados nas alíneas “a” e “b” acima às respectivas SPU/RO e SPU/PA (item 5 do ofício). Foi mencionado no referido Despacho “que conforme especificado no item 4 do citado expediente que a finalização do monitoramento das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o assunto não encerra a responsabilidade do gestor na adoção das medidas necessárias ao seu atendimento.”

Em 20/01/2023 a AECI deu conhecimento à Secretaria Executiva da situação acerca das pendências e providências tratadas no âmbito do processo SEI-MEC 23000.047720/2017-91 em relação às DEMECs, por meio do Ofício nº 3/3/2023/AECI/GM/GM-MEC (SEI-MEC 3786110), com o seguinte teor: “a situação está sendo tratada pela SAA/MEC e que tão logo forem coletadas todas as informações necessárias para proceder a baixa das pendências contábeis o processo poderá ser finalizado.”

**Quadro 5 – Saldo de bens imóveis remanescentes - UGs extintas**

UG extinta (década de 1990)		Situação anterior (R\$)		Situação atual (R\$)		
		Conta contábil	Balancete UG extinta	UG Sucessora	Conta Contábil	Balancete UG sucessora
150065/1	DEMEC/PA	12321.01.01	-	150005/1 – CSG/MEC	12321.01.01	65.208,32
		12321.01.07	-		12321.01.07	173.350,00
150005/1	CSG/MEC	12321.01.01	65.208,32	150002/1 - SAA*		
		12321.01.07	173.350,00			
150061/1	DEMEC/RO	12321.02.00	-	150002/1 - SAA	12321.02.00	1,34
		12321.01.03	38.400,00	150002/1 – SAA**		
150077/1	DEMEC/PE	12321.99.05	-	150002/1 - SAA	12321.99.05	0,01
		12321.99.99	-		12321.99.99	0,02
152009/1	SECAD/MEC	-	-	150028/1 - SECADI	<i>não há bens</i>	-
UGs extintas (2019)		Conta contábil	Balancete UG extinta	UG Sucessora	Conta contábil	Balancete UG sucessora
150028/1	SECADI/MEC	-	<i>não há bens</i>	156570/1 - SEMESP	<i>não há bens</i>	-
152389/1	SASE/MEC	-	<i>não há bens</i>	156575/1 - SEALF	<i>não há bens</i>	-
UGs extintas (2023)		Conta contábil	Balancete UG extinta	UG Sucessora	Conta contábil	Balancete UG sucessora
156570/1	SEMESP/MEC	<i>não há bens</i>	<i>não há bens</i>	<i>A definir</i>		
156575/1	SEALF/MEC	<i>não há bens</i>	<i>não há bens</i>	<i>A definir</i>		

Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil/MEC, com dados do Siafi (Balancete).

* Embora a UG 150002/1 seja a sucessora da UG 150005/1, os imóveis permanecem registrados na UG 150051/1.

** Embora a UG 150002/1 seja a sucessora da UG 150061/1, o imóvel permanece registrado na UG 150061/1.

3.1.2 Estrutura organizacional do MEC – administração indireta

De acordo com o Decreto nº 11.342/2023, as entidades vinculadas ao ministério compreendem aquelas constantes do Anexo do Decreto nº 11.401/2023, de 1º de janeiro de 2023 que dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

Anexo, inciso XII - ao Ministério da Educação:

a) Centros Federais de Educação Tecnológica:

1. Celso Suckow da Fonseca - Cefet-RJ; e
2. de Minas Gerais;

b) Colégio Pedro II;

c) Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes;

d) Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre;

e) Fundação Joaquim Nabuco;

f) Fundações Universidades:

1. do Amazonas; e 2. de Brasília;

g) Fundações Universidades Federais:

1. do ABC; 2. do Acre; 3. do Amapá; 4. da Grande Dourados; 5. do Maranhão; 6. de Mato Grosso; 7. de Mato Grosso do Sul; 8. de Ouro Preto; 9. de Pelotas; 10. do Piauí; 11. do Rio Grande; 12. de Rondônia; 13. de Roraima; 14. de São Carlos; 15. de São João del-Rei; 16. de Sergipe; 17. do Tocantins; 18. do Vale do São Francisco; 19. de Viçosa; 20. do Pampa; 21. do Estado do Rio de Janeiro; e 22. de Uberlândia;

h) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

i) Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA;

j) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

k) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;



l) Institutos Federais:

1. do Acre; 2. de Alagoas; 3. do Amapá; 4. do Amazonas; 5. da Bahia; 6. Baiano; 7. de Brasília; 8. do Ceará; 9. do Espírito Santo; 10. de Goiás; 11. Goiano; 12. do Maranhão; 13. de Minas Gerais; 14. do Norte de Minas Gerais; 15. do Sudeste de Minas Gerais; 16. do Sul de Minas Gerais; 17. do Triângulo Mineiro; 18. de Mato Grosso; 19. de Mato Grosso do Sul; 20. do Pará; 21. da Paraíba; 22. de Pernambuco; 23. do Sertão Pernambucano; 24. do Piauí; 25. do Paraná; 26. do Rio de Janeiro; 27. Fluminense; 28. do Rio Grande do Norte; 29. do Rio Grande do Sul; 30. Farroupilha; 31. Sul-riograndense; 32. de Rondônia; 33. de Roraima; 34. de Santa Catarina; 35. Catarinense; 36. de São Paulo; 37. de Sergipe; e 38. de Tocantins;

m) Universidades Federais:

1. de Alagoas; 2. de Alfenas; 3. da Bahia; 4. de Campina Grande; 5. do Ceará; 6. do Espírito Santo; 7. Fluminense; 8. de Goiás; 9. de Itajubá; 10. de Juiz de Fora; 11. de Lavras; 12. de Minas Gerais; 13. de Pernambuco; 14. de Santa Catarina; 15. de Santa Maria; 16. de São Paulo; 17. do Pará; 18. da Paraíba; 19. do Paraná; 20. do Recôncavo da Bahia; 21. do Rio Grande do Norte; 22. do Rio Grande do Sul; 23. do Rio de Janeiro; 24. Rural da Amazônia; 25. Rural de Pernambuco; 26. Rural do Rio de Janeiro; 27. Rural do Semiárido; 28. do Triângulo Mineiro; 29. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; 30. da Fronteira Sul; 31. da Integração Latino-Americana; 32. do Oeste do Pará; 33. do Cariri; 34. do Sul e Sudeste do Pará; 35. do Oeste da Bahia; 36. do Sul da Bahia; 37. do Agreste de Pernambuco; 38. do Delta do Parnaíba; 39. de Catalão; 40. de Jataí; 41. de Rondonópolis; e 42. do Norte do Tocantins;

n) Universidade Tecnológica Federal do Paraná; e

o) Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

**Quadro 6 – Relação de universidades federais**

N.	UO	UG	GESTÃO	Universidades Federais	N.	UO	UG	GESTÃO	Universidades Federais
1	26230	154421	26230	UNIVASF (Petrolina-PE)	35	26269	154034	15255	FUNIRIO
2	26231	153037	15222	UFAL	36	26270	154039	15256	FUAM
3	26232	153038	15223	UFBA	37	26271	154040	15257	FUB
4	26233	153045	15224	UFCE	38	26272	154041	15258	UFMA
5	26234	153046	15225	UFES	39	26273	154042	15259	FURG
6	26235	153052	15226	UFGO	40	26274	154043	15260	UFUB (Uberlândia)
7	26236	153056	15227	UFF	41	26275	154044	15261	FUFAC
8	26237	153061	15228	UFJF	42	26276	154045	15262	FUFMT
9	26238	153062	15229	UFMG	43	26277	154046	15263	FUFOP
10	26239	153063	15230	UFPA	44	26278	154047	15264	FUFPEL
11	26240	153065	15231	UFPB	45	26279	154048	15265	FUFPI
12	26241	153079	15232	UFPR	46	26280	154049	15266	FUFSCar
13	26242	153080	15233	UFPE	47	26281	154050	15267	FUFSE
14	26243	153103	15234	UFRN	48	26282	154051	15268	FUFV
15	26244	153114	15235	UFRGS	49	26283	154054	15269	FUFMS
16	26245	153115	15236	UFRJ	50	26284	154032	15270	UFCSPA
17	26246	153163	15237	UFSC	51	26285	154069	15276	FUNREI / UFSJ
18	26247	153164	15238	UFSM	52	26286	154215	15278	FUFAP / UNIFAP
19	26248	153165	15239	UFRPE	53	26350	154502	26350	FUFGD
20	26249	153166	15240	UFRRJ	54	26351	158092	26351	UFRB (Cruz das Almas-BA)
21	26250	154080	15277	FUFRR	55	26352	154503	26352	UFABC (Santo André-SP)
22	26251	154419	26251	UFTO	56	26440	158517	26440	UFFS
23	26252	158195	15281	UFCG (Campina Grande-PB)	57	26441	158515	26441	UFOPA
24	26253	153034	15241	UFRA (Rural Amazônia - Belém-PA)	58	26442	158565	26442	UNILAB
25	26254	153035	15242	UFTM (Uberaba)	59	26447	158717	26447	UFOB (Univ. Fed. Do Oeste da Bahia)
26	26255	153036	15243	UFVJM (Diamantina-MG)	60	26448	158718	26448	UNIFESSPA (Univ. Fed. Do Sul e Sud. Pará)
27	26260	153028	15248	UNIFAL	61	26449	158719	26449	UFCA (Unv. Fed. Do Cariri)
28	26261	153030	15249	UNIFEI	62	26450	158720	26450	UFESBA (Unv. Fed. Do Sul da Bahia)
29	26262	153031	15250	UNIFESP	63	26452	156679	26452	UFCAT - Universidade Federal de Catalão
30	26263	153032	15251	UFLA	64	26453	156678	26453	UFJ - Universidade Federal de Jataí
31	26264	153033	15252	UFERSA (Mossoró-RN)	65	26454	156677	26454	Universidade Federal de Rondonópolis
32	26266	154359	26266	UNIPAMPA	66	26455	156680	26455	UFDPAR - Univ. Federal do Delta do Parnaíba
33	26267	158658	26267	UNILA	67	26456	156687	26456	Univ. Federal do Agreste de Pernambuco
34	26268	154055	15254	FUNIR	68	26457	156763	26457	Universidade Federal Norte do Tocantins
TOTAL Órgãos e UOs					68				

Obs: De 62 a 68 - universidades novas, criadas em 2018 e 2019.

**Quadro 7 – Relação de institutos federais e assemelhados**

N.	UO	UG	GESTÃO	Institutos Federais, CEFETs, Colégio Pedro II e UTFPR
1	26201	153167	15201	Colégio Pedro II (classificado como instituto)
2	26258	153019	15246	UTF-PR (classificada como instituto)
3	26256	153010	15244	Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET-RJ
4	26257	153015	15245	Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET-MG
5	26402	158147	26402	Instituto Federal de Alagoas
6	26403	158142	26403	Instituto Federal do Amazonas
7	26404	158129	26404	Instituto Federal Baiano
8	26405	158133	26405	Instituto Federal do Ceará
9	26406	158151	26406	Instituto Federal do Espírito Santo
10	26407	158124	26407	Instituto Federal Goiano
11	26408	158128	26408	Instituto Federal do Maranhão
12	26409	158122	26409	Instituto Federal de Minas Gerais
13	26410	158121	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
14	26411	158123	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
15	26412	158137	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais
16	26413	158099	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro
17	26414	158144	26414	Instituto Federal de Mato Grosso
18	26415	158132	26415	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
19	26416	158135	26416	Instituto Federal do Pará
20	26417	158138	26417	Instituto Federal da Paraíba
21	26418	158136	26418	Instituto Federal de Pernambuco
22	26419	158141	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
23	26420	158127	26420	Instituto Federal Farroupilha
24	26421	158148	26421	Instituto Federal Rondônia
25	26422	158125	26422	Instituto Federal Catarinense
26	26423	158134	26423	Instituto Federal de Sergipe
27	26424	158131	26424	Instituto Federal do Tocantins
28	26425	158156	26425	Instituto Federal do Acre
29	26426	158150	26426	Instituto Federal do Amapá
30	26427	158145	26427	Instituto Federal da Bahia
31	26428	158143	26428	Instituto Federal de Brasília
32	26429	158153	26429	Instituto Federal de Goiás
33	26430	158149	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano
34	26431	158146	26431	Instituto Federal do Piauí
35	26432	158009	26432	Instituto Federal do Paraná
36	26433	158157	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro
37	26434	158139	26434	Instituto Federal Fluminense
38	26435	158155	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte
39	26436	158126	26436	Instituto Federal Sul - Rio -Grandense
40	26437	158152	26437	Instituto Federal de Roraima
41	26438	158516	26438	Instituto Federal de Santa Catarina
42	26439	158154	26439	Instituto Federal de São Paulo
TOTAL Órgãos e UOs				42

**Quadro 8 – Relação de hospitais universitários vinculados às universidades e gerenciados pela Ebserh**

N.	UO	UG	GESTÃO	Hospitais Federais de Ensino	N.	UG	Gestão	HUS gerenciados pela EBSERH
1	26252	158705	15281	Hospital Universitário Júlio M Bandeira Mello (UFCE)	1	155912	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO BANDEIRA
2	26358	150229	15222	HU Alberto Antunes (UFAL)	2	155126	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES
3		150247	15223	Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA		-	-	-
4	26359	150223	15223	Maternidade Clímério de Oliveira	3	155906	26443	MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
5		153040	15223	Complexo Hosp Univers Prof Edgard Santos	4	155907	26443	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS
6	26362	150244	15224	HU Valter Cantídio (UFCE)				
7	26363	150246	15224	Maternidade Assis Chateaubrian (UFCE)	5	155020	26443	EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
8	26364	153047	15225	HU Antonio de Moraes (UFES)	6	155012	26443	HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES
9	26365	153054	15226	Hospital das Clínicas da UFG	7	155904	26443	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG
10	26366	153057	15227	HU Antonio Pedro (UFF)	8	155915	26443	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
11	26367	150231	15228	HU da UFJF	9	155903	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF
12	26368	153261	15229	HU da UFMG	10	155021	26443	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
13	26369	158172	15230	HU João Barros Barreto (UFPA)				
14	26370	150220	15230	HU Betina Ferro Souza (UFPA)	11	155909	26443	COMPLEXO HOSP UNIVERSIT DA UFPA (HUBFS/HUJBB)
15	26371	153071	15231	HU Lauro Wanderley (UFPB)	12	155023	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY
16	26372	153808	15232	Hospital das Clínicas da UFPR				
17	26444	151046	15232	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral - UFPR	13	155902	26443	EBSERH CHC-UFPR
18	26373	153094	15233	Hospital das Clínicas da UFPE	14	155022	26443	EBSERH HC-UFPE
19		150426		Complexo Hospitalar e de Saúde da UFRN		-	-	-
20		153108		Hospital Universitário Onofre Lopes	15	155013	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES
21	26374	153104	15234	Hospital Universitário Ana Bezerra	16	155014	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA
22		153110		Maternidade Escola Januário Cicco	17	155015	26443	MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO
23		153252		Hospital Pediátrico Prof. Heriberto Bezerra		-	-	-
24		150432		Complexo Hospitalar e de Saúde da UFRJ				
25		153147		Inst. de Ginecologia da UFRJ				
26		153148		Inst. de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ				
27		153150		Inst. Ped. Martagão Gesteira da UFRJ				
28	26378	153151	15236	Inst. de Doenças do Tórax da UFRJ				
29		153152		Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ				
30		153155		Maternidade Escola da UFRJ				
31		158220		Hospital Escola São Francisco de Assis da UFRJ				
32		153149		Inst. de Psiquiatria da UFRJ				
33	26385	150248	26350	HU da UFGD	18	155016	26443	EBSERH HU-UFGD
34	26386	150232	15237	HU Polydoro E. S. Thiago (UFSC)	19	155913	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC
35	26387	153610	15238	HU da UFSM	20	155125	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA
36	26388	158196	15281	HU Alcides Carneiro (UFCE)	21	155914	26443	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
37	26389	150221	15242	HU da UFTM	22	155011	26443	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
38	26391	154035	15255	HU Gaffree e Guinle (UNIRIO)	23	155911	26443	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREÉ E GUINLE
39	26392	150224	15256	Hospital Getúlio Vargas (FUAM)	24	155018	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS
40	26393	154106	15257	HU de Brasília (FUB)	25	155009	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA
41	26394	154072	15258	HU da FUMA	26	155010	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA
42	26395	150218	15259	HU Miguel Riet Correa Junior (FURG)	27	155908	26443	HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR.
43	26396	150233	15260	Hospital das Clínicas da UFU	28	156654	26443	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
44	26397	154070	15262	Hospital Julio Muller (UFMT)	29	155019	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER
45	26398	154145	15264	Hospital das Clínicas FUFPEL	30	155901	26443	HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL
46	26399	150237	15265	HU da FUFPI	31	155008	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI
47	26400	154177	15267	HU da FUFSE	32	155017	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS
	-	-	-	-	33	155910	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO
48	26401	154357	15269	HU Maria Pedrossian (UFMS)	34	155124	26443	HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN
49	26445	152477	15250	Hospital Universitário da UNIFESP		-	-	-
50	26451	154716	26230	Hospital Ensino Dr. Washington Antº. de Barros - UNIVASF	35	155180	26443	HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS
	-	-	-	-	36	155900	26443	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR
	-	-	-	-	37	155905	26443	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - TO
TOTAL - UOs				35	38	156956	26443	HU - UNIFAP (criação ago/2022)
TOTAL - UGs				50	Total UOs		1 (UO da EBSERH) = 26443	
26252				mesma UO da UFCE		Total UGs		38

Fonte: Siafi, CONUG e Ebserh (Glossário_Cadastro_UG - Ebserh, set/2022).

**Quadro 9 – Relação de unidades gestoras ativas da administração direta**

MEC - Administração Direta – Órgão 26000				
UO	UG	GESTÃO	SETORIAL CONTÁBIL	
26101	150014	00001	SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	
	150002	00001	SAA - Subsecretaria de Assuntos Administrativos	
			<i>Escritório de Representação São Paulo - SP</i>	
				<i>Escritório de Representação Recife - PE</i>
	150004	00001	STIC- Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
	150007	00001	CNE - Conselho Nacional de Educação	
	150011	00001	SESU - Secretaria de Educação Superior	
	150016	00001	SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica	
	150019	00001	SEB - Secretaria de Educação Básica	
	152390	00001	SERES - Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior	
	152734	00001	CGSO - Coordenação Geral de Suporte a Gestão Orçamentária	
157054	00001	SASE - Secretaria de Articulação Intersecretorial e com os Sistemas de Ensino		
157055	00001	SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão		
26104	152005	00001	INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos (Rio de Janeiro)	
26105	152004	00001	IBC - Instituto Benjamin Constant (Rio de Janeiro)	
TOTAL			1 Órgão e 3 UOs	

Quadro 10 – Relação de outras unidades vinculadas ao MEC (Inep, Capes, Fundaj, HCPA, FNDE e Ebserh)

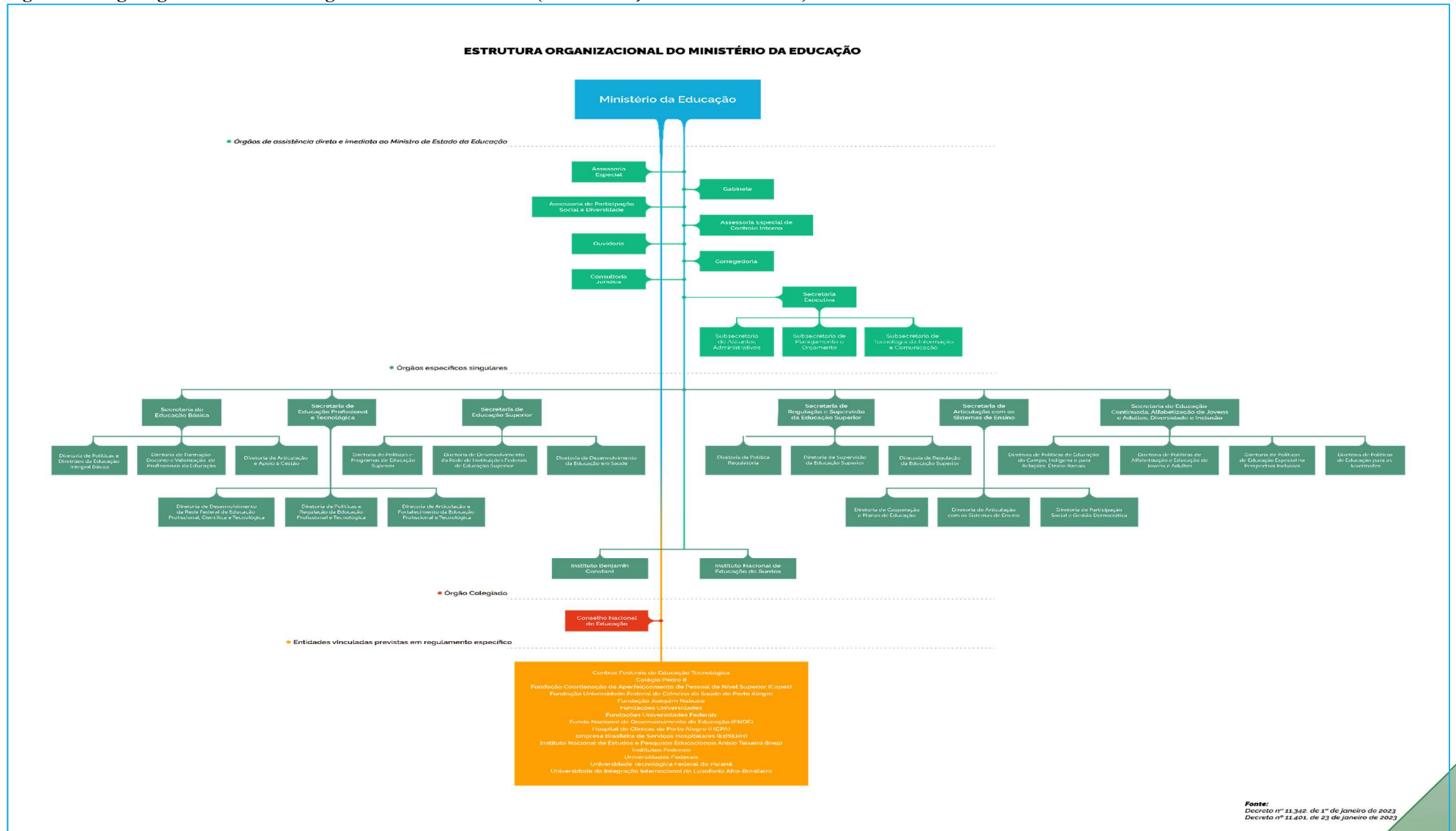
MEC - OUTRAS UNIDADES			
UO	UG	GESTÃO	OUTRAS UNIDADES
26290	153978	26290	INEP
26291	154003	15279	CAPES
	154004	15279	CAPES-Exterior
	154999	15279	CAPES-Diferença Cambial
26292	344002	34202	FUNDAJ (Recife-PE)
26294	155001	15275	HCPA (Porto Alegre-RS)
26298	153173	15253	FNDE
	151714	15253	FNDE-Fies
	156245	15253	FNDE-Novo Fies
	156357	15253	FNDE-BIRD (2018)
26443	155007	26443	EBSERH
TOTAL			6 Órgãos e 6 UOs

Quadro 11 – Relação de fundos sob supervisão do MEC/FNDE

Fundos - FNDE			
UO	UG	GESTÃO	ÓRGÃO 26298
74902	151714	15253	RECURSO SOB SUPERVISAO DO MEC - FIES
73107	153173	15253	RECURSO SOB SUPERVISAO DO MEC - Cota Parte Salário-Educação



Figura 5 - Organograma estendido: órgãos vinculados ao MEC (administração direta e indireta)



Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/Organograma_MEC_2023.png



Pela atual estrutura do MEC, a partir de 2018, o quantitativo de órgãos vinculados passou de **111** órgãos subordinados¹² para **117**, computando-se o órgão 26000 (administração direta), permanecendo essa mesma estrutura até o período atual.

Os dados do quadro abaixo contemplam as unidades gestoras “ativas” no Siafi, conforme parâmetro selecionado para extração de consulta no Tesouro Gerencial.

Quadro 12 – Síntese do Quantitativo de órgãos, unidades gestoras e unidades orçamentárias do MEC

Grupo de Unidades	UG Principal (Set.Contábil)	UGs Vinculadas (1)	Total de UGs	Total UOs
Administração Direta	1	15	16	3
Universidades ⁽²⁾	68	186	254	68
Hospitais Universitários (vinculados às Universidades) ⁽³⁾	-	45	45	35
Hospitais Universitários (vinculados à Ebserh)	-	38	38	-
Institutos Federais de Educação Prof. e Tecnológica ⁽⁴⁾	42	517	559	42
Outras Unidades ⁽⁵⁾	6	10	16	8
TOTAL	117	810	928	156

Fonte: TG, Tabela de UG: Parâmetros: {UGE - Ativa} = SIM E ({UGE - Função} = EXEC) E ({UGE - Situação On-line S/N} = SIM) E ({Órgão UGE - Órgão Máximo} = 26000:MINISTERIO DA EDUCACAO) E ({Mês Lançamento} = **(JUN/2023)**.

(1) No total de UG's vinculadas não estão computadas as Setoriais Contábeis; elas são computadas na coluna de UG Principal.

(2) Na linha das Universidades não estão computadas as UG's dos HU's; eles estão computados nas linhas abaixo (HU's vinculados às Universidades). Até 2017 existiam 62 Universidades; em 2018 foram criadas 5 novas Universidades, e em 2019, 1 nova universidade (UFNT), totalizando 68 universidades.

(3) Os HUs vinculados às Universidades totalizam 45 Unidades Gestoras Executoras (UGEs), sendo 35 com UOs próprias distintas da UO da Universidade, com exceção do HU Julio M Bandeira Mello (UO 26252, a mesma da UO da UFCG). Do total de 45 HUs das universidades federais, 38 possuem UGs vinculadas à Ebserh, UO (26443). Computando-se os 5 institutos vinculados à UFRJ (Inst. de Ginecologia da UFRJ, Inst. de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, Inst. Ped. Martagão Gesteira da UFRJ, Inst. de Doenças do Tórax da UFRJ, Inst. de Psiquiatria da UFRJ), o total de UGs vinculadas às universidades é de **50 UGs**.

(4) Na linha dos institutos estão incluídos o Colégio Pedro II, o CEFET-MG, o CEFET-RJ e a UTFPR. (Lei nº 11.892/2008, alterada pela Lei nº 12.677/2012).

(5) Na linha de Outras Unidades estão incluídas as duas empresas públicas (HCPA e Ebserh); a CAPES, FUNDAJ, INEP e FNDE. O FNDE possui 3 UOs (UO Salário-Educação: 73107, UG 153173), (UO Fies: 74902, UG 151714) e (UO FNDE: 26298, UG 153173). Na coluna de Total de UG's da linha de Outras Unidades não estão computadas as UGs dos HUs gerenciados pela Ebserh por já estarem computadas na linha dos HUs vinculados à Ebserh. Na CAPES, as duas UGs do exterior são computadas no Total de UGs, embora elas não apareçam na lista de UGs por serem off-line.

¹² Entende-se por **Órgão subordinado**: Entidade supervisionada por um Órgão da Administração Direta. Fonte: Glossário do Manual Siafi 010400 – GLOSSÁRIO. Ex: universidades (autarquias e fundações públicas), institutos (autarquias) e empresas públicas.

https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1529:010400-glossario&catid=743&Itemid=700

3.5 Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Estrutura do Balanço Orçamentário

Estudos da STN¹³ definiram que o Balanço Orçamentário é estruturado para atender à visão de “ente público”. Entende-se por “ente” a União (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS), estados, Distrito Federal e municípios.

O Orçamento é estruturado em órgãos e unidades orçamentárias e o Siafi é estruturado em órgãos superiores, órgãos vinculados e unidades gestoras.

Existe uma figura estabelecida no SIAFI para fazer a ligação da classificação institucional orçamentária e a estrutura organizacional do SIAFI: UG da UO.

Dotação x Crédito

Em relação às colunas do BO, observa-se que:

- Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Dotação Inicial e Dotação Atualizada: Correspondem aos valores que foram previstos ou fixados nas leis orçamentárias (LOA e demais normativos que promovam a abertura de créditos adicionais);
- Receitas Realizadas, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas: Correspondem à execução orçamentária;
- Em relação à despesa orçamentária:
 - **Dotação:** Valores fixados nas leis orçamentárias;
 - **Crédito:** Valores movimentados pela execução orçamentária.

Aspectos importantes sobre o BO e o Siafi

As descentralizações de créditos não estão sendo evidenciadas na coluna “Dotação Atualizada”, pois dotação não é sinônimo de crédito. Dotação corresponde aos valores fixados na LOA; enquanto os créditos correspondem aos valores movimentados pela execução orçamentária (dentro de um mesmo ente). Para identificar os créditos recebidos deve-se gerar um relatório gerencial sobre “Movimentação Orçamentária”. Portanto, os créditos recebidos ou concedidos não são adicionados ou deduzidos da coluna “Dotação Atualizada” da Despesa.

O balanço orçamentário é estruturado para atender um ente público não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõem o ente.

Apenas a UG da UO possui registro nas contas de dotação, logo, o BO de qualquer outra UG não apresentará valores da coluna dotação, apenas da execução do crédito.

Nos termos do MCASP, o Balanço Orçamentário não consolidado (de órgãos e entidades, por exemplo), poderá apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos” exclusivamente com recursos do Tesouro.

Caso o órgão não possua arrecadação própria ou recursos vinculados a fundos e despesas específicas, o BO não apresentará valores na coluna da Previsão da Receita, demonstrará apenas os valores na coluna da Dotação da Despesa e sua execução na coluna das “Despesas Empenhadas” e a contrapartida da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) será apresentada no Balanço Financeiro.

O total da “Despesa Empenhada” superior ao total da “Dotação Inicial” ou “Dotação Atualizada” não representa propriamente uma inconsistência. Significa que, além do seu próprio orçamento, o órgão

¹³ Análise do Balanço Orçamentário, I ENCONT (2015): <https://ramec.mec.gov.br/spo/notas-explicativas-das-demonstracoes-contabeis/notas-explicativas-1/2015>



executou (empenhou) despesas com o orçamento de outros órgãos, por meio do recebimento de créditos orçamentários, Provisão ou Destaque, assim definidos.

- a) **Provisão:** compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério ou órgão; ou seja, é a operação descentralizadora de crédito orçamentário, em que a unidade orçamentária de origem possibilita a realização de seus programas de trabalho por parte de unidade administrativa diretamente subordinada, ou por outras unidades orçamentárias ou administrativas não subordinadas, dentro de um mesmo Ministério ou Órgão.
- b) **Destaque:** compreende a descentralização do crédito inicial ou adicional concedido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta; ou seja, é a operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um Ministério ou Órgão transfere para outro Ministério ou Órgão o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados.
- c) (Fonte: Siafi, PCASP e Glossário STN).

Elaboração do Orçamento-Geral da União

O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA é elaborado de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO consoante os programas definidos na Plano Plurianual - PPA.

A estimativa dos valores do Orçamento-Geral da União é feita a partir da avaliação do cenário macroeconômico¹⁴ do país tendo por referência os índices e taxas básicas que norteiam o comportamento da economia, quais sejam:

- a) PIB - Produto Interno Bruto, que mede a atividade econômica;
- b) IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que mede a taxa de inflação;
- c) Taxa de câmbio, que mede a variação da moeda (Real) em relação ao dólar norte-americano;
- d) Taxa Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, que mede os juros básicos da economia; e
- e) Salário-Mínimo, que constitui a base para pagamento dos benefícios pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com os recursos do OFSS.
<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-orcamentarias#2023>

Tendo por base essas variáveis macroeconômicas, estabelece-se as previsões de arrecadação de receitas do PLOA, conforme projeções plurianuais constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento – MTO 2023¹⁵ c/c a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a previsão da receita implica em:

Efetuar a previsão implica planejar e estimar a arrecadação das receitas que constará na proposta orçamentária. Isso deverá ser realizado em conformidade com as normas técnicas e legais correlatas e, em especial, com as disposições constantes na LRF. Sobre o assunto, vale citar o art. 12 da referida norma:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

No âmbito federal, a metodologia de projeção de receitas busca assimilar o comportamento da arrecadação de determinada receita em exercícios anteriores, a fim de projetá-la para o período seguinte, com o auxílio de modelos estatísticos e matemáticos. O modelo dependerá do

¹⁴ Informações disponíveis no site do Congresso Nacional, Matérias Orçamentárias: PLOA-2023 (Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2022): https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-orcamentarias/ploa-2023;_PLN_32/2022_-_Congresso_Nacional

¹⁵ MTO 2023: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2023:mto2023-atual.pdf>



comportamento da série histórica de arrecadação e de informações fornecidas pelos órgãos orçamentários ou unidades arrecadoras envolvidos no processo.

A previsão de receitas é a etapa que antecede a fixação do montante de despesas que irá constar nas leis de orçamento, além de ser base para se estimar as necessidades de financiamento do governo.

Em relação à estimativa das despesas do PLOA, cabe mencionar que em decorrência da instituição do Novo Regime Fiscal pela Emenda Constitucional nº 95 de 2016 (nos termos dos art. 107 a 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT), que vigorará por 20 (vinte) anos, o Governo Federal estabeleceu limites/teto de gastos para as despesas primárias em que o montante do exercício seguinte deve corresponder ao montante do orçamento anterior corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme transcrito abaixo:

ADCT, art. 107 (...)

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o **caput** deste artigo equivalerá:

I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento); e

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.

Com o intuito de conter os gastos públicos que são continuamente crescentes, o Governo utiliza de instrumentos para o seu controle a fim de manter o equilíbrio das contas públicas¹⁶. Esses instrumentos compõem o conjunto de regras fiscais, com destaque para as seguintes:

Resultado primário: é a arrecadação menos a despesa, sem considerar as receitas financeiras e as despesas relacionadas à dívida. Caso as receitas superem as despesas, observa-se um superávit. Caso as despesas sejam superiores às receitas, tem-se um déficit.

A cada ano, a elaboração do PLOA deve levar em consideração a meta de resultado primário fixada na LDO.

Regra de ouro tem natureza constitucional, vedando a realização de operações de crédito (empréstimos) que excedam o montante das despesas de capital (investimentos), com algumas exceções. Em um hipotético orçamento familiar, a regra de ouro consistiria na proibição de empréstimo para pagar despesas do dia a dia, como conta de energia, mensalidades escolares ou aluguel. Empréstimos poderiam ser contraídos apenas para a aquisição de bens, como automóveis ou computadores.

Regra do teto de gastos, também de natureza constitucional, impede que o conjunto das despesas primárias de um ano cresçam mais que as despesas do ano anterior em valor real. As exceções são as despesas com Saúde e Educação, que possuem o ajuste pela inflação como piso, e não teto.

Ao longo da execução do orçamento, tanto as receitas quanto as despesas são revistas em relatórios bimestrais, no **Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias** divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

[Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias \(RARDP\) - 2023 - 2º Bimestre — Tesouro Transparente](#)

Caso haja frustração na estimativa de receitas, por exemplo, as despesas devem ser ajustadas por meio de contingenciamento. Acerca do contingenciamento e da limitação de empenho, os limites constam do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira publicado anualmente pelo Governo Federal. Esse assunto foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas da União em seu **ACÓRDÃO 3324/2015 - PLENÁRIO**¹⁷, que fez a seguinte determinação à Secretaria de Orçamento Federal e à STN, respectivamente:

¹⁶ Informações constantes do PLOA (Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2022):

<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-orcamentarias/ploa-2023>

¹⁷ Acórdão 3324/2015 – P: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1614271/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse



9.2.1 Consolidem e informem os valores contingenciados e os valores não contingenciados por programa orçamentário e suas ações referentes a cada órgão do Poder Executivo, com as respectivas justificativas de priorização, em Anexo do Relatório de Avaliação Bimestral subsequente ao Decreto de Programação Financeira que aprovar a limitação de empenho e movimentação financeira com base no art. 52, **caput** e § 11º, da LDO-2015, e com vistas ao cumprimento dos princípios de gestão fiscal responsável dispostos no art. 1º da Lei Complementar 101/2000;

9.3. Passe a apresentar no Relatório Resumido de Execução Orçamentária as justificativas para a limitação de empenho e sobre a frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização, conforme disposto no § 2º do art. 53 da Lei Complementar 101/2000.

De acordo com o MTO, caso haja necessidade de alterar a programação de despesas, o Orçamento pode ser alterado por meio da aprovação de créditos adicionais, e em conformidade com as regras estabelecidas na LDO.

Nota 1 – BO: Receitas Orçamentárias

Para elaboração das notas do Balanço Orçamentário do MEC, considerou-se a previsão atualizada da receita e a receita orçamentária líquida (receita bruta arrecadada deduzida das restituições e retificações). Para a despesa considerou-se a dotação inicial e atualizada da despesa que corresponde às alterações posteriores à previsão e fixação inicialmente consignadas na LOA, ou seja, os créditos adicionais aprovados ao longo do exercício. De acordo com o MTO, os créditos adicionais são classificados em:

Créditos Suplementares são destinados a reforço de dotação orçamentária insuficientemente dotada ou acima dos limites da LOA e foram abertos por meio de portarias da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento e pela Secretaria de Orçamento Federal.

Créditos Especiais são destinados à viabilização e atendimento de programas e despesas orçamentárias para as quais não haja dotação orçamentária específica na LOA.

Créditos Extraordinários são destinados a despesas urgentes, imprevisíveis e relevantes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, conforme § 3º do art. 167 da CF/88.

De acordo com o MCASP (Parte V, DCASP), as seguintes situações devem ser observadas em relação ao Balanço Orçamentário:

Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

a) Previsão e Arrecadação de Receitas

No âmbito da **administração direta** do MEC, a coluna da Previsão Atualizada da Receita contém os recursos de fontes vinculadas a fundos/despesas específicas, destinados à consecução das políticas públicas sob responsabilidade das secretarias finalísticas, executadas em conjunto com as

universidades, institutos e outros órgãos.¹⁸ Os recursos vinculados estão consignados nas seguintes fontes de recursos¹⁹: 008 (EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA), 012 (MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO).

No âmbito da **administração indireta** do MEC, os maiores montantes registrados na coluna da Previsão Atualizada da Receita apresentada no Balanço Orçamentário compreendem os recursos do Salário-Educação (fonte 213 – TRANSF.COTAS EST.E MUN.DO SALARIO-EDUCACAO) e os recursos da Educação Básica (fonte 133 – EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL) gerenciados pelo FNDE; e os recursos referentes às receitas próprias arrecadadas diretamente pelos órgãos e (o produto da sua aplicação financeira) nas autarquias, fundações e empresas públicas, correspondente à fontes (050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO) e (052 - RECURSOS LIVRES DA UO)²⁰, as quais constituem objeto de apuração de superávit financeiro no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de cada exercício como fonte para abertura de créditos adicionais.

A Portaria SOF nº 14.956, de 21/12/2021, traz a seguinte definição para recursos próprios:

“Art. 3º São considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos.”

Os recursos referentes às fontes do Tesouro Ordinárias (000 – Recursos Primários de Livre Aplicação) não constam na coluna da Previsão da Receita do BO; os seus valores são demonstrados na coluna da Dotação da Despesa.

Neste trimestre as receitas realizadas (arrecadadas) atingiram o montante de R\$ 18,537 bilhões, com um acréscimo 11,29% em relação ao mesmo período de 2022.

Tabela 1 – BO: Previsão e Arrecadação da Receita nos últimos cinco anos R\$ 1,00

Previsão e Realização da Receita	JUN/2023	JUN/2022	JUN/2021	JUN/2020	JUN/2019
PREVISAO ATUALIZADA DA RECEITA	57.424.158.598,00	51.102.128.059,00	87.427.766.625,00	55.138.538.014,00	37.190.193.085,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LÍQUIDA)	18.537.174.835,41	16.655.979.501,21	15.206.811.091,31	12.690.468.240,68	13.458.422.350,34
Evolução da Receita Arrecadada	2023/2022	2022/2021	2021/2020	2020/2019	-
	11,29%	9,53%	19,83%	-5,71%	-

Fonte: Tesouro Gerencial, Previsão Receita + Receita Realizada.

Analisando-se os dados da receita por categoria econômica, verifica-se que a maior arrecadação se concentrou nas Receitas Correntes, com R\$ 17,187 bilhões arrecadados. Em relação ao total arrecadado, essa categoria apresentou uma proporção de 92,72%. As Receitas de Capital correspondem a 7,28% do total da arrecadação das receitas no âmbito do MEC.

Tabela 2 – BO: Receitas previstas e arrecadadas por Categoria Econômica R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Atualizada	Realização da Receita	% Realiz / Previsão	% AV (Realização)
Receitas Correntes	54.773.678.131,00	17.187.401.450,27	31,38%	92,72%
Receitas de Capital	2.650.480.467,00	1.349.773.385,14	50,93%	7,28%
Total das Receitas	57.424.158.598,00	18.537.174.835,41	32,28%	100,00%

Fonte: Siafi Web, BO.

¹⁸ Consulta TG: Previsão Receita por Fonte de Recursos – Administração Direta (Órgão 26000 – Subordinado).

¹⁹ A partir de 2023 passou a vigorar a nova estrutura de fontes de recursos estabelecida pela Portaria SOF nº 14.956/2021 com alteração em seus códigos e outras alterações. Mais detalhes, consultar o item 2.3 (Detalhamento dos critérios contábeis adotados no âmbito do MEC).

²⁰ Consulta Tesouro Gerencial: Balanço Orçamentário: Previsão Receita Órgão Superior por Fonte – Gera Cota. Gera Cota = SIM (Recursos administrados pela STN: depende de programação financeira da STN); Gera Cota = NÃO (independe de programação financeira da STN).

**b) Receitas Arrecadadas x Despesas Empenhadas**

Neste trimestre **as despesas empenhadas**²¹ perfizeram o montante de R\$ 153,106 bilhões, gerando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 134,569 bilhões em relação à receita arrecadada (receita própria e vinculada) que totalizou R\$ 18,537 bilhões; o que não representa necessariamente uma situação negativa.

Essa disparidade pode ser justificada porque a coluna das Receitas Realizadas, assim como a da Previsão Atualizada contém apenas os valores correspondentes às receitas próprias arrecadadas pelos órgãos da administração indireta e aos recursos supervisionados/vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, não se computando os recursos do Tesouro recebidos no decorrer no exercício correspondentes às despesas fixadas na LOA (Dotação Atualizada) repassados pela SOF.

Para compreender a situação do déficit orçamentário, deve-se reportar ao Balanço Financeiro e identificar nos itens dos Ingressos as (Transferências Financeiras Recebidas - *resultantes da execução orçamentária*) que correspondem à contrapartida (financeira) da dotação aprovada na LOA, visualizada na coluna da Dotação Inicial/Atualizada da Despesa.

Cabe destacar que a coluna das Despesas Empenhadas contempla também os valores empenhados referentes créditos/Destaques recebidos pertencentes ao orçamento de outros órgãos.

O **déficit orçamentário** resultante do confronto entre as Receitas Arrecadadas e as Despesas Empenhadas demonstra que as receitas próprias e/ou vinculadas a fundos não são suficientes para custear todas as despesas dos órgãos, necessitando estes de quase a totalidade de recursos do Tesouro para sua manutenção.

Tabela 3 – BO: Receitas arrecadadas e despesas empenhadas**R\$ 1,00**

Arrecadação e Empenho	JUN/2023	JUN/2022	JUN/2021	JUN/2020	JUN/2019
RECEITA ORÇAMENTARIA (LIQUIDA)	18.537.174.835,41	16.655.979.501,21	15.206.811.091,31	12.690.468.240,68	13.458.422.350,34
(-) DESPESAS EMPENHADAS	153.106.209.539,91	140.484.138.947,98	103.640.306.173,71	109.012.882.723,01	105.831.026.538,61
Resultado Orçamentário (Déficit)	-134.569.034.704,50	-123.828.159.446,77	-88.433.495.082,40	-96.322.414.482,33	-92.372.604.188,27
% Arrecadação/Despesa Empenhada	12,11%	11,86%	14,67%	11,64%	12,72%

Fonte: Tesouro Gerencial, Receita Arrecadada + Despesas Empenhadas.

Dando continuidade à análise das receitas arrecadadas, na tabela seguinte analisa-se a arrecadação por **origem das receitas** e verifica-se que a maior arrecadação, R\$ 14,354 bilhões, está concentrada nas **Receitas de Contribuições** que correspondem a 77,43% do total arrecadado no âmbito do MEC. Essas contribuições referem-se à cota do Salário-Educação em que uma parte é de responsabilidade da União para complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb²², como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo gerenciamento e transferência desses recursos aos estados e municípios. O novo Fundeb, aprovado pela EC nº 108/2020, consta de forma expressa na Constituição Brasileira e, assim, não há mais prazo de vigência (será permanente); e a complementação da União crescerá de 10% para 23% até 2026.

O segundo maior montante se refere às **Receitas de Serviços** com um total de R\$ 1,759 bilhão, e está relacionada às seguintes categorias de serviços: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, Serviços e Atividades Referentes à Saúde, Serviços e Atividades Financeiras e Outros Serviços. Entre esses serviços estão:

¹⁹ A análise da execução das despesas será apresentada adiante.

²² EMENDA CONSTITUCIONAL nº 108, de 26 de agosto de 2020. Mais informações: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/novo-fundeb-aprovado-no-congresso-nacional/>



- a) o recebimento de juros dos empréstimos do Fies pelo FNDE pagos pelo agente operador e financeiro do fundo (Caixa) e agente financeiro (Banco do Brasil, referente aos contratos assinados anteriormente à publicação da Lei nº 13.530/2017); código de GRU 48805-4;
- b) os serviços e atividades prestados pelo HCPA e hospitais universitários vinculados à EBSEERH;
- d) a prestação de serviços administrativos e comerciais pelas universidades como taxas de inscrição em cursos, taxas dos restaurantes universitários, aluguéis, serviços educacionais, taxa de uso de imóveis, serviços de estudos e pesquisas etc.;
- e) as avaliações e pesquisas realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” - INEP, autarquia vinculada ao MEC responsável pela realização de avaliações periódicas para renovação de credenciamento de instituição de educação superior, autorização para reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação; realização de exames (ENEM, Enade); pesquisas educacionais (censo da educação básica e da educação superior); as arrecadações se dão na fonte 1128 (CUSTEIO DAS COMISSOES DE AVALIACAO – INEP), código de GRU 18805-0.

Seguida das Receitas de Serviços está a **Amortização de Empréstimos**, no total de R\$ 1,319 bilhão, e está relacionada às receitas recebidas pelo FNDE²³ decorrentes de amortização de empréstimos do Fies e de honras do Fgeduc²⁴ relativo aos empréstimos concedidos a estudantes; código de GRU 48814-3 (Amortização) e 48820-8 (Honras).

Tabela 4 – BO: Origem das Receitas por arrecadação

R\$ 1,00

ORIGEM DAS RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	% REALIZ / PREVISÃO	% Composição REALIZAÇÃO
Receitas de Contribuições	30.965.982.450,00	14.354.047.581,71	46,35%	77,43%
Receitas de Serviços	3.177.821.689,00	1.759.414.923,47	55,37%	9,49%
Amortização de Empréstimos	2.586.551.752,00	1.319.430.219,63	51,01%	7,12%
Receita Patrimonial	16.889.700.856,00	585.969.179,87	3,47%	3,16%
Outras Receitas Correntes	564.486.714,00	458.578.638,34	81,24%	2,47%
Transferências de Capital	51.728.828,00	19.679.260,90	38,04%	0,11%
Transferências Correntes	29.942.813,00	10.855.885,99	36,26%	0,06%
Alienação de Bens	8.149.887,00	10.663.904,61	130,85%	0,06%
Receitas Tributárias	27.304.796,00	8.862.168,00	32,46%	0,05%
Receita Agropecuária	18.439.555,00	6.802.911,05	36,89%	0,04%
Receita Industrial	3.099.999.258,00	2.870.161,84	0,09%	0,02%
Operações de Crédito	4.050.000,00	-	-	-
TOTAL	57.424.158.598,00	18.537.174.835,41	32,28%	100,00%

Fonte: Siafi Web, BO.

A tabela seguinte apresenta a arrecadação da receita em todas as fontes de recursos no âmbito do MEC com o atributo (Gera Cota = SIM/NÃO). As fontes que geram Cota são fontes do Tesouro, isto é, são fontes cujas despesas são executadas com cota do orçamento do exercício com programação financeira liberada pela STN.

Conforme mencionado anteriormente, no âmbito da **administração indireta do MEC**, os maiores montantes registrados na coluna da Previsão Atualizada da Receita apresentada no Balanço

²³ Com a publicação da Lei nº 13.530/2017, que alterou a Lei nº 10.260/2001, o FNDE continuará como agente operador do fundo relativo aos contratos celebrados até o exercício de 2017, passando a assumir também a responsabilidade pela gestão dos ativos e passivos do FIES a partir do exercício de 2018, por delegação do MEC. Após a publicação da Lei nº 13.530/2017, que promoveu alterações na Lei nº 10.260/2001, a Caixa passou a ser o agente único: operador, financeiro dos novos contratos (Novo FIES) e gestor do Fgeduc. <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/paginas/default.aspx>.

²⁴ O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc), instituído pela Lei nº 12.087/2009, tem por finalidade garantir parte do risco ao FNDE em operações de crédito do FIES concedidas a estudantes beneficiários de bolsas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni), estudantes matriculados em cursos de licenciatura e àqueles estudantes cuja renda familiar mensal bruta per capita seja de até 1,5 salário-mínimo. Com o fundo, os estudantes podem contratar o financiamento sem a exigência de fiador. (www.portalmec.gov.br)



Orçamentário compreendem os recursos do Salário-Educação (fonte 213 – TRANSF.COTAS EST.E MUN.DO SALARIO-EDUCACAO) e os recursos da Educação Básica (fonte 133 – EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL) gerenciados pelo FNDE; e os recursos referentes às receitas próprias arrecadadas diretamente pelos órgãos e (o produto da sua aplicação financeira) nas autarquias, fundações e empresas públicas, correspondente à fontes (050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO) e (052 - RECURSOS LIVRES DA UO)²⁵, as quais constituem objeto de apuração de superávit financeiro no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de cada exercício como fonte para abertura de créditos adicionais.

Na **administração direta do MEC**, a arrecadação está registrada nas seguintes fontes vinculadas: (001 – RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL); (008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA); (012 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO); e (014 – REC.FS DEST.EDUC.PUB.PRIOR.EDUC.BAS.E SAUDE).

Tabela 5 – BO: Receitas arrecadadas por fonte de recursos

R\$ 1,00

Fonte Recursos		Gera Cota STN S/N	Receita Realizada	Composição (%)
213	TRANSF.COTAS EST.E MUN.DO SALARIO-EDUCACAO	SIM	8.612.428.549,05	46,46%
133	EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL	SIM	5.741.619.032,66	30,97%
050	RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO	NAO	1.872.737.025,28	10,10%
052	RECURSOS LIVRES DA UO	SIM	1.479.787.427,57	7,98%
124	FUNDO GARANTIDOR DO FIES	SIM	246.251.128,59	1,33%
134	REC.PROP.EDUC.BASICA, VEDADO PAGTO PESSOAL	NAO	243.877.062,70	1,32%
012	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SIM	175.600.662,79	0,95%
049	REC.PROP.UO PARA APLIC. EM SEGURIDADE SOCIAL	NAO	93.955.752,17	0,51%
096	DOACOES NACIONAIS	NAO	18.078.757,06	0,10%
004	ASSIST.SAUDE SUP.SERV.CIV.AT.INAT.	NAO	14.983.358,46	0,08%
081	CONVENIOS	NAO	12.372.279,64	0,07%
051	REC.PROP.UO APLIC.EXCL.EM DESP.DE CAPITAL	NAO	10.607.404,61	0,06%
128	CUSTEIO DAS COMISSOES DE AVALIACAO - INEP	SIM	8.862.168,00	0,05%
000	RECURSOS LIVRES DA UNIAO	SIM	4.731.595,52	0,03%
	Outras < R\$ 1 milhão		1.282.631,31	0,01%
Total			18.537.174.835,41	100,00%

Fonte: TG, Receita Arrecadada por Fonte de Recursos – Gera Cota.

Nota 2 – BO: Despesas Orçamentárias

No Balanço Orçamentário, a fixação das despesas na LOA corresponde à “dotação”.

Cabe mencionar que na coluna da Dotação Atualizada são computados os créditos adicionais autorizados e abertos no exercício (Créditos Suplementares, Créditos Especiais e Créditos Extraordinários)²⁶.

As tabelas abaixo apresentam a dotação atualizada do MEC por Programa de Governo e por Ação de Governo. Verifica-se que os recursos destinados à Educação Básica estão entre os maiores montantes (depois dos recursos de Pessoal, Ativos e Inativos).

²⁵ Consulta Tesouro Gerencial: Balanço Orçamentário: Previsão Receita Órgão Superior por Fonte – Gera Cota. Gera Cota = SIM (Recursos administrados pela STN; depende de programação financeira da STN); Gera Cota = NÃO (independe de programação financeira da STN).

²⁶ Definições constantes do Manual Técnico de Orçamento/2021:

<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2021:mto2021-atual.pdf>



Tabela 6 – BO: Dotação Atualizada do MEC por Programa de Governo

R\$ 1,00

Dotação MEC por Programa Governo		JUN/2023	AV %
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	123.704.338.242,00	65,45%
0903	OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC	18.579.589.470,00	9,83%
5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	16.095.354.752,00	8,52%
5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	15.102.395.593,00	7,99%
0902	OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	4.799.159.300,00	2,54%
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.680.880.095,00	2,48%
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	3.758.124.515,00	1,99%
5014	ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS	1.309.333.491,00	0,69%
0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.047.518,00	0,27%
6015	EDUCACAO INFANTIL	355.090.183,00	0,19%
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	51.440.652,00	0,03%
6016	EDUCACAO ESPECIAL	41.719.253,00	0,02%
0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS E	10.742.615,00	0,01%
Total		188.993.215.679,00	100,00%

Fonte: TG, BO - Dotação Atualizada MEC - Por Programa de Governo.

Tabela 7 – BO: Dotação Atualizada do MEC por Ação de Governo

R\$ 1,00

Dotação do MEC por Ação Governo		JUN/2023	AV %
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	50.566.165.017,00	26,76%
00SB	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM	39.950.708.661,00	21,14%
0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	19.816.205.022,00	10,49%
0369	TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU	18.579.589.470,00	9,83%
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	8.608.347.208,00	4,55%
00PI	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	5.461.907.292,00	2,89%
20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	4.907.627.047,00	2,60%
00IG	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES (LEI N. 10.260,	4.799.159.300,00	2,54%
0200	RESERVA DE CONTINGENCIA - FINANCEIRA	3.954.989.421,00	2,09%
0487	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR	3.460.711.053,00	1,83%
212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	2.819.710.288,00	1,49%
20RQ	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DID	2.647.406.578,00	1,40%
0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	2.631.780.622,00	1,39%
20RL	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO P	2.181.628.837,00	1,15%
0515	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	2.029.949.449,00	1,07%
0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE APOIO A EDUCACAO BASICA	1.181.315.412,00	0,63%
20RM	EXAMES E AVALIACOES DA EDUCACAO BASICA	1.104.827.780,00	0,58%
4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	1.083.980.275,00	0,57%
20RP	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	911.441.185,00	0,48%
0969	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	872.038.385,00	0,46%
8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	829.586.299,00	0,44%
00P1	APOIO A RESIDENCIA EM SAUDE	816.807.150,00	0,43%
0201	RESERVA DE CONTINGENCIA FISCAL - PRIMARIA	725.890.674,00	0,38%
20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	723.636.449,00	0,38%
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	704.896.043,00	0,37%
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	645.961.144,00	0,34%
20RZ	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	638.559.296,00	0,34%
20RX	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS F	626.308.295,00	0,33%
2994	ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUC	591.377.963,00	0,31%
2317	ACESSO A INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA	547.000.000,00	0,29%
4086	FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS	531.242.951,00	0,28%
00M2	INTEGRALIZACAO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERACOES D	500.000.000,00	0,26%
	Outras < R\$ 500 milhões	3.542.461.113,00	1,87%
Total		188.993.215.679,00	100,00%

Fonte: TG, BO - Dotação Atualizada MEC - Por Ação de Governo.



A tabela abaixo apresenta o comportamento da dotação atualizada do MEC dos últimos cinco anos.

Verifica-se que neste trimestre de 2023 a Dotação Atualizada é de R\$ 188,993 bilhões, superior à Dotação Inicial de R\$ 184,173 bilhões, o que denota a abertura de créditos adicionais no montante de R\$ 4,819 bilhões, conforme tabela abaixo. As informações sobre Créditos Adicionais serão apresentadas adiante.

Tabela 8 – BO: Evolução da Dotação Atualizada do MEC nos últimos cinco anos

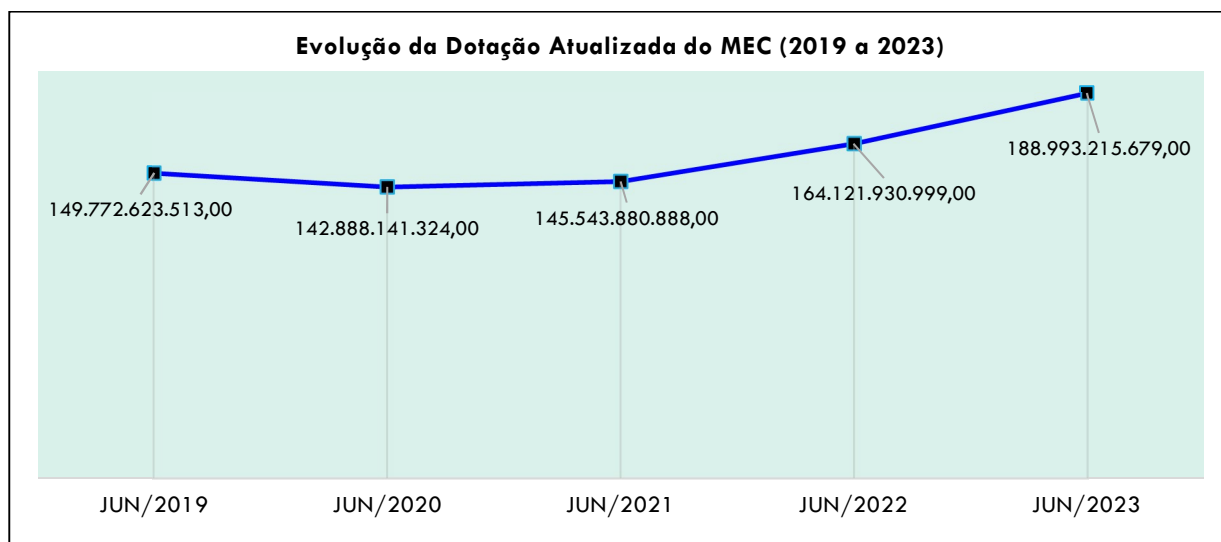
R\$ 1,00

Dotação MEC	JUN/2023	JUN/2022	JUN/2021	JUN/2020	JUN/2019
DOTACAO INICIAL	184.173.972.379,00	159.577.705.075,00	145.696.563.762,00	142.107.160.775,00	149.735.961.459,00
DOTACAO ATUALIZADA	188.993.215.679,00	164.121.930.999,00	145.543.880.888,00	142.888.141.324,00	149.772.623.513,00
Diferença DOT (Atualizada - Inicial)	4.819.243.300,00	4.544.225.924,00	-152.682.874,00	780.980.549,00	36.662.054,00
% Evolução DOT Atualizada	2023/2022	2022/2021	2021/2020	2020/2019	-
	15,15%	12,76%	1,86%	-4,60%	-

Fonte: Tesouro Gerencial, Dotação Inicial e Atualizada MEC.

Gráfico 4 – BO: Evolução da Dotação Atualizada do MEC nos últimos cinco anos

R\$ 1,00



Fonte: Tesouro Gerencial, formatação pela Setorial Contábil/MEC.

Ao analisar a dotação atualizada por Grupo de Órgãos, verifica-se que o maior volume se concentra nas Outras Unidades e está relacionado aos recursos gerenciados pelo FNDE referentes à Educação Básica e Ensino Médio (Fundeb/Salário-Educação: UOs 26298 e 73107) e à Educação Superior, Fies (UO 74902).

Tabela 9 – BO: Dotação Atualizada por Grupo de Órgãos nos últimos cinco anos

R\$ 1,00

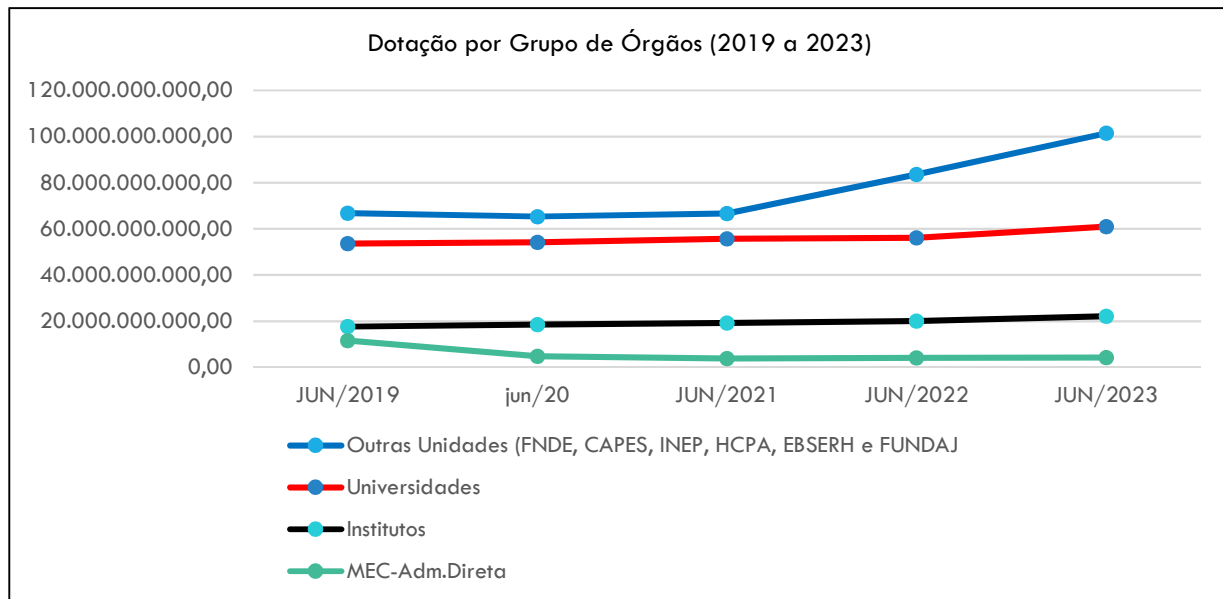
Grupo de Órgãos	JUN/2023	JUN/2022	JUN/2021	JUN/2020	JUN/2019
Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSEH e FUNDAJ)	101.468.303.084,00	83.640.901.972,00	66.712.209.904,00	65.358.135.328,00	66.843.354.622,00
Universidades	60.985.665.061,00	56.223.057.188,00	55.748.828.764,00	54.202.380.894,00	53.609.427.067,00
Institutos	22.198.023.625,00	20.110.985.959,00	19.209.618.747,00	18.520.509.291,00	17.669.034.171,00
MEC-Adm.Direta	4.341.223.909,00	4.146.985.880,00	3.873.223.473,00	4.807.115.811,00	11.650.807.653,00
Total	188.993.215.679,00	164.121.930.999,00	145.543.880.888,00	142.888.141.324,00	149.772.623.513,00

Fonte: Tesouro Gerencial, Dotação Atualizada por Grupo de Órgãos.

**Tabela 10 – BO: Dotação Atualizada por Unidades Orçamentárias do FNDE****R\$ 1,00**

Dotação das UOs vinculadas ao FNDE		JUN/2023	AV %
26298	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	59.135.440.176,00	70,11%
73107	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC	18.579.589.470,00	22,03%
74902	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FIES	6.630.544.356,00	7,86%
Total		84.345.574.002,00	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Dotação Atualizada por Unidades Orçamentárias do FNDE.

Gráfico 5 – BO: Evolução da Dotação Atualizada por Grupo de Órgãos – últimos cinco anos**R\$ 1,00**

Fonte: Tesouro Gerencial, formatação pela Setorial Contábil/MEC.

Em relação às despesas executadas, verifica-se que o montante empenhado foi de R\$ 153,106 bilhões, computando as universidades, os institutos e outras unidades, o correspondente a 81,01% do total da Dotação Atualizada (R\$ 188,993 bilhões).

O percentual de 81,01% das despesas empenhadas em relação à dotação se justifica pelo fato de que as despesas com pessoal e encargos são empenhadas por estimativa no início do exercício para atender os gastos ao longo do ano.

Tabela 11 – BO: Dotação e Despesas Empenhadas do MEC – últimos cinco anos**R\$ 1,00**

Dotação MEC	JUN/2023	JUN/2022	JUN/2021	JUN/2020	JUN/2019
DOTACAO ATUALIZADA	188.993.215.679,00	164.121.930.999,00	145.543.880.888,00	142.888.141.324,00	149.772.623.513,00
DESPESAS EMPENHADAS	153.106.209.539,91	140.484.138.947,98	103.640.306.173,71	109.012.882.723,01	105.831.026.538,61
% Despesas Empenhadas/Dotação	81,01%	85,60%	71,21%	76,29%	70,66%

Fonte: Tesouro Gerencial, Dotação Atualizada + Despesa Empenhada.



Das despesas empenhadas por **categoria econômica**, o grupo das Despesas Correntes teve o maior montante de execução (R\$ 146,820 bilhões), enquanto as Despesas de Capital tiveram uma execução no total de R\$ 6,285 bilhões.

O volume significativo de execução das Despesas Correntes se justifica pelo fato de que nesta categoria econômica estão incluídas as despesas com pessoal, além das despesas com manutenção das atividades dos órgãos, que incluem serviços e aquisições.

Das Despesas Correntes, o grupo que apresentou o maior montante de execução foi o de Outras Despesas Correntes, R\$ 67,772 bilhões, e as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, no total de R\$ 61,693 bilhões.

Das Despesas de Capital, o grupo que apresentou o maior percentual de execução foi o de Inversões Financeiras com 94,58%, o correspondente a R\$ 5,011 bilhões. As inversões financeiras referem-se à aquisição de títulos do Tesouro Nacional pelo FNDE destinados ao custeio do Fies/Fgeduc, para quitação das despesas tributárias das instituições mantenedoras das IES signatárias do FIES, inclusive taxas bancárias do agente operador e financeiro, entre outras.

Tabela 12 – BO: Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Despesa R\$ 1,00

Despesas por Categoria Econômica e GND	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	% DESP EMP /DOT	AV% (EMP)
1 – Pessoal e Enc. Sociais	79.976.068.327,00	67.034.183.057,00	83,82%	
3 - Outras Despesas Correntes	95.825.468.354,00	79.786.305.546,21	83,26%	
Subtotal Despesas Correntes	175.801.536.681,00	146.820.488.603,21	83,51%	95,89%
4 - Investimentos	4.145.967.472,00	1.074.386.332,70	25,91%	
5 - Inversões Financeiras	5.299.159.300,00	5.211.334.604,00	98,34%	
Subtotal Despesas Capital	9.445.126.772,00	6.285.720.936,70	66,55%	4,11%
Reserva de Contingência	3.746.552.226,00	0		
TOTAL	188.993.215.679,00	153.106.209.539,91	81,01%	100,00%

Fonte: SIAFI Web, BO.

Ainda com relação à análise das despesas, a tabela adiante apresenta a execução no exercício da composição do grupo de **Outras Despesas Correntes - ODC** por elemento de despesa - ED (categoria de gasto).

Do total empenhado, R\$ 79,786 bilhões, o maior volume de gastos se concentrou no elemento de “**Contribuições**”, com R\$ 43,953 bilhões. Esse elemento corresponde a 55,09% do total das despesas empenhadas no grupo de ODC.

Seguido do elemento das Contribuições está o elemento “**Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas**”, com R\$ 18,579 bilhões empenhados e representa 23,29% do total de ODC empenhadas no âmbito do MEC.



Tabela 13 – BO: Outras Despesas Correntes por Elemento de Despesa

R\$ 1,00

ED	Descrição Elemento de Despesa	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	% Liq/Emp	AV % Emp.
41	CONTRIBUICOES	43.953.436.204,09	17.908.908.422,92	40,75%	55,09%
81	DISTRIBUICAO CONSTITUCIONAL/ LEGAL DE RECEITAS	18.579.589.470,00	7.078.321.189,58	38,10%	23,29%
18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.958.033.449,49	2.228.980.871,86	44,96%	6,21%
39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORG.	4.041.919.827,03	1.775.072.641,47	43,92%	5,07%
37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.357.477.143,60	1.279.562.968,27	54,28%	2,95%
46	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.683.689.196,77	1.017.233.194,81	60,42%	2,11%
30	MATERIAL DE CONSUMO	872.263.376,16	595.199.104,38	68,24%	1,09%
48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	652.484.553,29	407.875.097,45	62,51%	0,82%
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	627.487.923,66	333.790.779,35	53,19%	0,79%
40	SERVICOS DE TIC - PJ	315.935.758,35	129.504.057,44	40,99%	0,40%
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	301.707.953,36	287.924.668,50	95,43%	0,38%
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	250.456.200,73	145.813.990,61	58,22%	0,31%
08	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	216.533.080,08	111.876.903,64	51,67%	0,27%
20	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	207.220.856,57	117.195.495,56	56,56%	0,26%
49	AUXILIO-TRANSPORTE	186.960.455,91	119.097.208,32	63,70%	0,23%
36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	133.469.116,41	74.471.722,19	55,80%	0,17%
32	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DIST.GRATUITA	116.482.478,98	22.811.303,62	19,58%	0,15%
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	104.942.348,56	42.774.203,67	40,76%	0,13%
	Outras < R\$ 100 milhões	226.216.153,17	129.230.950,18	57,13%	0,28%
Total		79.786.305.546,21	33.805.644.773,82	19,37%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, ODC por Elemento de Despesa.

Os dois primeiros elementos (tabela acima) estão relacionados, precipuamente, aos recursos do Salário-Educação e à complementação da União ao Fundeb repassados aos estados e municípios pelo FNDE e que constituem uma das principais fontes de recursos destinada à MDE dos entes federados.

Integram também os recursos repassados pelo FNDE os destinados a custear diversos programas, como os de: a) alimentação escolar a creches, pré-escolas, ensino fundamental e ensino médio (PNAE); b) transporte escolar (PNATE); e c) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); d) Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), entre outros, conforme tabela abaixo.

Tabela 14 – BO: Dotação do FNDE por Ação de Governo

R\$ 1,00

Dotação Atualizada FNDE por Ação de Governo		JUN/2023
00SB	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM	39.950.708.661,00
0369	TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU	18.579.589.470,00
00PI	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	5.461.907.292,00
00IG	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES (LEI N. 10.260,	4.799.159.300,00
0Z00	RESERVA DE CONTINGENCIA - FINANCEIRA	3.746.552.226,00
20RQ	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DID	2.647.406.578,00
0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	2.631.780.622,00
0515	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	2.029.949.449,00
20RP	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	911.441.185,00
0969	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	872.038.385,00
20RZ	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES	638.559.296,00
00M2	INTEGRALIZACAO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERACOES D	500.000.000,00
00SU	APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	252.500.000,00
21B4	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE EN	242.405.185,00
0A12	CONCESSAO DE BOLSA PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR	154.464.453,00
00QH	CONCESSAO DE BOLSAS NO AMBITO DO PROGRAMA DE ESTIMULO A REES	126.000.000,00
20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	123.452.300,00
0E53	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO	121.404.268,00
00OW	APOIO A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	102.590.183,00
	Outras < R\$ 100 milhões	453.665.149,00
Total		84.345.574.002,00

Fonte: TG, Dotação Atualizada FNDE por Ação de Governo.

c) Movimentação de créditos: Destaque e Provisão

Conforme mencionado anteriormente, o total da "Despesa Empenhada" superior ao total da "Dotação Inicial" ou "Dotação Atualizada" não representa propriamente uma inconsistência. Significa que, além do seu próprio orçamento, o órgão executou (empenhou) despesas com o orçamento de outros órgãos, por meio do recebimento de créditos orçamentários, Provisão ou Destaque.

A tabela seguinte apresenta a Movimentação de Créditos no âmbito do MEC e de seus órgãos vinculados relativas aos recursos do seu próprio orçamento e do orçamento de outros órgãos. A movimentação²⁷ pode ser interna (provisão) ou externa (destaque), conforme definições abaixo:

Os Destaques recebidos pelo MEC e pelos seus órgãos vinculados totalizaram R\$ 2,976 bilhões; e os Destaques Concedidos perfizeram o montante de R\$ 1,112 bilhão.

As Provisões recebidas e concedidas no âmbito do MEC e de seus órgãos vinculados totalizaram R\$ 13,942 bilhões. Essa equivalência se justifica porque o MEC concede créditos orçamentários às suas unidades gestoras da administração direta como também recebe crédito dessas (Ex: UG 150014/1 concede crédito orçamentário para a UG 152734/1 e esta concede às demais unidades gestoras da administração direta (SESu, Setec, SAA, Seres, Secadi, Sase, INES, IBC), como também recebe destas.

Os órgãos vinculados da administração indireta concedem e recebem créditos entre si pelas suas unidades gestoras, Destaque e Provisão, respectivamente.

Tabela 15 – BO: Movimentação de Créditos – Destaque e Provisão

R\$ 1,00

Movimentação de Créditos	2º trimestre/2023
52222.01.01 - Destaque Recebido	2.976.815.299,35
52221.01.00 - Provisão Recebida	13.942.602.037,22
Subtotal Créditos Recebidos	16.919.417.336,57
62222.01.00 - Destaque Concedido	1.112.709.814,17
62221.01.00 - Provisão Concedida	13.942.602.037,25
Subtotal Créditos Concedidos	15.055.311.851,42

Fonte: Balancete, Órgão Superior 26000.

Nota 3 – BO: Créditos Adicionais

Neste trimestre houve abertura de créditos adicionais por anulação e redução de dotações do exercício, os quais são demonstrados nas quatro últimas linhas do BO no Quadro das Receitas.

Os recursos são apresentados nos itens da Dotação Suplementar e Dotação Remanejada, cujas contas envolvidas são: 52213.03.00 (Anulação de Dotação); 52219.02.01 (Acréscimo); e 52219.02.09 (Redução).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	4.819.243.300,00	-	(4.819.243.300,00)
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	4.819.243.300,00	-	-

Fonte: BO, Quadro das Receitas.

²⁷ Fonte: (Fonte: Siafi, PCASP e Glossário STN: <https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>).

Os créditos adicionais abertos à LOA no montante acima resultaram em acréscimo à Dotação Inicial, que passou de R\$ 184,173 bilhões para R\$ 188,993 bilhões; o acréscimo resulta de créditos suplementares superiores ao montante de anulações e reduções de dotações do exercício, conforme tabela abaixo:

Tabela 16 – BO: Créditos Adicionais por Grupo de Despesa e Fontes de Recursos R\$ 1,00

Grupo Despesa	DOTACAO SUPLEMENTAR	DOTACAO CANCELADA E REMANEJADA	Total
INVERSOES FINANCEIRAS	115.704,00		115.704,00
INVESTIMENTOS	495.992.254,00	-561.970.468,00	65.978.214,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.207.241.749,00	-2.749.958.073,00	457.283.676,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.486.414.457,00	-58.592.323,00	4.427.822.134,00
Total	8.189.764.164,00	-3.370.520.864,00	4.819.243.300,00

Fonte: TG, BO - Créditos Adicionais - Grupo de Despesa.

Nota 4 – BO: Restos a Pagar

Para elaboração desta nota explicativa, considerou-se os **Restos a Pagar Não Processados – RPNP** demonstrados no Balanço Orçamentário extraído do Siafi Web que abrangem os órgãos e unidades vinculadas ao ministério com o seu próprio orçamento consignado na LOA, computando-se também o orçamento (créditos orçamentários) recebidos de outros órgãos para execução de programas governamentais de interesse recíproco.

Conforme disposto no art. 67 do Decreto nº 93.872/1986, os **RPNP** referem-se às despesas que, embora empenhadas no exercício corrente, não foram liquidadas (executadas) até 31 dezembro em decorrência da não conclusão da entrega dos bens e/ou da prestação dos serviços contratados, como também da aferição parcial ou entrega de obras no exercício.

A inscrição dos empenhos nessa rubrica é feita pela STN em 31 de dezembro de cada exercício financeiro com base na execução orçamentária do exercício (despesas empenhadas e não liquidadas), acrescido dos RPNP transpostos/inscritos em exercícios anteriores (reinscrição) que ainda não tiveram execução concluída e o pagamento realizado. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 considera como executada a “despesa empenhada” (e não paga) ao dispor no seu art. 35 que “*pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas*”.

Analisando-se os restos a pagar no âmbito do MEC no exercício de 2023, a tabela adiante apresenta o montante das despesas inscritas e reinscritas na rubrica, que apresentaram uma redução de 6,25% em relação aos empenhos de 2021.

Dos “RPNP inscritos em 31/12 do Exercício Anterior”, apresentados na coluna de JUN/2023 (**empenhos de 2022 inscritos em janeiro/2023**), houve um acréscimo de 12,46% em relação à coluna JUN/2022 (**empenhos de 2021 inscritos em janeiro/2020**).

Em relação aos “RPNP inscritos em exercícios anteriores”, anteriores a 2022 (**reinscritos**), houve uma redução de 5,37% de JUN/2022 para JUN/2023.

Tabela 17 – BO: RPNP inscritos e reinscritos de 2020 a 2022 R\$ 1,00

RPNP Inscritos e Reinscritos	JUN/2023 (Empenhos de 2022)	JUN/2022 (Empenhos de 2021)	JUN/2021 (Empenhos de 2020)	% Evolução (Empenhos 2022/2021)
PNP inscritos em 31/12 do Exercício Anterior	16.816.758.378,99	14.953.908.449,16	16.986.568.511,62	12,46%
RPNP inscritos em Exercícios Anteriores	7.563.698.401,84	7.992.628.704,73	8.588.085.856,64	-5,37%
TOTAL	24.380.456.780,83	22.946.537.153,89	25.574.654.368,26	6,25%

Fonte: Siafi Web, BO, 2021, 2022 e 2023. A inscrição de RP em 31/12/2022 é visualizada no BO de janeiro/2023.



A tabela seguinte apresenta a execução dos RPNP por categoria econômica da despesa inscritos em janeiro de 2023 (empenhos de 2022) e dos RPNP reinscritos (empenhos de 2021 e de anos anteriores²⁸).

Do total executado das despesas inscritas e reinscritas em restos a pagar não processados (55,80%) (excluindo-se os cancelamentos), verifica-se que foram executados/liquidados 68,41% na categoria econômica das Despesas Correntes que se referem às despesas com manutenção administrativa. Cabe mencionar que os valores executados de Pessoal e Encargos Sociais não são tão expressivos, dado que a inscrição de RPNP nesse grupo de despesa refere-se a algumas rubricas da Folha de Pagamento do mês de dezembro.

Na categoria econômica das Despesas de Capital foram executados 25,11%.

As Despesas de Capital²⁹ compreendem aquelas “realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos”.

Das Despesas de Capital, a maior execução foi no grupo de Investimentos, com R\$ 1,601 bilhão seguido por Inversões Financeiras, que se referem integralmente às aquisições de títulos do Tesouro Nacional pelo FNDE destinados ao FIES.

Investimentos³⁰ correspondem às despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamento e material permanente.

Entende-se por Inversões Financeiras³¹ as “dotações destinadas à aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização; a *títulos financeiros* e à constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas, inclusive às operações bancárias ou de seguros”.

Tabela 18 – BO: Execução de RPNP por Categoria Econômica e Grupo de Despesa R\$ 1,00

RPNP por Categoria Econômica e GND	1	2	(3) = (1) - (2)	4	(5) = (4) / (3)
	Total inscrições RPNP	CANCELADOS	Total RPNP (-) Canc	LIQUIDADOS	% Liq/Insc
DESPESAS CORRENTES	16.417.434.932,27	98.503.474,81	16.318.931.457,46	11.163.860.074,19	68,41%
Pessoal e Encargos Sociais	384.717.552,06	7.915.080,53	376.802.471,53	291.171.563,51	77,27%
Outras Despesas Correntes	16.032.717.380,21	90.588.394,28	15.942.128.985,93	10.872.688.510,68	68,20%
DESPESAS DE CAPITAL	7.963.021.848,56	1.259.236.371,42	6.703.785.477,14	1.683.242.100,54	25,11%
Investimentos	5.865.697.857,04	19.800.194,18	5.845.897.662,86	1.601.456.875,10	27,39%
Inversões Financeiras	2.097.323.991,52	1239436177	857.887.814,28	81.785.225,44	9,53%
TOTAL	24.380.456.780,83	1.357.739.846,23	23.022.716.934,60	12.847.102.174,73	55,80%

Fonte: Siafi Web, BO.

Nota 5 – BO: Restos a Pagar - Decreto nº 9.428/2018

O Governo Federal, com o intuito de reduzir e conter o estoque de restos a pagar em toda a administração pública direta e indireta, publicou o Decreto nº 9.428, em 29 de junho de 2018, dispondo sobre o cancelamento e novo prazo de vigência dessas obrigações orçamentárias.

²⁸ Os empenhos relativos a despesas do Ministério da Saúde e de emendas parlamentares com RP 6 não são objeto de bloqueio nem cancelamento; e os empenhos de emendas parlamentares com RP 7 emitidos a partir de 2020 também não são objeto de bloqueio nem cancelamento (Decreto nº 10.535/2020).

²⁹ Glossário STN: (<https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>)

³⁰ Glossário STN: (<https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>)

³¹ Glossário STN: (<https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>)



Até a publicação do Decreto nº 9.428/ 2018, a maioria dos recursos de RPNP no âmbito do MEC referiam-se às situações *excepcionalizadas* pelo artigo 68, inciso II, do Decreto nº 93.872/1986, que abrangia as despesas relativas ao PAC, recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE classificados na fonte de recursos 12 (MDE), extinta em 2017 pela SOF, e por outras fontes de recursos.

Os empenhos do MEC financiados com recursos de MDE emitidos a partir de 2018, passaram a ser submetidos à regra geral de validade inserida no art. 1º, que altera a redação dos §§ 2º e 3º do Decreto nº 93.872/1986.

Assim, serão bloqueados pela STN em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, podendo os desbloqueios serem efetuados pelas respectivas unidades gestoras executoras, nos termos dos §§ 4º a 6º, no mesmo exercício financeiro em que ocorreu o bloqueio. Serão cancelados pela STN, até o encerramento do exercício do bloqueio, aqueles que não forem nele desbloqueados; e os restos a pagar desbloqueados que não forem liquidados serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio.

Com a extinção da fonte 12 em 2017, foi criado o Identificador de Uso “8” para identificar os recursos destinados à educação independentemente da fonte de recursos.

A identificação das despesas com MDE também pode feita por meio do identificador categorizado pelo atributo do Tesouro Gerencial “Lei Calmon” (= SIM).

Em relação ao atributo “Lei Calmon” (= NÃO), os valores registrados estão relacionados a outras despesas, isto é, a gastos não classificados como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A alteração no Decreto nº 93.872/1986 trazida pelo Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, que incluiu uma modalidade de despesa inscrita em restos a pagar que não se submete nem a bloqueio nem a cancelamento, ou seja, além das despesas do **Ministério da Saúde** e das emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de **Resultado Primário 6**, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2016, foram acrescidas as despesas decorrentes de emendas de bancada impositivas de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal discriminadas com identificador de **Resultado Primário 7**, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de **2020**.

Recriação da Fonte 12 - MDE

Em 2021 foi recriada a fonte 12 pela Portaria SOF nº 14.956/2021, **com vigência a partir de 2023**, com a mesma denominação e codificação similar (012); entretanto não contempla toda a classe de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino como anteriormente. Ela sucedeu a antiga 86 (REC.VINC.A APLIC.EM POLITICAS PUB.ESPECIFICAS), conforme transação Consulta DE-PARA de fontes: CONDEPARAF do Siafi Web.

As tabelas adiante apresentam os recursos identificados pelo atributo “Lei Calmon” e pelo IDUSO 8.

Tabela 19 – BO: RPNP – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Lei Calmon) R\$ 1,00

LEI CALMON	1	2	(3) = (1) - (2)	4	(5) = (4) / (3)
	Total inscrições RPNP	RPNP Cancelados	Total RPNP (-) Canc	RPNP Liquidados	% Liq/Insc
NAO	6.938.579.912,90	1.255.426.373,79	5.683.153.539,11	3.164.303.527,02	46,59%
SIM	17.442.236.867,91	102.313.472,44	17.339.923.395,47	9.682.798.647,71	55,83%
TOTAL	24.380.816.780,81	1.357.739.846,23	23.023.076.934,58	12.847.102.174,72	53,03%
% Lei Calmon (SIM/Total)	71,54%	7,54%	75,32%	75,37%	-

Fonte: Tesouro Gerencial, Restos a Pagar - MDE - Lei Calmon.



Tabela 20 – BO: RPNP – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (IDUSO 8)

R\$ 1,00

IDUSO 8	1	2	(3) = (1) - (2)	4	(5) = (4) / (3)
	Total inscrições RPNP	RPNP Cancelados	Total RPNP (-) Canc	RPNP Liquidados	% Liq/Insc
REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA, PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	17.278.859.641,37	102.246.594,54	17.176.613.046,83	9.679.011.524,65	56,35%

Fonte: Tesouro Gerencial, Restos a Pagar - MDE – ID Uso 8.

Nota 6 – BO: Restos a Pagar - Lei nº 14.212/2021

A Lei nº 14.212/2021 promoveu alterações na Lei nº 14.116/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021) cujas alterações tiveram por objeto o acréscimo de parágrafo aos artigos 19 e 84 da LDO/2021, transcritos abaixo.

Lei nº 14.212/2021

Alterou a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 14.116/2020) acerca de vedação de bloqueio dos restos a pagar de 2021 no âmbito do MEC

Lei nº 14.116/2020 (art. 19)

Art. 19. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

§ 9º A inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas as regras de restos a pagar definidas pelo Poder Executivo federal, sendo vedado o bloqueio daqueles relativos ao Ministério da Educação. (Incluído pela Lei nº 14.212, de 2021)

Acerca da vedação de bloqueio das despesas do MEC trazida pela Lei nº 14.212/2021, a STN esclareceu por meio da Mensagem Comunica à Setorial Contábil/MEC [2021/0604055] que:

“a vedação de bloqueio de restos a pagar relativos ao Ministério da Educação, disposta no § 9º no art. 19 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO 2021), incluída pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, **alcança tão somente a execução da lei orçamentária anual do exercício de 2021**. Isto é, o dispositivo vetou o bloqueio dos restos a pagar do Ministério da Educação que serão inscritos ao final do presente exercício (2021), o que ocorrerá em 30 de junho de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.” (sem destaques no original)

Lei nº 14.116/2020 (art. 84)

Art. 84. O ato de entrega dos recursos a outro ente federativo a título de transferência voluntária é caracterizado no momento da assinatura do convênio ou instrumento congênere, bem como dos aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, e não se confunde com as efetivas liberações financeiras, que devem obedecer ao respectivo cronograma de desembolso.

§ 7º Os restos a pagar relativos a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, inclusive os inscritos em 2020, somente terão seus saldos não liquidados cancelados pela unidade gestora responsável após decorridos 24 meses do encerramento do exercício de inscrição. (Incluído pela Lei nº 14.212, de 2021).



3.6 Notas Explicativas do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte (Lei nº 4.320/1964, art. 103).

De acordo com o MCASP, o Balanço Financeiro será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;
- b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;
- c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;
- d. Classe 5 (Orçamento Aprovado) para a Inscrição de Restos a Pagar¹⁰; e
- e. Classe 6 (Execução do Orçamento) para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários) se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções.

Nos termos do MCASP, a forma de contabilização das retenções de tributos pode impactar nos saldos de Caixa e Disponibilidades de Caixa, como por exemplo:

Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo em espécie a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido.

Contabilização de Retenções (Macrofunção 02.11.15 - Retenção Trib. S/Pagtos a Terc. por Ent. Gov.)

A retenção de tributos pelos órgãos da administração pública federal é feita em consonância com a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 que “dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços”.
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

Os valores retidos deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF):

I - Pelos órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações federais que efetuarem a retenção, **até o 3º dia útil da semana subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento** à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço;

II - Pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social sujeito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Nacional e estejam obrigadas a registrar sua execução orçamentária e financeira no Siafi, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, **até o último dia útil da semana subsequente àquela quinzena em que tiver ocorrido o pagamento** à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.

A retenção poderá ser efetuada no momento do pagamento, independentemente da data da prestação do serviço ou do fornecimento de bens (**Regime de Caixa**).

As NBC TSP não exigem a elaboração do BF; este demonstrativo é exigido pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A exigência é feita para a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Nota 7 – BF: Ingressos Financeiros

Analisando o BF no âmbito do MEC, **os ingressos** atingiram o montante de R\$ 294,571 bilhões apresentando um acréscimo de 5,75% em relação ao mesmo período de 2022. Esse acréscimo se deu, em grande parte, à variação monetária nos itens de Transferência Financeiras Recebidas e de Recebimentos Extraorçamentários.

Cabe mencionar que dentro do grupo de Recebimentos Extraorçamentários (R\$ 88,126 bilhões) há um item de grande representatividade monetária que se refere à **Inscrição de Restos a Pagar não Processados**, com um montante de R\$ 79,534 bilhões.

Este item, registrado no BF do lado dos Ingressos, corresponde ao registro do saldo dos empenhos emitidos no exercício corrente para compensar/equilibrar a contrapartida do seu registro como despesa (despesas empenhadas/executadas) registradas do lado dos Dispêndios no BF. Essa metodologia foi definida pela Lei nº 4.320/1964, a qual estabelece que *“pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas”* (art.35).

Portanto, as despesas empenhadas, e ainda não pagas até 31/12, são consideradas como restos a pagar não processados. Assim, *“os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”*. (art. 103, parágrafo único da Lei nº 4.320/64).

Tabela 21 – BF: Principais grupos de ingressos financeiros do MEC

R\$ 1,00

INGRESSOS	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	AV (%) 2023	Diferença
Receitas Orçamentárias	18.537.174.835,41	16.655.979.501,21	11,29%	6,29%	1.881.195.334,20
Transferências Financeiras Recebidas	173.736.871.172,72	163.585.425.627,33	6,21%	58,98%	10.151.445.545,39
Recebimentos Extraorçamentários	88.126.138.438,37	77.684.916.714,63	13,44%	29,92%	10.441.221.723,74
Caixa e Equivalentes de Caixa (Ex.Anterior)	14.170.825.257,58	20.633.076.543,04	-31,32%	4,81%	-6.462.251.285,46
TOTAL	294.571.009.704,08	278.559.398.386,21	5,75%	100,00%	16.011.611.317,87

Fonte: SIAFI Web.

Dentro do grupo das **Transferências Financeiras Recebidas**³² cabe destacar que há também um item de grande representatividade monetária que está relacionado às transferências – **Resultantes da Execução Orçamentária** -, compostas pelas seguintes rubricas: a) cota; b) repasse; e c) sub-repasse.

Para compreender melhor as informações relacionadas às transferências financeiras recebidas (**Resultantes da Execução Orçamentária**) devemos nos reportar ao Balanço Orçamentário. Elas representam a disponibilidade financeira recebida no exercício corrente como contrapartida dos recursos orçamentários registrados no Balanço Orçamentário na coluna das Despesas Empenhadas correspondentes à Dotação do orçamento da LOA e de créditos orçamentários recebidos de outros órgãos/unidades, referente ao orçamento do exercício, da seguinte forma:

- Recursos financeiros recebidos pelo MEC do Tesouro Nacional: *cota*;
- Recursos financeiros recebidos pelas universidades, institutos e outros órgãos vinculados ao MEC; e/ou recursos recebidos pelo MEC de órgãos não pertencentes à sua estrutura: *repasse*;
- Recursos financeiros recebidos pelas unidades gestoras e *campi* de cada universidade e/ou instituto; recursos recebidos pelas unidades executoras da administração direta da Setorial Financeira do órgão a que estão vinculadas: *sub-repasse*.

Cabe destacar que os créditos orçamentários movimentados pelos órgãos durante o exercício (referentes a recursos não pertencentes ao orçamento do próprio órgão, denominados Destaques) não são mais demonstrados na coluna da “Dotação Atualizada”, mas na coluna das “Despesas Empenhadas”, à medida que vão sendo executados (empenhados), em face da metodologia de sua elaboração do BO definida pela STN, por “ente” e não por “órgão”, a partir do exercício de 2011.

³² O mesmo raciocínio é aplicado às Transferências Financeiras Concedidas, registradas do lado dos Dispêndios.



Pelos dados da tabela abaixo, verifica-se que as transferências recebidas (*Resultantes da Execução Orçamentária*) correspondem a 87,37% do total das transferências financeiras recebidas pelo MEC e seus órgãos vinculados. Dos itens que as compõem, a Cota e o Repasse apresentaram composição semelhante, com 47,68% e 47,80%, respectivamente, por serem contrapartida um do outro, isto é, o item (o Repasse) representa a contrapartida da Cota. O MEC recebe Cota do Tesouro Nacional e faz o repasse aos órgãos vinculados.

Tabela 22 – BF: Transferências recebidas resultantes da execução Orçamentária R\$ 1,00

TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	AV (%) 2023
	173.736.871.172,72	163.585.425.627,33	6,21%	100,00%
Resultantes da Execução Orçamentária	151.800.075.185,26	140.911.263.729,22	7,73%	87,37%
Cota Recebida	72.385.593.888,63	67.376.414.942,87	7,43%	47,68%
Repasse Recebido	72.555.829.935,95	66.681.374.444,64	8,81%	47,80%
Sub-repasse Recebido	6.858.637.446,76	6.828.143.979,11	0,45%	4,52%
Repasse/ Sub-repasse Devolvido	13.913,92	25.330.362,60	-99,95%	0,00%

Fonte: SIAFI Web.

As Transferências Financeiras Recebidas - **Independentes da Execução Orçamentária** - são compostas, em grande parte, pelos recursos recebidos pelo MEC do Tesouro Nacional e de outros órgãos da administração pública, para o pagamento de obrigações contraídas em exercícios anteriores ao exercício corrente (restos a pagar).

Para compreender os valores registrados no item de Movimentação de Saldos Patrimoniais, reportamos ao MCASP na Parte I que trata dos Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária:

No âmbito da administração pública, a dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado para as situações abaixo elencadas, salvo a existência de determinação legal expressa de se contabilizar fatos dessa natureza como despesa orçamentária:

- Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente (transferências constitucionais ou legais);
- Restituição de tributos recebidos a maior ou indevidamente; e
- Renúncia de receita orçamentária.

A contabilidade utiliza conta redutora de receita orçamentária para evidenciar o fluxo de recursos da receita orçamentária bruta até a líquida, em função de suas operações econômicas e sociais. Deve-se ter atenção, ainda, para situações específicas que incorram em diminuição da receita orçamentária, como o caso de retificação de informações ou estornos. A retificação consiste em corrigir dados informados erroneamente pelos contribuintes, que geraram registros incorretos na contabilidade do órgão. Exemplo: identificação do contribuinte, tipo de receita etc. A correção desses dados deve ser feita mediante registro de dedução de receita e, após isso, deve-se proceder ao lançamento correto.

O item relativo à **Movimentação de Saldos Patrimoniais**, conta de VPA 45122.03.00, refere-se à contrapartida de registros contábeis no item de retificações e deduções da Receita Orçamentária. O montante registrado está relacionado, em grande parte, ao ajuste entre fontes de recursos feito pela Receita Federal do Brasil quando do lançamento da arrecadação decencial no FNDE relacionada à fonte 213 (Salário-Educação).

A evolução e o montante significativo vem se mantendo desde 2020 se justifica em função do acréscimo na arrecadação da Contribuição do Salário-Educação (Fonte 213) em decorrência do comportamento do mercado de trabalho formal, uma vez que a contribuição, além de outros impostos, incide sobre a folha de pagamento das empresas³³, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

³³ Informações prestadas pelo FNDE em 13/07/2022.



§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a **contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.** [ECI nº 53, de 2006](#)) [\(Vide Decreto nº 6.003, de 2006\)](#)

Tabela 23 – BF: Transferências recebidas independentes da execução Orçamentária R\$ 1,00

TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2019	AH 2023/2019	AV (%) 2023
	173.736.871.172,72	163.585.425.627,33	140.162.786.508,48	23,95%	100,00%
Independentes da Execução Orçamentária	21.936.795.987,46	22.674.161.898,11	11.058.417.194,85	98,37%	12,63%
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	22.831.561.578,16	23.381.453.642,32	11.088.622.899,99	105,90%	104,08%
Demais Transferências Recebidas	30.652.286,12	10.145.176,57	59.724.582,52	-48,68%	0,14%
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-925.417.876,82	-717.436.920,78	-89.930.287,66	929,04%	-4,22%

Fonte: SIAFI Web, BF 2023, 2022 e 2021.

Nota 8 – BF: Dispêndios Financeiros

Os dispêndios do MEC tiveram um acréscimo de 5,75% de 2022 para 2023, em função, principalmente, do crescimento nos itens das Despesas Orçamentárias que apresentou uma variação de R\$ 12,622 bilhões e das Transferências Financeiras Concedidas que apresentou uma variação de R\$ 8,594 bilhões.

Tabela 24 – BF: Principais grupos dos dispêndios financeiros do MEC R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	AV (%) 2023	Diferença
Despesas Orçamentárias	153.106.209.539,91	140.484.138.947,99	8,98%	51,98%	12.622.070.591,92
Transferências Financeiras Concedidas	106.308.903.213,07	97.714.812.734,58	8,80%	36,09%	8.594.090.478,49
Pagamentos Extraorçamentários	19.188.838.309,41	16.433.555.555,91	16,77%	6,51%	2.755.282.753,50
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício Seguinte)	15.967.058.641,69	23.926.891.147,73	-33,27%	5,42%	-7.959.832.506,04
TOTAL	294.571.009.704,08	278.559.398.386,21	5,75%	100,00%	16.011.611.317,87

Fonte: SIAFI Web.

As despesas orçamentárias possuem duas classificações: ordinárias e vinculadas.

As *Despesas Orçamentárias Ordinárias* compreendem as despesas de livre alocação entre a sua origem e a aplicação de recursos destinadas a atender a quaisquer finalidades.

As *Despesas Orçamentárias Vinculadas* compreendem aquelas cuja destinação específica é definida em lei, estando os recursos atrelados a determinados programas, atividades, órgãos ou fundos, como:

- Educação;
- Seguridade Social;
- Previdência Social (RPPS);
- Dívida Pública;
- Transferências Constitucionais e Legais; e
- Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas.

No âmbito do MEC, há os fundos Fies e Fundeb (Cota-parte do Salário-Educação como complementação da União), ambos gerenciados pelo FNDE, órgão responsável pela transferência de recursos da educação básica aos estados e municípios (transferências constitucionais/legais) e pelo Fies, relativos aos contratos firmados até 2017; tendo a Caixa passado a ser o agente operador e financeiro dos novos contratos.

As **despesas Ordinárias** tiveram um acréscimo de 12,33% e correspondem a 55,20% do total.

As **despesas Vinculadas** tiveram também um acréscimo de 5,13% e representam 44,80% do total das Despesas Orçamentárias, conforme tabela abaixo.



Tabela 25 – BF: Composição das despesas orçamentárias do MEC

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	AV (%) 2023
		153.106.209.539,91	140.484.138.947,99	8,98%
Ordinárias	84.507.635.392,13	75.231.575.024,28	12,33%	55,20%
Vinculadas	68.598.574.147,78	65.252.563.923,71	5,13%	44,80%

Fonte: SIAFI Web.

As variações positivas mais significativas nos itens que compõem as Despesas Orçamentárias Vinculadas foram no grupo de Outros Recursos Vinculados (100,00 %), da Seguridade Social (Exceto Previdência) (403,52%) e de Transferências Constitucionais e Legais (20,78%); as variações negativas foram no grupo de Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas (70,27%) e Previdência Social (RPPS) (27,60%), conforme tabela abaixo, e serão detalhadas adiante.

Tabela 26 – BF: Despesas vinculadas no âmbito do MEC

R\$ 1,00

DESPESAS VINCULADAS	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	AV (%) 2023	Diferença
		68.598.574.147,78	65.252.563.923,71	13,40%	
Transferências Constitucionais e Legais	18.579.589.470,00	15.383.275.349,54	20,78%	27,08%	3.196.314.120,46
Outros Recursos Vinculados	13.647.212.535,58	0,00		19,89%	13.647.212.535,58
Previdência Social (RPPS)	11.070.056.435,91	15.289.766.176,25	-27,60%	16,14%	-4.219.709.740,34
Educação	9.562.048.999,89	9.009.512.843,48	6,13%	13,94%	552.536.156,41
Seguridade Social (Exceto Previdência)	6.717.925.371,93	1.334.180.977,14	403,52%	9,79%	5.383.744.394,79
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	6.114.897.616,09	20.571.227.702,20	-70,27%	8,91%	-14.456.330.086,11
Dívida Pública	2.906.774.251,46	3.664.383.509,69	-20,67%	4,24%	-757.609.258,23
Alienação de Bens e Direitos	69.466,92	217.365,41	-68,04%	0,00%	-147.898,49

Fonte: SIAFI Web.

Nova Estrutura de Fontes de Recursos (Projeto STN)

Cabe mencionar que as variações nos itens das **Despesas Orçamentárias Vinculadas** estão relacionadas em grande parte às alterações trazidas pela Portaria STN/SOF nº 20/2021 e Portaria da SOF nº 14.956/2021 que estabeleceram uma nova definição e estrutura para as fontes de recursos no âmbito da União.

De acordo com as portarias a nova definição permite que conceitos de origem e destinação não se confundam mais na Fonte de Recursos; ou seja, a Fonte de Recursos identificará a destinação e Natureza de Receita, a origem dos recursos.

Considerando a nova estruturação das fontes de recursos, apresentamos os itens das Despesas Orçamentárias Vinculadas e suas fontes de recursos:

Educação: as despesas com Educação envolvem o ensino superior, ensino médio, educação básica, manutenção dos hospitais universitários etc. Pela nova estrutura de fontes de recursos, as despesas apresentadas no Balanço Financeiro referentes ao item Educação passaram a ser classificados nas fontes **(008 - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA)**; **(012 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO)**; e **(133 - EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL)**, que estão financiando os programas de governo apresentados na tabela abaixo, sendo os maiores montantes registrados em Ações de programas da Educação Básica. No Programa 0032 está incluída a Ação 00SB que se refere à Complementação da União ao Fundeb.

**Tabela 27 – BF: Despesas com Educação por Fonte e Programa de Governo****R\$ 1,00**

Fonte Recursos		Programa Governo		JUN/2023
008	EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA	0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	3.766.303.494,66
		5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	8.792.924,93
012	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5013	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	660.000,00
133	EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL	5011	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	5.781.463.930,41
		6015	EDUCACAO INFANTIL	4.828.649,89
Total				9.562.048.999,89

Fonte TG: BF, Educação por Fonte de Recursos e Programa de Governo.

Seguridade Social (exceto Previdência): pela Portaria SOF nº 14.956/2021, os gastos relativos à Seguridade Social, exceto Previdência, passaram a ser classificados em fonte de livre aplicação como também de aplicação específica (atividades-fim da Seguridade Social), conforme dados apresentados nas tabelas abaixo. Nesse item verifica-se que o maior montante de recursos está alocado em despesas relativas a Aposentadorias e Pensões constantes da Ação de Governo (0181 - APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO) vinculada ao Programa de Governo (0032 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO); este Programa financia também despesas da Educação (item e tabela acima).

Tabela 28 – BF: Fontes de Recursos da Seguridade Social, exceto Previdência**R\$ 1,00**

Fontes de Recursos da Seguridade Social		30/06/2023
001	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	5.307.862.946,04
002	ATIVIDADES-FIM DA SEGURIDADE SOCIAL	1.410.032.800,84
TOTAL		6.717.895.746,88

Fonte: TG: BF - Seguridade Social - por Fonte de Recursos 2023.

Tabela 29 – Seguridade Social, exceto Previdência, por Programa e Ação de Governo**R\$ 1,00**

Seguridade Social - Programa de Governo		Ação Governo		JUN/2023
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	5.305.281.904,49
		2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	233.795,55
5017	ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	4705	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA POR MEIO DA DISPONIBIL	37.812.593,36
5018	ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	1.363.400.258,41
5019	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	219A	PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	248.222,33
		21CE	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	1.184.000,00
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLOGICO E PRODUTIVO EM SAUDE	20K3	AVALIACAO E INCORPORACAO DE TECNOLOGIAS DE SAUDE NO AMBITO D	3.175.269,00
		20K7	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DE PLATAFORMAS TECNO	687.727,73
		21BF	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E INOVACAO EM SAUDE	1.695.291,16
5021	GESTAO E ORGANIZACAO DO SUS	20YD	EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	900,00
		21CF	IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DA SAUDE DIGITAL E TELESSAUDE NO	2.675.784,85
5033	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	20QH	ALIMENTACAO E NUTRICAO PARA A SAUDE	1.500.000,00
TOTAL				6.717.895.746,88

Fonte: TG, BF - Seguridade Social - por Programa e Ação de Governo.



Transferências Constitucionais e Legais: o acréscimo nestas despesas está associado ao aumento nos repasses realizados pelo FNDE das quotas estaduais e municipais do Salário-Educação aos estados e municípios decorrentes da evolução na arrecadação da Contribuição do Salário-Educação (**Fonte 213 – TRANSF.COTAS EST.E MUN. DO SALARIO-EDUCACAO**), objeto do Programa de Governo: (0903 - OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DEC), Ação de Governo: (0369 - TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU), em função do comportamento do mercado de trabalho formal, uma vez que a contribuição, além de outros impostos, incide sobre a folha de pagamento das empresas³⁴, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. ECI nº 53, de 2006. (Vide Decreto nº 6.003, de 2006) (grifo nosso)

Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas: a redução nestas despesas (que passou de R\$ 20,571 bilhões para R\$ 6,114 bilhões) está relacionada à nova classificação/alocação das fontes relacionadas ao Salário-Educação (**Fonte 213 – TRANSF.COTAS EST.E MUN. DO SALARIO-EDUCACAO**); ao Fundeb (**Fonte 133 - EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL**); e ao FNDE (**Fonte 014 - RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DESTINADOS À EDUCAÇÃO PÚBLICA, COM PRIORIDADE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, E À SAÚDE**) que passaram a constar dos itens das despesas relativas às Transferências Constitucionais e Legais; da Educação, e de Outros Recursos Vinculados, respectivamente. Portanto, as fontes que financiam este item são diversas (004, 050, 052, 124 etc, exceto as fontes 014, 133 e 213 mencionadas).

Outros Recursos Vinculados: este item passou a apresentar saldo a partir do exercício de 2023 (R\$ 359.000,00 no 1º Trimestre/2023 e R\$ 13,647 bilhões no 2º Trimestre/2023); abrange recursos das fontes **014** (RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DESTINADOS À EDUCAÇÃO PÚBLICA, COM PRIORIDADE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, E À SAÚDE) e **045** (FINANCIAMENTO DE ESTUDOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS BÁSICOS NO TERRITÓRIO NACIONAL). Quase totalidade dos recursos está registrado na fonte **014** no FNDE: R\$ 13,644 bilhões de um montante de R\$ 13,647 bilhões.

Previdência Social (RPPS): a redução neste item de despesa está associada à transferência de parte dos gastos da Ação 0181 (APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO) para o item de Seguridade Social, exceto Previdência, apresentado anteriormente. O montante registrado nesse item - Previdência Social (RPPS) no total de R\$ 11,070 bilhões está integralmente alocado na Ação 0181 do Programa 0032 (Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo), na fonte de recursos 056 (BENEFÍCIOS DO RPPS DA UNIAO).

Dívida Pública: as despesas registradas neste item são provenientes de duas fontes de recursos que financiam diversos programas no âmbito do MEC, incluindo operações de crédito em moeda estrangeira (fonte 448) que conforme tabela adiante.

Tabela 30 – Dívida Pública por Fontes de Recursos

R\$ 1,00

Fontes de Recursos da Dívida Pública		30/06/2023
444	DEM.APL.REC.TIT.TN.EXC.REFIN.DIV.PUB.	2.902.724.251,46
448	OBJ.CONTRATUAL OP.CRED.EXTERNA EM MOEDA	4.050.000,00
TOTAL		2.906.774.251,46

TG: BF - Dívida Pública - por Fonte de Recursos.

³⁴ Informações prestadas pelo FNDE em 13/07/2022.



As despesas custeadas com a **Fonte 444** (DEM.APL.REC.TIT.TN,EXC.REFIN.DIV.PUB.) no total de R\$ 2,902 bilhões possui os maiores montantes registrados no FNDE (UG 153173/15253) e na CAPES (UG 154003/15279), que totalizam R\$ 2,659 bilhões, 91,49% do total dos recursos nessa fonte.

No FNDE as despesas estão vinculadas a ações da Educação Básica, Educação Infantil, Educação Profissional e Tecnológica e Educação Superior. Entre as despesas da Educação Superior estão a aquisição de títulos do Tesouro (CFT-B) (UG 170600/1 – Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública) destinados às entidades mantenedoras das IES optantes pelo Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento das IES (PROIES), nos termos art. 13 da Lei nº 12.688/2012 (Documentos Siafi: 2023NS001563, 2023NS007694, 2023NS033622); e ao repasse de recursos ao Banco do Brasil para atender bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET – Bolsas PET 2023, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica Mútua entre FNDE e BB (Documentos Siafi: 2023NS005605, 2023NS007610, 2023NS014379).

Na CAPES as despesas estão vinculadas à concessão de bolsas de estudo tanto para o Ensino Superior quanto para a Educação Básica.

Tabela 31 – Dívida Pública por Ação de Governo na CAPES e no FNDE

R\$ 1,00

Órgão UGE		Dívida Pública por Ação de Governo		JUN/2023
26291	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE APOIO A EDUCACAO BASICA	200.000.000,00
		0487	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR	1.239.424.469,00
		20RJ	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA PARA A E	5.612.094,54
26298	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	00OW	APOIO A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	57.163.165,25
		00PI	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	498.197.910,83
		00QH	CONCESSAO DE BOLSAS NO AMBITO DO PROGRAMA DE ESTIMULO A REES	126.000.000,00
		00SU	APOIO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS PARA EDUCACAO INFANTIL	146.468.703,40
		0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	5.751.129,60
		0A12	CONCESSAO DE BOLSA PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR	127.000.000,00
		0E53	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO	3.022.678,00
		20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	40.890.389,00
20RP	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCACAO BASICA	209.926.752,67		
Total				2.659.457.292,29

Fonte: TG - BF - Dívida Pública - por Ação de Governo - FNDE e CAPES - Fonte 444.

As despesas custeadas com a **Fonte 448** (OBJ.CONTRATUAL OP.CRED.EXTERNA EM MOEDA) no total de R\$ 4,050 milhões estão registradas na (Unidade Gestora 156357/15253: FNDE – BIRD).

Em 2018, o MEC efetuou operação de crédito externa³⁵ com o Banco Interamericano para o Desenvolvimento e Reconstrução – BIRD, no total de US\$ 250 milhões, para Reestruturação do Novo Ensino Médio – Tempo Integral (Lei nº 13.415/2017).

Em 2022 foi contraída nova operação de crédito externo com o BIRD para implementação do Programa Educa Mais Norte e Nordeste³⁶ no período de 2022 a 2026, com vistas a mitigar os impactos da pandemia no Ensino Fundamental. Para esse programa foi criada a (Unidade Gestora 156967/15253:EDUCA MAIS

³⁵ Resolução do Senado Federal nº 4 de 2018 e Despacho do Ministério da Fazenda nº 17, de maio de 2018). Portaria MEC nº 1.145 de 10/10/2016, DOU de 11/10/2016, Seção I, página 23. O FNDE é o órgão responsável pela execução do programa (UG 156357/15253).

³⁶ Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/programas-e-acoes/educa-mais-norte-e-nordeste>.

NORTE E NORDESTE - BIRD) vinculada ao FNDE, órgão responsável pela execução dos programas e ações das secretarias finalísticas do MEC, mas ainda sem execução no Siafi.

Embora os recursos sejam destinados ao MEC/FNDE, o empréstimo é registrado no balanço patrimonial do Tesouro Nacional, instituição signatária de empréstimos externos contraídos pela União. Os recursos são incorporados à Dotação do FNDE (tabela subsequente) e são por ele executados.

Tabela 32 – Dívida Pública – FNDE – BIRD 2018 (Fonte 448): UG 153173/15253

R\$ 1,00

BIRD - Fonte 448	2023	2022	2021	2020	2019	2018
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS-EM MOEDA	18.700.000,00	82.731.558,48	47.189.521,94	23.770.374,80	914.190,84	45.856.642,54

Fonte: TG: BF - Dívida Pública - BIRD Fonte 448.

Nota 9 – BF: Resultado Financeiro

De acordo com o MCASP (Parte V, DCASP), “um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento.”

Há duas formas para o cálculo do resultado financeiro. Pela metodologia 1 considera-se o total dos ingressos e dispêndios excluindo-se o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Pela metodologia 2 considera-se apenas os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa inicial e final, deduzindo-se o saldo do exercício anterior do saldo que passa para o exercício seguinte; e esta metodologia é equivalente à Geração Líquida de Caixa apresentada pela Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.

O **resultado financeiro do período** foi superavitário de R\$ 1,796 bilhão em função do item Caixa e Equivalentes de Caixa para o Exercício Seguinte (Saldo Final) ter sido superior ao Saldo do Exercício Anterior (Saldo Inicial).

Tabela 33 – BF: Resultado Financeiro do período x DFC: Geração Líquida de Caixa

R\$ 1,00

Balanço Financeiro	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa: Saldo para o Exercício Seguinte	15.967.058.641,69	23.926.891.147,73	-33,27%
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa: Saldo do Exercício Anterior	14.170.825.257,58	20.633.076.543,04	-31,32%
(=) Resultado Financeiro	1.796.233.384,11	3.293.814.604,69	-45,47%

Demonstração dos Fluxos de Caixa	30/06/2023	30/06/2023	AH (%)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.967.058.641,69	23.926.891.147,73	-33,27%
(-) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	14.170.825.257,58	20.633.076.543,04	-31,32%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.796.233.384,11	3.293.814.604,69	-45,47%

Fonte: BF e DFC, SIAFI Web.

3.7 Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

Fluxos de caixa: são as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa porque esses componentes são parte da gestão de caixa da entidade e não parte de suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A gestão de caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

A DFC identificará:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Na DFC os fluxos de recursos são representados por atividades que contribuem para a formação de caixa do órgão.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão. São as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, por tratar-se de investimentos. As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas. As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. (<http://www.tesouro.gov.br/-/glossario>). São as atividades referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Suas atividades são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Elaboração da DFC

Nos termos do MCASP, a DFC é elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa Conta Única do Tesouro Nacional.

Os desembolsos relativos às despesas orçamentárias são apresentados na DFC por função de governo, diferentemente do BO que apresenta as despesas (por grupo de despesa) e do BF que apresenta as despesas (por elemento de despesa/categoria de gasto). A classificação orçamentária foi instituída pela Portaria MPOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.



De acordo com o Manual Técnico de Orçamento – MTO³⁷:

A *função* pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos Ministérios. Há situações em que o órgão pode ter mais de uma função típica, considerando-se que suas competências institucionais podem envolver mais de uma área de despesa. Nesses casos, deve ser selecionada, entre as competências institucionais, aquela que está mais relacionada com a ação.

A *função* Encargos Especiais engloba as despesas que não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. A utilização dessa função irá requerer o uso das suas subfunções típicas, conforme figura abaixo:

Figura 6: Função Encargos Sociais e respectivas subfunções

28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna 842 - Refinanciamento da Dívida Externa 843 - Serviço da Dívida Interna 844 - Serviço da Dívida Externa 845 - Outras Transferências 846 - Outros Encargos Especiais 847 - Transferências para a Educação Básica
--------------------------------	---

Fonte: MTO: <https://www1.sioop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023>

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Integra o item de **Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais** o grupo de **Ingressos Extraorçamentários e Dispendios Extraorçamentários** em que estão computados os depósitos restituíveis e valores vinculados, isto é, valores que compõem o item Caixa e Equivalentes de Caixa do Órgão/Entidade mas que não estão disponíveis para utilização em gastos do órgão.

Estes recursos compreendem os valores de depósitos e cauções efetuados pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados.

De acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a administração pública poderá exigir a prestação de garantias pelos fornecedores nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, nas seguintes modalidades:

Art. 96, § 1º (...)

I - **caução** em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - **seguro-garantia**;

III - **fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Para a modalidade de fiança bancária, a Macrofunção 02.11.26 que trata dos Depósitos em Garantia, dispõe que o depósito seja realizado na Caixa Econômica Federal com a devida atualização monetária:

Conta Garantia – Conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal – CEF – para depósito em garantia, vinculada a uma obrigação e desde que prevista no instrumento convocatório de uma licitação, concorrência ou contrato, cujo titular é o beneficiário (item 3.1.3).

Apesar de não vencerem juros a esses depósitos, o art. 7º, inciso I, Parágrafo único, do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979, e o art. 4º do Decreto-Lei nº 2.323, de 1987, prevê a incidência de atualização monetária a ser arcada pela CEF. Esta atualização monetária também deverá ser reconhecida contabilmente (item 4.1.5).

³⁷ MTO disponível em <https://www1.sioop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023>



Os recursos de terceiros que estão sob a posse do ente, mas que estão vinculados a finalidade específica, inclusive com a possível obrigação de devolução (como as cauções) ou de pagamento de obrigação de terceiros (como os precatórios), em regra, estão contidos nos saldos bancários dos entes, devendo-se observar os aspectos operacionais das unidades gestoras do ente.

Os valores retidos e as consignações em poder de determinado órgão ou entidade devem ser registrados na entidade que detém o controle dos recursos como Caixa e Equivalentes de Caixa (grupo de contas do PCASP criado para tal finalidade 1.1.1.) em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo.

Caução

A Macrofunção 02.11.26 – Depósitos em Garantia, apresenta o roteiro de contabilização no Siafi:

D – 11111.19.03 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal
C – 2X881.04.02 – Depósitos e Cauções Recebidos

D - 72111.00.00 – Disponibilidade de Recursos
C - 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar

D - 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar
C - 82113.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação e Não Pagas

Fiança bancária

O registro no Siafi é feito em contas de Controle, conforme roteiro estabelecido na Macrofunção 02.11.26, e na conta de Caixa e Equivalentes de Caixas apenas no momento do recebimento efetivo do valor assegurado no instrumento de fiança, conforme lançamento abaixo:

D – 11111.XX.XX – Caixa ou Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
C – 49991.01.00 – VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos

Pela baixa do crédito anteriormente constituído e retificação da conta de variação patrimonial aumentativa (receita) utilizada na arrecadação, após confirmação do recebimento efetivo do valor por meio do Sistema de Gestão de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br), faz o seguinte registro

D – 49991.01.00 – VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos
C - 11381.44.00 – Créditos a Receber de Instituição Financeira

Seguro-garantia

De acordo com a Macrofunção 02.11.26 (item 4.3), o seguro-garantia é expedido por sociedade seguradora autorizada e tem por objetivo assegurar o cumprimento de obrigações assumidas pelo tomador do seguro (caucionário) perante o segurado (beneficiário).

As apólices e bilhetes de seguro deverão mencionar expressamente, em moeda nacional, a responsabilidade máxima da sociedade seguradora para a cobertura dos riscos por ela assumidos perante o segurado.

A liberação ou restituição deste tipo de garantia em favor do caucionário somente se efetivará após a execução satisfatória do contrato, a qual é verificada pela expedição do termo circunstanciado de recebimento definitivo previsto na Lei de Licitações e Contratos.

No caso de o caucionário não cumprir as obrigações contratuais por ele assumidas, o beneficiário deverá acionar a sociedade seguradora para o cumprimento do seguro-garantia a ele apresentado, tendo em vista procedimentos estabelecidos para a oficialização da reclamação de sinistro divulgado pela sociedade seguradora com base nas normas da SUSEP (Circular nº 662, de 11/04/2022).

O registro no Siafi é feito em contas de Controle, conforme roteiro estabelecido pela Macrofunção 02.11.26, com contabilização nas mesmas contas definidas para a Fiança Bancária apresentadas acima.

**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no âmbito do MEC**

No âmbito do MEC há depósitos de cauções e depósitos judiciais. Estes registram os valores decorrentes de depósitos efetuados pelo órgão/entidade por determinação judicial.

Para a modalidade de fiança bancária, a nova Lei de Licitações e Contratos dispõe que ela seja emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e não apenas pela Caixa Econômica Federal.

Conforme mencionado acima os **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** compreendem recursos **Extraorçamentários** e são evidenciados na DFC no grupo de **Outros Ingressos/Desembolsos Operacionais**; embora componham o Caixa e Equivalentes de Caixa do Órgão/Entidade, não estão disponíveis para utilização em gastos do órgão.

Os recursos extraorçamentários são classificados na fonte de recursos **491 (RECURSOS DIVERSOS)**. Para Depósitos Restituíveis o detalhamento é o: **1491.000.000 (RECURSOS DIVERSOS)**.

Fonte Recursos Detalhada	
1491000000	RECURSOS DIVERSOS
1491970000	RECURSOS DIVERSOS-DEV.REC.TRANSF.VOL.POR OBTV
1491980000	RECURSOS DIVERSOS-CANC.OB APOS REM.BANCO
1491980001	RECURSOS DIVERSOS-CANCELAMENTO DE OB PIX

Fonte: TG - DFC - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - FR 491 – 82113 + 82114.

A tabela abaixo apresenta as principais contas de Ativo e Passivo na fonte 1491000000, que têm como contrapartida a conta de DDR 82113.00000 (DDR COMPROMETIDA P/LIQU. E ENT. COMP. N PAGAS)

Tabela 34 – DFC: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no âmbito do MEC

R\$ 1,00

Contas de Ativo e Passivo				JUN/2023
1	ATIVO	02	CONTA UNICA - SUBCONTA DO TESOUREO NACIONAL	34.402,88
		06	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.000,00
		09	CRED A REC POR REEMB SALARIO MATERNIDADE PG	5.498,40
		17	CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	7.129,46
		19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	11.020.638,14
		20	RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREO	44.658.823,32
		50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	936.979,17
Total ATIVO				56.664.471,37
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - CONSOLIDACAO	414.017,79
		01	CONSIGNACOES	25.819,13
		01	INDENIZACOES, RESTITUICOES E COMPENSACOES	0,00
		03	DEPOSITOS JUDICIAIS	5.814.518,61
		04	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	49.753.223,46
		04	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	363.461,33
		09	RECURSOS PREVIDENCIARIOS - GPS A EMITIR	18.008,00
		13	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	1.554,01
		36	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	272.869,04
Total PASSIVO				56.663.471,37

Fonte: TG - DFC Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - FR 149100000 (Contas de Ativo e Passivo).

Nota 10 – DFC: Ingressos de Caixa

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), em cumprimento ao Decreto nº 93.872/1986 que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF.

No âmbito do MEC, a geração líquida de caixa foi superavitária de R\$ 1,796 bilhão em função do item de Caixa e Equivalentes de Caixa Final ter sido superior ao Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial.

Tabela 35 – DFC x BF: Geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 1,00

Demonstração dos Fluxos de Caixa	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.967.058.641,69	23.926.891.147,73	-33,27%
(-) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	14.170.825.257,58	20.633.076.543,04	-31,32%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.796.233.384,11	3.293.814.604,69	-45,47%

Balço Financeiro	30/06/2023	30/06/2023	AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa: <i>Saldo para o Exercício Seguinte</i>	15.967.058.641,69	23.926.891.147,73	-33,27%
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa: <i>Saldo do Exercício Anterior</i>	14.170.825.257,58	20.633.076.543,04	-31,32%
(=) Resultado Financeiro	1.796.233.384,11	3.293.814.604,69	-45,47%

Fonte: DFC e BF, SIAFI Web.

Analisando os três fluxos da DFC, pela tabela abaixo verifica-se que o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais foi positivo de R\$ 3,785 bilhões, contribuindo para a geração líquida de caixa positiva de R\$ 1,796 bilhão, visto que Fluxo das Atividades de Investimento foi inferior, de R\$ 1,988 bilhão.

Tabela 36 – DFC: Fluxo de Caixa das Atividades R\$1,00

Atividades	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	3.785.229.153,02	5.299.743.915,83	-28,58%
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	-1.988.995.768,91	-2.005.929.311,14	-0,84%
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-	-
Total	1.796.233.384,11	3.293.814.604,69	-45,47%

Fonte: SIAFI Web.

(a) Atividades Operacionais - Ingressos

Analisando o fluxo das atividades operacionais, na parte dos Ingressos, o item que apresentou o maior montante de recursos foi o de **Outros Ingressos Operacionais**, com R\$ 174,005 bilhões, de um total de ingressos de R\$ 191,212 bilhões, em decorrência das **Transferências Financeiras Recebidas** que atingiu o montante de R\$ 173,736 bilhões. Este item compreende os recursos recebidos pelo MEC do Tesouro Nacional, e de outros órgãos, para pagamento das despesas orçamentárias tanto do exercício corrente quanto de Restos a Pagar que constituem obrigações contraídas em exercícios anteriores.

Dentro do grupo das Receitas Derivadas e Originárias, o item de maior valor refere-se às **Receitas de Contribuições**, com R\$ 14,354 bilhões, e conforme apresentado nas notas do BO e do BF referem-se à arrecadação do Salário-Educação em que uma parte é de responsabilidade da União para complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb³⁸, como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo gerenciamento e transferência desses recursos aos estados e municípios. O novo Fundeb, aprovado

38 EMENDA CONSTITUCIONAL nº 108, de 26 de agosto de 2020. Mais informações: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/novo-fundeb-aprovado-no-congresso-nacional/>



pela EC nº 108/2020, consta de forma expressa na Constituição Brasileira e, assim, não há mais prazo de vigência (será permanente); e a complementação da União crescerá de 10% para 23% até 2026.

Tabela 37 – DFC: Atividades Operacionais - Ingressos

R\$1,00

ATIVIDADES OPERACIONAIS	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)
Receitas Derivadas e Originárias	17.207.080.711,17	15.362.337.887,65	12,01%
Receita de Contribuições	14.354.047.581,71	12.555.798.078,51	14,32%
Receita de Serviços	1.759.414.923,47	1.589.531.719,31	10,69%
Outros	1.093.618.205,99	1.217.008.089,83	-10,14%
Outros Ingressos Operacionais	174.005.067.572,50	164.161.264.169,74	6,00%
Ingressos Extraorçamentários	268.176.636,73	329.537.632,23	-18,62%
Transferências Financeiras Recebidas	173.736.871.172,72	163.585.425.627,33	6,21%
Outros	19.763,05	246.300.910,18	-99,99%
Total Ingressos Operacionais	191.212.148.283,67	179.523.602.057,39	6,51%

Fonte: SIAFI Web.

(b) Atividades de Investimento - Ingressos

Em relação ao fluxo das atividades de investimento, verifica-se que o maior ingresso de recursos se concentrou no item de **Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos** que totalizou R\$ 1,319 bilhão, e está relacionado às receitas recebidas/arrecadadas (conta 62120.00.00) pelo FNDE³⁹ (UG 153173/15253) do agente operador e financeiro CAIXA decorrentes de amortização de empréstimos do Fies/Novo Fies e de honras do Fgeduc relativas aos empréstimos concedidos a estudantes: Natureza de Receita 23110721, Fonte de Recursos: 1052000274 (código GRU 48814-3 - FIES-AMOR.FGEDUC, 2023RA000229), contas: (62120.00.00 – 153173/15253 / 89991.08.02 – 151714/15253).

A arrecadação referente às honras é repassada pelo Fgeduc (CNPJ 12.754.466/0001-61) e pelo FG-Fies (CNPJ 30.049.178.0001/98) ao FNDE (UG 153173/15253): código de GRU 48820-8 (FIES-AMORTIZ.HONRAS RECEB), Natureza de Receita: 23110731, Fonte de Recursos: 1052000274. Ex: 2023RA000060. contas: (62120.00.00 – 153173/15253 / 89991.08.02 – 156245/15253).

O Fgeduc, instituído pela Lei nº 12.087/2009, tem por finalidade garantir parte do risco ao FNDE em operações de crédito do FIES concedidas a estudantes beneficiários de bolsas parciais do Programa Universidade para Todos (ProUni), estudantes matriculados em cursos de licenciatura e àqueles estudantes cuja renda familiar mensal bruta per capita seja de até 1,5 salário-mínimo. Com o fundo, os estudantes podem contratar o financiamento sem a exigência de fiador. <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/35597>. O Fgeduc garante ao Fies a quitação do saldo devedor do contrato de financiamento inadimplido a mais de 360 dias.

Tabela 38 – DFC: Atividades de Investimento - Composição dos Ingressos

R\$ 1,00

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)
Alienação de Bens	10.663.904,61	4.054.256,47	163,03%
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.319.430.219,63	1.289.587.357,09	2,31%
Outros Ingressos de Investimentos	-	-	-
Total Ingressos de Investimentos	1.330.094.124,24	1.293.641.613,56	2,82%

Fonte: SIAFI Web.

39 Com a publicação da Lei nº 13.530/2017, que alterou a Lei nº 10.260/2001, o FNDE continuará como agente operador do fundo relativo aos contratos celebrados até o exercício de 2017, passando a assumir também a responsabilidade pela gestão dos ativos e passivos do FIES a partir do exercício de 2018, por delegação do MEC. A CAIXA passou a ser o agente operador e financeiro do FIES referente aos contratos firmados a partir do exercício de 2018. Após a publicação da Lei nº 13.530/2017, que promoveu alterações na Lei nº 10.260/2001, a Caixa passou a ser o agente único: operador, financeiro dos novos contratos (Novo FIES) e gestor de Fundos Garantidores. <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/paginas/default.aspx> A partir de 01 de agosto de 2018 a CAIXA passou a ser a administradora do FGEDUC: <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/FGEDUC/detalhe/sobre/>



De acordo com o FNDE, na Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos está compreendido o recolhimento por meio da natureza de receita 23110731 que se refere às honras efetivadas pela administradora do FGEDUC, relativas à inadimplência contratual do programa do FIES, conforme informações apresentadas à CGTES/STN em dezembro de 2022:

Informa-se que o recolhimento por meio da natureza de receita 23110731 se refere às honras efetivadas pela administradora do FGEDUC, relativas à inadimplência contratual do programa do FIES.

De acordo com o Estatuto do FGEDUC, a honra da garantia será solicitada pelo Agente Operador do FIES após decorridos 360 dias consecutivos da inadimplência, verificada durante a fase de amortização do financiamento. O valor garantido corresponde até 80%, para as contratações realizadas até o dia 04.04.2012, ou 90%, para as operações transacionadas a partir de 04.04.2012.

Isso significa que, nos casos em que haja inadimplência dos contratos do FIES decorridos 360 dias, estes sendo cobertos pelo FGEDUC, a administradora deste fundo arcará com 80 ou 90% da dívida, tornando arrecadação ao FIES.

Conforme legislação vigente, as honras da dívida devem ser realizadas pela administradora do fundo em até 10% da carteira garantida do FIES (saldo devedor), o que ocorreu, em quase sua totalidade, no ano de 2022, somando com o ano de 2020 e 2021.

O motivo dessa discrepância de arrecadação entre os anos de 2021 e 2022 justifica-se da seguinte forma:

Até o ano de 2017, o Banco do Brasil era o administrador do FGEDUC, mas devido a ausência de sistema adequado, não houve a efetivação das honras sobre as inadimplências existentes. A partir de 2018 a Caixa se tornou a administradora do referido fundo, onde somente em 2020 é que se iniciaram os testes de efetivação de honras após criação de sistema, sendo arrecadado cerca de 195 mil reais referentes a 14 contratos. Mas foi em 2021 que as honras, em sua maior parte, foram efetivadas, acima 5,2 bilhões, visando atualizar também os recolhimentos de anos anteriores.

Considerando que em 2022 o valor total da carteira garantida do FIES se encontrava no montante de 70 bilhões, e que as efetivações das honras deveriam obedecer o limite de stop loss de até 10% sobre este valor, em 2022 foram efetivados 1,56 bilhões de honras contratuais, totalizando, na soma dos anos, 6,8 bilhões.

Não se alcançou os 7 bilhões (10% do saldo devedor), no total dos anos, tendo em vista a vigência da lei de renegociação de dívidas que poderá reduzir a carteira garantida, correndo o risco da redução ser alta e a carteira ficar abaixo de 68 bilhões, o que acarretaria um total de efetivação de honras pelo FGEDUC acima de 10%, descumprindo norma legal.

Por fim, após o resultado da renegociação de dívidas, e do impacto ao saldo devedor do FIES, provavelmente em 2023, caso haja este tipo de arrecadação, o valor será ainda menor, na casa dos milhões.

Nota 11 – DFC: Desembolsos de Caixa

(c) Atividades Operacionais - Desembolsos

Conforme tabela seguinte, dos desembolsos das atividades operacionais no total de R\$ 187,426 bilhões, o grupo mais representativo foi o de “**Outros Desembolsos Operacionais**”, com um montante de R\$ 106,694 bilhões, em decorrência das **Transferências Financeiras Concedidas**, que somaram R\$ 106,308 bilhões, nas quais estão incluídos os recursos repassados pelo MEC aos seus órgãos vinculados para pagamento de despesas do exercício e das contraídas em exercícios anteriores, inscritas em restos a pagar.

O segundo maior montante refere-se ao item de “**Pessoal e Demais Despesas**”, com R\$ 42,079 bilhões. Dentro deste grupo, a função **Educação** apresentou o maior montante, R\$ 32,125 bilhões, o que representa 76,34% do total do item, por estar relacionada à função precípua do ministério, “Educação”,



que abrange gastos com diferentes subfunções, tais como: Educação Básica, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Superior, Ensino Profissional, entre outras.

É importante mencionar que o valor registrado na DFC no item **Educação** (R\$ 32,125 bilhões) diverge do valor registrado no BF (R\$ 9,562 bilhões). A divergência se justifica em função da metodologia de elaboração desses demonstrativos.

No BF os desembolsos relativos à Educação referem-se Despesas Orçamentárias do **exercício corrente** em fontes de recursos específicas da Educação (**Fonte 008** - EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA, **Fonte 012** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, **Fonte 133** - EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL, **Fonte 134** - REC.PROP.EDUC.BASICA, VEDADO PAGTO PESSOAL);

Na DFC os desembolsos relativos à Educação referem-se à **Função Educação**, cujos pagamentos referem-se ao **exercício corrente como também os desembolsos relativos aos restos a pagar** em diversas fontes de recursos; por isso, superior ao valor apresentado no BF.

Em relação aos gastos realizados na função “Saúde”, no total de R\$ 1,275 bilhão, cabe mencionar o maior montante está registrado na Ebserh (R\$ 973,217 milhões) cujos gastos estão relacionados em sua maioria, aos hospitais universitários, administrados pela Ebserh, empresa pública criada para tal finalidade.

Tabela 39 – DFC: Desembolsos das Atividades Operacionais

R\$ 1,00

ATIVIDADES OPERACIONAIS	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	AV (%) 2023
DESEMBOLSOS	-187.426.919.130,65	-174.223.858.141,56	7,58%	100,00%
Pessoal e Demais Despesas	-42.079.868.297,12	-39.642.474.579,29	6,15%	22,45%
Educação	-32.125.437.871,04	-29.880.362.851,31	7,51%	76,34%
Previdência Social	-8.473.745.822,55	-8.358.135.045,50	1,38%	20,14%
Saúde	-1.275.911.226,04	-1.172.557.152,03	8,81%	3,03%
Outros	-204.773.377,49	-225.443.337,52	-9,17%	0,49%
Transferências Concedidas	-38.652.718.059,58	-36.512.788.277,01	5,86%	20,62%
Outros Desembolsos Operacionais	-106.694.332.773,95	-98.068.595.285,26	8,80%	56,93%

Fonte: SIAFI Web.

(d) Atividades de Investimento - Desembolsos

A DFC apresenta a classificação dos itens que compõem o fluxo de cada atividade, em que não necessariamente os desembolsos das atividades operacionais e de investimentos sejam financiados exclusivamente com os ingressos provenientes da sua respectiva atividade, com exceção das atividades de financiamento, que estão atreladas à regra de ouro.

Denomina-se Regra de Ouro os dispositivos legais que vedam que os ingressos financeiros oriundos do endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida). <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-da-regra-de-ouro>

A chamada “regra de ouro” é um princípio fiscal tradicional da literatura de finanças públicas, cuja ideia central é vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. <https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/orcamento-em-discussao/edicao-46-2020-regra-de-ouro-falhas-de-concepcao-e-de-aplicacao-no-ambito-da-uniao/view>

Nos Desembolsos, o maior montante está registrado no item de **Concessão de Empréstimos e Financiamentos** (conta 62213.04.00, ND 45906603), nas UGs do FNDE: (151714/15253: Fies); (156245/15253: Novo Fies); e os gastos estão relacionados às seguintes Ações de Governo e situações descritas adiante, entre outras:

**Tabela 40 – DFC: Desembolsos – Financiamentos FNDE por Ação de Governo****R\$ 1,00**

Ação Governo		JUN/2023
00IG	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES (LEI N. 10.260)	1.974.199.730,42
00M2	INTEGRALIZACAO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERACOES D	300.000.000,00
Total		2.274.199.730,42

Fonte: TG DFC, Concessão de Financiamento FNDE - Por Ação de Governo.

- integralização de cotas do Fundo Garantidor do Fies⁴⁰ (FG-Fies, CNPJ: 30.049.178/0001-98) no montante de R\$ 300.000.000,00 ao Fies (UG 151714/15253) (Documento Siafi 2023OB800339), conforme informações: “COFCP - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS NO FUNDO GARANTIDOR DO FIES (FGFIES), QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR O RISCO DE CRÉDITO NAS CONTRATAÇÕES DE FINANCIAMENTO DOS ESTUDANTES DO FIES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 6º-G DA LEI Nº 10.260, DE 12.7.2001, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.530, DE 7.12.17.”
- repasse ao agente operador e financeiro (Caixa) dos aportes das mantenedoras ao Fundo Garantidor do Fies – FG-Fies (Ex: UG 156245/15253: Ex: 2023OB801004, 2023OB802405);
- recompra de títulos do Fies (UG 151714/15253 e Novo Fies (UG 156245/15253) pelo FNDE das mantenedoras em conformidade com a (Lei nº 10.260/2001, art. 13) (Ex: 2023OB80667, 2023OB802405, 2023OB802480 - UG 156245/15253); (2023OB801570 – UG 151714/15253);
- repasse pelo Fies e Novo Fies ao Fgeduc (CNPJ: 12.754.466/0001-61), conforme § 1º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 20/10/2010); (Ex: UG 151714/15253: Ex: 2023OB800617, 2023OB801288);
- pagamento de taxas bancárias (taxa de administração) aos agentes financeiros Banco do Brasil (UG 151714/15253: 2023OB801064, 2023OB801283); e Caixa (2% dos valores recebidos pelas mantenedoras no repasse de títulos CFT-E atinentes aos encargos educacionais, prevista na Lei nº 13.366/2016): (UG 156245/15253: 2023OB801003, 2023OB802932); (UG 151714/15253: 2023OB801284).

Tabela 41 – DFC: Desembolsos – Atividades de Investimento**R\$ 1,00**

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	AV (%)2023
DESEMBOLSOS	-3.319.089.893,15	-3.299.570.924,70	0,59%	100,00%
Aquisição de Ativo Não Circulante	-955.596.298,82	-817.434.055,48	16,90%	28,79%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-2.274.203.264,57	-2.403.626.931,88	-5,38%	68,52%
Outros Desembolsos de Investimentos	-89.290.329,76	-78.509.937,34	13,73%	2,69%

Fonte: SIAFI Web e análise no Balancete.

A tabela e gráfico seguintes apresentam o montante da Concessão de Empréstimos e Financiamentos no âmbito do FNDE, nos últimos dez anos e o montante acumulado concedido.

O Novo Fies passou a ser contabilizado de forma segregada em Unidade Gestora própria (UG 156245/15253) após a publicação da Lei nº 13.530/2017, que promoveu alterações na Lei nº 10.260/2001, em que a Caixa passou a ser o agente operador e financeiro dos novos contratos e também gestora do Fgeduc.

⁴⁰ A Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017 instituiu o Fundo Garantidor do Fies e autorizou a União a integralizar R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões) a ser realizada a critério do Ministério da Economia.



Tabela 42 – DFC: Concessão de Empréstimos e Financiamentos – Fies e Novo Fies

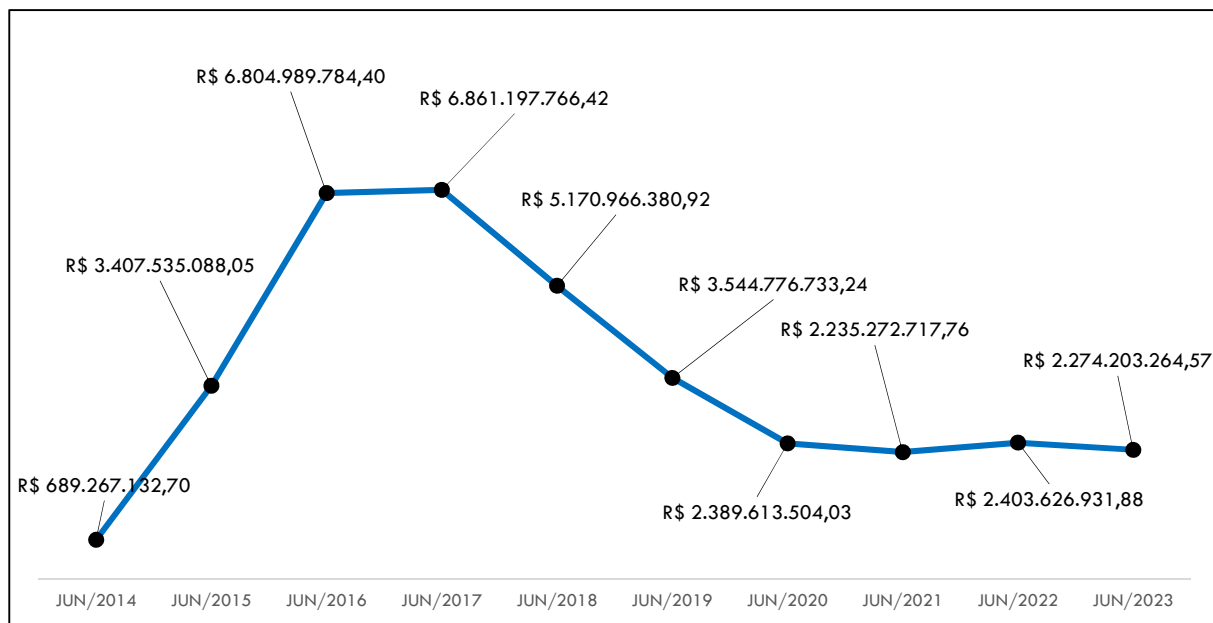
R\$ 1,00

2º Trimestre (2014 a 2023)	UG - 151714	UG - 156245	Total 2º Trimestre (2014 a 2023)
	FIES	NOVO FIES/CEF	
JUN/2023	406.558.312,43	1.867.644.952,14	2.274.203.264,57
JUN/2022	903.546.527,12	1.500.080.404,76	2.403.626.931,88
JUN/2021	949.649.271,03	1.285.623.446,73	2.235.272.717,76
JUN/2020	1.621.038.966,13	768.574.537,90	2.389.613.504,03
JUN/2019	3.135.781.206,47	408995526,8	3.544.776.733,24
JUN/2018	5.156.271.715,94	14694664,98	5.170.966.380,92
JUN/2017	6.861.197.766,42		6.861.197.766,42
JUN/2016	6.804.989.784,40		6.804.989.784,40
JUN/2015	3.407.535.088,05		3.407.535.088,05
JUN/2014	689.267.132,70		689.267.132,70
Total	29.935.835.770,69	5.845.613.533,28	35.781.449.303,97

Fonte: TG, DFC - Concessão - FIES + NOVO FIES - Regra da DFC - Por Trimestre.

Gráfico 6 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos Fies e Novo Fies (2013 a 2022)

R\$ 1,00



Fonte: Elaboração própria.



3.2 Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

De acordo com o MCASP, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superavit / Deficit Financeiro

Quadro principal: tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título).

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação (Contas de Controle): apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. Será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

Quadro do Superavit / Deficit Financeiro: apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos¹⁵. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.



Nota 12 – BP: Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo da conta Caixa do período atual é apresentado no **Balanco Patrimonial**, como também no **Balanco Financeiro** (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

O valor disponível a que os órgãos têm direito a sacar da Conta Única do Tesouro Nacional mantida no Banco Central do Brasil para atender às despesas é registrado na conta de “Limite de Saque com Vinculação de Pagamento”, que contém o montante/limite à disposição dos órgãos (inclusive, os valores decorrentes de arrecadação própria). Os limites e o cronograma de desembolso são estabelecidos pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira anual, (**Decreto nº 11.415, de 16/02/2023**).

Compõem também os Equivalentes de Caixa, o saldo de aplicações financeiras de liquidez imediata relativas à aplicação do Salário-Educação, gerenciado pelo FNDE, que constitui a complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb⁴¹; e o montante referente ao Fundo de Aplicação Extramercado dos títulos do Fies sob custódia do FNDE.

Tabela 43 – BP: Caixa e Equivalentes de Caixa – Moeda nacional

R\$ 1,00

Item	30/06/2023	31/12/2022	AH %	Diferença
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.967.058.641,69	14.170.825.257,58	12,68%	1.796.233.384,11
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	2.767.151.867,61	1.689.974.959,91	63,74%	1.077.176.907,70

Fonte: Siafi Web e Balancete, Órgão Superior.

Vinculação de Pagamento

A Vinculação de Pagamento é o processo pelo qual o órgão central de programação financeira controla os pagamentos dentro de cada Fonte de Recurso, vinculando a liberação do recurso financeiro com a respectiva despesa, portanto o recurso financeiro liberado por vinculação estabelecida pelo Órgão Central somente pode ser utilizado para pagamento de despesas relacionadas à vinculação de pagamento correspondente. Tal procedimento aplica-se ao pagamento de despesas com fontes do Tesouro Nacional, de acordo com as Categorias de Gastos previamente especificadas.

Como exemplo, as seguintes vinculações de pagamento podem ser estabelecidas para a Categoria de Gasto "A - Pessoal e Encargos Sociais": 130 - Pessoal Sentenças Judiciais, 140 - Pessoal Precatórios, 141 - Pessoal Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, 142 - Pessoal Precatórios Descentralizados, 306 - CPSSS Contribuição Patronal Seguridade Servidor Público Federal, 307 - Outros Pagamentos de Pessoal Órgãos Integrantes SIAPE, 308 - Pessoal Contribuição a Previdência Fechada, 309 - Pessoal Requisitado, 310 - Pagamento Pessoal, 311 - INSS EPU Pessoal, 390 - Pessoal Fundo Constitucional do GDF, 551 - Restituição GRU. <https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>

A variação e o montante apresentado na Vinculação **594 - RECURSOS SUPERVISIONADOS - OP. OFIC. CREDITO** está registrada em grande parte no FNDE e refere-se ao Fies (UG 151714/15253) na fonte **1124** (Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES).

41 O novo Fundeb, aprovado pela EC nº 108/2020, fará parte da Constituição Brasileira e, assim, não há mais prazo de vigência (será permanente); e a complementação da União crescerá de 10% para 23% até 2026.



Tabela 44 –BP: Limite de Saque por Vinculação de Pagamento

R\$ 1,00

Limite de Saque por Vinculação de Pagamento		30/06/2023	31/12/2022	AH %	AV % 2023
400	CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	1.183.571.218,45	734.622.178,37	61,11%	42,77%
499	PAG.DE DESPESA OBRIGATORIA- RESUL.PRIM=1	682.846.941,58	397.637.987,21	71,73%	24,68%
310	PAGAMENTO PESSOAL	414.816.154,75	375.445.030,34	10,49%	14,99%
594	RECURSOS SUPERVISIONADOS - OP. OFIC. CREDITO	210.244.537,00	269,99	77871131,16%	7,60%
990	PASSIVOS FINANCEIROS	40.072.665,16	39.403.958,44	1,70%	1,45%
830	FIES - APLICACAO EM TITULOS PUBLICOS	37.658.947,90	11623139,35	224,00%	1,36%
410	CUST/INV-EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA RP7	32.827.420,24	11.600.514,39	182,98%	1,19%
405	CUSTEIO/INVEST.-EMENDAS INDIVIDUAIS - RP6	25.269.703,13	13.459.552,57	87,75%	0,91%
307	OUTROS PAG. PESSOAL -ORGAOS INTEGRANTES SIAPE	25.167.681,84	18.636.661,11	35,04%	0,91%
514	FOLHA - CUSTEIO DISCRICIONARIO -RESUL.PRIM=2	23.118.108,15	19.160.440,69	20,66%	0,84%
350	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	22.696.685,04	23.145.343,82	-1,94%	0,82%
	Outras < R\$ 20 milhões	68.861.804,37	45.239.883,63	52,21%	2,49%
Total		2.767.151.867,61	1.689.974.959,91	63,74%	100,00%

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial: BP - Limite de Saque por Vinculação de Pagamento.

A tabela abaixo apresenta a conta Limite de Saque por fonte de recursos na nova estrutura de fontes estabelecida pela Portaria SOF nº 14.956, de 21/12/2021.

Pode-se verificar que o maior montante de recursos está registrado na fonte **050** (RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO) decorrentes de arrecadação própria pelas universidades, institutos, empresas públicas, FNDE, Capes). Compõe também essa fonte os rendimentos de aplicação financeira das fontes próprias.

São considerados Recursos Próprios, nos termos da Portaria SOF nº 14.956, de 21/12/2021:

Art. 3º Para os fins desta Portaria, são considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, **bem como o produto da aplicação financeira desses recursos.**

Portanto, as receitas próprias compreendem as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos decorrentes do seu esforço institucional (universidades, institutos, empresas públicas, FNDE, Capes, Inep, Fundaj). Incluem o recebimento de doações financeiras de diversas origens; prestação de serviços; arrecadações com refeições dos restaurantes universitários; inscrições em cursos; venda de livros; comercialização de hortifrutigranjeiros; doces, queijos etc.

O segundo e terceiro maiores montantes de recursos estão registrados em fontes do Tesouro (Gera Cota = SIM), sendo a terceira fonte vinculada à atividade-fim do ministério (Educação), fonte (**133** - EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL), disponibilizada ao FNDE na conta Limite de Saque para o pagamento de despesas relativas à Educação Básica.



Tabela 45 – BP: Limite de Saque por Fonte de Recursos

R\$ 1,00

Limite de Saque por Fonte de Recursos		Gera Cota STN (S/N)	30/06/2023	AV %
050	RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO	NAO	750.692.533,94	27,13%
000	RECURSOS LIVRES DA UNIAO	SIM	553.343.729,58	20,00%
133	EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL	SIM	311.012.204,71	11,24%
002	ATIVIDADES-FIM DA SEGURIDADE SOCIAL	SIM	310.187.043,30	11,21%
124	FUNDO GARANTIDOR DO FIES	SIM	197.524.801,00	7,14%
056	BENEFICIOS DO RPPS DA UNIAO	SIM	169.890.007,03	6,14%
001	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	SIM	153.135.413,46	5,53%
444	DEM.APL.REC.TIT.TN.EXC.REFIN.DIV.PUB.	SIM	104.189.130,44	3,77%
491	RECURSOS DIVERSOS	NAO	45.748.950,89	1,65%
012	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SIM	31.751.301,14	1,15%
081	CONVENIOS	NAO	29.794.191,75	1,08%
008	EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA	SIM	29.777.427,44	1,08%
051	REC.PROP.UO APLIC.EXCL.EM DESP.DE CAPITAL	NAO	19.457.046,39	0,70%
096	DOACOES NACIONAIS	NAO	18.777.902,69	0,68%
052	RECURSOS LIVRES DA UO	SIM	13.105.810,23	0,47%
049	REC.PROP.UO PARA APLIC. EM SEGURIDADE SOCIAL	NAO	11.831.790,77	0,43%
	Outras < R\$ 10 milhões		16.932.582,85	0,61%
Total			2.767.151.867,61	100,00%

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, BP - Limite de Saque por Fonte de Recursos - Gera COTA.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Integra também o item de Caixa e Equivalentes de Caixa os valores relativos a depósitos restituíveis e valores vinculados, isto é, valores que compõem as Disponibilidade Financeiras do Órgão/Entidade, mas que não estão à disposição desses para utilização.

Estes recursos compreendem os valores de depósitos e cauções efetuados pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados.

Conforme mencionado na nota da DFC, para a modalidade de fiança bancária, a nova Lei de Licitações e Contratos dispõe que ela seja emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e não apenas pela Caixa Econômica Federal.

No âmbito do MEC há depósitos de cauções e depósitos judiciais. Estes registram os valores decorrentes de depósitos efetuados pelo órgão/entidade por determinação judicial. Há cauções com registros na Caixa, no Banco do Brasil e no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (somente o HCPA), conforme apresentado na Nota do Balanço Financeiro. Os valores constam do item BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS no Ativo e DEPOSITOS NAO JUDICIAIS no Passivo.

A tabela abaixo apresenta as principais contas de Ativo e Passivo na fonte 1491000000, que têm como contrapartida a conta de DDR 82113.00000 (DDR COMPROMETIDA P/LIQU. E ENT. COMP. N PAGAS).



Tabela 46 –BP: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – FR 149100000

R\$ 1,00

Contas de Ativo e Passivo				JUN/2023
1	ATIVO	02	CONTA UNICA - SUBCONTA DO TESOIRO NACIONAL	34.402,88
		06	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.000,00
		09	CRED A REC POR REEMB SALARIO MATERNIDADE PG	5.498,40
		17	CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	7.129,46
		19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	11.020.638,14
		20	RECURSOS LIBERADOS PELO TESOIRO	44.658.823,32
		50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	936.979,17
Total ATIVO				56.664.471,37
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - CONSOLIDACAO	414.017,79
		01	CONSIGNACOES	25.819,13
		01	INDENIZACOES, RESTITUICOES E COMPENSACOES	0,00
		03	DEPOSITOS JUDICIAIS	5.814.518,61
		04	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	49.753.223,46
		04	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	363.461,33
		09	RECURSOS PREVIDENCIARIOS - GPS A EMITIR	18.008,00
		13	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	1.554,01
		36	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	272.869,04
Total PASSIVO				56.663.471,37

Fonte: TG - DFC Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - FR 149100000.

Nota 13 – BP: Créditos a curto prazo

Dentro deste grupo estão registrados os Créditos Tributários a Receber, Clientes, Empréstimos e Financiamentos a Receber, Dívida Ativa Não Tributária e **Demais Créditos e Valores a Receber**, sendo este último o item de maior representatividade, com 104,35% do total bruto (não computado o Ajuste para Perdas de Créditos de Curto Prazo) , seguido de Clientes, com 10,22% do total bruto, conforme tabela abaixo.

A variação no item de **Clientes** está relacionada a faturas e duplicatas a receber pelo HCPA e Ebserh (e seus hospitais universitários), decorrentes da prestação de serviços realizada por essas empresas públicas. Na Ebserh está registrado o maior montante, R\$ 1,107 bilhão referente à “APROPRIAÇÃO DE VPA DIFERIDA DE CONTRATUALIZAÇÃO SUS CONFORME PROCESSO SEI 23477.006359/2023-94”: Ex 2023NL000412); “VPA DIFERIDA PARA PAGAMENTO DE INSS E FGTS E IR.” Ex: 2023NL000459.

Tabela 47 – BP: Créditos a Curto Prazo

R\$ 1,00

Créditos a Curto Prazo	30/06/2023	31/12/2022	AH %	AV % 2023
Créditos a Curto Prazo	11.723.058.202,25	10.756.729.576,45	8,98%	100,00%
Demais Créditos e Valores	12.232.651.202,41	11.236.528.457,18	8,87%	104,35%
Clientes	1.198.197.685,47	72.262.919,64	1558,11%	10,22%
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-293.645.424,64	861.820.377,31	-134,07%	-2,50%
Outros Créditos (Dívida Ativa, Créditos Tributários)	635.264,57	633.770,17	0,24%	0,01%
Ajuste para Perdas em Créditos a Curto Prazo	-1.414.780.525,56	-1.414.515.947,85	0,02%	-12,07%

Fonte: Siafi Web.

Analisando o item de **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo (tabela acima) detalhado na (tabela seguinte) verifica-se que o saldo está relacionado aos seguintes lançamentos, entre outros:



- a) registro de valores estimados a receber e efetivamente recebidos/amortizados na conta de Financiamentos Concedidos a Receber, incluindo ajustes de longo para curto prazo nas contas (11241.02.01 e 12111.03.08) decorrentes de amortização do principal dos empréstimos dos Fies nas unidades gestoras do Fies (UG 151714/15253) e do Novo Fies (UG 156245/15253), envolvendo as contas (D – 11241.02.01 / C – 44391.01.01) (D – 34351.0100 / C – 11241.02.01, 12111.03.08) nos contas-correntes abaixo:
- b) registro de valores na conta de juros e encargos a receber por competência e baixas por recebimento, transferência de longo para curto prazo entre as contas (11241.03.04 e 12.111.03.12) nas unidades gestoras do Fies (UG 151714/15253) e do Novo Fies (UG 156245/15253), nos contas-correntes abaixo envolvendo os lançamentos contábeis: (D – 12111.03.12 / C – 44391.01.01; D – 34351.01.00 / C – 11241.03.04; D – 44111.01.00 / C – 12111.03.12), em atendimento ao Acórdão TCU nº 3.001/2016-TCU – Plenário, Acórdão nº 1.331/2019 – TCU – Plenário e Ofício TCU 0003/2020-TC, nos contas-correntes abaixo:
- i) **P DDDD40004 - FIES- SEM GARANTIA FUNDO GARANTIDOR:** Fies sem Fundo Garantidor - FG-Fies (criado pela **Lei nº 13.530/ 2017**)⁴² e do Fies sem garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – Fgeduc;
 - ii) **P DDDD40006 - FIES FORMALIZADOS ATE 2009:** contabilizações referentes aos contratos do (Fies-Legado);
 - iii) **P 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL:** contabilizações referentes aos contratos do Fies;
 - iv) **P 00360305000104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** remuneração de 2% sobre o valor dos encargos educacionais
 - v) **P 156245 – NOVO FIES/CEF:** contabilizações referentes aos contratos do Novo Fies.

O saldo negativo na conta de Financiamentos Concedidos a Receber apresentado na tabela abaixo está relacionado à falta de registro pelo FNDE da apropriação dos valores a receber dos Financiamentos e dos Juros que não foram repassados pelo agente operador e financeiro Caixa desde o mês de março/2023 (no formato exigido pelo FNDE), conforme informações prestadas pelo FNDE abaixo:

Quanto às inversões das contas contábeis 112410201 e 112410304, justifica-se o motivo pelo fato dos dados de saldo patrimonial do FIES encaminhados pela Caixa, desde março deste ano, estarem em formato de segregação das informações que impossibilitam os registros dos saldos adequados. Diante disso, desde março não houve nenhum registro de apropriação destes valores, o que acarretou a inversão do saldo tendo em vista a continuidade de amortização do saldo dessas contas.

A Caixa justificou a alteração do formato do envio dos dados mediante reunião e alinhamento junto à CGU, em atendimento a relatório de contas. Mesmo assim, o FNDE oficiou a Caixa solicitando a alteração do formato, buscando meios para que as informações enviadas a esta autarquia possibilitassem os devidos lançamentos.

Diante disso, somente no dia 13/7 a Caixa encaminhou as informações relativas a junho, para que possamos regularizar. Ocorre que o prazo para tal regularização, objetivando sensibilizar o mês de junho, foi em 12/7.

Diante disso, o FNDE estará recebendo os próximos dados da Caixa em formato no possibilitará os lançamentos e demais correções. Considerando que recebemos os dados de junho, serão regularizados os saldos com data retroativa de 1/7. **E-mail de 18/07/2023.**

A redução na conta de Financiamentos Concedidos apresentada na tabela abaixo está relacionada a ajustes (baixas na conta de Financiamentos a Receber e de Juros e Encargos a Receber) registradas em 2022 de valores anteriores a 2021 em contas de resultado (VPD e VPA): (D – 34351.01.00 / C – 11241.02.01), (D – 34351.01.00 / C – 11241.03.04; D – 44111.01.00 / C – 12111.03.12), quando o correto seria na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

⁴² A Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017 instituiu o Fundo Garantidor do Fies e autorizou a União a integralizar R\$ 3.000.000.00,00 (três bilhões) a ser realizada a critério do Ministério da Economia.



Em 31/12/2022 foi feita a regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPA em 2022 – Atualização Monetária Positiva/Demais Ativos (D - 44391.01.01 / C – 23711.03.00), (2022NL000242); e regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPD em 2022 – Variações Monetárias Negativas (D – 23711.03.00 / C – 34351.01.00), (2022NL000243).

Os registros foram efetuados em atendimento à **Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação** (financeira e de conformidade) realizada no MEC no exercício de 2022 que recomendou que os valores anteriores a 2021 fossem registrados em 2022 como Ajustes de Exercícios Anteriores e não em contas de resultado. (Mais informações, vide Nota do BP: Ajustes de Exercícios Anteriores).

Tabela 48 - BP: Empréstimos e Financiamentos Concedidos CP

R\$ 1,00

CONTA	CONTA CONTÁBIL	30/06/2023	31/12/2022	% AH
11241.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANC. CONCEDIDOS CP	-293.645.424,64	861.820.377,31	-134,07%
11241.02.01	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	-297.098.509,24	700.733.017,17	-142,40%
11241.03.04	JUROS PRO-RATA SOBRE FINAN A RECEBER	3.453.084,60	161.087.360,14	-97,86%

Fonte: Siafi, Balancete.

Em relação ao item de **Demais Créditos e Valores** no total de R\$ 11,064 bilhões, detalhado na tabela seguinte, cabe mencionar que o maior montante de créditos está registrado no grupo de **Outros Créditos a Receber** com um total de R\$ 8,379 bilhões. Dentro desse grupo, o maior volume de recursos (R\$ 7,447 bilhões) está registrado na conta de **Adiantamento de Termo de Execução Descentralizada – TED (conta 11382.00.00)** que se refere aos registros de apropriação contas patrimoniais com contabilização de um direito no ativo (Adiantamento de TED) na UG descentralizadora e de uma obrigação no passivo na UG recebedora do TED, em relação aos recursos a comprovar (ora recebidos). Enquanto houver recursos pendentes de comprovação, a UG descentralizadora permanecerá com o direito registrado na conta de Ativo e a UG recebedora com a obrigação na conta de Passivo 21892.06.00. O montante mais significativo da conta de Adiantamento de TED está registrado na administração direta do MEC, na Coordenação-Geral de Suporte à Execução Orçamentária (UG 152734/1) que é a unidade responsável pela descentralização de recursos de TEDs celebrados pela SESU e pela Setec com as universidades e institutos vinculados ao MEC, respectivamente, e outros órgãos.

Compõe também o grupo de **Outros Créditos a Receber** o valor de R\$ 916,813 milhões no grupo de contas **11381.00.00** referente a registros no FNDE (Fies e Novo Fies) de créditos a receber de honras garantidas pelo FG-Fies e pelo Fgeduc, (D – 11381.47.00 / C – 46391.01.00) relativos aos contratos inadimplentes que fazem jus à execução do seguro garantia, respeitado o limite de 10% da carteira garantida e do valor já honrado. (Valor estimado para honra dos contratos que apresentavam saldo devedor com inadimplência superior a 360 dias consecutivos verificada na fase de amortização), em atendimento à determinação do TCU (Acórdão 1.331/2019-P), objeto da Nota Técnica SEI nº 19/2019/CCONT/SUCON/STN-ME, de 13/08/2019.

Há registros também relativos amortização de honras pelo FG-Fies (CNPJ 30.049.178/0001-98), Código de GRU 48820-8 - FIES-AMORTIZ.HONRAS RECEB,UG: 156245/15253.

Lançamento na UG do FIES-FNDE (151714/15253)	<u>D – 11381.47.00 – Honra de Garantias a Receber</u>
Lançamento na UG do Novo FIES-FNDE (156245/15253)	<u>C – 46391.01.00 – VPA Outros Ganhos c/ Incorporação de Ativo</u>

A legislação vigente prevê que o FGEDUC deve honrar apenas o percentual da carteira garantida. Conforme estabelece o seu estatuto, reconhecer ativos em valor superior a este percentual seria evidenciar ativos que, de fato e de direito, não gerarão benefícios econômicos futuros ou potencial de



serviços ao FNDE/Fies, o que ocasionaria a superavaliação do ativo evidenciado no Balanço Geral da União (BGU).

Tabela 49 - BP: Demais Créditos e Valores – Composição**R\$ 1,00**

Grupo de Contas	Conta Contábil	30/06/2023	31/12/2022	AH %
11300.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES	11.064.057.440,52	10.068.611.190,72	7,89%
11310 / 11320 / 11340 / 11350.00.00	Adiantamentos/Tributos e Créditos a Receber	3.852.775.898,63	2.957.280.206,04	10,70%
11380.00.00	OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A	8.379.875.303,78	8.279.248.251,14	5,77%
11381.00.00	OUTROS CRED A REC E VALORES A CP	916.813.523,55	438.131.866,18	91,42%
11382.00.00	OUTROS CRED A REC E VALORES A CP -	7.447.354.505,81	7.827.999.382,28	0,98%
11384/385	OUTROS CRED A REC E VAL A CP - INT	15.707.274,42	13.117.002,68	7,98%
11390.00.00	AJUSTE PERDAS DEMAIS CRÉDITOS	-1.168.593.761,89	-1.167.917.266,46	0,00%

Fonte: Siafi Balancete, Órgão Superior.

Nota 14 – BP: Empréstimos e Financiamentos Concedidos de longo prazo

No âmbito do MEC, a conta de Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber de Longo Prazo refere-se, em sua grande maioria, ao Fies, Novo Fies, ao FG-Fies e ao Fgeduc, decorrentes dos empréstimos concedidos a estudantes pelo FNDE por meio do agente operador e financeiro Caixa, incluindo Fies-Legado (contratos assinados até 2009 e que tinham o Banco do Brasil como agente financeiro).

Os registros estão relacionados às seguintes situações, entre outras:

- registro de valores estimados a receber e efetivamente recebidos de Financiamentos Concedidos a Receber, incluindo ajustes, transferências de curto e longo prazos decorrentes de amortização do principal dos empréstimos dos Fies nas unidades gestoras do Fies (UG 151714/15253) e do Novo Fies (UG 156245/15253); inclui também honras efetivadas pelo FG-Fies (CNPJ 30.049.178/0001-98) dos contratos inadimplentes superior a 360 dias, como também absorção de saldo devedor em decorrência de falecimento de estudante no período de utilização do financiamento, envolvendo as contas (D – 12111.03.08, 12111.03.12 / C – 44111.01.00; (D – 44111.01.00 / C – 12111.03.08); (D – 34351.01.00 / C – 12111.03.08); (D – 11241.02.01 / C – 12111.03.08);
- apropriação dos juros e encargos contratuais dos e financiamento a receber de longo prazo pelo regime de competência (11241.03.04, 12111.03.06, 12111.03.12 / C – 44111.01.00, 44391.01.01), como também baixa pelo recebimento de juros dos contratos do Fies-Legado, contratos com e sem cobertura FG-Fies e Fgeduc (D – 34351.01.00 / C - 11241.03.04, 12111.03.06, 12111.03.12), em atendimento às orientações do TCU (Acórdão 3001/2016-P) e processo TC 033.918/2018-0 e TC 023.708/2019-0 objetos do Acórdão 1331/2019-P. Os registros são feitos de acordo com informações repassadas pelos agentes financeiros do Fies;
- registro de Ajuste para Perdas de longo prazo do Fies e Novo Fies referente aos contratos FIES com vencimento final de amortização acima de 12 meses, em atendimento ao Acórdão nº 1.331/2019 - TCU-Plenário e ao Acórdão 3.001/2016 (D – 36171.04.00 / C – 12111.99.04);
- repasso de títulos às mantenedoras da IES (Títulos Públicos – Mercado Aberto): transferência de propriedade de títulos recomprados (D – 12111.03.08 / C – 12131.01.04) referentes aos encargos educacionais.

Os registros foram realizados nas duas UGs do Fies (UG 151714/15253 – Fies) e (UG 156245/15253 – Novo Fies) nos contas-correntes abaixo:



- i) **P DDDD40004 - FIES- SEM GARANTIA FUNDO GARANTIDOR:** Fies sem FG-Fies (criado pela Lei nº 13.530/ 2017) e do Fies sem garantia do Fgeduc;
- ii) **P DDDD40006 - FIES FORMALIZADOS ATE 2009:** de contratos do (Fies-Legado);
- iii) **P 151714 - FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL:** contabilizações referentes ao Fies;
- iv) **P 156245 – NOVO FIES/CEF:** contabilizações referentes ao Novo Fies;
- v) **P 00360305000104 – CAIXA:** remuneração de 2% sobre o valor dos encargos educacionais;

A conta de Juros e Encargos a Receber de curto prazo está relacionada à apropriação de juros pro-rata, a partir de 2019 e 2020 nesta conta específica, em atendimento às recomendações do TCU no seu Acórdão 1331/2019-P e processos TC 033.918/2018-0 e TC 023.708/2019-0.

Tabela 50 - BP: Empréstimos e Financiamentos Concedidos LP**R\$ 1,00**

CONTA	CONTA CONTÁBIL	31/03/2023	31/12/2022	AH %	AV % 2023
12111.03.00	EMPRÉSTIMOS E FINANC. CONCEDIDOS LP	108.648.662.319,05	108.534.997.544,79	0,10%	100,00%
12111.03.01	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	311.293.832,17	311.293.832,17	0,00%	0,29%
12111.03.06	ENCARGO S/EMPRESTIMOS CONCEDIDO A	1.066.050.515,73	1.509.537.689,26	-29,38%	0,98%
12111.03.08	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	99.387.409.352,13	98.881.715.964,76	0,51%	91,48%
12111.03.12	JUROS E ENCARGOS A RECEBER	7.883.908.619,02	7.832.450.058,60	0,66%	7,26%
12111.99.04	AJUSTE DE PERDAS EMPREST/FINANC CONCEDIDO	-45.718.919.110,65	-40.622.531.634,84	12,55%	-42,08%

Fonte: Siafi Balancete, Órgão Superior.

Títulos Públicos – Mercado Aberto

No longo prazo também constam registros na conta **12131.01.04 – Títulos Públicos – Mercado Aberto.**

Nessa conta são contabilizados os repasses de títulos (CFT-E) às mantenedoras referentes aos encargos educacionais do Fies dos contratos com garantia Fgeduc e recompra de títulos/penhora de crédito (D – 12111.03.08 / C – 12131.01.04; D – 12131.01.04 / C – 21891.98.00).

Nesta conta estão incluídas também as variações monetárias de títulos do Fies (atualização da conta de mercado aberto e de títulos recebidos em custódia em virtude de valorização do preço unitário dos títulos CFT-E), positiva e negativa:

- a) Variação positiva: (D - 12131.01.04 / C – 44391.01.01);
- b) Variação negativa: (D – 34391.01.03 / C – 12131.01.04).

Programa de Crédito Educativo - Creduc

No longo prazo consta saldo também na conta de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (121110301), no total R\$ 311.293.832,17 (tabela acima), registrado no Balancete da UG 150011/1 (SESu), proveniente de exercícios anteriores a 2003, inclusive, quando foram feitos os últimos registros no SIAFI. Os lançamentos referem-se à transferência de recursos financeiros da SESu/MEC para a Caixa Econômica Federal, por meio do documento “Ordem Bancária”, para financiamento do antigo Programa de Crédito Educativo - PCE/CREDUC, institucionalizado pela Lei nº 8.436, de 25/06/1992 e extinto pela Medida Provisória nº 1.827-1, de 24/06/1999 que criou o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES. A Lei nº 10.846, de 12/03/2004⁴³, possibilitou a renegociação dos saldos devedores dos contratos do CREDUC, cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999.

Os recursos deste programa, à época em que a Caixa Econômica Federal atuava como executora

⁴³ A Lei nº 10.876, de 12.03.2004, deu nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.



do programa⁴⁴, estão sendo objeto de apuração por determinação do TCU no seu Acórdão nº 2.790/2015- 2ª Câmara, de 26/05/2016, e a SESu tem prestado as informações necessárias acerca do julgamento das contas do Fies do exercício de 2012, referente ao período de 1999-2013, objeto do processo SEI 23000.008170/2015-22. Embora o TCU não mencione expressamente o termo “CREDUC”, mas com referência ao Fies, as determinações têm objetivos comuns.

Em 2016 a Setorial Contábil/MEC formalizou o processo SEI 23000.021461/2016-97 e encaminhou o Memorando SPO/MEC nº 56/2016/GAB/SPO/SPO, de 06/05/2019 à SESu com as informações de que dispunha para providências. Em resposta, no dia 28/12/2016, a SESu/MEC, agente supervisor do Fies encaminhou à SPO/MEC a Nota Técnica nº 754/2016/CGRAG/DIPES/SESU (anexa ao Processo SEI nº 23000.021461/2016-97 e o Memorando nº 1056/2017/CGRAG/DIPES/SESU/SESU), na qual apresenta a agenda de monitoramento das providências adotadas pelos atores envolvidos no processo do CREDUC (Caixa Econômica Federal e FNDE) para o atendimento das determinações do Acórdão TCU nº 2.790/2015- 2ª Câmara.

Em 2019 foi enviado o Ofício nº 351/2019/GAB/SPO/SPO-MEC, de 15/08/2019, reiterando os termos do Memorando nº 56/2016/GAB/SPO/SPO.

Em 2021 foi enviado o Ofício SPO/MEC nº 258/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 27/05/2021 apresentando o encaminhamento de reunião realizada no dia 17/08/2020 que contou com a participação de representantes dessa secretaria, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, da Consultoria Jurídica - CONJUR/MEC, da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MEC, e da SPO/MEC, que diante da apresentação de dados e informações levantados pelo FNDE relacionados aos saldos pendentes, foi mencionado que os saldos seriam transferidos da UG/Gestão 150011/1 (SESu) para a UG/Gestão 151714/15253 (FIES/FNDE), e que o FNDE providenciaria a elaboração de uma Nota Técnica com as justificativas necessárias para respaldar a transferência dos saldos, a qual seria enviada até o final de outubro de 2020 para apreciação da SESu, da CONJUR/MEC e da AECI/MEC.

A SESu enviou documentação ao FNDE, incluindo o Termo de Cessão de Crédito do FIES à Caixa por meio do Ofício SESU/MEC nº 390/2021/GAB/SESU/SESu-MEC, de 15/06/2021.

Em dezembro de 2021 foi enviado o Ofício nº 821/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 23/12/2021, reiterando o Ofício nº 258/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência.

Em 18/07/2022 foi enviado o Ofício SPO nº 465/2022/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 3444514) solicitando providências acerca do saldo pendente de regularização referente ao Creduc na conta (121110301 – Empréstimos Concedidos a Receber: 311.293.832,17), objeto de ofício da SESu ao FNDE em que foi acordada a elaboração de uma nota técnica pelo FNDE a respeito das justificativas sobre a transferência dos saldos da UG 150011/1 para a UG do Fies 151714/15253.

Em 06/12/2022 foi enviado o Ofício SPO nº 700/2022/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 3707421) reiterando o Ofício 465/2022 acerca do saldo pendente de regularização referente ao Creduc na conta (121110301 – Empréstimos Concedidos a Receber: 311.293.832,17), objeto de ofício da SESu ao FNDE em que foi acordada a elaboração de uma nota técnica pelo FNDE a respeito das justificativas sobre a transferência dos saldos da UG 150011/1 para a UG do Fies 151714/15253.

Em 2023 a Secretaria Executiva encaminhou Despacho à SPO em 24/01/2023 (SEI-MEC 3787370) a pedido do AECI que sugeriu que a SPO pedisse orientação técnica à Secretaria do Tesouro Nacional para instrução e resolução do caso.

O acompanhamento das providências pela Setorial Contábil/MEC consta do processo SEI-MEC 23000.021461/2016-97.

⁴⁴ Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.436/92, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior – SESu, era o órgão responsável pela supervisão das operações do Programa de Crédito Educativo.

Nota 15 – BP: Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens **móveis** e **imóveis**.

Os Bens Móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros (MCASP).

Os Bens Imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Controle de bens

As macrofunções do Manual Siafi que tratam de Bens Móveis (02.03.43) e de Bens Imóveis (02.03.44) dispõem que o reconhecimento de um bem no Ativo de um órgão/entidade deve satisfazer integralmente os seguintes quesitos:

- a) Ser um recurso controlado pela entidade no presente, e;
- b) Ser originário de um evento passado.

Sobre o controle elas estabelecem que o **controle do bem** (móvel ou imóveis) envolve a capacidade da entidade em utilizar este recurso (ou controlar o uso por terceiros) no tempo presente, de modo que haja a geração do potencial de serviços ou dos benefícios econômicos originados do recurso para o cumprimento dos seus objetivos.

Nova rotina de bens cedidos estabelecida pela STN

Alinhada à importância do aspecto do **Controle** a STN implantou na virada de 2019 para 2020 a nova rotina de cessão de bens com alteração na metodologia de contabilização dos bens móveis e imóveis cedidos (em poder de outra unidade ou terceiros - comodato).

A alteração foi realizada para atender à NBC TSP – Estrutura Conceitual, ao Decreto nº 9.373/2018 e ao Manual Siafi, Macrofunção 02.11.34 (Movimentação e Alienação de Bens) que considera, para efeitos de registro no Balanço Patrimonial, o controle sobre o uso de bens e não apenas a propriedade de bens.

Dada a importância da nova rotina, a STN emitiu um comunicado a todos os órgãos, constante da **Mensagem Comunica Siafi nº 2020/0066702**, de 20/01/2020, dispondo sobre a **NOVA ROTINA DE BENS CEDIDOS**, transcrito abaixo:

A CCONT/STN REALIZOU, NO SIAFI2020, UM AJUSTE CONTÁBIL PARA DESRECONHECER OS SALDOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIRO, E PARA RECONHECER OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS UNIDADES CESSIONÁRIAS.

A ADOÇÃO DESTA NOVA DIRETRIZ VISA ATENDER AOS PRECEITOS CONTIDOS NA INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO CONTÁBIL (IPC 12) – CONTABILIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, OS QUAIS ESTÃO ALINHADOS COM A DEFINIÇÃO DE ATIVO PRESCRITA PELO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, BEM COMO PELA NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, DE 23/09/2016, E COM A DEFINIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO TRAZIDA PELA NBC TSP 07 – ATIVO IMOBILIZADO, DE 22/09/2017.

O DESRECONHECIMENTO DOS SALDOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS, CLASSIFICADOS NAS CONTAS CONTÁBEIS 12311.99.02 – BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS – E 12321.99.02 – IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS,



TENDO COMO CONTRAPARTIDA CONTAS DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INTEGRANTE DO GRUPO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

OS SALDOS DESRECONHECIDOS DEVEM ESTAR REFLETIDOS EM CONTA CONTÁBIL DO TÍTULO 79710.00.00 - RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS, EM CONTRAPARTIDA A CONTAS CONTÁBEIS DO SUBTÍTULO 89711.00.00 - RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS. REGISTRO ESTE QUE TEM POR OBJETIVO EVIDENCIAR A SITUAÇÃO DE TODOS AQUELES QUE UTILIZEM, GUARDEM, GERENCIEM OU ADMINISTREM OS BENS CEDIDOS, CONFORME PRECONIZA O ART. 3º, INCISO IV, DO DECRETO Nº 6.976, DE 07/10/2009.

DESTA FORMA, SOLICITAMOS QUE OS VALORES REGISTRADOS NAS CONTAS CONTÁBEIS INDICADAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR SEJAM CONCILIADOS, DE FORMA QUE A RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL SEJA REPRESENTADA DE FORMA ADEQUADA E FIDEDIGNA ÀS CESSÕES REALIZADAS E ATUALMENTE VIGENTES.

EM RELAÇÃO À DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DESSES BENS DESRECONHECIDOS, INFORMAMOS QUE OS SEUS VALORES SERÃO DESRECONHECIDOS (BAIXADOS) EM CONTRAPARTIDA A CONTAS CONTÁBEIS DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INTEGRANTES DO GRUPO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. (PELA STN/CCONT) COM RELAÇÃO AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CEDIDOS POR TERCEIROS EM FAVOR DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS, INFORMAMOS QUE ESTA CCONT/STN EFETUOU O RECONHECIMENTO DESSES BENS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CESSIONÁRIOS, NA CONTA 12.311.9908-BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR, TENDO COMO CONTRAPARTIDA CONTAS CONTÁBEIS DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INTEGRANTES DO GRUPO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

TAL REGISTRO TEVE POR BASE SALDOS DAS CONTAS CONTÁBEIS 89721.09.00 - ESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS, 89721.10.00 -COMODATO DE BENS-RECEBIDOS E 89721.14.00 - PERMISSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS.

AS UNIDADES QUE RECEBERAM SALDO NA CONTA DE BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR DEVERÃO PROCEDER À CLASSIFICAÇÃO POR MEIO DAS SITUAÇÕES IMB094 OU IMB095, CONFORME PREVISÃO DO ITEM 5.6 DA MACROFUNÇÃO 021134.

PORÉM, CONSIDERANDO QUE NÃO É POSSÍVEL A ESTA CCONT/STN DISTINGUIR SE OS SALDOS DAS CONTAS DESCRITAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR REFEREM-SE A BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, OPTOU-SE A DIRETRIZ GERAL DE RECONHECER OS ATIVOS NA CONTA CONTÁBIL 12311.99.08 - BENS MÓVEIS ACLASSIFICAR, INDEPENDENTEMENTE DE SUA NATUREZA, SE MÓVEL OU IMÓVEL.

ASSIM, CASO O ÓRGÃO OU ENTIDADE FEDERAL TENHA VALORES RELATIVOS A BENS IMÓVEIS REGISTRADOS NAS CONTAS CONTÁBEIS 89721.09.00, 89721.10.00 E 89721.14.00, CONTAS QUE SERVIRAM DE BASE PARA O RECONHECIMENTO DOS ATIVOS, DEVERÃO ESSES VALORES SEREM RECLASSIFICADOS DA CONTA CONTÁBIL 12311.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR PARA CONTAS CONTÁBEIS DO ITEM 12321.02.00 - BENS DE USO ESPECIAL NÃO REGISTRADOS SPIUNET, QUE MELHOR EVIDENCIEM A NATUREZA DO BEM IMÓVEL TRANSFERIDO.

PARA ESTA RECLASSIFICAÇÃO, A UNIDADE GESTORA DEVERÁ UTILIZAR O EVENTO 54.0.173 - RECLAS. BENS MOVEIS PARA IMOVEIS - NO SIAFI2020.

Acerca dos Bens Móveis a Classificar a Macrofunção 02.11.34 estabelece em seu item 5.7 que:

Em determinadas situações as unidades envolvidas na transferência e na cessão ou empréstimo de bens móveis recebem esses bens na conta contábil 12311.99.08 – BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR, cujo saldo tem caráter transitório.

De modo que a informação contábil apresentada no Balanço Patrimonial da unidade gestora promova a característica qualitativa da representação fidedigna, há a necessidade de se reclassificar os valores registrados na conta contábil 12311.99.08 – BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR – para contas contábeis que, de fato, representem a natureza do bem recebido.

A baixa da responsabilidade somente deverá ser feita se, na operação que deu origem à devolução do bem móvel, tenha havido o registro da respectiva responsabilidade de terceiros.



Imobilizado no âmbito do MEC

O MEC possui um imobilizado cujo valor contábil (deduzido da depreciação, amortização e redução ao valor recuperável) dos bens móveis e imóveis totaliza R\$ 94,992 bilhões, sendo R\$ 14,845 bilhões referentes a bens móveis, o correspondente a 15,63%, e R\$ 80,146 bilhões referentes a bens imóveis, que correspondem a 84,37%, conforme demonstrado na tabela adiante.

Tabela 51 – BP: Imobilizado do MEC - Composição

R\$ 1,00

IMOBILIZADO DO MEC	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV % (LÍQ) 2023
Bens Móveis (Líquido)	14.845.851.040,40	14.620.987.556,79	1,54%	15,63%
(+) Valor Bruto Contábil	22.000.936.554,28	21.420.153.059,01	2,71%	
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-7.139.083.684,24	-6.783.061.505,85	5,25%	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-16.001.829,64	-16.103.996,37	-0,63%	
Bens Imóveis (Líquido)	80.146.538.643,72	77.272.039.548,26	3,72%	84,37%
(+) Valor Bruto Contábil	80.492.820.799,12	77.581.376.632,70	3,75%	
(-) Depr./Amortização Acum. de Bens Imóveis	-339.618.569,89	-302.673.498,93	12,21%	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-6.663.585,51	-6.663.585,51	0,00%	
Total (deduzido Dep/Amort/Red VI Recup)	94.992.389.684,12	91.893.027.105,05	3,37%	92,68%
Total BRUTO	102.493.757.353,40	99.001.529.691,71	3,53%	100,00%

Fonte: Siafi Web.

Redução ao Valor Recuperável (Bens Móveis e Imóveis)

Conforme Macrofunção 02.03.35, redução ao valor recuperável (*impairment*) é o reconhecimento da perda dos benefícios econômicos futuros ou do potencial de serviço de um ativo adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou do potencial de serviço que se efetua normalmente.

No âmbito do MEC há registros tanto na classe de bens móveis quanto na de bens imóveis, conforme planilhas abaixo. Nos Bens Móveis, há diversos itens com registro; nos Bens Imóveis, há registro apenas nos Imóveis de Uso Educacional na classe dos BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET.



Tabela 52 – BP: Bens Móveis – Redução ao Valor Recuperável

R\$1,00

Bens Móveis - Redução ao Valor Recuperável		30/06/2023	31/12/2022
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	-306.598,38	-306.811,48
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	-186.500,78	-189.353,78
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	-4.851.004,65	-4.912.506,62
123110104	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	-35.968,00	-35.968,00
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	-140.416,50	-141.060,73
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	-152.819,71	-152.819,71
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	-355.502,57	-355.535,53
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	-9.625,52	-9.625,52
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	-395.060,93	-395.146,72
123110118	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	-169,95	-169,95
123110120	MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	-360.499,82	-360.499,82
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	-92.460,72	-92.460,72
123110124	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	-335,16	-335,16
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-183.886,04	-190.736,25
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	-2.856.247,51	-2.857.051,01
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	-1.165.235,96	-1.185.364,04
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	-23.187,34	-23.187,34
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	-2.553.961,33	-2.561.302,22
123110402	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	-1.464,15	-1.464,15
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	-127,29	-127,29
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	-4.506,65	-4.506,65
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	-553.371,49	-555.084,49
123110501	VEICULOS EM GERAL	-9.929,65	-9.929,65
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	-1.709.607,01	-1.709.607,01
123111000	SEMOVENTES	-12.899,18	-12.899,18
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	-40.443,35	-40.443,35
Total		-16.001.829,64	-16.103.996,37

Fonte: TG, Imobilizado: Redução ao Valor Recuperável - BENS MÓVEIS.

Tabela 53 – BP: Bens Imóveis – Redução ao Valor Recuperável

R\$1,00

Bens Imóveis - Redução ao Valor Recuperável		30/06/2023	31/12/2022
123210107	IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	(6.663.585,51)	(6.663.585,51)

Fonte: TG, Imobilizado: Redução ao Valor Recuperável - BENS IMÓVEIS.

a) Bens móveis

Analisando a composição dos “Bens Móveis” no âmbito do MEC, o item de maior representatividade está relacionado a “**Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas**”, com um montante de R\$ 9,560 bilhões e que corresponde a 43,45% do total bruto. Em seguida estão os Bens de Informática que representam 22,71%, os Móveis e Utensílios com 15,52% do total dos bens, conforme apresentado na planilha abaixo.

O item Semoventes refere-se a animais de propriedade das universidades e institutos (que absorveram as Escolas Agrotécnicas), utilizados em suas fazendas experimentais pelas faculdades de veterinária, agronomia e outras destinações.

Tabela 54 – BP: Bens Móveis – Composição

R\$1,00

Bens Móveis (Valor Bruto)	30/06/2023	31/12/2022	AH %	AV % 2023
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	9.560.072.730,99	9.286.610.883,94	2,94%	43,45%
BENS DE INFORMATICA	4.996.076.704,78	4.838.505.281,48	3,26%	22,71%
MOVEIS E UTENSILIOS	3.465.373.018,69	3.367.691.886,12	2,90%	15,75%
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	1.748.940.746,71	1.711.871.429,74	2,17%	7,95%
VEICULOS	1.101.096.304,04	1.083.454.393,12	1,63%	5,00%
DEMAIS BENS MOVEIS	725.912.313,60	744.517.757,86	-2,50%	3,30%
BENS MOVEIS EM ANDAMENTO	289.082.223,28	271.745.980,34	6,38%	1,31%
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	100.944.384,80	102.255.888,34	-1,28%	0,46%
SEMOVENTES	13.054.471,42	13.169.624,92	-0,87%	0,06%
Outros < R\$ 13 milhões	383.655,97	329.933,15	16,28%	0,00%
Total	22.000.936.554,28	21.420.153.059,01	2,71%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Bens Móveis - Composição- STN - ÓRGÃO SUPERIOR.

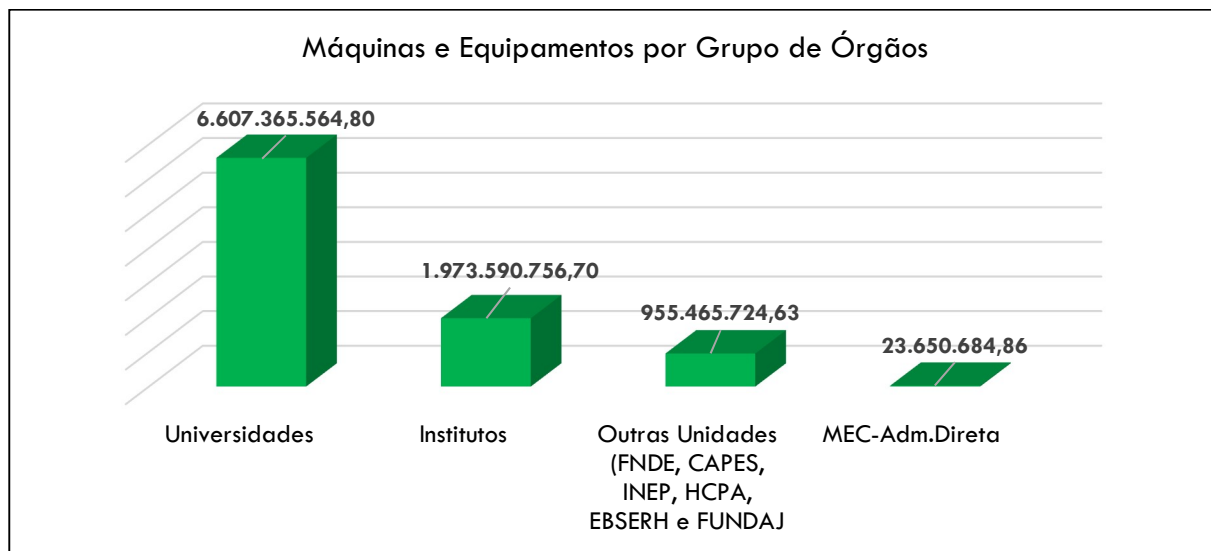
Analisando o item “**Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas por Grupo de Órgãos**” pelos dados do gráfico abaixo, verifica-se que o maior montante de recursos desse item está concentrado no grupo das universidades que possuem “Equipamentos/Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares”, destinados aos hospitais universitários e aos laboratórios em diversos cursos (Medicina, Odontologia, Química, Biologia, Geologia) etc.

A proporção entre o grupo de órgãos é a seguinte:

- Universidades: 69,11%;
- Institutos: 20,64%;
- Outras unidades (FNDE, Capes, Inep, HCPA, Ebserh e Fundaj): 9,99%; e
- MEC – Administração Direta: 0,25%.

Gráfico 1 – Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas por Grupo de Órgãos

R\$1,00



Fonte: Tesouro Gerencial, Máquinas e Equipamentos por Grupo de Órgãos.



Depreciação de bens móveis

Desde a publicação da Portaria da STN nº 548/2015, a Setorial Contábil/MEC tem difundido a adoção de medidas para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais por todos os órgãos vinculados, por meio das seguintes Mensagens Comunica Siafi: a) 2016/0307550 e 2016/0307571, ambas de 01/02/2016; b) 2016/0388429 e 2016/0388438, ambas de 16/02/2016; c) 2016/0568359, de 28/03/2016; d) 2016/0568377 e 2016/0568387, ambas de 28/03/2016; e) 2016/0601809 e 2016/0601816, ambas de 04/04/2016; f) 2016/1058572 e 2016/1058586, ambas de 04/07/2016. Em 2023 foi enviada Mensagem 2023/3474516 em 16/06/2023.

No âmbito da administração indireta do MEC, a Setorial Contábil formalizou o processo SEI-MEC 23000.025238/2017-08 em junho de 2017 com envio do Ofício-Circular nº 16/2017/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 0723853) a todos os órgãos vinculados com recomendação para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015.

Em relação ao Siads, desde 2015, a Setorial Contábil/MEC tem enviado Mensagem Comunica Siafi acerca da obtenção do sistema Siads pelos órgãos vinculados, a exemplo dos seguintes: a) 2015/2086569, de 30/12/2015; b) 2016/0400751, de 18/02/2016; c) 2016/0529832, de 17/03/2016; d) 2016/0642480, de 12/04/2016; e) 2016/0432926, de 25/02/2016, f) 2016/0690786, de 25/04/2016. Em 2023 foi enviada Mensagem 2023/3474516 em 16/06/2023.

No âmbito da administração direta do MEC, a Setorial Contábil formalizou em 2017 o processo SEI-MEC 23000.027809/2017-31 com o envio do Memorando nº 275/2017/GAB/SPO/SPO (0738881) sobre as orientações para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015.

Em 2020 foi formalizado o processo SEI-MEC **23000.016999/2020-66** em junho de 2020 informando dos prazos para implantação do **Siads** estabelecidos pela **Portaria ME nº 232/2020** e dos procedimentos para adesão ao sistema perante a STN, Ofício-Circular nº 49/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 2098456). Reiteraões e informação sobre a publicação da **Portaria ME nº 4.378/2022**, que prorrogou o prazo para **1º de julho de 2023**, foram feitas por meio dos seguintes documentos:

- a) Ofício-Circular nº 67/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/09/2020 (SEI 2257609);
- b) Ofício-Circular nº 38/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/05/2021 (SEI 2673018);
- c) Ofício-Circular nº 36/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 13/05/2022 (SEI 3316460).

No âmbito da administração direta do MEC (sede Brasília), foi enviado o Ofício nº 825/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 3063699), em 29/12/2021, à SAA. Em 2022, a SAA (UG 150002/1) mencionou que Setor de Patrimônio apontou algumas dificuldades operacionais reportadas entre Siads e Serpro que impediram a implantação do Siads que havia sido prevista para abril/2022, conforme Ofício nº 6/2022/GAB/SAA/SAA-MEC, de 04/01/2022 (SEI-MEC 3070743), processo SEI 23000.016999/2020-66.

No âmbito da administração direta do MEC (unidades sediadas na cidade do Rio de Janeiro), o INES (UG 152005/1) relatou que o instituto se encontra em processo de contratação da empresa detentora da patente do atual sistema de patrimônio do INES para realizar a migração informatizada dos dados para o Siads; e o IBC (UG 152004/1) informou que o cadastramento dos bens no Siads está em andamento.

Órgãos que ainda não aderiram ao Siads

Em relação à adesão ao Siads, **98 órgãos** vinculados ao MEC já fizeram a adesão, restando **19 órgãos** a aderir, conforme dados do site do Tesouro Nacional: **Órgãos/entidades que utilizam o Siads e/ou estão em implantação** <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/gestao-patrimonial/siads/orgaos-entidades>

A regularização dessa situação se dará com a implantação do sistema Siads cujo prazo estabelecido foi **1º de julho de 2023 (Portaria do Ministério da Economia nº 4.378, de 11/05/2022)**, que alterou a Portaria ME nº 232/2020, que havia revogado a Portaria do Ministério do Planejamento nº 385/2018.

**Quadro 13 – Órgãos que ainda não aderiram ao Siads**

Seq	Órgãos	Órgão	Implantado/em implantação
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (26234)	26234	NÃO
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (26238)	26238	NÃO
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA (26239)	26239	NÃO
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (26243)	26243	NÃO
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (26244)	26244	NÃO
6	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (26247)	26247	NÃO
7	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (26260)	26260	NÃO
8	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA (26268)	26268	NÃO
9	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (26270)	26270	NÃO
10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (26271)	26271	NÃO
11	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (26292)	26292	NÃO
12	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (26294)	26294	NÃO
13	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA (26351)	26351	NÃO
14	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (26352)	26352	NÃO
15	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS (26419)	26419	NÃO
16	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE (26434)	26434	NÃO
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (26440)	26440	NÃO
18	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASI (26442)	26442	NÃO
19	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	26456	NÃO

Fonte: Site do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/gestao-patrimonial/siads/orgaos-entidades>
Publicado em 05/06/2020 16h36. Atualizado em 15/05/2023 19h05.

Importações em andamento

Com relação ao item de **Bens Móveis em Andamento**, consta saldo alongado na conta de **Importações em Andamento** no valor de R\$ 3.094.194,59 registrado no Balancete da SESu, UG 150011/1, que se refere a saldo pendente de regularização decorrente da compra de equipamentos realizadas por meio licitações internacionais na década de 1990 com destinação às universidades, mas que se encontra em conta transitória.

Em 01/08/2019 houve uma reunião com a equipe da SPO e da SESu para dar prosseguimento às tratativas do processo. Foi apontado que em função da aquisição dos bens remontar à década de 1990, seja provável que os equipamentos estejam completamente obsoletos, inservíveis ou deteriorados. Assim, ficou definido o envio, pela SESu, de documento-circular às IFES contempladas, em observância às orientações sugeridas pelo AECI, para obtenção de comprovação, certificação ou declaração do recebimento dos equipamentos, à época.

Em 15/08/2019, a Setorial Contábil/MEC formalizou novo processo (SEI 23000.022489/2019-94) e enviou por meio do Ofício nº 352/2019/GAB/SPO/SPO-MEC, a documentação de que dispunha relativa às publicações no DOU, o número das concorrências internacionais, a relação de processos cadastrados e a legislação referente à gestão de bens públicos para subsidiar as providências de circularização às universidades e HUs.

Em setembro de 2020, a SESu enviou o Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 25/09/2020, aos dirigentes das Instituições Federais de Ensino solicitando o encaminhamento de comprovação, certificação, declaração, termo do recebimento, ou documentos similares, referentes aos equipamentos adquiridos por meio do citado Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das IFES e de seus Hospitais Universitários.

Em maio de 2021 a SPO/MEC enviou o Ofício nº 252/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 25/05/2021 solicitando posicionamento acerca do assunto e em resposta a SESu informou por meio do Ofício SESU/MEC nº 143/2021/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 22/06/2021, da reiteração (por e-mail) do Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC às universidades federais.



Em setembro de 2021 a SPO/SE/MEC enviou à AECI/MEC o Ofício nº 565/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 17/09/2021, com o histórico sobre as inconsistências relacionadas à Importação em Andamento da SESU/MEC e solicitou apoio na resolução da pendência.

Em dezembro de 2021 foi enviado o Ofício nº 819/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 23/12/2021, à SESu reiterando o Ofício nº 561/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência.

Em julho de 2022 foi enviado o Ofício nº 464/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 18/07/2022, à SESu reiterando os Ofícios nº 561/2021 e 819/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência como também consolidação de informações referentes às respostas recebidas das Universidades e seus respectivos Hospitais Universitários, relativamente aos saldos pendentes de regularização referentes à aquisição de equipamentos, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica da IFES e seus HUs na década de 1990.

Em setembro de 2022, a SESu elaborou a **Nota Informativa nº 1/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESu-MEC** (SEI-MEC 3070237) em resposta aos ofícios da SPO informando que do Ofício-Circular nº **17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC** enviado a 38 (trinta e oito) Instituições Federais de Educação Superior, obtiveram resposta de 7 universidades (UFLA, UFCE, UFMG, UFSC, UFU, UFSCAR e UNIFAL), conforme Quadro II da Nota Informativa; e com o objetivo de corroborar com as tratativas de levantamento das informações requeridas das demais universidades federais, a SESu encaminhou o Ofício-Circular nº **17/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC**, de 20/09/2022 (SEI-MEC 3551868) às 31 IFES que ainda não haviam enviado resposta, conforme relação constante do Quadro I da Nota Informativa, com prazo de resposta para **07/10/2022**.

Em outubro, a SESu encaminhou o Ofício-Circular nº 19/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 25/10/2022 (SEI-MEC 3638019) e em **dezembro** foi enviado o Ofício-Circular nº 23/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC (SEI-MEC 3718864), de 13/12/2022, reiterando os Ofícios anteriores nº **17/2020** (SEI-MEC 2247543) e **17/2022** (SEI-MEC 3551868) às IFES que ainda não enviaram resposta, com prazo de resposta para 10/11/2022 e 23/12/2022, respectivamente.

Em reunião realizada no dia 12/12/2022 entre SESu/MEC, SPO/MEC, AECI/MEC e Controladoria-Geral da União (CGU), foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

- 1) a SESU irá produzir uma Nota Técnica e/ou Nota Informativa à SPO relatando todas as ações para resolução do empasse para regularização contábil e irá solicitar à SPO uma consulta à STN; e
- 2) a SPO fará a consulta à STN.

Em 29/12/2022 a SESu elaborou a **Nota Técnica nº 53/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESu** (SEI-MEC 3718845) apontando que das 38 (trinta e oito) Instituições Federais de Educação Superior, 10 (dez) não enviaram resposta (UFBA, UFES, UFPA, UFSM, UFRRJ, UFMA, UFAC, UFOP, UFS e UFSJ), conforme Quadro I da Nota Técnica. A referida nota foi encaminhada pela SESu à SPO/MEC e AECI/MEC em conformidade com reunião realizada em 12/12/2022 entre SESu/MEC, SPO/MEC, AECI/MEC e Controladoria-Geral da União (CGU).

Em 23/01/2023 a Setorial Contábil/MEC formalizou consulta à CCONT/STN por meio da Mensagem Comunica Siafi nº 2023/3124341 (SEI-MEC 3789787) acerca dos saldos pendentes na UG 150011/1, quanto à unidade responsável pela realização da baixa/regularização no Siafi dos saldos alongados.

Em 09/03/2023, a SPO enviou a resposta da STN à SESu por meio do Ofício nº 98/2023/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 3868112) a qual menciona que compete ao gestor da SESu a análise e baixa dos saldos.

O acompanhamento das providências pela Setorial Contábil/MEC consta do processo SEI-MEC 23000.022489/2019-94.

**b) Bens imóveis**

Os bens imóveis do MEC totalizaram R\$ 80,146 bilhões (deduzidos da depreciação, amortização e redução ao valor recuperável). O maior montante (R\$ 69,502 bilhões) está registrado no grupo dos “**Bens de Uso Especial**”, que são os bens utilizados pelos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, ou seja, as instalações e edifícios destinados ao funcionamento; e são cadastrados no SPIUnet⁴⁵.

O segundo maior montante, no total de R\$ 10,026 bilhões, refere-se a Bens Imóveis em Andamento (obras em execução), isto é, construções/edificações ainda não concluídas.

Em relação aos bens dominicais, cabe destacar que no âmbito do MEC estão registrados em algumas universidades e institutos e compreendem galpões, salas, edifícios e terrenos. De maneira geral, essa categoria de bens está relacionada aos bens públicos pertencentes aos órgãos, mas ainda sem destinação específica, como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Tabela 55 – BP: Bens Imóveis – Composição**R\$ 1,00**

Composição Bens Imóveis do MEC	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV% Bruto 2023
Bens de Uso Especial	69.502.234.507,64	65.896.382.118,79	5,47%	86,35%
Bens Imóveis em Andamento	10.026.633.721,88	10.732.786.079,12	-6,58%	12,46%
Instalações	559.373.988,17	527.019.459,62	6,14%	0,69%
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	254.959.897,43	256.073.530,86	-0,43%	0,32%
Bens Dominicais	75.083.150,73	75.058.971,10	0,03%	0,09%
Demais Bens Imóveis	74.227.776,04	93.748.715,98	-20,82%	0,09%
Bens de Uso Comum do Povo	307.757,23	307.757,23	0,00%	0,00%
Redução ao Valor Recuperável	-6.663.585,51	-6.663.585,51	0,00%	-0,01%
Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	-339.618.569,89	-302673498,9	12,21%	-0,42%
Total (deduzida Depreciação/Red.Valor Recuperável)	80.146.538.643,72	77.272.039.548,26	3,72%	99,57%
Total Bruto	80.492.820.799,12	77.581.376.632,70	3,75%	100,00%

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Bens Imóveis - Composição Órgão Superior.

Detalhando o grupo dos **Bens de Uso Especial**, os imóveis de maior representatividade estão relacionados aos **Imóveis de Uso Educacional** que constituem os prédios das universidades, hospitais, institutos e respectivos *campi*, salas de aula, laboratórios, fazendas experimentais, entre outros, os quais totalizaram R\$ 54,888 bilhões e correspondem a 78,97% do montante dos Bens de Uso Especial (R\$ 69,502 bilhões, Bruto).

Em relação ao item Aquartelamentos, cabe mencionar que se classifica nesse grupo os imóveis relativos a Bases, Quartéis e Fortes e estão contabilizados apenas em um órgão vinculado do MEC, no Instituto Federal Catarinense.

Em relação ao item Aeroportos, Estações e Aeródromos, destaca-se que os registros estão na Universidade Federal do Rio Grande do Norte e na Universidade Federal Rural da Amazônia.

⁴⁵ Os bens imóveis das empresas públicas (HCPA e EBSERH) não têm obrigatoriedade de registro no SPIUnet por serem estas empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976.



Tabela 56 – BP: Bens de Uso Especial – Composição

R\$ 1,00

Detalhamento BENS DE USO ESPECIAL	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV% 2023 Bruto
Imóveis de Uso Educacional	54.888.440.056,73	51.664.828.204,64	6,24%	78,97%
Terrenos, Glebas	5.443.324.791,96	5.467.256.447,84	-0,44%	7,83%
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	3.784.640.547,51	3.472.740.369,51	8,98%	5,45%
Imóveis Residenciais e Comerciais	2.443.758.272,60	2.431.790.289,57	0,49%	3,52%
Edifícios	1.844.605.949,99	1.771.526.000,87	4,13%	2,65%
Fazendas, Parques e Reservas	689.887.119,19	680.756.081,40	1,34%	0,99%
Complexos, Fábricas e Usinas	402.470.035,42	402.376.990,72	0,02%	0,58%
Apartamentos	3.954.122,05	3.954.122,05	0,00%	0,01%
Aeroportos, Estações e Aeródromos	1.153.612,19	1.153.612,19	0,00%	0,00%
* = REDUCAO AO VALOR RECUP DE IMOBILIZADO- IMOVEIS	-6.663.585,51	(6.663.585,51)	0,00%	-0,01%
* = DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	-333.598.360,97	(296.825.614,49)	12,39%	-0,48%
Total (deduzida Depreciação/Red.Valor Recuperável)	69.161.972.561,16	65.592.892.918,79	5,44%	99,51%
Total Bruto	69.502.234.507,64	65.896.382.118,79	5,47%	100,00%

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Bens Imóveis de Uso Especial - Composição - Órgão Superior.

Obras em Andamento

Do valor total contabilizado no grupo de **Bens Imóveis em Andamento** (tabela acima), cabe destacar que na administração direta há um saldo na conta de **Obras em Andamento** no montante de R\$ 676.127.135,29 registrados na UG 150002 (SAA) e decorrem da construção dos CAICs - Centros de Atenção Integral à Criança, projeto implantado por ocasião do Governo Collor. O saldo é proveniente da Secretaria de Projetos Educacionais Especiais – Sepespe, UG 150085/1, extinta na década de 1990.

Em reunião realizada em 13/12/2017 entre as equipes da SAA e da SPO, diante da sugestão do Assessor Especial de Controle Interno - AECI do MEC, foi definido o encaminhamento de ofício solicitando as informações necessárias à Secretaria do Patrimônio da União - SPU quanto aos procedimentos de baixa do saldo mencionado.

Em 20/08/2018, após formalizado o processo/SEI nº 23000.027167/2018-51 pela Setorial Contábil/MEC contendo informações acrescidas de tabelas e planilhas sobre os CAICs (SEI 23000.047720/2017-91), a SAA encaminhou, no mesmo dia, o Ofício nº 94/2018/GAB/SAA/SAA-MEC, de 20/08/18, à Secretaria do Patrimônio da União - SPU solicitando informação sobre a real situação dos 444 imóveis relacionados no referido projeto, de maneira a viabilizar a baixa definitiva do saldo na conta contábil em questão.

Em janeiro de 2020, a SPU informou à SAA que o levantamento dos CAICs está sendo providenciado, objeto do processo SEI-SPU 10154.156962/2019-31.

Em fevereiro de 2020, a AECI identificou no **Sistema Monitor da CGU** (Recomendação 66129) acerca de providências quanto à baixa do saldo da conta de obras concluídas relacionadas ao CAICs, com data-limite estipulada para 24/03/2019 (SEI-MEC 1888425). Em 18/08/2021 AECI concluiu processo informando não haver mais tratativas a serem realizadas no âmbito daquela Assessoria.

Em maio de 2021 foi enviado o Ofício nº 259/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 27/05/2021, solicitando à SAA/SE/MEC informações sobre o andamento das providências adotadas para resolução da pendência e em dezembro de 2021 foi enviado o Ofício nº 820/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 23/12/2021, à SAA reiterando o Ofício nº 259/2021 com as mesmas solicitações.

Em 19/01/2022 foi enviado Despacho pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL/SAA/MEC (SEI-MEC 3091152) à Coordenação de Documentação e Gestão de Processos solicitando levantamento, catalogação e separação dos processos físicos ao Arquivo Central do MEC.



Em Despacho de 25/01/2022, o Arquivo Central apresentou uma relação de processos CAICs (SEI-MEC 3100504) para o Grupo de Trabalho responsável.

Até a data acima, as informações e demais providências adotadas pela SAA foram detalhadas no processo SEI-MEC **23000.027167/2018-51**.

A partir de janeiro de 2022, as informações e providências adotadas pela SAA passaram a ser detalhadas no processo SEI-MEC **23000.047720/2017-91**.

Em janeiro de 2022 foi anexado ao processo pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL vinculada à SAA um Plano de Ação (SEI-MEC 3093482) com etapas e prazos, e entre as ações a elaboração de ofício à SPU/DF para solicitação de informações atualizadas referentes aos 444 CAICs.

Em julho de 2022, a SPO/SE/MEC reiterou as solicitações de providências à SAA/MEC por meio do Ofício nº 463/2022/GAB/SPO/SPO-MEC.

Em 24/08/2022 foi enviado o Ofício nº **1466/2022/GAB/SAA/SAA-MEC** (SEI-MEC 3519651) à SPU/DF com reiteração dos Ofícios encaminhados em 2018 e 2019 e solicitação de apoio para o fornecimento de dados da situação atual dos 444 imóveis listados, conforme especificações, de modo a viabilizar o procedimento de baixa definitiva da referida Conta. Foram anexados ao ofício os seguintes documentos:

- a) Tabela encaminhada pela SPU em 2015 – CAICs ([1219086](#));
- b) Relação completa dos imóveis – CAICs ([1219107](#));
- c) Ofício nº 94/2018/GAB/SAA/SAA-MEC ([1219113](#)); e
- d) Ofício nº 2262/2019/GAB/SAA/SAA-MEC ([1741671](#)).

Em 06/12/2022 foi enviado o Ofício SPO nº **699/2022/GAB/SPO/SPO-MEC** (SEI 3707388) à SAA solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência relativa às DEMECs e CAICs, objeto dos processos SEI nº [23000.047720/2017-91](#) e [23000.027167/2018-51](#).

Em despacho interno da CGRL à CSL no processo 23000.047720/2017-91, Despacho nº 1055/2022/GAB/CGRL/SAA/MEC (SEI-MEC [3743959](#)), de 27/12/2022, foi referenciado o Ofício nº 282/2022/GAB/CGRL/SAA-MEC, de 23/12/2022, enviado à SAA (SEI-MEC [3744045](#)), constante do processo SEI-MEC [23000.015193/2018-36](#), em que a CGRL dá conhecimento das recentes medidas adotadas para sanear as pendências relacionadas as regularizações dos imóveis dos CAICs e extintas Demecs, como a reiteração do Ofício nº **1466/2022/GAB/SAA/SAA-MEC** (SEI-MEC [3519651](#)) à SPU/DF (item 5 do ofício). Foi mencionado no referido Despacho “que conforme especificado no item 4 do citado expediente que a finalização do monitoramento das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o assunto não encerra a responsabilidade do gestor na adoção das medidas necessárias ao seu atendimento.”

Em 20/01/2023 a AECI deu conhecimento à Secretaria Executiva da situação acerca das pendências e providências tratadas no âmbito do processo SEI-MEC 23000.047720/2017-91 em relação às DEMECs, por meio do **Ofício nº 3/3/2023/AECI/GM/GM-MEC** (SEI-MEC 3786110), com o seguinte teor: “*a situação está sendo tratada pela SAA/MEC e que tão logo forem coletadas todas as informações necessárias para proceder a baixa das pendências contábeis o processo poderá ser finalizado.*”

Informações indicadas pela STN no Modelo de Nota Explicativa do Imobilizado

Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi Web, Macrofunção 02.03.30 e 02.03.35, disponíveis no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014. As empresas públicas vinculadas ao MEC (HCPA e EBSEH) seguem a Lei nº 6.404/1976.

Reavaliação



Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinação, dentre outros.

Os valores são atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment

Os ativos que passam por esse processo têm o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguiram as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFI Web, Macrofunção 02.03.35: Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio da STN⁴⁶.

Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

No âmbito do MEC, os bens imóveis das empresas públicas (HCPA e EBSEH) não possuem obrigatoriedade de registro no SPIUnet.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI. O cálculo consta de planilha disponibilizada mensalmente no site do Tesouro Nacional: **Depreciação de Imóveis** <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis>

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

⁴⁶<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020335>



A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados com contrapartida no Imobilizado

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, e são reconhecidos diretamente à conta do patrimônio líquido, sem registro nas contas de resultado (variações patrimoniais ativas e/ou variações patrimoniais diminutivas).

O registro pode ser tanto a débito quanto a crédito; assim, registros que tenham como contrapartida uma incorporação/aumento no Imobilizado gerará um crédito (aumento) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores; uma redução/desincorporação de bens gerará um débito (diminuição) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, com reflexo diretamente no PL.

De acordo com o MCASP (Parte II, PCP), no primeiro exercício de implementação das normas como por exemplo quando o órgão dá início ao cálculo e registro da depreciação, por se tratar de uma mudança na política contábil, será necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamento no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores do grupo Resultados acumulados no PL. Para os bens adquiridos/registrados em exercícios anteriores, a contabilização no exercício corrente contemplará o somatório da depreciação considerada no conjunto desses bens até essa data de corte e o registro posterior se dará da mesma forma para os bens adquiridos no exercício corrente, em que registro se dará com base no cálculo mensal, com contabilização na conta de resultado (VPD) do exercício, não impactando diretamente o Patrimônio Líquido do órgão/entidade.

No trimestre, os Ajustes de Exercícios Anteriores nas contas do imobilizado (Bens Móveis e Imóveis), incluindo a conta de Depreciação Acumulada totalizaram **R\$ 1.790.553.584,80** (negativo/devedor); sendo:

- a) Bens móveis: (R\$ 1.680.469.561,87); e
- b) Bens imóveis: (R\$ 110.084.022,93).

Nota 16 – BP: Intangíveis

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis gerados internamente não são capitalizados, sendo reconhecidos como variação patrimonial diminutiva no exercício em que foram incorridos, exceto nos gastos com desenvolvimento que atendam aos critérios de reconhecimento relacionados à conclusão e uso dos ativos, geração de benefícios econômicos futuros, identificáveis, controláveis, dentre outros.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

No âmbito do MEC (administração indireta), a maior parte dos intangíveis está relacionada a Softwares, tanto de vida útil definida, os chamados softwares de prateleira, quanto de vida útil indefinida, que se



referem aos sistemas desenvolvidos institucionalmente⁴⁷. Na administração direta, pode-se citar os seguintes exemplos de sistemas desenvolvidos institucionalmente:

- *O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades;*
- *O e-MEC é um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil. Todos os pedidos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e de autorização, renovação e reconhecimento de cursos, além dos processos de aditamento, que são modificações de processos, serão feitos pelo e-MEC;*
- *O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) é o sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), pelo qual instituições públicas de educação superior oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).*

No âmbito do MEC as despesas com TI envolvem a contratação de empresas para fornecimento de projetos e soluções de TI, serviços de licenças, soluções para bancos de dados, licenças Oracle, manutenção e sustentação/suporte técnico, desenvolvimento de sítios eletrônicos e portais, softwares de data center, áudio e vídeo, entre outros; e estão contabilizadas como softwares de vida útil definida.

Na administração direta do MEC, os bens intangíveis das unidades gestoras sediadas em Brasília são registrados no Balancete da SAA/SE/MEC (UG 150002/1) e da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Stic/SE/MEC (UG 150004/1) e são por esta gerenciados. O saldo contabilizado abrange apenas os softwares com vida útil definida. Em relação aos softwares institucionais, a Stic/SE/MEC informou da possibilidade de se estimar o custo dos sistemas educacionais desenvolvidos por meio de rateio com base no levantamento dos contratos executados no período de 2009 até 2017 e/ou utilizar uma métrica de mercado, em que poderão ser estimados os ativos intangíveis de vida útil indefinida.

Conforme Macrofunção 02.03.45 (Ativos Intangíveis), em seu item 4.2.2.1:

Os ativos intangíveis gerados internamente são difíceis de serem avaliados quanto ao seu reconhecimento como ativo. A dificuldade se deve em identificar se, e quando, existe o ativo identificável que vai gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados. Outra dificuldade é em determinar confiavelmente o custo do ativo (mensuração). Há casos em que não é possível separar o custo incorrido com a geração interna desse ativo com o custo de manutenção ou com as operações usuais da entidade.

No âmbito da administração indireta do MEC o total de ativos intangíveis registrado no Balanço Patrimonial do MEC corresponde a R\$ 619,103 milhões (deduzidos da amortização e a redução ao valor recuperável), e apresentou um acréscimo de 7,94% em relação a dezembro de 2022. A maioria refere-se a softwares com vida útil definida (49,11%); e os softwares com vida útil indefinida correspondem a 46,00%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Cabe ressaltar que o montante registrado no item de Direito de Uso de Imóvel – Prazo Determinado está relacionada a registros pela Ebserh (Sede) e em seus hospitais universitários gerenciados, referentes a contratos de arrendamento operacional/mercantil de longo prazo (D – 12431.01.01 / C – 22891.29.00). Por sua vez, o registro na conta de Amortização Acumulada – Contas 1243101XX está relacionado à amortização de Direito de Uso de Imóveis (Arrendamento) também na Ebserh (Sede) e seus HUs.

⁴⁷ Informações extraídas do Portal do MEC: <http://portal.mec.gov.br>



Tabela 57 – BP: Intangíveis – Composição

R\$1,00

INTANGÍVEIS	30/06/2023	31/12/2022	AH(%)	AV(%) Bruto 2023
Software com Vida Útil Definida	354.108.327,64	349.624.991,35	1,28%	49,11%
Software com Vida Útil Indefinida	331.698.717,51	320.038.846,70	3,64%	46,00%
Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Definida	3.049.713,30	3.024.510,80	0,83%	0,42%
Marcas, Direitos, Patentes - Vida Útil Indefinida	2.526.030,88	2.471.380,71	2,21%	0,35%
Direito de Uso de Imóvel - Prazo Determinado	29.703.578,68	25.491.750,47	16,52%	4,12%
Amortização Acumulada	-91.851.998,34	-85538745,18	7,38%	-12,74%
Redução ao Valor Recuperável	-2.655.143,00	-2.655.143,00	0,00%	-0,37%
* = AMORTIZACAO ACUMULADA - CONTAS 1243101XX	-7.475.692,51			-1,04%
TOTAL LÍQUIDO (deduzida Amortização/Red.VI Recup)	619.103.534,16	612.457.591,85	1,09%	85,86%
TOTAL BRUTO	721.086.368,01	700.651.480,03	2,92%	100,00%

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Intangível - Composição.

Amortização de intangíveis

A partir da publicação da Portaria da STN nº 548/2015, a Setorial Contábil/MEC tem difundido a adoção de medidas para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais por todos os órgãos vinculados, por meio das seguintes Mensagens Comunica Siafi: a) 2016/0307550 e 2016/0307571, ambos de 01/02/2016; b) 2016/0388429 e 2016/0388438, ambos de 16/02/2016; c) 2016/0568359, de 28/03/2016; d) 2016/0568377 e 2016/0568387, ambos de 28/03/2016; e) 2016/0601809 e 2016/0601816, ambos de 04/04/2016; f) 2016/1058572 e 2016/1058586, ambos de 04/07/2016. Em 2023 foi enviada a Mensagem 2023/3474516, de 16/06/2023.

Desde 2015, a Setorial Contábil/MEC tem enviado Mensagem Comunica Siafi acerca da obtenção do sistema Siads pelos órgãos vinculados, a exemplo dos seguintes: a) 2015/2086569, de 30/12/2015; b) 2016/0400751, de 18/02/2016; c) 2016/0529832, de 17/03/2016; d) 2016/0642480, de 12/04/2016; e) 2016/0432926, de 25/02/2016; f) 2016/0690786, de 25/04/2016. Em 2023 foi enviada a Mensagem 2023/3474516, de 16/06/2023.

No âmbito da administração indireta do MEC, a Setorial Contábil formalizou o processo SEI-MEC 23000.025238/2017-08 em junho de 2017 com envio do Ofício-Circular nº 16/2017/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 0723853) a todos os órgãos vinculados com recomendação para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015.

Em 2020 foi formalizado novo processo SEI-MEC **23000.016999/2020-66** em junho de 2020 informando dos prazos para implantação do **Siads** estabelecidos pela Portaria ME nº 232/2020 e dos procedimentos para adesão ao sistema perante a STN, Ofício-Circular nº 49/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 2098456). Reiteraões e informações sobre a publicação da **Portaria ME nº 4.378/2022**, foram feitas por meio dos seguintes documentos:

- Ofício-Circular nº 67/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/09/2020 (SEI 2257609);
- Ofício-Circular nº 38/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 24/05/2021 (SEI 2673018);
- Ofício-Circular nº 36/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 13/05/2022 (SEI 3316460).

No âmbito da administração direta do MEC, a Setorial Contábil formalizou em 2017 o processo SEI-MEC 23000.027811/2017-18 com o envio do Memorando nº 276/2017/GAB/SPO/SPO (0738891) sobre as orientações para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015. Em 2019 foi criado novo processo SEI-MEC **23000.022903/2019-65** e enviado o Ofício nº 337/2019/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 1661807), com foco nos procedimentos relativos aos ativos intangíveis. Foram feitas reiteraões por meios dos seguintes documentos:

- Ofício nº 580/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, de 16/11/2020 (SEI 2341107);



- b) Ofício nº 251/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 25/05/2021 (SEI 2674148);
- c) Ofício nº 828/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 29/12/2021 (SEI 3063917); e
- d) Ofício nº 467/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 18/07/2022 (SEI 3445883).

No âmbito da administração direta do MEC (sede Brasília), foi enviado o Ofício nº 825/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI 3063699), em 29/12/2021, à SAA. Em 2022, a SAA (UG 150002/1) mencionou que Setor de Patrimônio apontou algumas dificuldades operacionais reportadas entre Siads e Serpro que impediram a implantação do Siads que havia sido prevista para abril/2022, conforme Ofício nº 6/2022/GAB/SAA/SAA-MEC, de 04/01/2022 (SEI-MEC 3070743), processo SEI 23000.016999/2020-66.

No âmbito da administração direta do MEC (unidades sediadas na cidade do Rio de Janeiro), o INES (UG 152005/1) relatou que o instituto se encontra em processo de contratação da empresa detentora da patente do atual sistema de patrimônio do INES para realizar a migração informatizada dos dados para o Siads; e o IBC (UG 152004/1) informou que o cadastramento dos bens no Siads está em andamento.

Softwares que não são amortizados

Cabe mencionar que no âmbito do MEC, há **28 órgãos** que possuem apenas softwares de vida útil indefinida que não são amortizados.

Órgãos que possuem apenas Softwares de Vida Útil Indefinida		
1	26230	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO
2	26236	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
3	26242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
4	26250	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
5	26252	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
6	26253	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
7	26254	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
8	26256	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA
9	26257	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG
10	26267	UNIVERS. FEDERAL DA INTEG. LATINO AMERICANA
11	26270	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
12	26272	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO
13	26278	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
14	26282	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
15	26285	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI
16	26286	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA
17	26404	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
18	26412	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
19	26417	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA
20	26424	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS
21	26426	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA
22	26429	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS
23	26437	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RORAIMA
24	26442	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
25	26448	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA
26	26449	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
27	26452	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
28	26453	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Fonte: TG, intangíveis com Vida Útil INDEFINIDA.



Órgãos que ainda não aderiram ao Siads

Em relação à adesão ao Siads, **98 órgãos** vinculados ao MEC já fizeram a adesão, restando **19 órgãos** a aderir, conforme dados do site do Tesouro Nacional: **Órgãos/entidades que utilizam o Siads e/ou estão em implantação** <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/gestao-patrimonial/siads/orgaos-entidades>

A regularização dessa situação se dará com a implantação do sistema Siads que foi postergada para **1º de julho de 2023** pela Portaria do Ministério da Economia nº 4.378, de 11/05/2022, que alterou a Portaria ME nº 232/2020, que havia revogado a Portaria do Ministério do Planejamento nº 385/2018.

Quadro 14 – Órgãos que ainda não aderiram ao Siads

Seq	Órgãos	Órgão	Implantado/em implantação
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (26234)	26234	NÃO
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (26238)	26238	NÃO
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA (26239)	26239	NÃO
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (26243)	26243	NÃO
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (26244)	26244	NÃO
6	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (26247)	26247	NÃO
7	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (26260)	26260	NÃO
8	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA (26268)	26268	NÃO
9	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (26270)	26270	NÃO
10	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA (26271)	26271	NÃO
11	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO (26292)	26292	NÃO
12	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE (26294)	26294	NÃO
13	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA (26351)	26351	NÃO
14	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (26352)	26352	NÃO
15	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS (26419)	26419	NÃO
16	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE (26434)	26434	NÃO
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (26440)	26440	NÃO
18	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASI (26442)	26442	NÃO
19	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	26456	NÃO

Fonte: Site do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/gestao-patrimonial/siads/orgaos-entidades>

Atualizado em 25/04/2023 17:43

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados no Intangível

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, e são reconhecidos diretamente à conta do patrimônio líquido, sem registro nas contas de resultado (variações patrimoniais ativas e/ou variações patrimoniais diminutivas).

O registro pode ser tanto a débito quanto a crédito; assim, registros que tenham como contrapartida uma incorporação/aumento de intangível gerará um crédito (aumento) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores; uma redução/desincorporação de intangíveis gerará um débito (diminuição) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, com reflexo diretamente no PL.

De acordo com o MCASP (Parte II, PCP), no primeiro exercício de implementação das normas como por exemplo quando o órgão dá início ao cálculo e registro da amortização, por se tratar de uma mudança na política contábil, será necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamento no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores do grupo Resultados acumulados no PL. Para os bens adquiridos/registrados em exercícios anteriores, a contabilização no exercício corrente contemplará o somatório da amortização considerada no conjunto desses bens até essa data de corte e o registro posterior se dará da mesma forma para os bens adquiridos no exercício corrente, em que registro se dará com base no cálculo mensal, com contabilização na conta de resultado (VPD) do exercício, não impactando diretamente o Patrimônio Líquido do órgão/entidade.

No trimestre, os Ajustes de Exercícios Anteriores nas contas de intangíveis, incluindo a conta de Amortização Acumulada totalizaram **R\$ 15.017.086,26** (negativo/devedor).



Nota 17 – BP: Ativos Contingentes

Os Ativos Contingentes são registrados em contas de Controle (Classe 89991.XX.XX).

No âmbito do MEC apenas quatro órgãos apresentaram registros de Ativos Contingentes, sendo num total de R\$ 5,056 milhões, um acréscimo de 19,01%.

Cabe destacar que o IFPR tem 100% do seu valor referente ao registro de ativo contingente em razão dos editais de concurso público 06/2019, 08/2019 e 09/2019, no valor de R\$ 1,517 milhão, o que corresponde a 30,02% do total.

Tabela 58 – BP: Ativos Contingentes por Órgão

R\$ 1,00

ATIVOS CONTINGENTES – por Órgão		30/06/2023	31/12/2022	AH %	AV % 2023
26236	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	1.867.498,02	2.479.613,36	-24,69%	36,96%
26238	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	249.229,43	249.229,43	0,00%	4,93%
26411	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	1.419.226,08			28,09%
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	1.517.059,90	1.517.059,90	0,00%	30,02%
Total		5.053.013,43	4.245.902,69	19,01%	100,00%

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Ativos Contingentes.

Diversos responsáveis

Até julho de 2017, a conta de Créditos por Dano ao Patrimônio (11341.00.00) explicitava extensa relação de ocorrências relacionadas predominantemente a responsáveis por Subvenções (1989 a 1990), e convênios firmados em data posterior, por este ministério, que deram causa à instauração de Tomadas de Contas Especiais que têm como concedentes de recursos **as unidades da administração direta integrantes da UPC - Administração Direta/MEC**.

Considerando que as baixas por quitação de responsáveis foram mínimas e que muitas das quais que foram julgadas não tiveram a correspondente baixa registrada por possível falta de conhecimento da decisão nas unidades concedentes, foi-se acumulando um volume considerável de casos pendentes. Em vista disso, a Setorial Contábil/MEC resolveu buscar auxílio dos órgãos superiores a fim de encontrar uma alternativa de solução para o impasse surgido na regularização dos saldos da presente conta.

A Controladoria-Geral da União - CGU foi consultada em primeiro lugar, mas o setor responsável pelo controle dos processos de Tomadas de Contas Especiais não detectou os registros correspondentes às decisões do Tribunal de Contas da União - TCU que lhes diziam respeito. Assim, fomos orientados a recorrer ao TCU para uma avaliação dos dados.

Nesse sentido, realizou-se uma reunião inicial com o senhor Secretário de Controle Externo da Secex Educação, Cultura e Desporto do TCU e, em seguida, por meio do Ofício nº 155/2013/GAB/SPO/SE/MEC, de 23 de dezembro de 2013, foi encaminhada a relação dos dados dos responsáveis para avaliação. Porém, foram inúteis as tentativas de pesquisas por parte dos técnicos dessa Corte de Contas para identificar o julgamento dos processos de TCE, bem como a situação dos respectivos responsáveis, visando a atualização da conta contábil.

O TCU, em resposta por intermédio do Ofício nº 0047/2014-TCU/Secex Educ, de 10/2/2014, mencionou que em face das várias dificuldades encontradas na identificação de tais responsáveis em seus sistemas de informação, notificou a esta SPO da impossibilidade de prestar as informações solicitadas, nos termos que se seguem: “Assim, infelizmente, não é possível a esta Secretaria fornecer os dados sobre as TCEs da forma como solicitada pela SPO/SE/MEC no Ofício 155/2013”.

Por último, refere-se a Secex/TCU a “um sistema de uso interno do qual é possível extrair diversos dados sobre as TCEs abertas que envolvam a função Educação e que se encontram tramitando neste Tribunal, incluindo número de processo no TCU, município, tipo de irregularidade, órgão repassador, programa,



objeto, ano e valor do dano.”. À época, fizemos contato com a área responsável por tal sistema, mas também não foi possível identificar nenhuma das informações requeridas.

Segundo avaliação do secretário, o sistema de informações do TCU não dispõe de meios de recuperar informações mais antigas de maneira a contemplar as pendências existentes neste ministério. De qualquer modo, ele julgou válido que o MEC tivesse levantado a questão a fim de dar ciência dessa limitação àquela Corte de Contas.

Contatos, a esse respeito, também foram realizados a CCONT/STN, que informou em meio de e-mail enviado a esta setorial contábil em 27/06/2014, não competir à Secretaria do Tesouro Nacional autorizar a baixa de registros de responsabilidades dos agentes pelos danos materiais causados à Fazenda Pública, em descumprimento das normas pertinentes, assim como os danos causados por terceiros relativos à Tomada de Contas Especiais - TCE e ainda acrescentou:

“Nesse sentido, e tendo em vista a justificativa apresentada em sua demanda sobre a não identificação dos processos correspondentes aos registros em epígrafe, sugiro contatar novamente o Tribunal de Contas da União, uma vez que os registros dos responsáveis aconteceram com base em fatos geradores de exercícios anteriores ao ano de 2000, mencionados em seu e-mail”

Em cumprimento a determinação do TCU, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN migrou a referida conta para o grupo referente às contas de controle (classes 7 e 8). Desde agosto de 2017, o saldo referente às contas de “Diversos Responsáveis Apurados” de **R\$ 38.353.000,58** que era contabilizado na conta de ativo 1.1.3.4.1.02.00 - Crédito por dano ao Patrimônio passou a ser contabilizado nas contas 797320000 e 897320000 (Diversos Responsáveis Apurados).

Até o encerramento do exercício de 2018, a questão permaneceu indefinida e sem solução ao alcance desta Setorial Contábil/MEC, não atendendo plenamente ao disposto na Macrofunção 02.03.38 - “Diversos Responsáveis”, nos termos a seguir:

“2.2 – (...) a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar providências com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao imediato ressarcimento ao erário”.

Diante disso, a Setorial Contábil/MEC, em março de 2019, levou novamente o assunto à apreciação da Secex.

Em resposta à solicitação encaminhada pela CCON/CGF/SPO, a SecexEduc/TCU enviou por e-mail 19/03/2019 uma planilha com a situação de alguns processos com os seguintes esclarecimentos: “o sistema informatizado do TCU que contempla as tomadas de contas especiais (sistema e-TCE) somente tem informações de processos autuados a partir de 2017. Informaram que foram adotados esforços, na medida do possível para a identificação de processos. O TCU acrescentou colunas à planilha sobre a identificação dos processos em que a informação “não localizado” não significa que não exista processo no TCU, mas apenas que não foi possível a localização com os dados constantes das planilhas enviadas pelo MEC; a informação da coluna “diversas TCEs” significa que foram encontrados processos de TCE’s “em desfavor do responsável, mas não foi possível identificar o processo constante da planilha em razão da ausência de informações pertinentes”. Por fim, foi indicado pela SECEX/TCU um link de pesquisa para possível identificação dos demais processos.

Em 2020, o saldo das contas de “Diversos Responsáveis Apurados” apresentou o montante de **R\$ 50.425.808,33**, tendo permanecido inalterado até o encerramento do exercício de **2022**.

A documentação e as providências adotadas pela Setorial Contábil/MEC constam do processo SEI-MEC 23000.020803/2021-19.

Nota 18 – Passivo Circulante

De acordo com o MCASP, no Balanço Patrimonial, o passivo é classificado em passivo financeiro e passivo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

§3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

§4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

O **passivo financeiro** corresponde às obrigações correlatas a despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas ou não, que ainda não foram pagas; e aos passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções.

Dessa forma, o passivo financeiro não será composto apenas pelas contas da classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) com atributo (F), pois a essas contas deve-se somar o saldo das despesas orçamentárias empenhadas cujos fatos geradores da obrigação patrimonial ainda não tenham ocorrido, obtido na conta Crédito Empenhado a Liquidar. Destaca-se que ao final do exercício, o passivo financeiro poderá também contemplar os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

O **passivo permanente** corresponde aos passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

O PCASP e este Manual utilizam as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.

Nota 19 – BP: Fornecedores e Credores

A tabela abaixo apresenta a evolução e a composição de Fornecedores e Contas a Pagar, segregando essas obrigações entre Fornecedores Nacionais e Estrangeiros e prazo de exigibilidade: Circulante e Não Circulante.

O MEC apresentou um saldo de R\$ 650,400 milhões relacionados a Fornecedores e Contas a Pagar, sendo R\$ 640,012 milhões de Curto Prazo (98,40%), cuja maioria refere-se a Fornecedores Nacionais. No Longo Prazo o saldo refere-se apenas a Credores Nacionais.

Tabela 59 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar - Composição

R\$ 1,00

Fornecedores	30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023
CIRCULANTE	640.012.542,75	766.267.685,17	-16,48%	98,40%
Nacionais	638.563.118,92	764.763.303,03	-16,50%	98,18%
Estrangeiros	1.449.423,83	1.504.382,14	-3,65%	0,22%
NÃO CIRCULANTE	10.387.467,17	10.871.707,97	-4,45%	1,60%
Total	650.400.009,92	777.139.393,14	-16,31%	100,00%

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Fornecedores e Contas a Pagar - Composição.

A tabela e o gráfico abaixo apresentam a composição de Fornecedores e Contas a Pagar por Grupo de Órgãos.

As universidades concentram o maior montante com R\$ 404,291 milhões do total de R\$ 650,400 milhões, o correspondente a 62,16% do total no âmbito do MEC, seguidas do grupo de outras unidades com R\$ 125,970 milhões e dos institutos com R\$ 115,310 milhões.

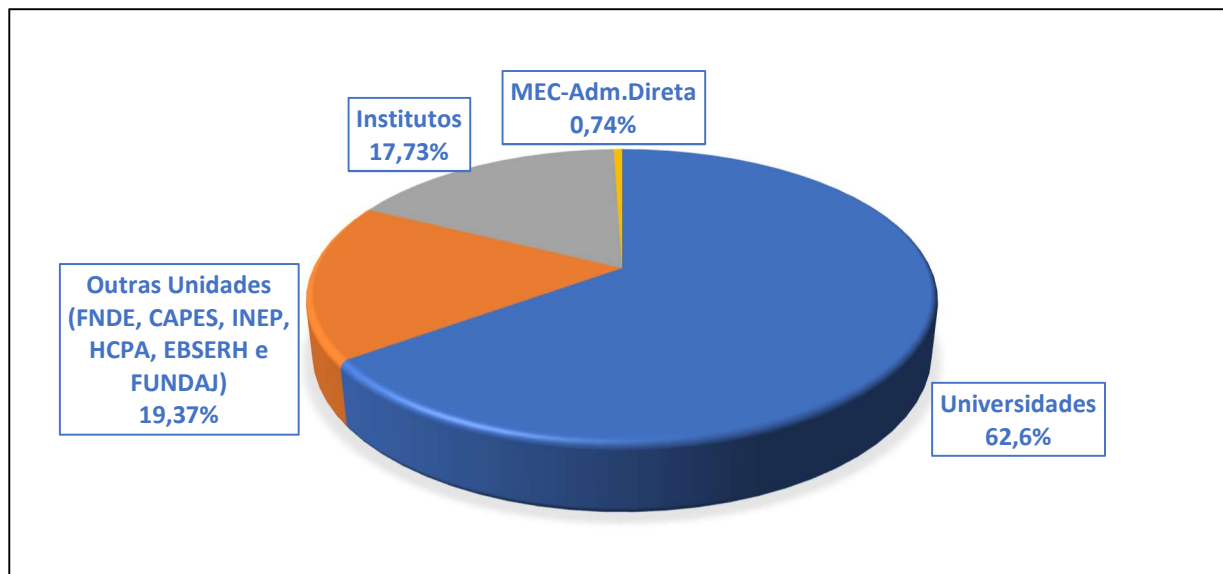
Tabela 60 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar – por Grupo de Órgãos

R\$ 1,00

Fornecedores – Grupo de Órgãos Contratante	30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023
Universidades	404.291.976,50	363.059.918,05	11,36%	62,16%
Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSERH e FUNDAJ)	125.970.993,54	306.741.989,55	-58,93%	19,37%
MEC-Adm.Direta	4.826.090,39	8.571.858,80	-43,70%	0,74%
Institutos	115.310.949,49	98.765.626,74	16,75%	17,73%
Total	650.400.009,92	777.139.393,14	-16,31%	100,00%

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Fornecedores e Contas a Pagar por Grupo de Órgãos.

Gráfico 2 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar – por Grupo de Órgãos



Fonte: Tesouro Gerencial, formatação pela Setorial Contábil.

Na próxima tabela estão demonstrados os órgãos contratantes com os valores mais expressivos de Fornecedores e Contas a Pagar no período em análise:

- No Órgão 1, 26443: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, está presente o maior montante, R\$ 84,731 milhões em relação a Fornecedores e Contas a Pagar, o correspondente a 13,03% e apresentou uma redução de 34,86%.
- No Órgão 2, 26294: Hospital das Clínicas de Porto Alegre- HCPA, está registrando o segundo maior montante, R\$ 37,640 milhões, com um crescimento de 16,81%, e representa 5,59% do total;
- No Órgão 3, 26245: Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ, está registrado o terceiro maior montante, R\$ 35,262 milhões, tendo apresentado um crescimento de 75,27%, e representa 5,42% do total de Fornecedores no âmbito do MEC.



Tabela 61 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar - Por Órgão Contratante

R\$ 1,00

Fornecedores - Órgão Contratante		30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023
26443	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	84.731.914,29	130.073.647,11	-34,86%	13,03%
26294	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	37.640.016,30	32.224.064,42	16,81%	5,79%
26245	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	35.262.518,51	20.118.967,40	75,27%	5,42%
26243	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	34.399.428,46	9.386.517,68	266,48%	5,29%
26246	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	33.557.956,64	42.326.660,26	-20,72%	5,16%
26271	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	22.927.115,62	14.403.006,02	59,18%	3,53%
26232	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	18.877.931,26	43.260.794,84	-56,36%	2,90%
	Demais Órgãos MEC	383.003.128,84	485.345.735,41	-21,09%	58,89%
Total		650.400.009,92	777.139.393,14	-16,31%	100,00%

Fonte: Siafi, Tesouro Gerencial, Fornecedores e Contas a Pagar por Órgão Contratante.

Para extração da consulta no TG referente à tabela seguinte de “Fornecedores e Contas a Pagar - Por Fornecedor” foi utilizado um filtro para valores maiores ou iguais a R\$ 5 milhões; portanto, o somatório da tabela é de R\$ 110,586 milhões e não R\$ 650,400 milhões.

Adiante estão relacionados os fornecedores contratados pelos órgãos vinculados ao MEC, cujos contratos são superiores a R\$ 5 milhões, onde pontuamos:

- Em relação ao Órgão Contratante 1: Ebserh (tabela anterior) cabe mencionar que embora tenha apresentado o maior montante (tabela anterior), os fornecedores por ela contratados não aparecem listados na tabela seguinte porque esse órgão possui diversos contratos realizados pelos hospitais universitários em montantes menores, inferiores a R\$ 5 milhões;
- Fornecedor A (EMS S/A) é representado pelo maior montante da tabela abaixo, contratada pela UFRN, a favorecida possui um valor de 21,411 milhões, o que explica o aumento expressivo do Órgão 26243 em 266,48%, quando comparado ao período de dezembro de 2022, apontado na tabela anterior. A contratação tem como objeto a compra de capsulas de medicamentos fingolimode, objeto do TED nº 69/2022 firmado com Fundo Nacional de Saúde – FNS;
- Fornecedores B e E (Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina) e (Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária) contratadas pela UFSC e com o segundo e quinto maiores montantes totalizando R\$ 17,443 milhões, o que também justifica a origem do valor registrado no Órgão 26246 apontado na tabela anterior. A contratação do Fornecedor B, refere-se ao apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina no Projeto Institucional intitulado "Estruturação de um Observatório de Inteligência para a Universidade Federal de Santa Catarina", financiado pela Universidade Federal de Santa Catarina UFSC.
- Fornecedor J (Fundação de Apoio a Pesquisa e a Extensão) contratada pela UFBA, tem como objeto a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX com a finalidade de dar apoio ao projeto “Apoio às ações da UFBA através do Complexo Hospitalar e de Saúde, visando o desenvolvimento de Políticas Públicas na área da saúde, executando atividades de gestão para a promoção e implementação de ações nos serviços de saúde a ela ligados”.



Tabela 62 – BP: Fornecedores e Contas a Pagar - Por Fornecedor

R\$ 1,00

Fornecedor		Órgão Contratante	30/06/2023	AV %
A. 57507378000365	EMS S/A	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	21.411.642,41	19,36%
B. 82895327000133	FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	9.322.227,24	8,43%
C. 03438229000109	FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	8.967.959,68	8,11%
D. 08469280000193	FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	8.383.181,89	7,58%
E. 83476911000117	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	8.120.881,60	7,34%
F. 00799205000189	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	7.541.303,00	6,82%
G. 02980103000190	FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	7.477.176,98	6,76%
H. 78350188000195	FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESEN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	7.378.995,53	6,67%
I. 33352394000104	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	7.182.378,19	6,49%
J. 14645162000191	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	7.083.292,90	6,41%
K. 46563938001354	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	6.604.641,33	5,97%
L. 18720938000141	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	5.998.692,83	5,42%
M. 15513690000150	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	5.114.021,97	4,62%
Total			110.586.395,55	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Fornecedores e Contas a Pagar por Fornecedor, Filtro TG maior ou igual a R\$ 5 milhões.

Nota 20 – BP: Obrigações Contratuais

Neste trimestre o MEC apresentou um saldo de R\$ 27,485 bilhões relacionados a Obrigações Contratuais, sendo o maior montante referentes a Serviços, com 22,832 bilhões (83,071%) do total.

O segundo maior montante refere-se a Fornecimento de Bens, com R\$ 4,343 bilhões (15,80%) do total e teve uma redução de 98,56%. O terceiro maior montante de Obrigações Contratuais está relacionado a Aluguéis, com 232,559 milhões (0,85%) do total.

Cabe destacar que a redução no item de Fornecimento de Bens está relacionada ao valor **exorbitante relativo às Obrigações Contratuais de Fornecimento de Bens (R\$ 302,200 bilhões) em 2022** decorrente de registro equivocado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Órgão 26405) pelo **Campus Caucaia (UG 158960/26405)**, no montante de R\$ 297.259.269.945,00.

O órgão providenciou a regularização no mês de janeiro de 2023.

Esse valor será demonstrado nas próximas tabelas e irá distorcer o valor de Obrigações Contratuais.

A Setorial Contábil/MEC solicitou esclarecimentos ao Órgão por meio das Mensagens Comunica Siafi nº 2023/3146442 e 2023/3146444, em 26/01/2023.

Em resposta, o Órgão prestou os seguintes esclarecimentos (Mensagem Comunica Siafi nº **2023/3152329**, de 27/01/2023, da UG 158133: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA (Setorial Contábil do IFCE):

O valor registrado pela UG 158960 (CAUCAIA/IFCE) na conta 812310401 – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EM EXECUÇÃO no CNPJ nº 29.725.927/0001-70 não corresponde a realidade do valor contratado.

Ocorreu uma divergência de valor no registro efetuado, percebido pela unidade somente após o final do exercício, o que acabou refletindo nas demonstrações contábeis de 2022 do órgão. Informo que já foi efetuado o ajuste no SIAFI regularizando o valor. Informo ainda que a divergência



está sendo citada em Nota explicativa do órgão. Sobre os dados corretos do Contrato, segue:
UG 158960 - IFCE CAMPUS CAUCAIA

CONTRATO: nº 12/2022

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de refeições a estudantes (PNAE)

CONTRATADO: CNPJ nº 29.725.927/0001-70 BMP DE SOUSA COMERCIAL-EIRELI

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 167.036,60

Tabela 63 – BP: Obrigações Contratuais - Composição

R\$ 1,00

Obrigações Contratuais - Composição	30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023
Serviços	22.832.202.799,03	19.867.731.623,99	14,92%	83,07%
Seguros	46.506.368,05	45.055.770,92	3,22%	0,17%
Fornecimento de Bens	4.343.900.718,46	302.200.375.528,70	-98,56%	15,80%
Empréstimos e Financiamentos	4.699.896,42	3.500.044,97	34,28%	0,02%
Demais	25.132.896,22	40.132.896,22	-37,38%	0,09%
Aluguéis	232.559.974,82	171.947.902,25	35,25%	0,85%
Total	27.485.002.653,00	322.328.743.767,05	-91,47%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais - Composição.

Em seguida, apresenta-se as Obrigações Contratuais Grupo de Órgãos contratantes no âmbito do MEC. Verifica-se que o maior volume de recursos se concentra no grupo de Outras Unidades com R\$ 13,703 bilhões), seguido das Universidades com R\$ 10,765 bilhões e Institutos com R\$ 2,874 bilhões.

A redução no grupo dos Institutos está relacionada à situação mencionada anteriormente de registro equivocado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Órgão 26405), **Campus Caucaia (UG 158960/26405)**, no montante de R\$ 297.259.269.945,00.

Tabela 64 – BP: Obrigações Contratuais - Por Grupo de órgãos

R\$ 1,00

Obrigações Contratuais - por Grupo de Órgãos	30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2022
Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSERH e FUNDAJ)	13.703.693.862,99	12.005.713.424,64	14,14%	49,86%
Universidades	10.765.338.331,71	10.077.123.536,44	6,83%	39,17%
Institutos	2.874.241.668,33	299.833.014.024,12	-99,04%	10,46%
MEC-Adm.Direta	141.728.789,97	412.892.781,85	-65,67%	0,52%
Total	27.485.002.653,00	322.328.743.767,05	-91,47%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais por Grupo de Órgãos.

A tabela abaixo apresenta a relação dos órgãos integrantes do grupo de Outras Unidades que apresentaram os maiores montantes de Obrigações Contratuais. O FNDE e o INEP possuem os valores R\$ 6,891 bilhões (50,29%) e R\$ 2,480 bilhões (18,10%), respectivamente.

O acréscimo no órgão 26443 está relacionado a contratações realizadas pela Ebserh (Sede) e no âmbito dos hospitais universitários, que inclui contratos de arrendamento operacional/mercantil de direito de uso de imóveis de longo prazo (D – 12431.01.01 / C – 22891.29.00).

Tabela 65 – BP: Obrigações Contratuais – Outras Unidades

R\$ 1,00

Outras Unidades: Órgãos	30/06/2023	31/12/2021	AH (%)	AV (%) 2023
26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	6.891.585.242,32	5.795.116.081,85	18,92%	50,29%
26290 INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2.480.378.075,24	1.827.359.142,98	35,74%	18,10%
26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	2.351.165.133,11	2.138.379.807,73	9,95%	17,16%
26291 FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	1.410.803.211,25	1.695.909.146,10	-16,81%	10,30%
26294 HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	564.519.158,87	545.774.411,28	3,43%	4,12%
26292 FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	5.243.042,20	3.174.834,70	65,14%	0,04%
Total	13.703.693.862,99	12.005.713.424,64	14,14%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais - Outras Unidades.



Em seguida, apresenta-se a tabela de Obrigações Contratuais (R\$ 27,485 bilhões) no conjunto de todos os órgãos contratantes no âmbito do MEC que apresentaram os valores mais expressivos no período em análise e os maiores montantes estão nos órgãos do grupo de Outras Unidades (FNDE, Inep, Ebserh, CAPES). Apenas duas universidades estão entre as maiores contratantes, UFSC e UFPA.

Tabela 66 – BP: Obrigações Contratuais - Por Órgão Contratante**R\$ 1,00**

Órgãos Contratantes			30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023
Órgão 1	26298	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	6.891.585.242,32	5.795.116.081,85	18,92%	25,07%
Órgão 2	26290	INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	2.480.378.075,24	1.827.359.142,98	35,74%	9,02%
Órgão 3	26443	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	2.351.165.133,11	2.138.379.807,73	9,95%	8,55%
Órgão 4	26291	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	1.410.803.211,25	1.695.909.146,10	-16,81%	5,13%
Órgão 5	26246	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	1.406.883.671,11	1.291.493.937,10	8,93%	5,12%
Órgão 6	26239	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	1.246.808.324,54	1.202.553.472,87	3,68%	4,54%
Outros <R\$ 650,00 milhões			11.697.378.995,43	308.377.932.178,42	-96,21%	42,56%
Total			27.485.002.653,00	322.328.743.767,05	-91,47%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais por Órgão Contratante.

Fazendo-se uma correlação entre a tabela anterior (Órgãos Contratantes) com a tabela seguinte (Fornecedores Contratados), verifica-se que os maiores montantes de fornecedores contratados estão registrados nos seguintes órgãos:

- FNDE (Órgão 1):** tem como contratados o Banco do Brasil (Contratado A), a Editora Ática (Contratado D), a Editora Moderna (Contratado F), a Editora FTD (Contratado G) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo (Contratado I);
- INEP (Órgão 2):** tem como contratados a Fundação Getúlio Vargas (Contratado C), e o CEBRASPE (Contratado H);
- EBSERH (Órgão 3):** Os contratados da EBSERH não aparecem na tabela abaixo pois os contratos existentes têm valores abaixo de 250 milhões.

Tabela 67 – BP: Obrigações Contratuais - Por Contratado**R\$ 1,00**

N.	Órgão Contratante	Contratado	30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023
A	26298	BANCO DO BRASIL SA	2.204.713.496,39	259.564.314,79	749,39%	13,12%
B	26239	FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	1.004.724.578,83	1.000.431.493,05	0,43%	5,98%
C	26290	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	824.417.455,30	743.481.159,99	10,89%	4,91%
D	26298	EDITORIA ATICA S.A.	566.928.553,04	597.625.080,95	-5,14%	3,38%
E	26291	GEORGE CADISH	563.401.974,77	758.883.113,41	-25,76%	3,35%
F	26298	EDITORIA MODERNA LTDA	501.254.107,37	653.265.244,51	-23,27%	2,98%
G	26298	EDITORIA FTD S A	495.297.481,84	725.328.640,66	-31,71%	2,95%
H	26290	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E	444.800.724,90	60.628.231,16	633,65%	2,65%
I	26298	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	413.321.453,44	418.853.907,51	-1,32%	2,46%
J	26232	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO	368.545.697,40	314.431.708,01	17,21%	2,19%
K	26238	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	292.805.668,32	306.341.684,18	-4,42%	1,74%
L	26290	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	281.638.762,06	250.364.215,48	12,49%	1,68%
M	26290	FUNDAÇÃO CESGRANRIO	275.918.372,34	304.615.412,05	-9,42%	1,64%
N	26290	PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	251.355.797,10	163.742.176,30	53,51%	1,50%
Outros < R\$ 250 milhões			8.308.747.962,55	305.510.065.226,58	-97,28%	49,46%
Total			16.797.872.085,65	312.067.621.608,52	-94,62%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais por Contratado.

No quadro a seguir estão elencados os objetos contratuais dos contratados listados na tabela acima.



Quadro 15 – Contratados – Objeto e principais transações

Contratado	Objeto	Data de assinatura	Valor Inicial	Término da Vigência	Termos Aditivos
FUNDAÇÃO CESGRANRIO	Contrato 12/2019. Contratação de instituição especializada para operacionalização da aplicação do SAEB 2019.	15/08/2019	180.025.803,64	15/08/2020	Sim
	Contrato 34/2018. Operacionalização de todas as atividades necessárias à aplicação dos instrumentos, processamento e análise de resultados do Pré-Teste de Itens, para até 425.600 alunos/estudantes respondentes e aplicação de pré-teste de itens de questionários contextuais para até 179.220 respondentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus encartes.	26/09/2018	38.792.398,85	25/09/2019	Sim
	Contrato 24/2017. Aplicação do Exame Nacional para certificação de Competências de jovens e Adultos ENCCEJA.	18/09/2017	91.911.110,57	17/09/2018	Sim
	Contrato 19/2017. Contratação para operacionalização de todas as atividades necessárias as aplicações do SAEB.	09/08/2017	205.909.490,66	08/08/2018	Sim
	Contrato 15/2017. Contratação de Consórcio para prestação de serviços especializados de aplicação para o Exame do Ensino Médio ENEM.	19/07/2017	525.190.375,13	18/07/2018	Sim
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	Contrato 02/2020. Contratação de empresa especializada para operacionalização da aplicação do pré-teste e da aplicação principal da avaliação em larga escala do Pisa 2021.	16/03/2020	2.390.000,00	16/03/2022	Sim
	Contrato 13/2019. Serviços de operacionalização dos procedimentos à aplicação do Estudo Regional Comparativo e Explicativo ERCE.	16/10/2019	1.278.872,51	16/10/2020	Sim
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	Diversos contratos				
EDITORA ÁTICA S.A.	Contrato 332/2020. Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNLD Literário 2020.	21/12/2020	2.182.201,97	17/12/2021	Sim
	Contrato 114/2020. Aquisição de livros didáticos para atender ao Programa Nacional do Livro Didático PNLD 2019, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2021.	13/10/2020	146.445.559,45	08/10/2021	Sim
EDITORA FTD S.A.	Contrato 138/2020. Aquisição de livros didáticos para atender ao Programa Nacional do Livro Didático PN LD 2019, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2021.	07/10/2020	82.812.702,71	02/10/2021	Sim
	Contrato 219/2020. Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNLD Literário 2020.	23/12/2020	1.003.276,78	17/12/2021	Sim
EDITORA MODERNA S.A	Contrato 139/2020. Aquisição de livros didáticos para atender ao Programa Nacional do Livro Didático PN LD 2019, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano reposição/complementação, para serem utilizados no ano de 2021.	07/10/2020	143.590.613,00	02/10/2021	Sim
PLURAL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	Contrato 05/2020. Serviços de produção gráfica em condições especiais de segurança e sigilo com capacidade produtiva para diagramação, impressão, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega dos cadernos de provas e materiais administrativos destinados à realização do ENEM.	31/07/2020	63.062.387,95	31/07/2021	Sim
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO	Contrato 24/2020. Apoio da FAPEX à execução do projeto EM PODERANDO PESSOAS COM LEISHMANIOSE CUTÂNEA: PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PARA MELHORAR O INTINERÁRIO DO PACIENTE E REDUZIR O ESTIGMA POR MEIO DA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA (ECLIPSE).	25/08/2020	6.519.676,44	31/10/2023	Sim
BANCO DO BRASIL S.A	REPASSE PARA ATENDER AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - BOLSAS PET - 2023 2023 ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FNDE X BB PARA CRÉDITO NA CONTA 62669.		2.204.713.496,39		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Contrato 57/2017. Prestação de serviços de recebimento e/ ou coleta, transporte, tratamento, distribuição e entrega domiciliária urbana, em âmbito nacional de encomendas relativas aos Programas do Livro.	06/10/2017	1.659.666.293,90	05/10/2018	Sim
GEORGE CADISH	Contrato 27/2019. Contratação (execução indireta por preço global) de serviços de assinatura da licença de acesso ao seguinte conteúdo: <i>The Clinics Review, Review Articles, ScienceDirect (Freedom Collection), Chest, Jada, CellPress</i> e às bases de dados <i>Embase, Scopus, Encyclopedia</i> e <i>Compendex</i> ; nos termos dos anexos I e II do Contrato, do Projeto Básico e das Regras de Uso. Valor: US\$ 126.538.320,00, convertido à taxa de R\$4,2479/1 US\$ pela cotação BACEN do dia 28/11/2019, o que corresponde a R\$ 537.522.129,54.	19/12/2019	537.522.129,54	31/12/2022	Sim

Fonte: <http://compras.dados.gov.br/docs/contratos/v1/contratos.html> e [Tesouro Gerencial, Obrigações Contratuais por Órgão Contratante e Contratado.](http://compras.dados.gov.br/docs/contratos/v1/contratos.html?uaseg=XXXXXX&cnpi_contratada=&order_by=data_assinatura&order=desc)

Critério de pesquisa:

http://compras.dados.gov.br/contratos/v1/contratos.html?uaseg=XXXXXX&cnpi_contratada=&order_by=data_assinatura&order=desc

http://compras.dados.gov.br/contratos/v1/contratos.html?uaseg=XXXXXX&cnpi_contratada=XXXXXXXXXXXX&order_by=data_assinatura&order=desc

Obs: A coluna “Valor Inicial Contratado” leva em consideração o valor firmado no ato de assinatura do contrato, cujo valor pode apresentar decréscimo ou acréscimo com base nos termos aditivos posteriores de cada um.

Nota 21 – BP: Provisões

De acordo com o MCASP, Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto. São obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

O termo provisão não deve remeter a elementos do ativo, como ajuste para perdas de recebíveis, por exemplo. Dessa forma, embora sejam comumente conhecidos como “provisões”, não são provisões nos termos deste capítulo os ajustes de perdas estimadas com ativos, como, por exemplo, os ajustes para perdas com investimentos e para créditos de liquidação duvidosa, inclusive o ajuste para créditos de dívida ativa. No PCASP, tais ajustes são reconhecidos como contas redutoras do ativo.

As provisões se distinguem dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção. As provisões não se confundem com os demais passivos, tais como passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de bens ou serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo os valores devidos aos empregados, como, por exemplo, valores relacionados ao pagamento de férias e décimo terceiro salário.

Analisando as provisões no âmbito do MEC, verifica-se que há registro tanto de curto quanto de longo prazo.

Nesse período de 2023 o MEC apresentou um montante de R\$ 1,226 bilhão relacionado a provisões, sendo o maior volume registrado no longo prazo, compondo 99,12% do total.

Tabela 68 – BP: Provisões – por Exigibilidade

R\$ 1,00

Provisões - Curto e Longo Prazo	30/06/2022	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023
Provisões – Curto Prazo	10.780.158,18	673.120,59	1501,52%	0,88%
Provisões – Longo Prazo	1.216.214.637,45	1.221.592.094,92	-0,44%	99,12%
TOTAL PROVISÕES CP/LP	1.226.994.795,63	1.222.265.215,51	0,39%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Provisões - Curto e Longo Prazo.



Fazendo-se uma correlação entre a planilha anterior e a seguinte, verifica-se que a variação negativa apresentada nas Provisões a Longo Prazo (tabela acima), está associado à redução nas Provisões para Riscos Trabalhistas e Riscos Cíveis (tabela abaixo), cujos maiores montantes estão registrados nas empresas públicas HCPA e Ebserh.

Tabela 69 – BP: Provisões – por Tipo

R\$ 1,00

PROVISÕES - por Tipo	30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023
Riscos Cíveis a Curto Prazo	660.721,15	660.721,15	0,00%	6,55%
Outras a Curto Prazo	9.422.674,97	12.399,44	75892,75%	93,45%
Total a Curto Prazo	10.083.396,12	673.120,59	1398,01%	100,00%
Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	1.152.231.070,94	1.153.681.421,34	-0,13%	94,74%
Riscos Fiscais a Longo Prazo	308.781,64	289.964,47	6,49%	0,03%
Riscos Cíveis a Longo Prazo	63.674.784,87	67.620.709,11	-5,84%	5,24%
Total a Longo Prazo	1.216.214.637,45	1.221.592.094,92	-0,44%	100,00%
TOTAL PROVISÕES por TIPO	1.226.298.033,57	1.222.265.215,51	0,33%	99,94%

Fonte: Tesouro Gerencial, Provisões por TIPO.

Ainda sobre os tipos de provisões, a tabela abaixo apresenta a relação de órgãos que tiveram os montantes registrados.

Nas Provisões para Riscos Trabalhistas, tanto de curto quanto de longo prazo, os maiores volumes estão registrados no HCPA (R\$ 752,563 milhões) e na Ebserh (R\$ 399,5267 milhões).

Nas Provisões para Riscos Cíveis, o maior montante concentra-se na Ebserh (R\$ 40,387 milhões), com registros também no HCPA (R\$ 23,181 milhões).

Na universidade UNILA o registro de Provisão para Riscos Cíveis de Curto Prazo (R\$ 660,721) decorre de processos sob gestão da Consultoria/Procuradoria do órgão.

Tabela 70 – BP: Provisões – por Tipo e Órgãos

R\$ 1,00

Órgãos	Provisões por Tipo	30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023	
26000	MINISTERIO DA EDUCACAO	Outras a Curto Prazo	16.227,52	16.227,52	0,00%	0,00%
26267	UNIVERS. FEDERAL DA INTEG. LATINO AMERICANA	Riscos Cíveis a Curto Prazo	660.721,15	660.721,15	0,00%	72,81%
		Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	140.776,42	140.776,42	0,00%	15,51%
		Riscos Cíveis a Longo Prazo	106.014,45	106.014,45	0,00%	11,68%
Subtotal			907.512,02	907.512,02	0,00%	0,07%
26294	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	752.563.941,07	752.717.471,08	-0,02%	96,97%
		Riscos Fiscais a Longo Prazo	308.781,64	289.964,47	6,49%	0,04%
		Riscos Cíveis a Longo Prazo	23.181.769,13	19.573.718,86	18,43%	2,99%
Subtotal			776.054.491,84	772.581.154,41	0,45%	63,77%
26403	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	Outras a Curto Prazo	12.399,44	12.399,44	0,00%	0,00%
26443	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	399.526.353,45	400.823.173,84	-0,32%	90,82%
		Riscos Cíveis a Longo Prazo	40.387.001,29	47.940.975,80	-15,76%	9,18%
Subtotal			439.913.354,74	448.764.149,64	-1,97%	36,15%
TOTAL			1.216.903.985,56	1.222.281.443,03	-0,44%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial, Provisões por TIPO e ÓRGÃOS.



Nota 22 – BP: Passivos Contingentes

Os Passivos Contingentes⁴⁸ representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos.

Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

No âmbito do MEC, apenas quatro órgãos vinculados apresentaram registros de Passivos Contingentes.

Do total registrado no âmbito do MEC na conta 84110.00.00 (Passivos Contingentes Previstos), o maior montante, R\$ 66,088 milhões, isto é, 63,24%, foram apropriados pelo HCPA e estão relacionados a ações cíveis, trabalhistas e tributárias, classificadas como “probabilidade possível” pela Consultoria Jurídica da referida empresa, em conformidade com a Portaria AGU nº 40, de 10/02/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019.

Na universidade UNILA, compõe o montante o registro realizado em 2019 no total de R\$ 36.437.614,64 referente ao Consórcio Mendes Júnior Schahin, conforme processo 9886/2019-58 e planilha nº 186/2019-PF.

O registro no Siafi é feito pelo próprio órgão em contas de Controle (Atos Potenciais).

Tabela 71 – BP: Passivos Contingentes por órgão

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES – por Órgão		30/06/2023	31/12/2022	AH %	AV % 2023
26294	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	66.088.270,16	57.970.565,25	14,00%	63,24%
26267	UNIVERS. FEDERAL DA INTEG. LATINO AMERICANA	36.437.614,64	36.437.614,64	0,00%	34,87%
26258	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	1.253.089,47	1.253.089,47	0,00%	1,20%
26241	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	729.162,06	729.162,06	0,00%	0,70%
Total		104.508.136,33	96.390.431,42	8,42%	100,00%

Nota 23 – BP: Outras Obrigações a Curto Prazo

Dando continuidade à análise dos passivos do MEC, o item referente às “**Demais Obrigações a Curto Prazo**” do Balanço Patrimonial (grupo de contas 218000.00.00) apresentou a maior relevância em relação ao total do passivo circulante.

Dos R\$ 13,193 bilhões registrados nesse item, a maior parte (R\$ 10,691 bilhões, tabela adiante) se deve à nova rotina implantada pela STN em janeiro de 2019 referente à contabilização de Termo de Execução Descentralizada - TED, que registra uma obrigação (Transferências Financeiras a Comprovar – conta 21892.06.00) na UG recebedora (universidades, institutos etc.) de recursos recebidos do MEC. Anteriormente à implantação da rotina, o item apresentava um montante de R\$ 969,813 milhões (tabela adiante).

⁴⁸ Fonte: BGU-2021: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:43204



Tabela 72 – BP: Passivo Circulante - Composição

R\$ 1,00

PASSIVO CIRCULANTE	30/06/2023	31/12/2022	AH%	AV% 2023
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.193.806.795,93	11.759.560.544,89	12,20%	57,68%
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	8.812.077.119,07	6.847.872.567,30	28,68%	38,52%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	640.012.542,75	766.267.685,17	-16,48%	2,80%
Transferências Fiscais a Curto Prazo	215.883.709,54	206.693.379,18	4,45%	0,94%
Provisões a Curto Prazo	10.780.158,18	673.120,59	1501,52%	0,05%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.756.674,29	1.421.134,85	93,98%	0,01%
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	241.644,69	448.768,71	-46,15%	0,00%
Total	22.875.558.644,45	19.582.937.200,69	16,81%	100,00%

Fonte: Siafi, BP e Balancete, contas do grupo 21800.00.00.

Ainda sobre a nova rotina de TED, enquanto houver recursos pendentes de comprovação pela UG recebedora, a UG descentralizadora permanecerá com o registro do direito a receber na conta 11382.38.00 (Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada) e a UG recebedora terá o registro do passivo da obrigação de prestar contas na conta 21892.06.00 (Transferências Financeiras a Comprovar), conforme lançamento contábil abaixo.

Lançamento na UG repassadora:	Lançamento da UG recebedora:
D – 113823800 – Adiantamento TED	D – 364020100 – VPD Incorporação de Passivos
C – 463920100 – VPA Outros Ganhos c/ Incorporação de Ativo	C – 218920600 – Transferências Financeiras a Comprovar TED

Portanto, a conta de Obrigação 21892.06.00 – Transferências Financeiras a Comprovar (TED) - que integra o grupo de **Demais Obrigações a Curto Prazo**, que não possuía saldo em dezembro de 2018, passou a apresentar R\$ 10,081 bilhões em 2019.

Neste trimestre, o saldo registrado é de R\$ 10,691 bilhões, conforme tabela.

Tabela 73 – BP: Demais Obrigações do Passivo Circulante

R\$ 1,00

DEMAIS OBRIGAÇÕES	30/06/2023	31/12/2022	31/12/2018	AH (2023/2018)
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.193.806.795,93	11.759.560.544,89	969.813.831,57	1260,45%
21880.00.00 - Valores Restituíveis	1.955.889.509,53	677.208.349,69	521.732.688,68	274,88%
21890.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	11.228.449.190,44	11.070.730.428,35	420.552.926,79	2569,93%
21892.06.00 - Transferências Financeiras a Comprovar	10.691.726.595,83	11.223.930.514,71	-	-

Fonte: Siafi, Balancete, 2023.

Nota 24 – BP: Passivo Não Circulante

Em relação ao item de Resultado Diferido⁴⁹, cabe mencionar que compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.

O maior montante do item de Resultado Diferido está registrado na Ebserh, R\$ 1,487 bilhão, e refere-se à “APROPRIAÇÃO DE VPA DIFERIDA DE CONTRATUALIZAÇÃO SUS CONFORME PROCESSO SEI 23477.006359/2023-94, DESPACHO - SEI SCH/CGAH/DEPAS (29013654) E CONTROLE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:ANEXO RELATORIO_SUS_202303 (29133793) SUBVENÇÃO A APLICAR.” Contas (D – 46311.01.00 / C - 22911.00.00).

O segundo maior montante está registrado no item de Provisões a Longo Prazo e em grande parte nas empresas públicas, relativas a Provisão para Indenizações Trabalhistas e Indenizações Cíveis no HCPA e a Riscos Trabalhistas na Ebserh.

Tabela 74 – BP: Demais Obrigações do Passivo Não Circulante

R\$ 1,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30/06/2023	31/12/2022	AH %	AV% 2023
Resultado Diferido	1.488.334.284,66	741.086.359,42	100,83%	53,48%
Provisões a Longo Prazo	1.216.214.637,45	1.221.592.094,92	-0,44%	43,70%
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	55.298.797,55	56.973.532,29	-2,94%	1,99%
Demais Obrigações a Longo Prazo	11.729.468,50	14.796.280,89	-20,73%	0,42%
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	10.387.467,17	10.871.707,97	-4,45%	0,37%
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	932.057,93	932.057,93	0,00%	0,03%
Total	2.782.896.713,26	2.046.252.033,42	36,00%	100,00%

Fonte: Siafi Web, BP: Passivo Não Circulante.

Fornecedores de longo prazo

No âmbito da administração direta do MEC, na UG 150011/1 (SESu), existe um passivo contabilizado na conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo (223110100) no valor de **R\$ 255.387,29**, decorrente da aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as universidades e seus hospitais universitários, no âmbito Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica da IFES e seus HUs, na década de 1990 (contrapartida da conta de Importações em Andamento, conta 123110702).

Em 15/08/2019, a Setorial Contábil/MEC formalizou o processo (SEI-MEC 23000.022489/2019-94) e enviou por meio do Ofício nº 352/2019/GAB/SPO-MEC, a documentação de que dispunha relativa às publicações no DOU, o número das concorrências internacionais, a relação de processos cadastrados e a legislação referente à gestão de bens públicos para subsidiar as providências de circularização às universidades e HUs.

Em setembro de 2020, a SESu enviou o Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 25/09/2020, aos dirigentes das Instituições Federais de Ensino solicitando o encaminhamento de comprovação, certificação, declaração, termo do recebimento, ou documentos similares, referentes aos equipamentos adquiridos por meio do citado Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das IFES e de seus Hospitais Universitários.

Em maio de 2021 a SPO/MEC enviou o Ofício nº 252/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 25/05/2021 solicitando posicionamento acerca do assunto e em resposta a SESu informou por meio do Ofício nº 143/2021/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 22/06/2021, da reiteração (por e-mail) do Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC às universidades federais.

⁴⁹ A conta de Resultado Diferido compreende também o saldo existente na antiga conta de Resultado de Exercícios Futuros em 31 de dezembro de 2008.



Em setembro de 2021 a SPO/SE/MEC enviou à AECI/MEC o Ofício nº 565/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 17/09/2021 com o histórico sobre as inconsistências relacionadas à Importação em Andamento da SESU/MEC e solicitou apoio na resolução da pendência.

Em dezembro de 2021 foi enviado o Ofício nº 819/2021/GAB/SPO/SPO-MEC, de 23/12/2021, à SESu reiterando o Ofício nº 561/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência.

Em julho de 2022 foi enviado o Ofício nº 464/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, de 18/07/2022, à SESu reiterando os Ofícios nº 561/2021 e 819/2021 e solicitando informações sobre o andamento das providências para regularização da pendência como também consolidação de informações referentes às respostas recebidas das Universidades e seus respectivos Hospitais Universitários, relativamente aos saldos pendentes de regularização referentes à aquisição de equipamentos, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica da IFES e seus HUs na década de 1990.

Em setembro de 2022, a SESu elaborou a Nota Informativa nº 1/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESu-MEC (SEI-MEC 3070237) em resposta aos ofícios da SPO informando que do **Ofício-Circular nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC** enviado a 38 (trinta e oito) Instituições Federais de Educação Superior, obtiveram resposta de 7 universidades (UFLA, UFCE, UFMG, UFSC, UFU, UFSCAR e UNIFAL), conforme Quadro II da Nota Informativa; e com o objetivo de corroborar com as tratativas de levantamento das informações requeridas das demais universidades federais, a SESu encaminhou o Ofício-Circular nº **17/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC**, de 20/09/2022 (SEI-MEC 3551868) às 31 IFES que ainda não enviaram resposta, conforme relação constante do Quadro I da Nota Informativa, com prazo de resposta para **07/10/2022**.

Em outubro, a SESu encaminhou o Ofício-Circular nº 19/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 25/10/2022 (SEI-MEC 3638019) e em **dezembro** foi enviado o Ofício-Circular nº 23/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC (SEI-MEC 3718864), de 13/12/2022, reiterando os Ofícios anteriores nº **17/2020** (SEI-MEC 2247543) e **17/2022** (SEI-MEC 3551868) às IFES que ainda não enviaram resposta, com prazo de resposta para 10/11/2022 e 23/12/2022, respectivamente.

Em reunião realizada no dia 12/12/2022 entre SESu/MEC, SPO/MEC, AECI/MEC e Controladoria-Geral da União (CGU), foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

- 1) a SESU irá produzir uma Nota Técnica e/ou Nota Informativa à SPO relatando todas as ações para resolução do empasse para regularização contábil e irá solicitar à SPO uma consulta à STN; e
- 2) a SPO fará a consulta à STN.

Em 29/12/2022 a SESu elaborou a **Nota Técnica nº 53/2022/CGPO/DIFES/SESU/SESu** (SEI-MEC 3718845) apontando que das 38 (trinta e oito) Instituições Federais de Educação Superior, 10 (dez) não enviaram resposta (UFBA, UFES, UFPA, UFSM, UFRRJ, UFMA, UFAC, UFOP, UFS e UFSJ), conforme Quadro I da Nota Técnica. A referida nota foi encaminhada pela SESu à SPO/MEC e AECI/MEC em conformidade com reunião realizada em 12/12/2022 entre SESu/MEC, SPO/MEC, AECI/MEC e Controladoria-Geral da União (CGU).

Em 23/01/2023 a Setorial Contábil/MEC formalizou consulta à CCONT/STN por meio da Mensagem Comunica Siafi nº 2023/3124341 (SEI-MEC 3789787) acerca dos saldos pendentes na UG 150011/1, quanto à unidade responsável pela realização da baixa/regularização no Siafi dos saldos alongados.

Em 09/03/2023, a SPO enviou a resposta da STN à SESu por meio do Ofício nº 98/2023/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI-MEC 3868112) que compete ao gestor da SESu a análise e baixa dos saldos.

O acompanhamento das providências pela Setorial Contábil/MEC consta do processo SEI-MEC 23000.022489/2019-94.

Nota 25 – BP: Precatórios

Precatórios e requisições de pequeno valor (RPV⁵⁰) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União), façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais. Esses valores precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente. O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos, e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Requisições de Pequeno Valor é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários-mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte. São obrigações oriundas de decisões judiciais transitadas e julgadas, porém definidas em lei como de pequenos valores e que não se submetem ao mesmo regime de execução dos precatórios. Os créditos de requisições de pequenos valores, assim que transitado e julgado da decisão e definida a quantia certa, deverão ser pagos dentro de um prazo de sessenta dias, conforme dispõe o §3º do art. 100 da Constituição Federal. Já os pagamentos dessas obrigações que ultrapassam o limite para ser considerado “de pequeno valor” (que são os precatórios) são pagos na ordem cronológica de apresentação dos mesmos podendo, inclusive, ultrapassar o ano em que foram reconhecidos como obrigação.

Na administração indireta do MEC o registro dos precatórios de pessoal nas autarquias e fundações públicas é feito pelos tribunais regionais federais de cada região, ou pelo Conselho Nacional de Justiça, de acordo com os procedimentos da Macrofunção 02.11.31 (Registro de Processos Judiciais) e 020336 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

Os “Precatórios de Pessoal”, tanto no curto como no longo prazo dos órgãos da administração indireta, se refere, em sua maioria, ao registro pelos próprios tribunais regionais federais no órgão de origem (universidades, institutos), de precatórios a pagar de exercício anterior, como também de precatórios incluídos na LOA, em atendimento às Notas Técnicas do Conselho da Justiça Federal - CJF, emitidos pelo sistema Esparta.

Conforme tabela abaixo, a redução na conta de Precatórios de Pessoal de Curto Prazo está relacionada às baixas de obrigações a pagar de precatórios realizadas pelos próprios TRFs em cada órgão, em conformidade com a Nota Técnica 001/2022-CJF.

Tabela 75 – Composição e Tipos de Precatórios

R\$ 1,00

Precatórios	30/06/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023
Precatórios a Curto Prazo	4.101.657,61	175.097.815,65	-97,66%	7,03%
211110300 PRECATORIOS DE PESSOAL	2.853.207,84	156.531.569,22	-98,18%	4,89%
211210300 PRECATORIOS DE TERCEIROS		0		0,00%
218911300 PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.248.449,77	18.566.246,43	-93,28%	2,14%
Precatórios a Longo Prazo	54.216.808,40	54.216.808,40	0,00%	92,97%
221110200 PRECATORIOS DE PESSOAL	54.216.808,40	54.216.808,40	0,00%	92,97%
221210100 PRECATORIOS DE TERCEIROS		0		0,00%
228911000 PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		0		0,00%
Total	58.318.466,01	229.314.624,05	-74,57%	100,00%

Fonte: SIAFI, Tesouro Gerencial, Precatórios de Curto e Longo Prazo.

⁵⁰ Fonte: Relatório Contábil do Tesouro Nacional – RCTN-2020: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-contabil-do-tesouro-nacional-rctn/2020/114> ; BGU-2021: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:43204



Nota 26 – BP: Cancelamento de Precatórios

A Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017 prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV cancelados podem ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 1º de julho de cada ano para que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

Cabe mencionar que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o cancelamento de precatórios por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade⁵¹ (**ADI 5755**). Nesse sentido, os precatórios deixaram de ser classificados como passivo contingente para serem reconhecidos como provisão, conforme disposto no BGU 2022 (Item 65 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios, tópico a.5), transcrito abaixo:

Na data de 30 de junho de 2022, o Supremo Tribunal Federal (STF) conheceu a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755, declarando a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463/2017. Portanto, esse tema deixou de ser classificado como passivo contingente, a partir do segundo trimestre de 2022, para ser reconhecido como provisão. <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/balanco-geral-da-uniao-bgu-anual/2022/114>

O saldo registrado nas contas da tabela seguinte contém os valores de precatórios cancelados em 2022 até a publicação da ADI 5755. Em 2023 já não consta valores, conforme tabela abaixo.

Tabela 76 – Precatórios Cancelados, incluídos ou reincluídos (Lei nº 13.463/2017) R\$ 1,00

(Lei nº 13.463/2017)	30/06/2023			31/12/2022		
	211110300	218911300	221110200	211110300	218911300	221110200
	PRECATORIOS DE PESSOAL	PRECATORIOS DE TERCEIROS	PRECATORIOS DE PESSOAL	PRECATORIOS DE PESSOAL	PRECATORIOS DE TERCEIROS	PRECATORIOS DE PESSOAL
PR1L13463	0,00	0,00	0,00			
PR2L13463	0,00	0,00	0,00			
PR3L13463	0,00	0,00	0,00			
PR4L13463	0,00	0,00	0,00			
PR5L13463	0,00	0,00	0,00	297.203,32	268.240,71	
Total	0,00	0,00	0,00	297.203,32	268.240,71	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial, Precatórios Cancelados Lei nº 13.463/2017.

⁵¹ ADI 5755:

https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&queryString=5755&sort_core&sortBy=desc

Nota 27 – BP: Patrimônio Líquido

Entre as contas do Patrimônio Líquido, cabe destacar o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) que compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, com a integralização dos recursos em momento posterior pela autorização da Assembleia Geral.

As transferências de recursos de AFAC⁵² podem ser contabilizadas, na ótica do ente receptor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39.

Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

Para guardar relação com os registros do item precedente, a norma recomenda o registro do AFAC no Ativo Realizável a Longo Prazo, no ente concedente dos recursos, até sua efetiva capitalização. Com a publicação do Decreto nº 8.945/2016, os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários a partir de 1º de janeiro de 2017, para fins de aumento de capital de empresa ou de sociedade cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público, cujo montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência, não estão sujeitos à correção pela Taxa Selic.

Dessa forma, entende-se que para as empresas com capital 100% público, os AFAC transferidos a partir de 1º de janeiro de 2017 podem ser classificados como instrumentos patrimoniais, desde que os repasses sejam capitalizados até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício subsequente (art. 2º, parágrafo único, Decreto nº 2.673/1998). Fonte: STN, BGU 2022: sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:46468

Portanto, a partir do exercício de 2017, a transferência de recursos destinados ao AFAC deixou de ser contabilizada no passivo e passou a ser registrada diretamente no PL, nos termos do Decreto nº 8.945/2016.

Quadro 16 – Registro contábil do AFAC nas empresas públicas

Capital Social	Emissão de ações	Correção AFAC	Prazo integralização	Registro contábil (empresa)	Registro contábil (União)
100% União	Sem emissão	Sem correção	Até agosto do exercício seguinte	Patrimônio Líquido	Ativo Permanente (Investimentos)

Fonte: Manual Siafi, macrofunção 02.11.22 (Participação da União no capital de empresas)

Conforme demonstrado na tabela seguinte, o montante contabilizado no item “AFAC” decorre de recursos financeiros recebidos do MEC pelas empresas públicas vinculadas (D – 35122.05.00 / C – 23212.00.00).

Na Ebserh a maioria dos recursos são relativos ao REHUF (Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais).

No HCPA os valores registrados referem-se também ao recebimento de recursos do MEC para investimento/capital e custeio. Em 25/04/2023 houve a integralização de capital de valores recebidos em 2022 de AFAC no montante de R\$ 18.243.518,55 (Documento Siafi 2023NS038243), autorizada pela

⁵² Fonte: BGU-2021: sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:46468



Assembleia Geral Extraordinária nº 029, de 25/04/2023, resultando no acréscimo do item de Patrimônio Social e Capital Social de 0,95%.

Tabela 77 – BP: Composição do Patrimônio Líquido

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Composição	30/06/2023	31/12/2022	AH (%)
Patrimônio Social e Capital Social	1.929.484.159,90	1.911.240.641,35	0,95%
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	386.583.217,43	261.837.383,94	47,64%
Reservas de Capital	17.112.659,60	17.112.659,60	0,00%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-18.894.979,30	-18.493.577,14	2,17%
Reservas de Lucros	6.932.477,33	6.531.075,17	6,15%
Demais Reservas	62.356.188,98	59.613.228,80	4,60%
Resultados Acumulados	162.989.934.443,46	166.848.242.905,69	-2,31%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	165.373.508.167,40	169.086.084.317,41	-2,20%

Fonte: Siafi, BP e Balancete. AFAC (conta 23212.00.00).

Nota 28 – BP: Ajustes de Exercícios Anteriores

Os Ajustes de Exercícios Anteriores compõem o grupo de Resultados Acumulados do PL. São considerados os ajustes decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, e são reconhecidos diretamente à conta do Patrimônio Líquido, sem registro nas contas de resultado (variações patrimoniais ativas e/ou variações patrimoniais diminutivas).

O registro pode ser tanto a débito quanto a crédito; assim, registros que tenham como contrapartida uma incorporação/aumento de Ativo ou desincorporação/diminuição de Passivo gerará um crédito (aumento) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores; uma redução/desincorporação de Ativo ou incorporação/aumento de Passivo gerará um débito (diminuição) na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, com reflexo diretamente no PL.

O saldo da conta de Ajustes de Exercícios Anteriores apresentado por cada órgão/entidade em 31 de dezembro de cada exercício é transferido para o Patrimônio Líquido. Nas autarquias, fundações públicas e órgãos da administração direta, o saldo é transferido para a conta de Resultados Acumulados; nas empresas públicas, o saldo é transferido para a conta de Lucros/Prejuízos Acumulados. A STN faz a transferência no mês de janeiro até o fechamento do Siafi para os ajustes relativos ao encerramento do exercício anterior de acordo com a data estabelecida na Macrofunção de Encerramento do Exercício (02.03.18).

No segundo trimestre, vários órgãos apresentaram registros na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, tanto positivos quanto negativos, resultando num montante negativo de **R\$ 565,516 milhões**, impactando negativamente o PL consolidado do MEC em igual montante.

A principal conta utilizada pelas autarquias, fundações públicas e administração direta é a conta 23711.03.00. As empresas públicas utilizam a conta 23722.03.00 para o registro dos ajustes em seu âmbito.

O ajuste de maior valor ocorreu no grupo de Outras Unidades e está relacionado em sua maioria a registros pelo **FNDE**, que totalizaram **R\$ 363,503 milhões**, nas seguintes unidades: Fies (UG 151714/15253: R\$ 81,406 milhões, negativo); FNDE (UG 153173/15253: R\$ 1,713 milhão, positivo); e Novo Fies (UG 156245/15253: R\$ 283,809 milhões, negativo). Nas duas empresas públicas (HCPA e Ebserh), o montante foi positivo de R\$ 267,844 milhões decorrente de registro na Ebserh relativo à apropriação de Receita Diferida, INSS e FGTS da Folha 12/2022 (documento Siafi 2023NS012525).

Até o trimestre, foram identificados os registros abaixo no FNDE, entre outros:



- a) registro de honras a receber e honras efetivadas dos contratos inadimplentes com prazo superior a 360 dias do Fgeduc (anos anteriores) (conta 11381.47.00), incluindo absorção de saldo devedor em razão de falecimento/invalidez de alunos no período de utilização do Fies (sem Fgeduc), UG 151714/15253;
- b) regularização da conta de Financiamentos Concedidos de curto prazo (conta 11241.02.01) e longo prazo (conta 12111.03.08) referentes a valores a receber não contabilizados em exercício anterior para refletir a carteira de contratos do Novo Fies, UG 156245/15253;
- c) regularização/"ajuste na conta de juros de longo prazo (contas 12111.03.06) sensibilizada indevidamente em exercício anterior por lançamento realizado dezembro/2022 referente a novembro/2022 (2022PA000082)", UG 156245/15253;
- d) regularização/"baixa de obrigação a pagar de precatórios do exercício de 2022, em conformidade com a Nota Técnica 001/2022-CJF", UG 153173/15253.

Tabela 78 – BP: Ajustes de Exercícios Anteriores por Grupo de Órgãos**R\$ 1,00**

Grupo de Órgãos	Conta 237110300 (30/06/2023)	Conta 237220300 (30/06/2023)
Institutos	-99.673.461,57	
Universidades	-111.016.447,41	
Outras Unidades (FNDE, CAPES, INEP, HCPA, EBSEERH e FUNDAJ)	-363.449.000,82	267.844.296,00
MEC-Adm.Direta	8.622.496,32	
Total	-565.516.413,48	267.844.296,00

Fonte: Tesouro Gerencial, Ajustes Ex.Anteriores - por Grupo de Órgãos – DUAS CONTAS.

Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação

Cabe destacar os registros realizados em 31/12/2022 na UG do Fies (151714/15253) relativos à regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPA em 2022 – Atualização Monetária Positiva/Demais Ativos (D - 44391.01.01 / C – 23711.03.00) no montante de R\$ 62,722 bilhões, relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000242); e regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPD em 2022 – Variações Monetárias Negativas (D – 23711.03.00 / C – 34351.01.00) no montante de R\$ 62,168 bilhões, também relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000243).

Esses registros foram efetuados em atendimento à Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação (financeira e de conformidade) realizada no MEC no exercício de 2022 que recomendou que os valores anteriores a 2021 fossem registrados em 2022 como Ajustes de Exercícios Anteriores e não em contas de resultado; para corrigir os registros efetuados em 2022 nas contas de resultado (VPD e VPA), foi feito o estorno dessas contas e contabilizada a conta 23711.03.00 (Ajustes de Exercícios Anteriores) que impactou direta e negativamente o PL do Fies e do FNDE.

As contas envolvidas na contabilização de financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 citadas na Solicitação de Auditoria, que tiveram como contrapartida registros nas contas de VPD e VPA em 2022 mencionadas acima, foram contabilizadas por meio das situações (CRD043, CRD044, CRD045 e CRD049), e ajustadas para a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores por meio das situações (CRD271, CRD301, CRD274 e CRD397); são elas: 11241.02.01 (Financiamentos Concedidos a Receber – CP), 11241.03.04 (Juros pro-rata sobre Financiamentos a Receber – CP), 12111.03.06 (Encargos sobre Empréstimos Concedidos), 12111.03.08 (Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 12111.03.12 (Juros sobre Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 11291.04.00 (Ajustes Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos) e 12111.99.04 (Ajustes de Perdas Empréstimos/Financiamentos Concedidos).

Os ajustes foram realizados de acordo com as orientações da Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONT/STN apresentadas na Mensagem Comunica Siafi 2023/3027621(UG 170999).



3.3 Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 29 – DMPL: Consolidado MEC, Ebserh e HCPA

A DMPL é obrigatória para as empresas públicas. Em função dos critérios relacionados às empresas estatais definidos pelo Decreto nº 2.673/1998, os recursos referentes a capital são transferidos a essas empresas sob a forma de adiantamento, denominado Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC.

Regidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), o aumento de capital, ou seja, a integralização do capital ocorre somente após a aprovação pela Assembleia Geral, de periodicidade anual. Portanto, os recursos recebidos a título de AFAC permanecerão registrados nesta conta até que ocorra a integralização. Por serem constituídas com capital 100% da União, essas empresas não distribuem dividendos.

Os recursos recebidos da União por essas empresas referem-se tanto a custeio (manutenção das atividades) quanto a capital (investimentos), categorias de gasto C (Outras Despesas Correntes) e D (Investimento).

A DMPL⁵³ é gerada por órgão e não por UG e sua extração do Siafi Web é feita informando o período [Mês] e não [Ano] ou [Trimestre].

O total registrado na conta de **Patrimônio/Capital Social** relativo ao “Saldo Inicial do Exercício 2022” (R\$125.575.031,63) estão relacionados ao aumento de capital nas duas empresas públicas, sendo:

- a) HCPA no valor de R\$ 6.518.250,69, em abril/2022 (documento Siafi 2022NS038339); e
- b) Ebserh no valor de R\$ 119.056.780,94, em setembro/2022 (documento Siafi 2022NS013065).

O total registrado na conta de **Patrimônio/Capital Social** relativo ao “Saldo Inicial do Exercício 2023” (R\$18.243.518,55) está relacionado ao aumento de capital no HCPA em 25/04/2023 (Documento Siafi 2023NS038243).

⁵³ Para melhor visualização foram excluídas as linhas e colunas que não apresentam dados.



Quadro 17 – DMPL Consolidada MEC

R\$ 1,00

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022	1.785.665.609,72	140.423.625,00	17.112.659,60	5.717.101,02	41.312.929,84	186.212.723.860,56	17.143.809,07	188.185.811.976,67
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-7.232.978,06	-	-7.232.978,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	68.464.872,41	-	-	-62679,81	-19.967.134.424,37	-535793,92	-19.899.268.025,69
Aumento/Redução de Capital	125.575.031,63	52.776.046,07	-	813.974,15	-	535793,92	-	179.700.845,77
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	18.362.978,77	-219479225,3	-	-201.116.246,53
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	23045597,42	-	23.045.597,42
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	805.074.767,41	-	805.074.767,41
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	709.514,12	-813.974,15	-104.460,03
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	172.840,46	-	-	-	-	-	172.840,46
Saldo Final do Exercício 2022	1.911.240.641,35	261.837.383,94	17.112.659,60	6.531.075,17	59.613.228,80	166.848.242.905,70	18.493.577,14	169.086.084.317,42
Saldo Inicial do Exercício 2023	1.911.240.641,35	261.837.383,94	17.112.659,60	6.531.075,17	59.613.228,80	166.848.242.905,69	18.493.577,14	169.086.084.317,41
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-5.530.244,19	-	-5.530.244,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	36.751.804,07	-	-	-129.169,42	-303.188.853,61	-	-266.566.218,96
Aumento/Redução de Capital	18.243.518,55	87.994.029,42	-	334.942,42	-	-	-	106.572.490,39
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	2.897.863,37	54.553,07	-	2.952.416,44
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	1829,85	-	1829,85
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-3.554.708.977,31	-	-3.554.708.977,31
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	129759,84	-334.942,42	-205.182,58
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	1.929.484.159,90	386.583.217,43	17.112.659,60	6.866.017,59	62.381.922,75	162.985.000.973,34	18.828.519,56	165.368.600.431,05

**Quadro 18 – DMPL do HCPA****R\$ 1,00**

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022	1.223.162.345,00	6.518.250,69	5.717.101,02	-1.116.895.480,57	17.679.602,99	100.822.613,15
Varição Cambial	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	14.767.446,98	-	-	-	14.767.446,98
Aumento/Redução de Capital	6.518.250,69	-3.215.019,58	813.974,15	-	-	4.117.205,26
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-159.115.826,7	-	159.115.826,68
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-813.974,15	-813.974,15
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	172.840,46	-	-	-	172.840,46
Saldo Final do Exercício 2022	1.229.680.595,69	18.243.518,55	6.531.075,17	-1.276.011.307,25	18.493.577,14	-40.049.694,98
Saldo Inicial do Exercício 2023	1.229.680.595,69	18.243.518,55	6.531.075,17	-1.276.011.307,25	18.493.577,14	-40.049.694,98
Varição Cambial	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	20.644.559,89	-	-	-	20.644.559,89
Aumento/Redução de Capital	18243518,55	-11523402,74	401402,16	-	-	7.121.517,97
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-2.385.702,82	-	-2.385.702,82
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-401402,16	-401.402,16
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	1.247.924.114,24	27.364.675,70	6.932.477,33	-1.278.397.010,07	18.894.979,30	-15.070.722,10

Fonte: Siafi Web.

Quadro 19 – DMPL da Ebserh**R\$ 1,00**

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022	562.503.264,72	133.905.374,31	-97.339.569,94	535.793,92	599.604.863,01
Varição Cambial	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	53.697.425,43	-8.526.873,93	-535793,92	44.634.757,58
Aumento/Redução de Capital	119.056.780,94	55.991.065,65	535793,92	-	175.583.640,51
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	81911,45	-	81.911,45
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-1087154157	-	-1.087.154.156,72
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	709.514,12	-	709.514,12
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2022	681.560.045,66	243.593.865,39	-1.191.693.381,10	-	-266.539.470,05
Saldo Inicial do Exercício 2023	681.560.045,66	243.593.865,39	-1.191.693.381,10	-	-266.539.470,05
Varição Cambial	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	16.107.244,18	267734017,1	-	283.841.261,27
Aumento/Redução de Capital	-	99.517.432,16	-	-	99.517.432,16
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-19480,93	-	-19.480,93
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-78426594,63	-	-78426594,63
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	129759,84	-	129.759,84
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	681.560.045,66	359.218.541,73	-1.002.275.679,73	-	38.502.907,66

Fonte: Siafi Web.

3.4 Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nos termos do MCASP, este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade.

Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Nota 30 – DVP: Resultado Patrimonial do Período

A DVP demonstra as mutações ocorridas no patrimônio em cada exercício financeiro (ou no período: mês ou trimestre), isto é, evidencia as alterações nos bens, direitos e obrigações do órgão utilizados para a consecução das suas políticas públicas e indica o resultado patrimonial do exercício, que é agregado ao Patrimônio Líquido - PL no grupo de “Resultados Acumulados” do item Resultado do Exercício.

Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados nos itens/contas do Balanço Patrimonial, que aumentam ou diminuem o patrimônio, à exceção dos fatos permutativos e dos ajustes de exercícios anteriores (que têm como contrapartida direta o PL, sem passar pelo resultado).

Neste trimestre, o MEC apresentou um resultado patrimonial negativo de R\$ 3,554 bilhões, em função de as variações patrimoniais aumentativas (incorporações de ativos e desincorporações de passivos) terem sido inferiores às variações patrimoniais diminutivas (desincorporações de ativos e incorporações de passivos). Para compreender o impacto no resultado, apresenta-se nas notas adiante a composição e o comportamento das variações aumentativas e diminutivas mais significativas de 2022 para 2023 em relação ao mesmo período.

Tabela 79 – DVP: Resultado patrimonial do período

R\$1,00

Demonstração das Variações Patrimoniais	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	199.053.773.445,21	217.764.461.940,22	-8,59%
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	202.608.482.422,52	210.283.170.227,52	-3,65%
Resultado Patrimonial do Período	-3.554.708.977,31	7.481.291.712,70	-147,51%

Fonte: Siafi Web.

Nota 31 – DVP: Variações Patrimoniais Aumentativas

Cabe mencionar que no primeiro trimestre de 2022, o item de **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** dentro das variações patrimoniais aumentativas, apresentou uma variação significativa no total de R\$ 308,239 bilhões na conta de Restituições de Receitas (VPA 49961.02.00), que passou de R\$ 6,827 bilhões para R\$ 315,067 bilhões, o correspondente a 4514,58%, em decorrência de registro pelo FNDE (R\$ 314,558 bilhões) referente a inscrição de responsabilidade em função de julgamento pelo TCU de contas irregulares com imputação de responsabilidade referente ao PNATE 2009, 2010 e 2011 (Processo TCU TC 035.342/2017-0) e (Processo SEI-FNDE 23034.020244/2010-05); o registro se deu



nas contas (D – 11341.02.08 / C - 49961.02.00). No mesmo dia do registro no Siafi por meio da **2022NS001258** (18/01/2022), o FNDE providenciou o desfazimento do registro do documento por meio da Nota de Sistema **2022NS001259**; entretanto, utilizou-se uma conta de VPD (36511.01.00 em contrapartida da conta de Ativo 11341.02.08) quando deveria ter sido feito o estorno da VPA (49961.02.00).

A conta de VPA permaneceu com saldo até o dia **08/06/2022** quando foi feito o estorno/regularização do lançamento indevido desfazendo o registro na conta de VPA (49991.02.00), por meio do documento Siafi **2022/NS026268**.

De acordo O FNDE, a variação exorbitante nas VPAs foi decorrente de registro indevido e tal situação foi apresentada em suas notas explicativas:

Dentro deste grupo o item que mais contribuiu para o aumento da VPA foi: “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”, o qual demonstrou aumento bastante significativo de cerca de 4557,77%, impactado pelo alto aumento percentual exorbitante de 310721,43% na conta Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, o equivalente a R\$ 314.594.671.299,92. O referido valor se refere a lançamento indevido nos termos da Nota de Sistema 2022NS001258, que tinha por objetivo realizar registro relativo “*inscrição do registro de responsabilidade do Sr. Ronaldo Moitinho dos Santos CPF: 568.859.545-00 juntamente com a empresa Sidevaldo Goncalves da Silva e Cia Ltda (CNPJ:08.022.019/0001-40), efetuado pelo PFF001365 referente ao PNATE 2009, PNATE 2010 e PNATE 2011. A Inscrição se dá em função do julgamento do TCU por meio TC 035.342/2017-0, conforme Informação Dimoc SEI 2732279. Processo 23034.020244/2010-05*”. Após o lançamento indevido, foi efetuado registro de acordo com a Nota de Sistema 2022NS001259 a fim promover o ajuste.

Tabela 80 – DVP: Composição das VPAs

R\$1,00

Composição VPAs	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	Diferença
Transferências e Delegações Recebidas	174.514.712.711,26	163.963.417.436,61	6,44%	10.551.295.274,65
Contribuições	14.193.102.731,31	12.434.147.340,91	14,15%	1.758.955.390,40
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	6.871.500.847,26	6.216.313.472,82	10,54%	655.187.374,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.194.848.187,01	31.865.100.431,68	-93,11%	-29.670.252.244,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	613.046.067,87	2.690.873.997,07	-77,22%	-2.077.827.929,20
Outros	666.562.900,50	594.609.261,13	12,10%	71.953.639,37
Subtotal VPAs	199.053.773.445,21	217.764.461.940,22	-8,59%	-18.710.688.495,01

Fonte: Siafi Web e consulta ao Balancete dos registros contábeis.

Em relação a este trimestre de 2023 o maior montante monetário registrado nas contas de VPAs está relacionado ao item **de Transferências e Delegações Recebidas**, com um volume de recursos da ordem de R\$ 174,514 bilhões (que será analisado adiante).

O segundo maior montante que compõe as VPAs está relacionado às **Contribuições**, com um total de R\$ 14,193 bilhões. As Contribuições referem-se à cota do Salário-Educação em que uma parte é de responsabilidade da União para complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB⁵⁴, como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo gerenciamento e transferência desses recursos aos estados e municípios. O novo Fundeb, aprovado pela EC nº 108/2020, consta de forma perene na Constituição Brasileira e, assim, não há mais prazo de vigência (será permanente); e a complementação da União crescerá de 10% para 23% até 2026.

O terceiro maior montante está relacionado ao item de **Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos** (VPAs do grupo de contas 46000.00.00), com um total de R\$ 36,871 bilhões, decorrente das principais situações, entre outras:

- a) reavaliação de bens imóveis registrados no SPIUnet em universidades e institutos no total de R\$ 3,478 bilhões (D – 12321.XX.XX / C – 46111.02.00);

54 EMENDA CONSTITUCIONAL nº 108, de 26 de agosto de 2020. Mais informações: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/novo-fundeb-aprovado-no-congresso-nacional/>



- b) incorporação de ativos decorrentes de adiantamento de TEDs pelo MEC aos órgãos vinculados (UG 152734/1 – CGSO) (D – 11382.38.00 / C – 46392.01.00) e repasses financeiros (D – 11112.20.01 / C – 45122.0100);
- c) desincorporação de passivos nas universidades e institutos pela comprovação/prestação de contas de TEDs que contabiliza a baixa da conta 21892.06.00 (Transferências Financeiras a Comprovar), (D – 21892.06.00 / C – 46412.01.00).

Pela nova rotina de TED, enquanto houver recursos pendentes de comprovação pela UG recebedora, a UG descentralizadora permanecerá com o registro do direito a receber na conta 11382.38.00 (Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada) e a UG recebedora terá o registro do passivo da obrigação de prestar contas na conta 21892.06.00 (Transferências Financeiras a Comprovar), conforme lançamento contábil abaixo.

<u>Lançamento na UG repassadora:</u>	<u>Lançamento da UG recebedora:</u>
D – 113823800 – Adiantamento TED	D – 364020100 – VPD Incorporação de Passivos
C – 463920100 – VPA Outros Ganhos c/ Incorporação de Ativo	C – 218920600 – Transferências Financeiras a Comprovar TED

O quarto maior montante está relacionado ao item de **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** (VPAs do grupo de contas 44000.00.00), com um montante de R\$ 2,194 bilhões em que os registros estão relacionados às seguintes situações, entre outras:

- a) recebimento dos juros contratuais dos financiamentos a receber de curto e longo prazos dos contratos do Fies-Legado e Fies com e sem cobertura Fgeduc, com base nas informações prestadas pelos agentes financeiros (D – 11112.20.01 / C - 44111.01.00, 62120.00.00). Segundo o FNDE a apropriação dos juros é feita em atendimento às orientações do TCU (Acórdão 3001/2016-P) e o processo TC 033.918/2018-0 e TC 023.708/2019-0 objetos do Acórdão 1331/2019-P. Os registros são feitos de acordo com informações repassadas pelos agentes financeiros do Fies;
- b) apropriação/ajustes para equalização do principal da conta de Financiamentos e de encargos a receber dos financiamentos concedidos do Fies relativos aos contratos com cobertura Fgeduc e contratos do Fies-Legado (D – 11241.02.01, 11241.03.04, 12111.03.06, 12111.03.12 / C – 44391.01.01) e Novo Fies ((D – 11241.02.01 / C – 44391.01.01);
- c) atualização monetária positiva de títulos do Fies e Novo Fies (atualização da conta de mercado aberto e de títulos recebidos em custódia em virtude de valorização do preço unitário dos títulos CFT-E), (conta D – 12131.01.04 / C – 44391.01.01);
- d) registro de honras de garantias executadas pelo FG-Fies aos contratos inadimplentes do Fies (D – 44391.01.01 / C – 12111.03.08);

Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação

Cabe destacar que em 31/12/2022 foram feitos registros na UG do Fies (151714/15253) relativos à regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPA em 2022 – Atualização Monetária Positiva/Demais Ativos (D - 44391.01.01 / C – 23711.03.00) no montante de R\$ 62,722 bilhões, relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000242); e regularização/estorno de saldo registrado na conta de VPD em 2022 – Variações Monetárias Negativas (D – 23711.03.00 / C – 34351.01.00) no montante de R\$ 62,168 bilhões, também relacionados a saldo devedor dos financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 (ocorrência de fato gerador anteriormente a 2021), (2022NL000243).

Esses registros foram efetuados em atendimento à Auditoria da Controladoria-Geral da União – CGU 1112626 - AAC Educação (financeira e de conformidade) realizada no MEC no exercício de 2022 que recomendou que os valores anteriores a 2021 fossem registrados em 2022 como Ajustes de Exercícios



Anteriores e não em contas de resultado; para corrigir os registros efetuados em 2022 nas contas de resultado (VPD e VPA), foi feito o estorno dessas contas e contabilizada a conta 23711.03.00 (Ajustes de Exercícios Anteriores) que impactou direta e negativamente o PL do Fies e do FNDE.

As contas envolvidas na contabilização de financiamentos concedidos do Fies anteriores a 2021 citadas na Solicitação de Auditoria, que tiveram como contrapartida registros nas contas de VPD e VPA em 2022 mencionadas acima, foram contabilizadas, por meio das situações (CRD043, CRD044, CRD045 e CRD049), e ajustadas para a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores por meio das situações (CRD271, CRD301, CRD274 e CRD397); são elas: 11241.02.01 (Financiamentos Concedidos a Receber – CP), 11241.03.04 (Juros pro-rata sobre Financiamentos a Receber – CP), 12111.03.06 (Encargos sobre Empréstimos Concedidos), 12111.03.08 (Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 12111.03.12 (Juros sobre Financiamentos Concedidos a Receber – LP), 11291.04.00 (Ajustes Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos) e 12111.99.04 (Ajustes de Perdas Empréstimos/Financiamentos Concedidos).

Os ajustes foram realizados de acordo com as orientações da Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONT/STN apresentadas na Mensagem Comunica Siafi 2023/3027621(UG 170999).

Dando continuidade à análise das VPAs, o quinto maior montante referente a **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** está relacionado em sua grande maioria, às seguintes situações, entre outras:

- a) restituições de convênios ao FNDE, Código GRU 18888-3 - STN RES CONV EXER ANT-F12 (conta 49961.02.00);
- b) inscrição de responsabilidades de convenentes (pessoas físicas) pelo FNDE em função de julgamento de contas consideradas irregulares pelo TCU (D – 11341.02.08 / C – 49961.02.00);
- c) reversão de provisões pelo HCPA e Ebserh (D – 22711.01.00, 22741.01.00 / C – 49711.01.00);
- d) reversão de ajustes para perdas de curto e longo prazo no FNDE (D – 11291.01.00, 12111.99.04 / C – 49721.01.00), referentes aos contratos Fies com vencimento final de amortização acima de 12 meses, em atendimento ao Acórdão nº 1.331/2019 - TCU-Plenário e ao Acórdão 3.001/2016;

Conforme tabela abaixo, é apresentado o detalhamento do item de **Transferências e Delegações Recebidas** que apresentou o maior montante das VPAs, R\$ 174,514 bilhões. O grupo de grande representatividade desse item é o de **Transferências Intragovernamentais** com o montante de R\$ 173,756 bilhões e representa quase a totalidade do item (87,67%).

Esse registro corresponde à contrapartida do Balanço Financeiro relativa aos recebimentos *Resultantes e Independentes da Execução Orçamentária*⁵⁵, ou seja, ao recebimento de recursos de órgãos pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS.

Conforme apresentado na nota explicativa do Balanço Financeiro, os recebimentos resultantes da execução orçamentária é composto pelas rubricas: a) cota; b) repasse; e c) sub-repasse, que representam a disponibilidade financeira recebida no exercício corrente como contrapartida dos recursos orçamentários registrados no Balanço Orçamentário na coluna da Dotação da Despesa, apresentadas também no Balanço Financeiro, e com impacto também no Balanço Patrimonial por aumentar as disponibilidades (conta Caixa e Equivalentes de Caixa) e conseqüentemente o Ativo Circulante:

- a) Recursos financeiros recebidos pelo MEC do Tesouro Nacional: *cota*;
- b) Recursos financeiros recebidos pelas universidades, institutos e outros órgãos vinculados ao MEC; e/ou recursos recebidos pelo MEC de órgãos não pertencentes à sua estrutura: *repasse*;

⁵⁵ O mesmo raciocínio é aplicado às Transferências Intragovernamentais Concedidas, registradas do lado dos Dispendios.

- c) Recursos financeiros recebidos pelas unidades gestoras e *campi* de cada universidade e/ou instituto; recursos recebidos pelas unidades executoras da administração direta da Setorial Financeira do órgão a que estão vinculadas: *sub-repasse*.

O acréscimo no item de Outras Transferências Recebidas está relacionado a doações recebidas de bens pelas universidades, institutos e empresas públicas. Na Ebserh, verifica-se o maior montante (R\$ 374,377 milhões) relativo a recebimento de materiais laboratoriais, farmacológicos e medicamentos de programas assistenciais e do Ministério da Saúde, inclusive judicializados (decorrentes de sentenças judiciais), tanto pela Ebserh (Sede) quanto pelos hospitais universitários sob sua gestão.

Tabela 81 – DVP: Composição Transferências e Delegações Recebidas**R\$1,00**

Composição Transferências Recebidas	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	AV (%) 2023
Total VPAs	199.053.773.445,21	217.764.461.940,22	-8,59%	100,00%
Transferências e Delegações Recebidas	174.514.712.711,26	163.963.417.436,61	6,44%	87,67%
Transferências Intragovernamentais	173.756.241.751,11	163.598.302.879,34	6,21%	99,57%
Transferências Intergovernamentais	12.234.024,81	26.338.277,76	-53,55%	0,01%
Outras Transferências Recebidas	745.935.813,26	338.651.561,16	120,27%	0,43%
Outras	301.122,08	124.718,35	141,44%	0,00%

Fonte: Siafi Web.

Nota 32 – DVP: Variações Patrimoniais Diminutivas

Cabe mencionar que no primeiro trimestre de 2022 houve um acréscimo significativo de 6211,14% no item de **Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos**, o correspondente a R\$ 313,803 bilhões (passando de R\$ 5,052 bilhões para 318,855 bilhões), em decorrência de registro feito pelo FNDE (R\$ 314,558 bilhões) em 18/01/2022 por meio da Nota de Sistema **2022NS001259** referente ao desfazimento de lançamento indevido por meio da **2022NS001258** relativo à inscrição de responsabilidade em função de julgamento pelo TCU de contas irregulares com imputação de responsabilidade referente ao PNATE 2009, 2010 e 2011 (Processo TCU TC 035.342/2017-0) e (Processo SEI-FNDE 23034.020244/2010-05); contas (D – 11341.02.08 / C- 49961.02.00). No desfazimento do registro o FNDE utilizou uma conta de VPD (36511.01.00 em contrapartida da conta de Ativo 11341.02.08) quando deveria ter sido feito o estorno da VPA (49961.02.00).

A conta de VPA permaneceu com saldo até **08/06/2022**, quando foi feito o estorno/regularização do lançamento indevido desfazendo o registro na conta de VPA (49991.02.00), por meio do documento Siafi **2022/NS026268**.

De acordo O FNDE, a variação exorbitante nas VPAs foi decorrente de registro indevido e tal situação foi apresentada em suas notas explicativas:

Dentro deste grupo o item que mais contribuiu para o referido acréscimo foi “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos”, o qual apresentou aumento percentual bastante significativo de 33503,93%, cerca de R\$ 316,93 bilhões, impactado principalmente pelo aumento exorbitante de 115038659,46% do subitem “Desincorporação de Ativos”, o equivalente a R\$ 314,55 bilhões.

O item “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” apresentou aumento percentual bastante significativo de 33503,93%, cerca de R\$ 316,93 bilhões, impactado principalmente pelo aumento exorbitante de 115038659,46% do subitem “Desincorporação de Ativos”, o equivalente a R\$ 314,55 bilhões. Ressalta-se que o referido valor se refere a lançamento indevido nos termos da Nota de Sistema 2022NS001258, que tinha por objetivo realizar registro relativo “inscrição do registro de responsabilidade do Sr. Ronaldo Moitinho dos Santos CPF: 568.859.545-00 juntamente com a empresa Sidevaldo Gonçalves da Silva e Cia Ltda (CNPJ:08.022.019/0001-40), efetuado pelo PFF001365 referente ao PNATE 2009, PNATE 2010 e PNATE 2011. A Inscrição se dá em função do julgamento do TCU por meio TC 035.342/2017-0, conforme Informação Dimoc SEI 2732279. Processo 23034.020244/2010-05”. Após o



lançamento indevido, foi efetuado registro de acordo com a Nota de Sistema 2022NS001259 a fim promover o ajuste.

Em relação a este trimestre de 2023 o item de maior montante monetário das Variações Patrimoniais Diminutivas refere-se às **Transferências e Delegações Concedidas**, com um total R\$ 141,147 bilhões. Este item engloba as Transferências Intragovernamentais Concedidas, que compreendem a contrapartida do Balanço Financeiro relativa ao repasse de recursos pelo MEC aos órgãos vinculados para o pagamento de despesas do exercício corrente e de exercícios anteriores (restos a pagar); englobam também as Transferências Intergovernamentais (a Estados e Municípios) feitas, em sua maioria, pelo FNDE. Conforme apresentado anteriormente, a transferência de recursos pelo MEC aos seus órgãos vinculados e desses às suas unidades vinculadas, compreendem os repasses e sub-repasses, respectivamente.

O segundo maior montante está relacionado às despesas com **Pessoal e Encargos Sociais**, num total de R\$ 29,606 bilhões com evolução de 6,27% e corresponde a 20,97% do total das VPDs no âmbito do MEC.

O terceiro maior montante refere-se ao item **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo** (grupo de VPDs 36000.00.00) no total de R\$ 11,143 bilhões, com um crescimento de 79,70%. Os valores mais significativos são decorrentes das seguintes situações, entre outras:

- a) desvalorização de imóveis registrados no SPIUnet, nas universidades e institutos (D – 36111.02.00 / C – 12321.XX.XX), no total de R\$ 117,119 milhões;
- b) apropriação de ajuste para perdas de curto e longo prazos pelo FNDE sobre os empréstimos concedidos no âmbito do Fies e Novo Fies relacionados aos contratos com vencimento final de amortização acima de 12 meses, em atendimento ao Acórdão do TCU 1.331/2019-P e 3001/2020-P, em que ambas perfizeram o montante de R\$ 6,763 bilhões, com reflexo das contas (D - 36171.04.00 / C – 11291.04.01 c/c 11241.02.01, 12111.99.04 c/c 12111.03.08);
- c) incorporação de passivos por universidades e institutos, em que a maioria dos valores são relativos a adiantamento de TEDs recebidos de órgãos vinculados ao MEC e de outros órgãos, cuja rotina contabiliza um passivo e uma VPD na unidade recebedora (D – 36412.01.00 / C- 21892.06.00), como obrigação de prestação de contas futura; o montante até o trimestre foi de R\$ 1,567 bilhão;
- d) integralização de quotas pelo Fies (UG 151714/15253) ao Fundo Garantidor do Fies (CNPJ 30.049.178/0001-98) em 07/02/2023, para garantia do risco de crédito nas contratações de financiamentos do Fies, no total de R\$ 300,000 milhões (D – 36412.01.00 / C – 21311.04.00), Documento Siafi 2023NS1019;
- e) desincorporação de ativos por comprovação de TEDs pelas universidades e institutos aos órgãos concedentes do MEC e outros órgãos; registros também referentes a devoluções de financeiros, por duplicidade no recebimento, readequações e outras situações (D – 36512.01.00 / C – 11382.06.00); o montante até o trimestre foi de R\$ 1,275 bilhão.

Pela nova rotina de TED, enquanto houver recursos pendentes de comprovação pela UG recebedora, a UG descentralizadora permanecerá com o registro do direito a receber na conta 11382.38.00 (Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada) e a UG recebedora terá o registro do passivo da obrigação de prestar contas na conta 21892.06.00 (Transferências Financeiras a Comprovar), conforme lançamento contábil abaixo.

<u>Lançamento na UG repassadora:</u>	<u>Lançamento da UG recebedora:</u>
D – 113823800 – Adiantamento TED	D – 364020100 – VPD Incorporação de Passivos
C – 463920100 – VPA Outros Ganhos c/ Incorporação de Ativo	C – 218920600 – Transferências Financeiras a Comprovar TED



No item de **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**, grupo de VPDs 3451.00.00, que apresentou a maior variação negativa, cabe mencionar que neste item estão incluídos os seguintes:

- atualização monetária negativa de títulos do Fies e Novo Fies (atualização da conta de mercado aberto e de títulos recebidos em custódia em virtude de valorização do preço unitário dos títulos CFT-E) (D – 34391.01.03 / C – 12131.01.04): montante até o trimestre: R\$ 121,588 milhões;
- apropriação/ajustes para equalização da conta de Financiamentos do Fies (principal, juros e encargos) com e sem cobertura Fgeduc de curto e longo prazo, inclusive de contratos celebrados até 2009, na UG do Fies 151714/15253: contas (D – 34351.01.00 / C – 11241.02.01, 11241.03.04, 12111.03.08, 12111.03.12): montante até o trimestre: R\$ 576,375 milhões;
- variações cambiais de saldos na UG da Capes no Exterior (154004/15279) contabilizados na UG de Diferença Cambial (154999/15279), conta 34391.02.00 (Outras Variações Cambiais): total até o trimestre: R\$ 41,476 milhões.

Tabela 82 – DVP: Composição das VPDs

R\$1,00

Composição VPDs	30/06/2023	30/06/2022	AH (%)	Diferença
Transferências e Delegações Concedidas	141.147.100.380,45	130.357.858.517,25	8,28%	10.789.241.863,20
Pessoal e Encargos	29.600.618.848,72	27.855.278.012,34	6,27%	1.745.340.836,38
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	11.143.308.171,30	6.201.071.298,36	79,70%	4.942.236.872,94
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.743.624.621,33	9.244.735.705,68	5,40%	498.888.915,65
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.810.030.145,49	6.610.841.000,15	3,01%	199.189.145,34
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.316.648.061,96	3.753.019.891,91	-11,63%	-436.371.829,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	747.538.714,77	26.195.406.297,16	-97,15%	-25.447.867.582,39
Outras	99.613.478,50	64.959.504,67	53,35%	34.653.973,83
Subtotal VPDs	202.608.482.422,52	210.283.170.227,52	-3,65%	-7.674.687.805,00

Fonte: Siafi Web e consulta ao Balancete dos registros contábeis.

Ainda sobre a análise das VPDs, o item relativo às **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** que apresentou um montante de R\$ 3,316 bilhões (tabela acima), grupo das VPDs (39400.00.00), tem os maiores valores relacionados a Incentivos à Educação e à Ciência (bolsas e auxílios a estudantes e pesquisadores) concedidos no âmbito do MEC. Foram R\$ 3,206 bilhões, sendo o maior volume registrado na **Capes** (bolsas no país e no exterior) e no **FNDE** (bolsas no país a alunos do Programa de Educação Tutorial – PET, Acordo de Cooperação com o Banco do Brasil – FNDE x BB). Nos institutos e universidades as bolsas estão relacionadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, bolsa permanência para alunos carentes, auxílio moradia e residência médica (hospitais universitários); contas (D – 39411.01.00 / C – 21891.19.00)

Tabela 83 – VPDs de Incentivos à Educação

R\$1,00

Incentivos	30/06/2023
3.9.4.1.1.01.00 BOLSA DE ESTUDOS NO PAIS	2.905.725.788,75
3.9.4.1.1.02.00 BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR	116.892.303,92
3.9.4.2.1.01.00 AUXILIOS A PESQUISADORES	141.511.549,36
3.9.4.1.1.03.00 AUXILIOS P/ DESENVOLVIMENTO ESTUDO	42.171.506,93
Total	3.206.301.148,96

Fonte: Siafi, Balancete.



Nota 33 – DVP: Depreciação e Amortização

A depreciação e a amortização compõem o grupo relativo a “**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**”. Embora promovam alterações no patrimônio, não possuem contrapartida financeira, isto é, são reduções de ordem econômica, sem que haja o correspondente desembolso financeiro.

Em relação à depreciação dos Bens Imóveis, cabe mencionar que o cálculo abrange os imóveis de Uso Especial das autarquias e fundações públicas cadastrados no SPIUnet e vem sendo realizado regularmente pela SPU/Ministério da Economia e registrados no SIAFI pela CCONT/STN. O cálculo consta de planilha disponibilizada mensalmente no site do Tesouro Nacional: **Depreciação de Bens Imóveis** <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis>

Quanto à depreciação dos bens móveis, do total de 117 órgãos vinculados ao MEC, há **19 órgãos** que ainda não fizeram adesão ao Siads, tendo 98 já feito a adesão.

Quanto à amortização de intangíveis, do total de 117 órgãos vinculados ao MEC, há **19 órgãos** que ainda não fizeram adesão ao Siads, tendo 98 já feito a adesão.

Para ambos os casos, a regularização dessa situação se dará com a implantação do sistema Siads que foi postergada para **1º de julho de 2023** pela Portaria do Ministério da Economia nº 4.378, de 11/05/2022, que alterou a Portaria ME nº 232/2020, que havia revogado a Portaria do Ministério do Planejamento nº 385/2018.

No âmbito da administração direta do MEC (sede Brasília), a SAA (UG 150002/1) mencionou que Setor de Patrimônio apontou que algumas dificuldades operacionais reportadas entre Siads e Serpro impediram a implantação do Siads que havia sido prevista para abril/2022, conforme Ofício nº 6/2022/GAB/SAA/SAA-MEC, de 04/01/2022, processo SEI 23000.016999/2020-66.

No âmbito da administração direta do MEC (unidades sediadas na cidade do Rio de Janeiro), o INES (UG 152005/1) relatou que o instituto se encontra em processo de contratação da empresa detentora da patente do atual sistema de patrimônio do INES para realizar a migração informatizada dos dados para o Siads; e o IBC (UG 152004/1) informou que o cadastramento dos bens no Siads está em andamento.



Softwares que não são amortizados

Cabe mencionar que no âmbito do MEC, há **28 órgãos** que possuem apenas softwares de vida útil indefinida que não são amortizados.

Órgãos que possuem apenas Softwares de Vida Útil Indefinida		
1	26230	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO
2	26236	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
3	26242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
4	26250	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
5	26252	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
6	26253	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
7	26254	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
8	26256	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA
9	26257	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG
10	26267	UNIVERS. FEDERAL DA INTEG. LATINO AMERICANA
11	26270	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
12	26272	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO
13	26278	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
14	26282	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
15	26285	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI
16	26286	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA
17	26404	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
18	26412	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
19	26417	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA
20	26424	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS
21	26426	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA
22	26429	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS
23	26437	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RORAIMA
24	26442	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
25	26448	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA
26	26449	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
27	26452	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
28	26453	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Fonte: TG, intangíveis com Vida Útil INDEFINIDA.

Órgãos que ainda não aderiram ao Siads

Em relação à adesão ao Siads, **98 órgãos** vinculados ao MEC já fizeram a adesão, restando **19 órgãos** a aderir, conforme dados do site do Tesouro Nacional: **Órgãos/entidades que utilizam o Siads e/ou estão em implantação** <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/gestao-patrimonial/siads/orgaos-entidades>

A regularização dessa situação se dará com a implantação do sistema Siads cujo prazo estabelecido foi **1º de julho de 2023 (Portaria do Ministério da Economia nº 4.378, de 11/05/2022)**, que alterou a Portaria ME nº 232/2020, que havia revogado a Portaria do Ministério do Planejamento nº 385/2018.

**Quadro 20 – Órgãos que ainda não aderiram ao Siads**

Seq	Órgãos	Órgão	Implantado/em implantação
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (26234)	26234	NÃO
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (26238)	26238	NÃO
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA (26239)	26239	NÃO
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (26243)	26243	NÃO
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (26244)	26244	NÃO
6	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (26247)	26247	NÃO
7	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (26260)	26260	NÃO
8	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA (26268)	26268	NÃO
9	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (26270)	26270	NÃO
10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (26271)	26271	NÃO
11	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (26292)	26292	NÃO
12	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (26294)	26294	NÃO
13	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA (26351)	26351	NÃO
14	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (26352)	26352	NÃO
15	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS (26419)	26419	NÃO
16	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE (26434)	26434	NÃO
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (26440)	26440	NÃO
18	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASI (26442)	26442	NÃO
19	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	26456	NÃO

Fonte: Site do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/gestao-patrimonial/siads/orgaos-entidades>
Publicado em 05/06/2020 16h36. Atualizado em 15/05/2023 19h05.

A respeito do item de **Serviços**, que apresentou o maior montante monetário da VPD de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, cabe destacar que se referem a despesas com contratação, em grande maioria, de serviços de pessoa jurídica pelas universidades, institutos, HCPA, Ebserh (e seus hospitais universitários) e outras unidades vinculadas ao MEC.

As despesas envolvem serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, como serviços de água e esgoto, serviços técnicos profissionais, serviços de apoio administrativo, serviços educacionais e culturais, fornecimento de alimentação, locação e arrendamento mercantil, conservação e manutenção, entre outros.

Tabela 84 – DVP: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**R\$ 1,00**

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	30/06/2023	30/06/2022	AH %	AV% 2023
Uso de Material de Consumo	1.144.281.641,39	987.500.417,32	15,88%	16,80%
Serviços	5.234.302.955,21	5.219.732.811,09	0,28%	76,86%
Depreciação, Amortização e Exaustão	431.445.548,89	403.607.771,74	6,90%	6,34%
	6.810.030.145,49	6.610.841.000,15	3,01%	100,00%

Fonte: Siafi Web.



3. SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com o art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, superávit financeiro é a *diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*

Nos termos do MCASP (Parte V – DCASP), o quadro constante do Balanço Patrimonial apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

É elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos.

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o **Ativo Financeiro** e o **Passivo Financeiro** conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial traz o superávit financeiro das fontes Ordinárias e Vinculadas, conforme apresentado abaixo. Nas fontes vinculadas os maiores montantes estão registrados nos itens de **Transferências Constitucionais e Legais** e de **Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas** nas fontes de recursos **213** (TRANSF.COTAS EST.E MUN.DO SALARIO-EDUCACAO) e **014** (REC.FS DEST.EDUC.PUB.,PRIOR.EDUC.BAS.E SAUDE), respectivamente.

Tabela 85 - Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado No Balanço Patrimonial R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO (30/06/2023)
Recursos Ordinários	-46.987.511.902,42
Recursos Vinculados	-35.627.738.060,29
Educação	-2.405.981.700,48
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-2.494.717.749,26
Previdência Social (RPPS)	-4.595.207.920,78
Dívida Pública	-2.798.098.825,40
Alienação de Bens e Direitos	16.073.185,12
Transferências Constitucionais e Legais	-12.748.967.821,19
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	734.756.817,81
Outros Recursos Vinculados	-11.335.965.042,49
Recursos a Classificar	370.996,38
TOTAL	-82.615.249.962,71

Fonte: BP, Siafi Web.

Créditos Adicionais

O superávit financeiro constitui uma das fontes para abertura de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**; (grifo nosso)
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O superávit financeiro engloba as fontes Vinculadas e as fontes Próprias. Estas são decorrentes da arrecadação pelos próprios órgãos. De acordo com a Portaria da Secretaria de Orçamento Federal – SOF nº 14.956, de 21/12/2021, são considerados recursos próprios:

Art. 3º Para os fins desta Portaria, são considerados Recursos Próprios os que têm origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública nas atividades de



fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio, remunerados por preço público, bem como o produto da aplicação financeira desses recursos.

Portanto, as receitas próprias compreendem as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos decorrentes do seu esforço institucional (universidades, institutos, empresas públicas, FNDE, Capes, Inep, Fundaj). Incluem o recebimento de doações financeiras de diversas origens; prestação de serviços; arrecadações com refeições dos restaurantes universitários; inscrições em cursos; venda de livros; comercialização de hortifrutigranjeiros; doces, queijos etc.

As fontes que possuem o parâmetro “Gera Cota STN = SIM”, embora classificadas como recursos vinculados a fundos, despesas ou órgãos específicos, dependem de programação financeira da STN, diferentemente das fontes que possuem o parâmetro “Gera Cota STN = NÃO”, que são de livre execução pelos órgãos arrecadadores.

Conforme mencionado na nota do Balanço Orçamentário, no âmbito do MEC, as colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita conterão apenas os valores correspondentes aos recursos próprios das autarquias, fundações e empresas públicas e os valores referentes a recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA. Os valores das fontes Ordinárias são demonstrados na coluna da Dotação Inicial e Dotação Atualizada.

No FNDE, as fontes vinculadas (Educação Básica, Fundeb e Fies) são identificadas com o parâmetro “Gera Cota STN = SIM”. Apenas duas fontes possuem o parâmetro “Gera Cota STN = NÃO”, que são as fontes próprias 050 e 134. Cabe mencionar que no âmbito do FNDE há três Unidades Orçamentárias: 26298 (FNDE), 73107 (Recursos sob Supervisão do MEC) E 74902 (Recursos sob Supervisão do Fies).

Tabela 86 – Previsão e Dotação - Fontes Próprias e Vinculadas no FNDE

R\$ 1,00

Fonte Recursos	Gera Cota STN (S/N)	PREVISAO ATUALIZADA DA RECEITA	DOTACAO ATUALIZADA
000 RECURSOS LIVRES DA UNIAO	SIM		22.219.648.799,00
001 RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	SIM		73.503.352,00
008 EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA	SIM		3.851.188.902,00
014 REC.FS DEST.EDUC.PUB.,PRIOR.EDUC.BAS.E SAUDE	SIM		13.914.216.868,00
050 RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO	NAO	3.552.558.749,00	3.551.080.994,00
052 RECURSOS LIVRES DA UO	SIM	2.586.551.752,00	2.586.551.752,00
124 FUNDO GARANTIDOR DO FIES	SIM	496.524.801,00	496.524.801,00
130 EDUC.PUB., COM PRIOR.EDUC.BASICA E SAUDE	SIM		401.252.554,00
133 EDUCACAO BASICA, VEDADO PGTO DESP.COM PESSOAL	SIM	12.386.392.980,00	12.642.805.410,00
134 REC.PROP.EDUC.BASICA, VEDADO PAGTO PESSOAL	NAO	270.743.262,00	0,00
213 TRANSF.COTAS EST.E MUN.DO SALARIO-EDUCACAO	SIM	18.579.589.470,00	18.579.589.470,00
444 DEM.APL.REC.TIT.TN,EXC.REFIN.DIV.PUB.	SIM		6.025.161.100,00
448 OBJ.CONTRATUAL OP.CRED.EXTERNA EM MOEDA	SIM	4.050.000,00	4.050.000,00
Total		37.876.411.014,00	84.345.574.002,00

Fonte: TG - Previsão Receita e Dotação Atualizada FNDE por Fonte Recursos - Gera COTA.

Nas universidades, institutos, empresas públicas e outras unidades (CAPES, INEP, Fundaj e MEC-Administração Direta), as fontes próprias são identificadas com o parâmetro “Gera Cota STN = NÃO”. As fontes vinculadas a órgãos e despesas específicas são fontes que dependem de programação financeira perante a STN, com parâmetro “Gera cota STN = SIM” e também são computadas na apuração do superávit financeiro do BP do exercício anterior.



Tabela 87 – Previsão da Receita - Fontes Próprias e Vinculadas do MEC, exceto FNDE

R\$ 1,00

Previsão da Receita por Fonte Recursos		Gera Cota STN (S/N)	30/06/2023
004	ASSIST.SAUDE SUP.SERV.CIV.AT.INAT.	NAO	31.543.373,00
008	EDUC.PUB., COM PRIORIDADE EDUC.BASICA	SIM	18.152.728.946,00
012	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SIM	7.032.249,00
048	REC.PROP.UO EXCL.DESP.CAP.SEG.SOC.	NAO	171.831,00
049	REC.PROP.UO PARA APLIC. EM SEGURIDADE SOCIAL	NAO	188.146.975,00
050	RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO	NAO	1.051.994.107,00
051	REC.PROP.UO APLIC.EXCL.EM DESP.DE CAPITAL	NAO	7.978.056,00
081	CONVENIOS	NAO	62.438.939,00
095	DOACOES ESTRANGEIRAS	SIM	98.400,00
096	DOACOES NACIONAIS	NAO	18.309.912,00
128	CUSTEIO DAS COMISSOES DE AVALIACAO - INEP	SIM	27.304.796,00
Total			19.547.747.584,00

Fonte: TG, Previsão Receita por FR Gera Cota - exceto FNDE.

Novo Regime Fiscal: EC 95/2016

Em decorrência da instituição do Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pela Emenda Constitucional nº 95⁵⁶, de 15 de dezembro de 2016, que estabeleceu o limite do teto de gastos públicos por 20 anos, fica vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites individualizados definidos por poder e órgão no art. 1º da EC nº 95/2016.

Alinhada à EC nº 95/2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO incorporou esse dispositivo ao dispor que as aberturas de créditos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro para o aumento de dotações deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, obedecidos os limites individualizados de despesas primárias a que se refere o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#), e observado o disposto no parágrafo único do [art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000](#) - Lei de Responsabilidade Fiscal. (LDO/2022, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 44, § 8º)

Nas solicitações de abertura de crédito orçamentário decorrentes de excesso de arrecadação e/ou do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, os órgãos devem apresentar/oferecer em contrapartida o cancelamento e/ou a compensação correspondente em outras fontes de recursos à qual está sendo solicitada o respectivo crédito.

LDO de 2023 (Lei nº 14.436/2022):

Art. 52. (...)

§ 15. Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro, **ainda que envolvam concomitante troca de fontes de recursos**, as respectivas exposições de motivos deverão estar acompanhadas dos demonstrativos exigidos pelos § 5º e § 6º.

Cabe mencionar que a LDO de 2023 (Lei nº 14.436/2022) excepcionalizou as universidades e institutos federais vinculados ao MEC do oferecimento de fonte compensatória nas solicitações de abertura de crédito adicionais decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, conforme art. 69, § 21:

Art. 69 (...)

⁵⁶ EC 95/2016: Limita por 20 anos a contenção das despesas em que o limite dos gastos corresponderá ao montante do exercício imediatamente anterior corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, divulgado pelo IBGE.



§ 21. No caso de receitas próprias, de convênios e de doações obtidas pelas instituições federais de ensino superior e pelos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, deverão ser observadas as seguintes disposições: (Promulgação partes vetadas)

I - as despesas custeadas com as referidas receitas não serão consideradas para fins de apuração do montante a que se refere o § 1º deste artigo, nem de limitação de empenho e movimentação financeira; e

II - no caso de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro referentes às mencionadas receitas, cancelamentos compensatórios de dotações não incidirão sobre as programações do Ministério da Educação.”

A metodologia apuração do superávit do Balanço Patrimonial do exercício anterior é definida pela STN em que o cálculo é feito por fonte de recursos detalhada considerando as contas do Ativo e Passivo Financeiros.

O **Ativo Financeiro** é composto pelas contas contábeis com Classe = 1 (ATIVO) e ISF = F (FINANCEIRO). Considera-se ISF o atributo do PCASP que se refere ao Indicador de Superávit Financeiro.

O **Passivo Financeiro** é composto pelas contas contábeis com Classe = 2 (PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO) e ISF = F (FINANCEIRO), além das contas contábeis 622920101 (EMPENHOS A LIQUIDAR), 622920105 (EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RPNP), 631100000 (RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR) e 631510000 (RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO).

O superávit é publicado no primeiro trimestre de cada exercício pela STN e a metodologia e demonstrativo estão em seu site. https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/superavit-financeiro-por-fonte-de-recursos/2021/114?ano_selecionado=2021

Até 2022 o superávit financeiro era divulgado na estrutura de fontes até então vigente (cujo primeiro dígito correspondia ao IDUSO), conforme tabela seguinte que apresenta os valores abertos nos anos de 2020, 2021 e 2022.

A partir de 2023, na nova estrutura, a fonte 80 que registrava o produto da aplicação financeira das fontes próprias deixou de existir para esta finalidade e o produto da aplicação financeira das fontes próprias, passou a ser registrada na fonte 050.

Tabela 88 – Superávit Financeiro do BP aberto no exercício por Fonte Própria 2020-2022 R\$ 1,00

Dotação Superávit Financeiro BP por Fonte de Recursos	2022	2021	2020
8350 - REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	3.140.274,00	311.729.029,00	
8380 - RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS	568,00	29.444.643,00	
8381 - RECEITAS DE CONVÊNIOS	438.718,00	1.043.155,00	
8650 - REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO			170.540.949,00
8680 - RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS			26.514.046,00
8681 - RECEITAS DE CONVÊNIOS			6.293.923,00
Total	3.579.560,00	342.216.827,00	203.348.918,00

Fonte: TG: Dotação - Superávit Financeiro - STN (BP) Aberto no Exercício - Fontes Próprias - Órgão Superior



Superávit Financeiro em 2023

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 foi divulgado pela Portaria da STN nº 1.585, de 23 de fevereiro de 2023, juntamente com a nova estrutura de fontes de recursos vigente em 2023, disponível no endereço:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:46287

O superávit financeiro apurado no BP do exercício anterior aberto no exercício corresponde à **Dotação Suplementar, Especial ou Extraordinária** aprovada para os créditos adicionais abertos.

Entretanto, em função do dispositivo da **LDO de 2023** mencionado acima que dispensou a compensação entre fontes de recursos para solicitar abertura de créditos adicionais, a abertura de créditos adicionais por superávit se deu por modificação de fontes de recursos conforme portarias publicadas pela SOF (Ex: modificação da fonte de recursos **1050** para **3050**).

O dígito inicial identifica se o recurso é do exercício ou de exercício anterior; portanto, o dígito **3XXX** identifica que o recurso se trata de superávit do exercício anterior, conforme nova estrutura de fontes.

A liberação é feita pela SOF por meio de Nota de Dotação (ND) na conta de Crédito Disponível (62211.00.00).

A tabela abaixo apresenta o montante por fontes modificadas que estão demonstrados como Dotação Remanejada do exercício para Dotação Atualizada para o Grupo de Fonte **3XXX**.

Tabela 89 – Superávit Financeiro aberto no exercício por Fonte Própria e Vinculada 2023 R\$ 1,00

Fonte SOF	DOTACAO ATUALIZADA	DOTACAO CANCELADA E REMANEJADA
3004	593.288,00	593.288,00
3008	24.481.767,00	24.481.767,00
3048	166.050,00	166.050,00
3049	17.870.861,00	17.870.861,00
3050	13.359.598,00	13.359.598,00
3051	1.048,00	1.048,00
3081	1.069.722,00	1.069.722,00
3096	40.519,00	40.519,00
3133	270.743.262,00	270.743.262,00
Total	328.326.115,00	328.326.115,00

Fonte: Dotação - Superavit Financeiro - STN (BP) Aberto no Exercício - Órgão Superior - Fontes Próprias - MODIFICAÇÕES (Ex: 1050 para 3050)

4. PARTES RELACIONADAS

De acordo com a NBC TSP 22 que trata da **Divulgação sobre Partes Relacionadas**, são consideradas Partes Relacionadas *se uma parte tiver o poder de controlar a outra parte ou exercer influência significativa sobre a outra parte nas decisões financeiras e operacionais ou se a entidade considerada parte relacionada e outra entidade estão sujeitas ao controle comum.*

Nesse sentido, NBC TSP 22 traz as seguintes definições:

Transação entre partes relacionadas é a transferência de recursos ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não cobrança de valores.

Influência significativa é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais da entidade, porém sem controlar essas políticas. Influência significativa pode ser exercida de várias maneiras, e é usualmente exercida pela representação no conselho de administração ou corpo diretivo equivalente, mas também, por exemplo, por meio da participação no processo de definição de políticas, por meio de transações materiais entre entidades que fazem parte de uma mesma entidade econômica, por meio de intercâmbio de pessoal administrativo ou ainda por meio de dependência de informações técnicas. Influência significativa pode ser obtida por meio de participação acionária, disposições estatutárias ou acordo.

Tendo por base as definições apresentadas pela NBC TSP acima, no âmbito do MEC podem ser consideradas Partes Relacionadas as seguintes entidades, de cuja natureza de relacionamento prevalece, entre outras, a de financiamento (transferência de recursos financeiros e orçamentários), assim classificada:

- a) **Congresso Nacional:** responsável pela aprovação das leis do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, das quais resultam na alocação/aprovação dos recursos para consecução das políticas públicas e programas a cargo do MEC e de seus órgãos vinculados;
- b) **Ministério do Planejamento e Orçamento (Secretaria de Orçamento Federal):** responsável pela gestão do Orçamento-Geral da União - OGU e transferência de recursos orçamentários ao MEC;
- c) **Ministério da Fazenda (Secretaria do Tesouro Nacional):** responsável pela gestão financeira da Conta Única e transferência de recursos financeiros ao MEC;
- d) **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:** responsável pela autorização para abertura de créditos adicionais no âmbito do Orçamento de Investimento das empresas públicas; e transposição, remanejamento ou transferência, total ou parcial, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e de entidades da administração pública federal e alterações de suas competências ou atribuições, de que trata o art. 60 da Lei nº 14.436, de 2022 (Decreto nº 11.438/2023);
- e) **Ministério da Educação:** transferência de recursos orçamentários e financeiros a seus órgãos vinculados para o custeio do ensino, pesquisa e extensão, manutenção administrativa e investimentos, em consonância com os programas e atividades constantes da LOA.

O fluxo abaixo apresenta a relação técnica, hierárquica e de interdependência existente entre as partes relacionadas que interagem com o MEC.

De forma breve, pode-se assim dizer que o Ministério da Fazenda, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ministério do Planejamento e Orçamento, como órgãos gestores dos recursos orçamentários e financeiros dos órgãos do Poder Executivo Federal, dependem da aprovação do PPA, da LDO e da LOA para realizarem a distribuição/transferência dos recursos aos ministérios e demais órgãos para a consecução das políticas públicas delineadas no PPA, as quais são materializadas na LOA por meio de programas governamentais, em consonância com as diretrizes traçadas na LDO de cada exercício.

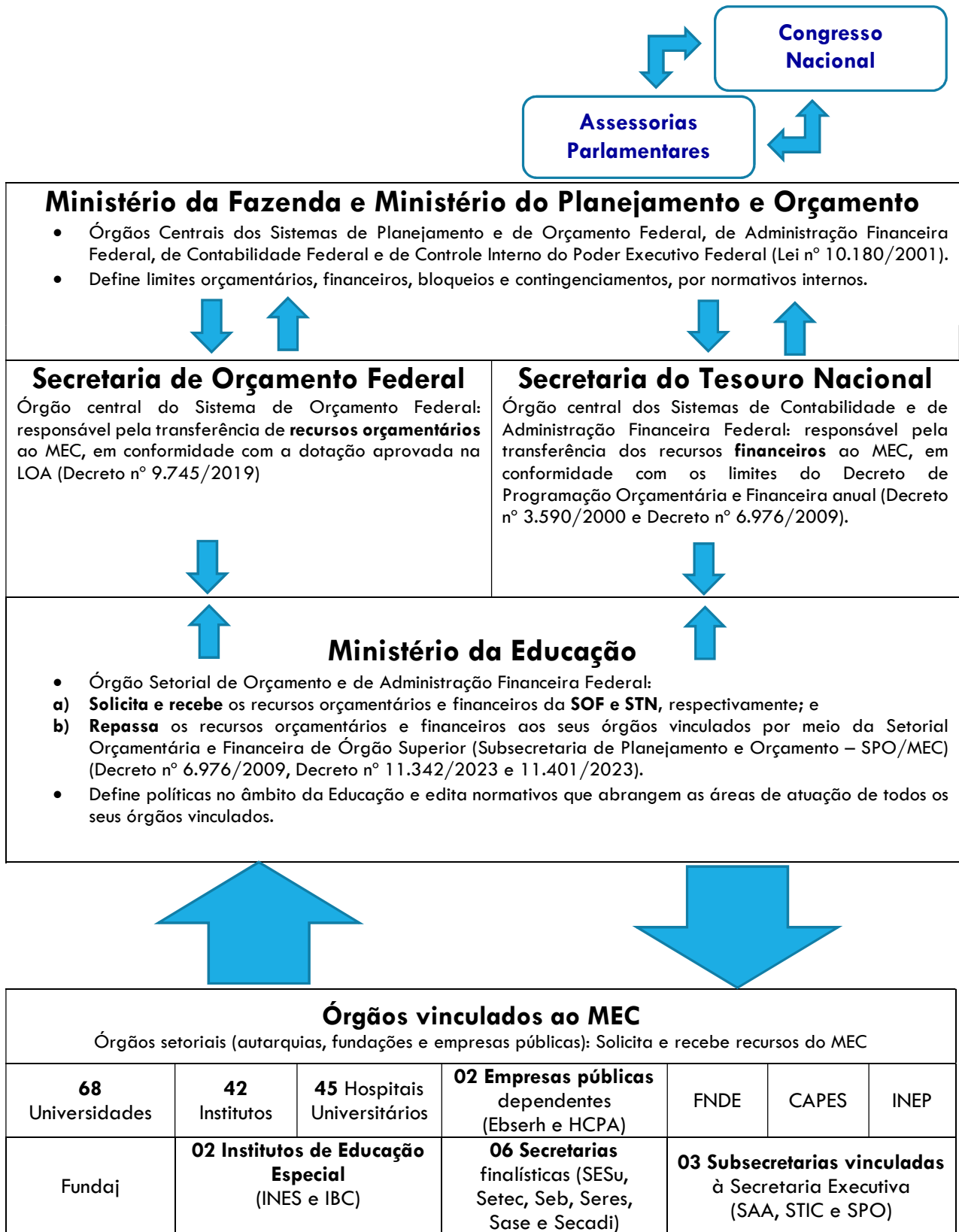
Após a aprovação da LOA, é editado o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira - DPOF que estabelece os limites de gasto pelos órgãos superiores (ministérios) e demais órgãos/entidades do Poder Executivo.



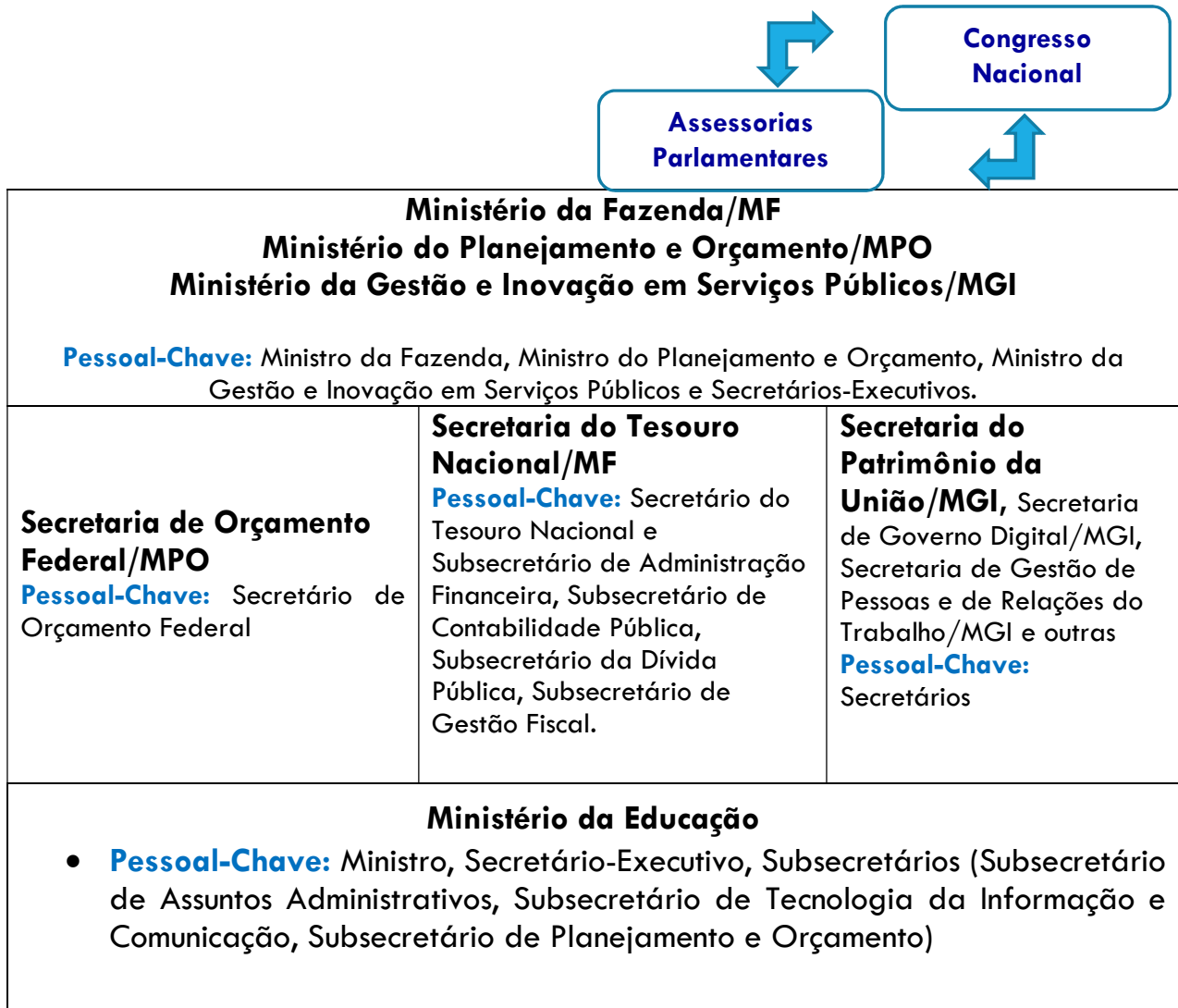
O Ministério da Educação depende da liberação dos recursos orçamentários e financeiros pelo Ministério do Planejamento e Orçamento e pelo Ministério da Fazenda, a cargo da SOF e da STN, respectivamente, cujos limites são estabelecidos no DPOF.

Os órgãos vinculados ao MEC (universidades, institutos, CAPES, FNDE, Ebserh, Inep, Fundaj e unidades da administração direta) dependem da liberação pelo MEC dos recursos orçamentários e financeiros, adstritos aos limites estabelecidos no DPOF para o MEC.

Em suma, as partes relacionadas constantes do fluxo abaixo possuem uma relação de interdependência e subordinação recíproca, ou seja, a imediatamente superior tem uma influência significativa sobre a hierarquicamente inferior e ambas não coexistem isoladamente, em se tratando da natureza de relacionamento relativa a financiamento.



Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil/MEC.



Órgãos vinculados ao MEC

<p>68 Universidades Pessoal-Chave: Reitores</p>	<p>42 Institutos Pessoal-Chave: Diretores</p>	<p>45 Hospitais Universitários Pessoal-Chave: Reitores e Diretores Superintendentes</p>	<p>02 Empresas públicas dependentes (Ebserh e HCPA) Pessoal-Chave: Presidentes</p>	<p>FNDE Pessoal-Chave: Presidente</p>	<p>CAPES Pessoal-Chave: Presidente</p>	<p>INEP Pessoal-Chave: Presidente</p>
<p>Fundaj Pessoal-Chave: Presidente</p>	<p>02 Institutos de Educação Especial (INES e IBC) Pessoal-Chave: Diretores</p>		<p>06 Secretarias finalísticas (SESu, Setec, Seb, Seres, Sase e Secadi) Pessoal-Chave: Secretários</p>	<p>SE: Secretário Executivo e Adjunto 03 Subsecretarias vinculadas à Secretaria Executiva (SAA, STIC e SPO) Pessoal-Chave: Subsecretários</p>		

Fonte: Elaboração própria pela Setorial Contábil/MEC.



Conflito de Interesses e Nepotismo

A administração pública, pela natureza da atividade e pelos fins a que se propõe, atribui aos agentes públicos a observância dos princípios constitucionais explícitos no art. 37, da Constituição Federal, de maneira expressa. Assim, são eles: **princípio da legalidade, o princípio da impessoalidade, o princípio da moralidade, o princípio da publicidade e o princípio da eficiência.**

Desta forma, para assegurar a isenção e lisura no desempenho das ações de interesse público por parte de seus agentes foram instituídos os dispositivos legais a seguir:

Decreto nº 6.906, de 21 de julho de 2009 – Estabelece a obrigatoriedade de prestação de informações sobre vínculos familiares pelos agentes públicos que especifica;

Decreto nº 7.203, art. 3º, de 4 de junho de 2010 - Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

Lei nº 12.813, de 13 de maio de 2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001;

Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 – Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE;

Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos e fluxos internos visando à prevenção e ao tratamento de atos de nepotismo no âmbito do Ministério da Educação.

Administração direta do MEC

Para todos os servidores que exercem cargo de direção, chefia e assessoramento no âmbito da administração direta do MEC é exigida a prestação de informações por meio da Declaração de Conflito de Interesses e da Declaração de Nepotismo dos ocupantes em exercício e para os novos quando da nomeação.

Conflito de Interesses: as informações foram tratadas no **Processo SEI 23123.005122/2020-53.**

Nepotismo: as informações foram tratadas no âmbito do **Processo SEI 23123.005486/2020-33.**

Administração direta do MEC

Em relação à administração indireta do MEC (autarquias, fundações e empresas públicas), órgãos dotados de personalidade jurídica própria e de autonomia administrativa e financeira outorgadas pelo Decreto-Lei nº 200/1967, cada órgão/entidade possui seu próprio Rol de Responsáveis com os agentes públicos integrantes em exercício e cabe-lhes a elaboração de suas notas explicativas, em atendimento às exigências dessa STN e do Tribunal de Contas da União.



Portal da Transparência da CGU

A remuneração dos cargos pode ser consultada no Portal da Transparência da CGU: <https://portaldatransparencia.gov.br/servidores/consulta?ordenarPor=nome&direcao=asc>

No portal a pesquisa pode ser feita com os seguintes filtros:

ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	FUNÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR DE LOTAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR DE EXERCÍCIO	UORG DE LOTAÇÃO	UORG DE EXERCÍCIO
--------------------	------------------	-----------	----------	--------	---------------------------	-----------------------------	-----------------	-------------------

Informações relativas à Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação

O Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação.

No trecho a seguir constante do presente decreto, são destacadas as informações pertinentes ao presente enfoque:

(...)

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I

Do Secretário-Executivo

Art. 40. Ao Secretário-Executivo incumbe:

I - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a Secretaria-Executiva;

II - coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

III - supervisionar e avaliar a execução de projetos e ações do Ministério;

IV - supervisionar a articulação dos órgãos do Ministério com os órgãos centrais dos sistemas relacionados à área de competência da Secretaria-Executiva; e

V - propor ao Ministro de Estado a criação ou a extinção de unidades descentralizadas, em conformidade com a necessidade do Ministério.

Seção II

Dos Secretários

Art. 41. Aos Secretários incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram as suas secretarias e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Seção III

Dos demais dirigentes



Art. 42. Ao Chefe de Gabinete, aos Chefes de Assessoria, aos Chefes de Assessorias Especiais, ao Consultor Jurídico, ao Secretário-Executivo, aos Subsecretários, aos Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Ministro de Estado no âmbito de sua competência.

ANEXO II

a) Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE	
		CARGO/FUNÇÃO		
ASSESSORIA ESPECIAL	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.16	
	6	Assessor Especial	CCE 2.15	
	2	Assessor Especial	FCE 2.15	
	2	Assessor	CCE 2.13	
	2	Gerente de Projeto	CCE 3.13	
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10	
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.15	
	1	Assessor	CCE 2.13	
	2	Assessor	FCE 2.13	
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13	
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10	
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10	
	3	Assistente	CCE 2.07	
	1	Assistente	FCE 2.07	
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05	
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.11	
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.09	
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.06	
	6	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05	
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04	
Núcleo	10	Chefe	FCE 1.01	
Assessoria de Agenda	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13	
	2	Assistente	CCE 2.07	
	1	Assistente	FCE 2.07	
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05	
Assessoria de Cerimonial	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13	
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10	
	2	Assistente	CCE 2.07	
	1	Assistente	FCE 2.07	
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05	
Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13	
	2	Coordenador	CCE 1.10	
	2	Assistente	CCE 2.07	
	2	Assistente	FCE 2.07	
	Serviço	4	Chefe	CCE 1.05
	Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13	
	3	Assessor Técnico	CCE 2.10	
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10	
	2	Assistente	CCE 2.07	



Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
Núcleo	1	Chefe	FCE 1.03
Núcleo	2	Chefe	FCE 1.01
Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	4	Assistente	CCE 2.07
	1	Assistente	FCE 2.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
Assessoria de Assuntos Internacionais	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Núcleo	1	Chefe	FCE 1.03
ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.14
	1	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
	1	Assessor	FCE 2.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
OUVIDORIA	1	Ouvidor	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	3	Assistente	FCE 2.07
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	FCE 1.15
	1	Consultor Jurídico Adjunto	FCE 1.14
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	3	Assistente	CCE 2.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	2	Assistente	FCE 2.07
	2	Assistente	FCE 2.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
	1	Secretário-Executivo Adjunto	CCE 1.17
	2	Diretor de Programa	FCE 3.15
	3	Diretor de Programa	CCE 3.15
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	8	Gerente de Projeto	CCE 3.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	2	Coordenador de Projeto	CCE 3.10



	5	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
	5	Assistente	FCE 2.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
Núcleo	6	Chefe	FCE 1.01
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	1	Subsecretário	CCE 1.15
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	13	Coordenador	FCE 1.10
Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Ministério da Educação	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	2	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
Divisão	6	Chefe	CCE 1.07
Divisão	19	Chefe	FCE 1.07
Serviço	5	Chefe	CCE 1.05
Serviço	23	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
Núcleo	69	Chefe	FCE 1.01
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	Subsecretário	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.10
Coordenação	9	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	13	Chefe	FCE 1.07
Serviço	4	Chefe	CCE 1.05
Serviço	13	Chefe	FCE 1.05
	3	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
Núcleo	15	Chefe	FCE 1.01
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	Subsecretário	FCE 1.15
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
Coordenação	9	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	5	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	1	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
Núcleo	14	Chefe	FCE 1.01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.07



	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL BÁSICA	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Divisão	2	Chefe	CCE 1.07
	7	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
DIRETORIA DE FORMAÇÃO DOCENTE E VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	4	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
DIRETORIA DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
	8	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
DIRETORIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	Diretor	FCE 1.15
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Assessor	CCE 2.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	2	Assistente Técnico	FCE 2.05
	8	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
Núcleo	8	Chefe	FCE 1.01
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	CCE 3.10



	2	Assistente	FCE 2.07
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
DIRETORIA DE POLÍTICAS E REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	2	Assistente	FCE 2.07
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	2	Gerente de Projeto	CCE 3.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	1	Assistente	CCE 2.07
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	2	Assessor	CCE 2.13
	2	Gerente de Projeto	CCE 3.13
Coordenação	3	Coordenador	CCE 1.10
	1	Assistente	CCE 2.07
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	9	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
Núcleo	7	Chefe	FCE 1.01
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	3	Chefe	CCE 1.07
	1	Assistente	FCE 2.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	FCE 2.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	2	Assistente Técnico	FCE 2.05
Núcleo	1	Chefe	FCE 1.01
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05



	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	2	Assessor	CCE 2.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
Núcleo	7	Chefe	FCE 1.01
DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	3	Chefe	CCE 1.07
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
Núcleo	4	Chefe	FCE 1.01
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	3	Chefe	CCE 1.05
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
Núcleo	4	Chefe	FCE 1.01
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	8	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
Núcleo	6	Chefe	FCE 1.01
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E COM OS SISTEMAS DE ENSINO	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Assessor	CCE 2.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS NACIONAIS DE ENSINO, PLANOS DECAENAS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1	Diretor	CCE 1.15



Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	4	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	3	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor	FCE 2.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10
	2	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	2	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
Núcleo	3		FCE 1.01
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	5	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
Núcleo	2	Chefe	FCE 1.01
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	2	Assistente	CCE 2.07
	2	Assistente Técnico	CCE 2.05
	4	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	2	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	1	Assistente	FCE 2.07
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	2	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10



Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO			
Secretaria-Executiva	1	Secretário-Executivo	CCE 1.15
	1	Assessor	FCE 2.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	FCE 2.07
Serviço	4	Chefe	FCE 1.05

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	ESTRUTURA MEC	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	6,41	1	6,41
SUBTOTAL 1		1	6,41
CCE 1.17	6,27	7	43,89
CCE 1.16	5,81	1	5,81
CCE 1.15	5,04	17	85,68
CCE 1.14	4,31	1	4,31
CCE 1.13	3,84	48	184,32
CCE 1.10	2,12	24	50,88
CCE 1.07	1,39	20	27,80
CCE 1.05	1,00	31	31,00
CCE 2.15	5,04	6	30,24
CCE 2.13	3,84	9	34,56
CCE 2.10	2,12	11	23,32
CCE 2.07	1,39	22	30,58
CCE 2.05	1,00	8	8,00
CCE 3.15	5,04	3	15,12
CCE 3.13	3,84	18	69,12
CCE 3.10	2,12	8	16,96
SUBTOTAL 2		234	661,59
FCE 1.15	3,03	10	30,30
FCE 1.14	2,59	1	2,59
FCE 1.13	2,30	46	105,80
FCE 1.10	1,27	81	102,87
FCE 1.07	0,83	46	38,18



FCE 1.05	0,60	71	42,60
FCE 1.03	0,37	2	0,74
FCE 1.01	0,12	158	18,96
FCE 2.15	3,03	2	6,06
FCE 2.13	2,30	5	11,50
FCE 2.10	1,27	9	11,43
FCE 2.07	0,83	24	19,92
FCE 2.06	0,70	2	1,40
FCE 2.05	0,60	12	7,20
FCE 2.02	0,21	1	0,21
FCE 3.15	3,03	2	6,06
FCE 3.13	2,30	3	6,90
FCE 3.10	1,27	13	16,51
FCE 3.07	0,83	36	29,88
FCE 3.05	0,60	18	10,80
FCE 4.11	1,48	2	2,96
FCE 4.09	1,00	1	1,00
FCE 4.07	0,83	1	0,83
FCE 4.06	0,70	1	0,70
FCE 4.05	0,60	35	21,00
FCE 4.04	0,44	7	3,08
SUBTOTAL 3		589	499,48
TOTAL		824	1.167,48



5. AUDITORIA DA CGU NO MEC - 1112626 - AAC - 2022

Em 2022 a Controladoria-Geral da União realizou auditoria de conformidade e contábil no MEC e em seus órgãos vinculados, cujo Relatório Preliminar foi tratado no âmbito do Processo SEI [23123.001552/2023-49](#). Dos exames realizados pela equipe de auditoria no âmbito do MEC foram apresentados diversos achados que resultaram em solicitações de auditoria feitas à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/MEC. Esta prestou as informações por meio do **Despacho 119** (SEI [3905106](#)).

O Relatório Final de Avaliação 1112626 - AAC – 2022 está sendo tratado no âmbito do Processo SEI [23123.004173/2023-19](#). O processo foi enviado à SPO/MEC **20/06/2023**.

As recomendações foram enviadas tanto para os órgãos vinculados (recomendações diretamente aos próprios órgãos pela CGU) quanto para a SPO/MEC.

Elenca-se abaixo as 06 (seis) recomendações do Relatório Final referentes ao Achados de 2022 enviadas à SPO/MEC e as providências adotadas em 2022 e 2023.

Recomendação 01

Definir critérios e política para organizar incentivos à reavaliação dos seus imóveis que estejam com a Data de Validade da Avaliação da Utilização expirada, adotando parâmetros oficiais e fidedignos, atualizando os valores contabilizados para o mais próximo possível do valor justo desses imóveis, nos termos do MCASP 9ª edição e da NBC TSP nº 07, associando os resultados a requisitos para as iniciativas de alocação de recursos discricionários do MEC.

Achado nº 2.3.1 (2022):

Falta de reavaliação e/ou atualização dos valores dos Bens de Uso Especial registrados no SPIUnet, resultando em subavaliação do ativo estimada em R\$ 11,4 bilhões.

Providências SPO/MEC em 2022

A SPO/MEC por intermédio da Setorial Contábil/MEC providenciou o envio de Mensagens Comunica Siafi aos 94 órgãos listados pela CGU em 09/11/2022 com reiteração em 29/11/2022, inclusive à Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA, unidade que exerce a função de Setorial de Serviços Gerais no âmbito da administração direta do MEC.

Em relação aos órgãos da administração indireta (universidades, institutos e outras unidades), a SPO/MEC esclareceu à CGU no Despacho 119 (SEI 3905106) que compete aos próprios órgãos a adoção de providências diretamente no SPIUnet para regularizar os saldos indevidos, vez que a SPU/MGI concede senhas para acesso aos gestores da área de Patrimônio em cada órgão, autarquias, fundações públicas ou órgãos da administração direta.

Em relação à administração direta, a SAA/MEC informou à CGU que os Órgãos e Entidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (Rede Federal), Universidades Federais, Instituto Benjamim Constant (IBC) e Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines) são vinculados ao MEC para efeito de supervisão ministerial, porém são dotados de autonomia administrativa, patrimonial e financeira (art. 207 da Constituição Federal), portanto, com competência e autonomia para gerir seus próprios imóveis.

**Posicionamento da CGU:**

As ações da SAA-MEC resultaram em atingimento parcial dos objetivos, porém permaneciam pendentes de implementação a reavaliação de 1.773 imóveis, bem como a reavaliação ou baixa dos três imóveis pertencentes às extintas Demecs.

Em relação aos órgãos vinculados, a CGU mencionou que a recomendação está pendente de implementação. Ressaltou que as análises foram realizadas sobre uma amostra de Órgãos e/ou Entidades e a implementação completa vai depender da ciência de todos os Órgãos e Entidades da estrutura do Ministério sobre a necessidade dos ajustes.

Cumprindo o seu papel de setorial de órgão superior integrante dos Sistemas de Planejamento, Orçamento, Administração Financeira e Contabilidade Federal de prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesa dos órgãos vinculados a este Ministério, a Setorial Contábil levou ao conhecimento dos órgãos/unidades vinculadas as orientações e recomendações da CGU.

Providências SPO/MEC em 2023

O Relatório Final de Avaliação 1112626 - AAC – 2022f foi enviado à SPO/MEC **20/06/2023**, processo SEI [23123.004173/2023-19](#), e as providências serão adotadas no decorrer do exercício.

Recomendação 04

Orientar as entidades da administração indireta de que após a execução das faturas pendentes relacionadas aos exercícios de 2022 e anteriores, procedam à anulação dos empenhos relacionados a contratos continuados até o final do primeiro semestre.

Achado nº 2.3.2 (2022):

Pagamentos de despesas de competência no exercício corrente com restos a pagar, gerando distorções contábeis estimadas em R\$ 430,3 milhões.

Providências SPO/MEC em 2022

A SPO/MEC por intermédio da Setorial Contábil/MEC providenciou o envio de Mensagens Comunicadas SIAFI aos 22 órgãos listados pela CGU em 22/11/2022 e 07/12/2022.

A SPO/MEC esclareceu à CGU no Despacho 119 (SEI 3905106) que anualmente envia os órgãos/unidades vinculadas orientações, procedimentos e recomendações relacionados à indicação de Notas de Empenho a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados - RPNP a Liquidar e/ou Liquidação alertando que previamente à indicação dos respectivos empenhos, os valores deverão ser analisados e ajustados com base nos compromissos já assumidos, procedendo-se à anulação daqueles que estiverem em desacordo com a legislação vigente (Acórdão TCU nº 2.823/2015-Plenário) e dos que não serão indicados para inscrição em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação. Como exemplo citou os expedientes encaminhados em 2020, 2021 e 2022: Ofício-Circular nº 90/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 2387064); Ofício-Circular nº 74/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 2999463) e Ofício-Circular nº 73/2022/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 3694294).

Posicionamento da CGU

No que se refere à execução de restos a pagar, os esclarecimentos em tela demonstram que as ações usualmente adotadas não foram suficientes para evitar as distorções identificadas nos demonstrativos orçamentárias do MEC, exercício de 2022.



Assim, a recomendação permanece pendente de implementação.

Providências SPO/MEC em 2023

O Relatório Final de Avaliação 1112626 - AAC – 2022f foi enviado à SPO/MEC **20/06/2023**, processo SEI [23123.004173/2023-19](#), e as providências serão adotadas no decorrer do exercício.

Recomendação 09

Coordenar providências para ajustes no SPIUnet para a incorporação dos valores correspondentes às obras concluídas nos imóveis de sua propriedade, que atualmente se encontram registrados indevidamente na conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento.

Achados nº 2.3.1 e 2.4.1 (2022):

Ausência de depreciação em obras concluídas, gerando uma distorção de R\$ 252,1 milhões.

Manutenção de registro indevido de obras concluídas na conta de obras em andamento pelos órgãos do Ministério da Educação, resultando em distorção qualitativa de R\$ 5,4 bilhões.

Providências SPO/MEC em 2022

A SPO/MEC por intermédio da Setorial Contábil/MEC providenciou o envio de Mensagens Comunica Siafi aos 35 órgãos listados pela CGU, em 27/10/2022 e 09/11/2022.

Em relação aos órgãos da administração indireta (universidades, institutos e outras unidades), a SPO/MEC esclareceu à CGU no Despacho 119 (SEI 3905106) que compete aos próprios órgãos a adoção de providências necessárias para regularizar os saldos indevidos registrados na conta de Obras em Andamento dada a autonomia de gestão administrativa, financeira e patrimonial a eles concedida pelo Decreto-Lei nº 200/1967 e pela Constituição Federal de 1988.

Em relação à administração direta, a SAA/MEC informou à CGU que os Órgãos e Entidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (Rede Federal), Universidades Federais, Instituto Benjamim Constant (IBC) e Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines) são vinculados ao MEC para efeito de supervisão ministerial, porém são dotados de autonomia administrativa, patrimonial e financeira (art. 207 da Constituição Federal), portanto, com competência e autonomia para gerir seus próprios imóveis.

Posicionamento da CGU:

As ações da SAA-MEC resultaram em atingimento parcial dos objetivos, porém permaneciam pendentes de implementação a reavaliação de 1.773 imóveis, bem como a reavaliação ou baixa dos três imóveis pertencentes às extintas Demecs.

Em relação aos órgãos vinculados, a CGU mencionou que a recomendação está pendente de implementação. Ressaltou que as análises foram realizadas sobre uma amostra de Órgãos e/ou Entidades e a implementação completa vai depender da ciência de todos os Órgãos e Entidades da estrutura do Ministério sobre a necessidade dos ajustes.



Providências SPO/MEC em 2023

Em março de 2023 a SPU/MGI solicitou por meio do Ofício nº 8361/2023 (SEI nº 4111557) esclarecimentos acerca da identificação de saldos pendentes de regularização em grupo de contas relativos a Bens Imóveis no âmbito do MEC, inclusive na conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 - Obras em Andamento, estabelecendo o prazo de 30/06/2023 para resposta.

Em atendimento ao referido Ofício a SPO/MEC, por intermédio da Setorial Contábil/MEC, direcionou a demanda aos órgãos/entidades do MEC instados pela SPU/MGI por meio de Mensagens Comunica Siafi encaminhadas de forma individualizada. As informações e providências apresentadas pelos órgãos que responderam no prazo estão detalhadas no Processo SEI 23000.020432/2023-37 e foram encaminhadas à SPU/MGI por meio do Ofício nº 276/2023/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 4126907).

Recomendação 10

Inserir, nas notas explicativas referentes às demonstrações contábeis de 2023, todas as informações exigidas pelas normas de contabilidade, sobretudo as informações ausentes nas notas explicativas referentes a 2022, conforme apontado neste Relatório de Auditoria.

Achado nº 2.4.5: (2022)

Notas Explicativas não atendem aos requisitos da Estrutura de Relatório Financeiro exigidas pela legislação.

Providências SPO/MEC em 2022

A SPO/MEC por intermédio da Setorial Contábil/MEC, unidade responsável pela elaboração do Relatório Contábil do MEC, informou preliminarmente à CGU no Despacho 119 (SEI 3905106) que adotaria as providências para o aprimoramento das notas explicativas já para o 1º trimestre de 2023, com a inclusão das seguintes informações:

- a) Apresentação completa dos critérios contábeis adotados dos itens citados em relação ao Balanço Patrimonial;
- b) Inclusão das informações solicitadas para complementar as notas do Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- c) Inclusão no capítulo das Transações com Partes Relacionadas do Rol de Responsáveis do MEC (pessoas chave da administração) com a nomenclatura do cargo ocupado e inserção do link direto ao Portal da Transparência para acesso à remuneração, como também apresentação da legislação que exige a assinatura de Declaração de Nepotismo e de Conflito de Interesses por agentes públicos que ocupem cargos e funções de direção e assessoramento superiores no MEC;
- d) Na Declaração Anual do Contador será referenciada as NBC TSP em complementação à legislação que respalda a conformidade das demonstrações contábeis (Lei nº 4.320/1964, MCASP e Manual Siafi), de acordo com o modelo definido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Acerca da Declaração Anual do Contador a Setorial Contábil/MEC esclareceu que até o exercício de 2022 a Setorial Contábil/MEC elaborou a Declaração Anual do Contador adotando o modelo definido na Macrofunção 02.03.15⁵⁷ - Conformidade Contábil do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, disponível no endereço que não faz menção às NBC TSP. Sendo

⁵⁷ Disponível no site da STN: <https://manuais.tesouro.gov.br/siafi/020315>



assim, faz-se necessário que a CGU recomende à STN a inclusão das NBC TSP na legislação que respalda a conformidade das demonstrações contábeis no modelo de Declaração disponível na referida Macrofunção.

Cabe mencionar que a Setorial Contábil/MEC encaminhou à STN a recomendação da CGU sobre a informação a constar na Declaração Anual de Contador da menção à NBC TSP por meio da Mensagem Comunica Siafi 2023/3360458. Em resposta a STN, por meio do comunica 2023/3381423, informou que *“está sendo avaliado pela coordenação da CCONT/STN se o texto padrão da Declaração do Contador, constante da macrofunção 020315 - Conformidade Contábil, deverá mencionar a conformidade com as NBC TSP.”*

Posicionamento da CGU

Em relação às transações com partes relacionadas, ressalta-se que não é suficiente para o completo cumprimento da NBC TSP 22 divulgar a remuneração das pessoas integrantes no Rol dos Responsáveis, mas também de quaisquer outras transações com pessoas-chave da administração e com membros próximos de sua família, bem como de entidades com participação substancial de pessoas-chave ou de membros próximos de sua família capaz de exercer influência significativa.

Feita essa ressalva, o compromisso firmado pela Setorial Contábil do MEC, se cumprido, indica a adoção de medidas capazes de sanar as demais deficiências apontadas no Relatório de Auditoria em relação às notas explicativas.

Providências SPO/MEC em 2023

A Setorial Contábil/MEC aprimorou o texto das notas explicativas do 1º trimestre de 2023, de forma a contemplar as informações requeridas pela CGU em todos os aspectos relativos aos demonstrativos contábeis.

Foi incluído o Capítulo 4 para dispor exclusivamente sobre Transações com Partes Relacionadas. As informações apresentam o fluxo de interação entre o MEC e suas Partes Relacionadas, desde o Congresso Nacional, Assessorias Parlamentares, a interação com os Ministérios que exercem influência significativa, Secretários-Executivos e principais Secretarias de articulação econômica, técnica e política; e a relação do MEC com o pessoal-chave dos órgãos vinculados, sendo na administração indireta, os reitores das universidades, diretores dos institutos, presidentes de empresas públicas e unidades vinculadas; e na administração direta os secretários, subsecretários e diretores (INES e IBC).

Neste capítulo foram incluídas também as informações sobre o Conflito de Interesses e Nepotismo; o Quadro Demonstrativo Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, administração direta, constantes do **Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023**, aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação; e o link do Portal da Transparência da CGU.

Recomendação 11

Articular plano para encerramento das análises das prestações de contas dos TED cujos Relatórios de Cumprimento do Objeto tenham sido apresentados pela unidade descentralizada há mais de 180 dias e a devida baixa contábil dos registros correspondentes na conta 1.1.3.8.2.38.00 Adiantamento – Termo Execução Descentralizada, bem como para a regularização dos TED recebidos pelas universidades e institutos federais de órgãos não vinculados ao organograma do Ministério com os prazos de prestações de contas vencidos.

Achado nº 2.5.3 (2022):

Deficiências no controle de recursos transferidos por TED quanto à análise (TED concedidos) e à apresentação (TED recebidos) da prestação de contas, somando R\$ 4,15 bilhões.



Providências SPO/MEC em 2022

A SPO/MEC por intermédio da Coordenação-Geral de Suporte Orçamentário – CGSO/MEC, unidade responsável pelo gerenciamento de Termos de Execução Descentralizada – TEDs no âmbito do MEC, informou à CGU no Despacho 119 (SEI 3905106) que as regras, os critérios e os procedimentos estão dispostos na Portaria MEC nº 37, de 20 de janeiro de 2021 e que solicitou plano de ação a cada secretaria finalística do MEC acerca dos encaminhamentos e soluções para os TEDs vencidos e não finalizados, objeto do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 71/2022/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 3689151).

Posicionamento da CGU

No que se refere aos esclarecimentos da SPO/SE/MEC, entende-se as limitações regimentais da Subsecretaria no encerramento dos TED e consequentes baixas contábeis.

Assim, conclui-se que a implementação das recomendações ainda se encontra em andamento.

Providências SPO/MEC em 2023

O Relatório Final de Avaliação 1112626 - AAC – 2022f foi enviado à SPO/MEC **20/06/2023**, processo SEI [23123.004173/2023-19](#), e as providências serão adotadas no decorrer do exercício.

Recomendação 12

Articular plano para a adoção das medidas necessárias à devolução dos recursos transferidos por TED, que se encontram vencidos e cujas ações previstas nos respectivos Termos não tenham sido executadas, nos termos da Lei nº 8.443/1992 e do Decreto nº 10.426/2020, observando-se as regras estabelecidas na Macrofunção Siafi nº 021138 - Diversos Responsáveis.

Achado nº 2.5.3 (2022):

Deficiências no controle de recursos transferidos por TED quanto à análise (TED concedidos) e à apresentação (TED recebidos) da prestação de contas, somando R\$ 4,15 bilhões.

Providências SPO/MEC em 2022

A SPO/MEC por intermédio da Setorial Contábil/MEC providenciou o envio de Mensagens Comunica Siafi aos 60 órgãos vinculados em 04/11/2022 e 29/11/2022, inclusive à Coordenação-Geral de Suporte Orçamentário – CGSO/MEC, unidade responsável pelo gerenciamento de Termos de Execução Descentralizada – TEDs no âmbito do MEC

A SPO/MEC informou à CGU no Despacho 119 (SEI 3905106) que as regras, os critérios e os procedimentos estão dispostos na Portaria MEC nº 37, de 20 de janeiro de 2021 e que solicitou plano de ação a cada secretaria finalística do MEC acerca dos encaminhamentos e soluções para os TEDs vencidos e não finalizados, objeto do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 71/2022/GAB/SPO/SPO-MEC (SEI nº 3689151).

Posicionamento da CGU

No que se refere aos esclarecimentos da SPO/SE/MEC, entende-se as limitações regimentais da Subsecretaria no encerramento dos TED e consequentes baixas contábeis.

Assim, conclui-se que a implementação das recomendações ainda se encontra em andamento.



Providências SPO/MEC em 2023

O Relatório Final de Avaliação 1112626 - AAC – 2022f foi enviado à SPO/MEC **20/06/2023**, processo SEI [23123.004173/2023-19](#), e as providências serão adotadas no decorrer do exercício.

Recomendação 16

Cobrar posição sobre custo-benefício e custo de oportunidade baseadas em evidências por parte das entidades da administração indireta para as obras que estão registradas como paralisadas no Simec.

Achado nº 2.5.6 (2022):

Existência de prejuízos financeiros, sociais e operacionais ocasionados pela paralisação das obras, comprometendo o orçamento das entidades.

Providências SPO/MEC em 2022

A SPO/MEC informou à CGU no Despacho 119 (SEI 905106) que compete às secretarias finalísticas do Ministério da Educação prestarem os esclarecimentos sobre esse assunto.

Posicionamento da CGU

A SPO-MEC se limitou a informar que não possui esclarecimentos a prestar e sugeriu consultar as secretarias finalísticas do MEC. Por outro lado, não foram disponibilizados dados prestados pelas secretarias finalísticas, nem pelos Órgãos ou Entidades selecionados na amostra, de modo que a recomendação continua pendente de implementação.

Providências SPO/MEC em 2023

O Relatório Final de Avaliação 1112626 - AAC – 2022f foi enviado à SPO/MEC **20/06/2023**, processo SEI [23123.004173/2023-19](#), e as providências serão adotadas no decorrer do exercício.